SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 18 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2189

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2018/CISAN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN/CENTRAL-RO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2018/CISAN

PROCESSO N° 026/2018
Comunicamos que a licitação em epígrafe foi declarada FRACASSADA, em razão da não obtenção de proposta válida.
Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de gasolina comum.** A Ata da sessão está disponível em: https://licitanet.com.br/. Informações fone: (69) 3516-2097 e/ou e-mail: comprascisan@outlook.com.

Ariquemes (RO), 17 de abril de 2018.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Port. 10/2017

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:FA04ED26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

RESOLUÇÃONº001/2018

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE VISANDO O ATENDIMENTO E A INTEGRAÇÃO DOS MUNÍCIPES JUNTO ÀS AÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste, Estado de Rondônia, aprovou e eu na qualidade de presidente promulgo e público o seguinte.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Alta Floresta d'Oeste, Estado de Rondônia, o Programa Câmara Itinerante, visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º - Os objetivos e as normas reguladoras do Programa Câmara Itinerante são os constantes do**ANEXO ÚNICO.**
Art. 3º - Os trabalhos da Câmara Itinerante serão dirigidos pelo Presidente da Câmara, ou pelo Vereador por ele indicado, e na ausência deste pelo mais idoso.
Art. 4º - As reuniões da Câmara Itinerante terão caráter informal
Parágrafo Único. O intuito da Câmara Itinerante é obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.
Art. 5º - As reuniões serão realizadas e organizadas pelo Presidente da Câmara Municipal, juntamente com a assessoria dos vereadores, funcionários e vereadores, não cabendo nenhuma despesa para a Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste-Ro.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palacio "Claudomiro Neves da Silva", aos 17 dias de abril de 2018.

ROBSON UGOLINI
VEREADOR - PCdoB

REINALDO APARECIDO PARREIRA
VEREADOR - PT

ANEXO ÚNICO
I - DO PROGRAMA

O Programa "Câmara Itinerante" é um instrumento da Câmara Municipal, a ser implementado pelo Presidente e demais Vereadores, voltado para a interação com a comunidade, buscando atingir objetivos pré-definidos.
O Programa será desenvolvido durante o ano, constituindo trabalho estritamente informal em cada região da cidade.

II - Dos Objetivos
O Programa "Câmara Itinerante" atingirá diversos objetivos, sendo eles: -- Popularizar os trabalhos Legislativos, aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada região;

· Promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar soluções;

· Propiciar ao Vereador, conhecer de perto o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios;

· Antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal.

III - Da Participação dos Vereadores
Os Vereadores serão convidados a participar das reuniões de trabalho do Programa "Câmara Itinerante".

IV - Da Participação da Comunidade
Em todas as reuniões de trabalho serão convidadas a participar as lideranças comunitárias, assim como os agentes públicos que residam em cada região, bem como profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, políticas, eclesiásticas, da segurança, judiciárias e profissionais da imprensa.

V - Da Organização das Reuniões de Trabalho

As reuniões serão realizadas e organizadas pelo Presidente da Câmara, juntamente com a assessoria dos vereadores que desta organização quiserem participar.
VI - Do Compromisso da Câmara com a Comunidade
As reuniões servirão para debater os assuntos mais importantes de cada região comunitária, sempre na busca de suas soluções, e na análise global da estrutura de cada região com o intuito de prepará-las para o futuro.
No encerramento, de comum acordo entre vereadores e comunidade, será marcada nova reunião, cuja data será definida em conjunto, para que a Câmara Municipal, buscando atingir os fundamentos para que foi criado o Programa, retorne ao local com soluções, informações, e enfim, dar ciência aos moradores sobre as providências tomadas para cumprir com suas finalidades.
VII - Das Disposições Finais
As reuniões serão abertas e encerradas pelo Presidente ou o Vereador indicado pelo presidente, e na ausência deste pelo mais idoso, que as dirigirá. Estes encontros com as comunidades reunidas serão denominados de Reuniões de Trabalho, não contendo caráter deliberativo, sendo estritamente informal.

Palacio “Claudomiro Neves da Silva”, aos 17 dias de abril de 2018.

ROBSON UGOLINI
Vereador
PCDOB

REINALDO APARECIDO PARREIRA
Vereador
PT

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:7869FFF4

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATO DA MESA Nº 003/2018

ATO DA MESA nº 003/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D’OESTE, ESTADO DE RONDONIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER:

ART. 1º - Fica designada a décima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 23 de abril de 2018, para a realização da eleição da composição da Mesa Diretora desta Câmara Municipal para o Biênio 2019-2020, ficando designado o dia 31 de dezembro de 2018 para posse dos eleitos.

ART. 2º - A inscrição da(s) chapa(s) deverá ocorrer no Departamento Legislativo até às 09h00min. do dia 23/04/2018, para inclusão na ordem do dia da sessão mencionada no artigo anterior.

ART. 3º - Este ato entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Claudomiro neves da silva, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ROBSON UGOLINI
Presidente da Câmara

VALVIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

DÁRIO MOREIRA
Segundo Vice-Presidente

REINALDO APARECIDO PARREIRA
Primeiro Secretário

MARILZA CRISTINA V. DOS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:D75C85A5

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.428 EM, 17 DE ABRIL DE 2018

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D’OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1414/2017.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D’ Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 1.234.000,00 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil reais), por remanejamento de dotações orçamentárias destinados a cobertura de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde	**45.000,00**
Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	**45.000,00**
Proj/Ativ: - 10.302.0025.2023 – Manutenção das Atividades do PAB - RP 15%	45.000,00
3390-39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	45.000,00
Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta floresta D’Oeste	**1.189.000,00**
Unidade – 02.003 Secretaria Municipal de Educação	**1.152.000,00**
Proj/Ativ: - 12.361.0021.2016 – Manutenção das Atividades do Ensino rec. Transf. Do Estado	1.100.000,00
3390-39 - Outros Serviços de terceira pessoa jurídica	1.100.000,00
Proj/Ativ: - 12.361.0023.2013 – Manutenção das Atividades do Ensino 05 e 25%	52.000,00
3390-36 - Outros Serviços de terceira pessoa física	52.000,00
Unidade – 02.004 Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	**37.000,00**
Proj/Ativ: - 27.813.0045.1035 – Construção de Quadra de Esporte	37.000,00
4490-51 – Obras e Instalações	37.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito será utilizado remanejamento de dotação em conformidade ao artigo 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64 e CF/88, art. 167,VI, conforme abaixo:

REDUÇÃO:

Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	**45.000,00**
Proj/Ativ: - 10.302.0025.2025- Manutenção das Atividades do PAB	45.000,00
3390-39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	45.000,00
Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta floresta D'Oeste	
Unidade – 02.003 Secretaria Municipal de Educação	**552.000,00**
Proj/Ativ: - 12.361.0021.2016 – Manutenção das Atividades do Ensino rec. Transf. Do Estado	500.000,00
3390-30- Material de consumo	500.000,00
Proj/Ativ: - 12.361.0023.2013 – Manutenção das Atividades do Ensino 05 e 25%	52.000,00
3390-39 - Outros Serviços de terceira pessoa jurídica	52.000,00
Unidade – 02.004 Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	**37.000,00**
Proj/Ativ: - 27.813.0040.2020 - Manutenção das Atividades do Esporte e Cultura	37.000,00
3390-30- Material de consumo	25.000,00
3390-31- Premiações culturais cientificas desporto e outras	5.000,00
3390-36 - Outros Serviços de terceira pessoa fisica	7.000,00
Unidade – 02.006 Secretaria Municipal de Infraestrutura	**600.000,00**
Proj/Ativ: 26.782.0028.1016 Reabertura e Conservação de Estradas Vicinais rec. Convênios	400.000,00
3390-39 - Outros Serviços de terceira pessoa jurídica	350.000,00
4490-52 – Equipamentos e material permanente	50.000,00
Proj/Ativ: 15.452.0026.2054 – Coleta e Destinação Final do Lixo	200.000,00
3390-39 - Outros Serviços de terceira pessoa jurídica	200.000,00

Art.3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dezessete dias do mês abril de dois mil e dezoito.

CARLOS BORGES DA SIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:CBC602B7

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.9746/2018 16 DE ABRIL DE 2018.

"NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE."

CARLOS BORGES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 16 da Lei n. 885/2008:
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório dos servidores do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, nos termos do Art. 16 da Lei n.885/2008.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior será sem ônus para o Município e será composta dos seguintes membros:

MÁRCIA ALVES PEREIRA – PRESIDENTE
MARIÂNGELA DA SILVA ASSIS FERNANDES – SECRETÁRIA
MARCOS AURÉLIO CAVALHEIRO – MEMBRO

Parágrafo Único: A Comissão poderá reunir-se em horário de expediente, bem como utilizar-se da estrutura do Ente Municipal para deliberação dos assuntos para o qual for convocada.

Art. 3º A Comissão deverá convocar a Chefia Imediata, do servidor em Estágio probatório, para participar na fase de Avaliação Especial de Desempenho, em atendimento ao §3º, da Lei n.885/2008.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, aos dezesseis dias do mês de abril de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:E4DE99AB

PODER EXECUTIVO
DECRETO COMISSÃO LICITAÇÃO

Decreto nº001/2018 De 17 de abril de 2018.

"NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EMEIEF-MARIA DE SOUZA PEGO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE-RO"

CLOSOMIR FERREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA APP ESCOLAR DA EMEIEF- MARIA DE SOUZA PEGO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE, ESTADO RONDONIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º-Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, da EMEIEF - Maria de Souza Pego deste Município de Alta Floresta D' Oeste, Estado de Rondônia, na modalidade de Carta Convite, pregão eletrônico e presencial.

Art. 2º- A comissão de que trata o artigo anterior será sem ônus para a referida escola e composta dos seguintes membros:

Eronilson Dezanetti e Barros- Presidente
Marta Ferreira Bastos da Silva- Secretária
Rosinei Loureço de Oliveira Santos- Membro

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrário.

Maria de Souza Pego, aos dezessete dias do mês de abril de 2018.

_____
CLOSOMIR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:A7E9BE85

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação Sra. **Maria Ferreira da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Artigo 24 e alterações posteriores, a vista do processo conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA neste termos:
a) Processo; 001/2018
b) **Licitação; 001/2018**
c) **Modalidade Dispensa**
d) **Data Homologação; 17/04/2018**

Objeto; AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA.

F) FORNECEDORES;

Fornecedor: J L P BENTO
CNPJ: 05.647.855/001-22

Valor Total Homologado **R$ 883,06**
Endereço; Município de Alta Floresta d'Oeste/RO

Fornecedor; F P DOS Santos & Cia Ltda Epp
CNPJ; 84.644.0120/0001-49
Valor total Homologado; R**$ 1.781,02**
Endereço; Município de Alta Floresta d'Oeste/RO

Fornecedor; Supermercado W M Eirelli Me
CNPJ; 03.313.583/0001-07
Valor total Homologado**; R$ 652,23**
Endereço; Município de Alta Floresta d'Oeste/RO

Fornecedor; Veneno Supermercado Ltda
CNPJ; 02.364.020/0001-77
Valor Total Homologado; R$ 15,90
Endereço; Município de Alta Floresta d'Oeste/RO

TOTAL ADJUDICADO; R$ **R**$ 3.332,21 (Três mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos)

ALTA FLORESTA, 17 Abril 2018

. MARIA FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:04F5A810

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO ESCOLA CANTINHO DA ALEGRIA

Decreto; 001/2018 16 de abril de 2018

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ESCOLA CANTINHO DA ALEGRIA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, PARA ATUAREM COMO MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO".

Maria Ferreira da Silva presidente do Conselho Escolar da Creche Municipal Cantinho Da Alegria no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

Art. 1º - Nomeada a Comissão Permanente de Licitação para a compra de Merenda Escolar, ATUANDO NA MODALIDADE CARTA CONVITE, PREGÃO ELETRONICO E PRESENCIAL, deste Conselho Escolar Creche Municipal Cantinho da Alegria.

Art.2º A comissão de que se trata o artigo anterior será sem ônus para o Conselho Escolar composta dos seguintes membros.

Maria Ferreira da Silva – Presidente
Vera Meireles de Luna - Secretária
Lurdineia Zeichel Milani – Membro

Art.3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MARIA FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:3DDA3484

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2018-REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2018-REPETIÇÃO
PROCESSO Nº225/2018
ATO Pregão Eletrônico nº.**09/2018/REPETIÇÃO.**
TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.723 de 29 de Janeiro de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de pessoas, com veiculo tipo ônibus, com capacidade de 45 (quarenta e cinco) passageiro, para atender o programa do grupo de idosos, crianças e Adolescentes através do programa PAIF- Piso Básico fixo/2018 e serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/2018.
Valor total estimado da presente licitação de R$ 16.410,00. (Dezesseis mil quatrocentos e dez reais).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 02/05/2018.
Horário: 10h (horário de Brasília)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL:www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste - RO, 16 de Abril de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:814D1F4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 021/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia e **Convênio N.º 252/DPCN/2017**;
PROCESSO: Nº 258/SEMUSA/2018, interessado a Secretaria Municipal de Saúde;
ORIGEM DOS RECURSOS: **Termo de Convênio 252/DPCN/2017, com contrapartida do município**;
VALOR R$: 176.719,00 (Cento e setenta e seis mil setecentos e dezenove reais);
INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 23/04/2018 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 07/05/2018 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07/05/2018 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 07/05/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br;

O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 17 de Abril de 2018.

JOVANA POSSE.
Pregoeira

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:BA8C4346

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2018 REGISTRO DE PREÇO 005/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 011/2018, Registro de Preço 005/2018,** cujo objeto é registrar preço para eventual e futura aquisição de Material de Consumo **(Material Químico)**, proveniente do Processo Administrativo 134/SAAE/2018, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço por Item;
03	Processo Administrativo	134/SAAE/2018;
04	Objeto	Aquisição de Material de Consumo **(Material Químico);**
05	Beneficiária	SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto;
06	Vencedores	**Item: 01 – BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA;**
		Itens: 02 e 03 – INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDA
07	Valores Adjudicados	**Item: 01 - R$ 34.000,00** (Trinta e quatro mil reais);
		Itens: 02 e 03 – R$ 19.290,00 (Dezenove mil duzentos e noventa reais)
08	CNPJ/MF	**Item: 01 – 23.647.365/0007-01;**
		Itens: 02 e 03 – 10.717.170/0001-45

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Em Trânsito Porto Velho /Alto Alegre dos Parecis/RO, 17 de Abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:C62782A9

GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO: 212/SEMFAP/2018

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE

EMPRESA: RODRIGO DE OLIVEIRA CHIQUITO EIRELI –ME

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, no uso de suas atribuições legais, faz proferir o seguinte,

DESPACHO

Considerando o que consta no processo em epígrafe, juntamente com a o dever da Administração pública em cumprir o princípio da legalidade, zelar pelo erário público, e promover o bem comum, sem causar prejuízo aos munícipes;
Considerando o ato atentatório à Administração Municipal praticado pela empresa **RODRIGO DE OLIVEIRA CHIQUITO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 017.348.297/0001-83, referente ao Processo Administrativo nº 932/2016; Pregão Eletrônico 049/2016; Contratos 024/ASJUR/2016 e 025/ASJUR/2016.
Considerando a devida apuração constante no processo em epígrafe que comprovou a omissão da presente empresa na devolução dos valores, e a necessidade de ressarcimento ao município, bem como a necessidade de prestação de conta do presente Convênio;
Com base nessas informações, devidamente comprovadas, tomo as seguintes decisões;

1. Determinar a abertura de processo administrativo, que pela sua natureza será sumário, conforme prevê a legislação, para apurar descumprimento de clausula contratual (pagamento recebido em duplicidade), instruindo-o com cópias dos documentos necessários do processo nº 212/SEMFAP/2018.
2. Após a devida formalização processual, em observância aos princípios do contraditório e ampla defesa, notifique a empresa via carta com aviso de recebimento para conhecimento do processo e, caso queira, apresentar defesa, no **prazo de 10 (dez) dias.**
3. Publique-se na imprensa oficial (AROM).

Providencie-se o necessário.

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 26 de março de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:33CDF263

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 003

PORTARIA Nº 003 DE 26 DE MARÇO DE 2018

"Concessão de Adiantamento de Fundos para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento."

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 104 de 14 de Março de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-194/2018 de 20 de Fevereiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adiantamento de Fundos para ocorrer às despesas miúdas de pronto pagamento a Sr. OSVALDO TEODORO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social, nomeado através da Portaria nº 227/2017.

Art. 2º - O valor do recurso é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as despesas com materiais de consumo e R$ 1.000,00 (mil reais) para as despesas com prestação de serviços.

Parágrafo Único – As despesas ocorrerão por conta da seguinte unidade orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.05.01
Projeto Atividade: 08.122.1002.2017.0000
Valor R$ 2.500,00
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 115
Valor R$ 1.000,00
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 119

Art. 3º - O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias após o pagamento.

Art. 4º - presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:98825BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 002

PORTARIA Nº 002 DE 26 DE MARÇO DE 2018

"Concessão de Adiantamento de Fundos para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento."

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 104 de 14 de Março de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-91/2018 de 22 de janeiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adiantamento de Fundos para ocorrer às despesas miúdas de pronto pagamento a Sra. DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 088/2017.

Art. 2º - O valor do recurso é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) para atender as despesas com materiais de consumo e R$ 500,00 (quinhentos reais) para as despesas com prestação de serviços.

Parágrafo Único – As despesas ocorrerão por conta da seguinte unidade orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.0401
Projeto Atividade: 12.361.1002.2009.0000
Valor R$ 3.000,00
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 049
Valor R$ 500,00
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 052

Art. 3º - O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias após o pagamento.

Art. 4º - presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:CD5F7740

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 001

PORTARIA Nº 001 DE 26 DE MARÇO DE 2018

"Concessão de Adiantamento de Fundos para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento."

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 104 de 14 de Março de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-61/2018 de 16 de janeiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adiantamento de Fundos para ocorrer às despesas miúdas de pronto pagamento a Sra. MAGDA OLIVEIRA MATOS, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nomeada através da Portaria nº 262/2017.

Art. 2º - O valor do recurso é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) para atender as despesas com materiais de consumo e R$ 2.000,00 (dois mil reais) para as despesas com prestação de serviços.

Parágrafo Único – As despesas ocorrerão por conta da seguinte unidade orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.03.01
Projeto Atividade: 04.122.1002.2004.0000
Valor R$ 3.000,00
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 029
Valor R$ 2.000,00
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 032

Art. 3º - O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias após o pagamento.

Art. 4º - presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:4F19B506

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
9°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/PMJ/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-1293/2014
9°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/PMJ/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
CONTRATADA: FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do Município, discriminado da seguinte forma:

LOTE 06: realizar o percurso de **9.693 km/90 dias letivos**, com o valor de **R$ 5,64/km** (cinco reais e sessenta e quatro centavos) por quilometro, totalizando **R$ 54.668,52** (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), sendo 01 (um) veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 01 (um) Agente de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.

LOTE 09: realizar o percurso de **33.624 km/90 dias letivos**, com o valor de **R$ 5,89/km** (cinco reais e oitenta e nove centavos) por quilometro, totalizando **R$ 198.045,36** (cento e noventa e oito mil, quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo 03 (três) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 03 (três) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.

VIGÊNCIA: O período para execução dos serviços previstos no presente termo, atenderão o calendário escolar de 2018, por um período de 90 (noventa) dias letivos, a contar da data de emissão das Notas de Empenho: (0231 e 0232) e expedição da Ordem de Serviços com previsão de término de acordo com a cláusula anterior.

VALOR: O valor total do objeto deste termo é de **R$ 252.713,88** (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos)**.**

Alto Paraíso - RO, 16 de Abril de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:2F50279A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso- RO, comunica que homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 2-181/SEMOSP/2018, cujo objeto é a "Aquisição de refeições prontas tipo marmitex", no valor global de **R$ 5.580,00 (Cinco mil, quinhentos e oitenta reais),** em favor da empresa **ELIZANGELA ALVES PEREIRA - ME**, CNPJ 17.969.044/0001-27, para atender a Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.

Alto Paraíso – RO, 17 de abril de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aparecida Ferreira de Almeida
Código Identificador:71D59629

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 183/SEMFAZ/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/CPL/2018
PROCESSO Nº 183/SEMFAZ/2018
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 131/GAB/2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, que será julgado pelo **menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a Secretaria Municipal de Fazenda. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, através do **sistema de registro de preços**, para futuro e eventual fornecimento de **combustíveis** (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento das máquinas, motocicletas, motores e veículos oficiais e demais veículos que venham a compor a frota municipal sejam por aquisição ou incorporação ao município de alvorada do oeste. O presente objeto em demanda se faz necessária para o cumprimento das atividades finalísticas e administrativas de cada secretaria municipal, **valor estimado: R$ 1.504.200,00** (hum milhão, quinhentos e quatro mil e duzentos reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 30/04/18 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 30/04/18 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 30/04/18 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 183/SEMFAZ/2018.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste/RO, 17 de abril de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:48215072

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 318/SEMAD/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/CPL/2018
PROCESSO Nº 318/SEMAD/2018
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 131/GAB/2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO (Presidente Médici, Nova Brasilândia D'Oeste, Urupá, Ji-Paraná e São Miguel do Guaporé),** conforme a (**Lei Municipal 878/2017 Art. 1º**) tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a Secretaria Municipal de Administração. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de gêneros de alimentação **(pães franceses, pães de queijos, bolos confeitados e recheados)**, por um período de 12 (doze) meses, pois irá atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, **valor estimado: R$ 74.220,50** (setenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e cinquenta

centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 30/04/18 às 09:55 hs.
Abertura das propostas: 30/04/18 às 10:00 hs.
Inicio do pregão: 30/04/18 às 10:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 318/SEMAD/2018.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste/RO, 17 de abril de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:B7590B9E

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 284/SEMAD/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/CPL/2018
PROCESSO Nº 284/SEMAD/2018
REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 131/GAB/2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO (Presidente Médici, Nova Brasilândia D'Oeste, Urupá, Ji-Paraná e São Miguel do Guaporé),** conforme a (**Lei Municipal 878/2017 Art. 1º**) tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a Secretaria Municipal de Administração. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de **Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijões de 13 kg e 45 kg) e água mineral em garrafão de 20 litros**, por um período de 12 (doze) meses, pois irá atender as necessidades das Secretarias, Autarquias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, **valor estimado: R$ 114.442,67** (cento e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 30/04/18 às 10:55 hs.
Abertura das propostas: 30/04/18 às 11:00 hs.
Inicio do pregão: 30/04/18 às 11:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 284/SEMAD/2018.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste/RO, 17 de abril de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:50882F1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

Ata da 2ª (segunda) reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social** de Ariquemes realizada em **06 de março de 2018** nas dependências da Casa dos Conselhos às 08h00min horas, conforme registro no livro de presença página 21, tendo como pauta: **1)** Leitura e aprovação da ata anterior; **2)** Escolha dos membros representantes do conselho para participar do Fórum da educação; **3)** Reagendamento da visita na casa da criança. **4)** elaboração do cronograma de visitas nas instituições cadastradas no conselho. **5)** analise da Lei Municipal do Conselho de Assistência Social com a finalidade de atualização conforme legislação vigente. O presidente inicia a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida deu início a deliberação das pautas com a escolha dos membros representantes do conselho para participar do Fórum Municipal de Educação, sendo a conselheira **Rozani** representando a escola para vida, e a conselheira **Maria Neuza** representante da SEMDES. **2-** Após deliberação ficou definido o reagendamento da visita a casa da criança para o dia 15 de março de 2018 as 15h. **3-** após breve deliberação o cronograma de visitas as instituições que são cadastradas no conselho municipal foi definido por categorias de complexidade, sendo casa da criança dia 12/03, Alan Kardec dia 19/03, Desmond Tutu dia 26/03, Amorevi dia 02/04, Asdefari dia 09/04, Apae dia 16/04, Amaar dia 23/04 , Menino jesus dia 30/04 , escola para vida dia 07/05 e guarda Mirim dia 14/05. Compreendendo que houveram diversas alterações na legislação, o conselho Municipa,l no intuito de atualizar-se para melhor atender o controle social decidiu realizar encontros para análise da reformulação da Lei Municipal , tais encontros foram definidos com as seguintes data dia 20/03/2018 terça feira as 15h e dia 28 /03/2018, quarta feira as 15h. A reunião finalizou às 10h20min com os agradecimentos do presidente. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário executivo do Conselho de assistência Social, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 21. Observando que o representante da SEMSAU justificou a ausência.

Marco Antonio Lazaretti do Prado_____
Marla Melo da Silva_____
Javé-Nessi de Oliveira_____
Alessandra Francielli Borges da Silva_____
Fernando Oliveira da Costa_____
Iriane Schrammel _____
Rozani Doering Schimitz_____
Fabiana Freire Casarotti_____
Carina Marques de Oliveira_____
Paola Waneska de Oliveira Gasques_____

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:8A83CCAF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 011/ IPEMA / 2018

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora Salete Gaieski.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 12.608/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem paridade, a senhora, **Salete Gaieski,** nascida em 05/02/1958, CPF nº 350.488.752-49**,** Pis/Pasep nº 170.36699.76-9, RG 373988 SSP/RO, no cargo de "Agente de Serviço Escolar – Nivel I – Referência/Faixa 17 anos", matricula nº 3188-7, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei 10.887/04; c/c, art. 31, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 13 de março de 2018.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:DEEEAF5D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 016/ IPEMA / 2018

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Magistério ao servidor Edvaldo Maciel Ferreira.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 12.608/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO,** com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, ao senhor **Edvaldo Maciel Ferreira,** CPF nº 067.181.833-34, PIS/PASEP 1.210.758.750-9 RG 205.338 SSP-MA, no cargo de "Professor 20 hs", Nível IV, referência/faixa 17 anos, matricula nº 2581-0, carga horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado Art. 6º incisos I, II, III IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; c/c, 50 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 17 de Abril de 2018.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:BE9963A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI 2.149 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 2.149 de 11 de abril de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO EM FUNÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2017, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/SEMAIC, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por recurso vinculado em função de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, encerrado em 31/12/2017, no exercício financeiro de 2018, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), o recurso será utilizado para a aquisição de trator agrícola de pneus.
Art. 2º O recurso necessário para criação do crédito adicional de que trata o Art. 1º é proveniente de recursos de transferência voluntária, relativo ao convênios nº368/DPCN/2016 SICONV nº827949/2016, fonte de receita 02.14.36 – Transferências de convênios União.
Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes, 11 de abril de 2.018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:CF1AF1EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.146 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 2.146 de 11 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR GESSE JANES SOARES MOREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica criada, denominada e integrada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação a seguinte unidade escolar:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR GESSE JANES SOARES MOREIRA
AVENIDA HUGO WALDEMAR FREY, Nº S/N – BAIRRO JARDIM ALVORADA – ÁREA URBANA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 26 de março de 2018, 40ª de emancipação política – administrativo.

Ariquemes, 11 de abril de 2.018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:65A236B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.142 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 2.142 de 11 de abril de 2018.

"DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 151/2015 E CRIA FUNDO ESPECIAL DE RESERVA PARA ATENDIMENTO DO MESMO NORMATIVO FEDERAL."

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º Os depósitos judiciais e administrativos em dinheiro referente a processos judiciais e administrativos, tributários ou não tributários, inclusive os inscritos em dívida ativa, serão disponibilizados e utilizados pelo Município de Ariquemes, nos termos da Lei Complementar Federal nº 151/2015 e de acordo com esta Lei.
Art. 2º As instituições financeiras recebedoras e/ou depositárias deverão repassar, automaticamente, às contas bancárias específicas do Município de Ariquemes os valores correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) do valor atualizado dos depósitos referentes aos processos judiciais ou administrativos de que trata o artigo 1º.
Art. 3º Fica instituído o Fundo de Reserva de Depósitos Judiciais a ser mantido na Caixa Econômica Federal, destinado ao cumprimento dos alvarás judiciais e das decisões administrativas, para levantamento dos depósitos tributários ou não tributários em que o Município de Ariquemes seja parte e quando a decisão for contrária ao mesmo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 151/2015.
§ 1ºA Instituição financeira oficial (Caixa Econômica Federal), tratará de forma segregada os depósitos judiciais e os depósitos administrativos.
§ 2ºO montante dos depósitos judiciais e administrativos não repassados ao Município constituirá o Fundo de Reserva referido no caput deste artigo, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total dos depósitos de que trata o artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 151/2015, acrescidos da remuneração que lhes foi atribuída.
§ 3ºOs valores recolhidos ao Fundo de Reserva terão remuneração equivalente à taxa referencial para títulos Federais (SELIC).
§ 4ºEm observância ao § 6º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 151/2015, compete à instituição financeira gestora do Fundo de Reserva de que trata este artigo manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma do artigo 1º desta Lei, discriminando:
I -o valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída; e
II -o valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, nos termos do § 3º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 151/2015, a remuneração que lhe foi originalmente atribuída e os rendimentos cabíveis.
Art. 4ºA habilitação do Município de Ariquemes ao recebimento das transferências referidas no artigo 3º desta Lei está condicionada à apresentação ao órgão jurisdicional responsável pelo julgamento dos litígios aos quais se refiram os depósitos, de Termo de Compromisso firmado pelo Chefe do Poder Executivo que preveja:
I -a manutenção do Fundo de Reserva na instituição financeira responsável pelo repasse das parcerias ao Tesouro, observado o § 2º do artigo 3º desta Lei;
II -a destinação automática ao Fundo de Reserva de valor correspondente à Parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira os termos do § 2º do artigo 3º, condição esta a ser observada a cada transferência recebida na forma do artigo 3º desta Lei;
III –a autorização para a movimentação do Fundo de Reserva para os fins do disposto no artigo 6º desta Lei; e
IV –a recomposição do Fundo de Reserva pelo Município, em até 48 horas após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites de 30% (trinta por cento) fixados nesta Lei.

Art. 5º Para identificação dos depósitos junto à instituição financeira depositária, caberá ao Município manter atualizada, a relação de inscrições no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos que integram a sua Administração Pública Direta e Indireta.
Art. 6º Os recursos repassados na forma desta Lei ao Município, ressalvados os destinados ao Fundo de Reserva de que trata o § 2º do artigo 3º, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento de:
I –precatórios judiciais de qualquer natureza, observada a ordem de pagamento emitida pelo Tribunal de Justiça;
II –dívida pública fundada, caso a Lei Orçamentária do Município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis e não remanesçam precatórios não pagos referente aos exercícios anteriores;
III –despesas de capital, caso a Lei Orçamentária do Município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício, não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores e o Município não conte com compromissos classificados como dívida fundada;
IV –recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial do fundo de previdência referente ao regime próprio do Município, nas mesmas hipóteses do inciso III.
Art. 7º Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o depositante, mediante ordem judicial ou administrativa, no prazo de 3 (três) dias úteis o valor do depósito efetuado nos termos desta Lei será colocado à disposição do depositante pela instituição financeira responsável, observada a seguinte composição:
I –será de responsabilidade direta e imediata da instituição depositária a parcela que foi mantida na instituição financeira nos termos do § 2º do artigo 3º, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída; e
II -a diferença entre o valor referido no inciso I e o total devido ao depositante nos termos do caput será debitada do saldo existente no Fundo de Reserva de que trata o § 2º do artigo 3º.
§ 1ºNa hipótese de o saldo do Fundo de Reserva, após o débito referido no inciso II, ser inferior ao valor mínimo estabelecido no § 2º do artigo 3º, o Município será notificado para recompô-lo na forma do inciso IV ao artigo 4º.

§ 2ºNa hipótese de insuficiência de saldo no Fundo de Reserva para o débito do montante devido nos termos do inciso II, a instituição financeira restituirá ao depositante o valor disponível no Fundo acrescido do valor referido no inciso I.
§ 3ºNa hipótese referida no § 2º deste artigo, a instituição financeira notificará a Autoridade expedidora da ordem de liberação do depósito, informando a composição detalhada dos valores liberados, sua atualização monetária, a parcela efetivamente disponibilizada em favor do depositante e o saldo a ser pago depois de efetuada a recomposição prevista no § 1º deste artigo.

Art. 8º Nos casos em que o Município não recompuser o Fundo de Reserva até o saldo mínimo referido no § 2º do artigo 3º, será suspenso o repasse das Parcelas referentes a novos depósitos até regularização do saldo.
Parágrafo único.Sem prejuízo do disposto no caput, na hipótese de descumprimento por 3 (três) vezes da obrigação referida no inciso IV do artigo 4º, será o Município excluído da sistemática de que trata o artigo 9º, parágrafo único da Lei Complementar Federal nº 151/2015.

Art. 9º Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o Município, ser-lhe-á transferida a parcela do depósito mantida na instituição financeira nos termos do § 2º do artigo 3º, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.
§ 1ºO saque da parcela de que trata o caput deste artigo somente poderá ser realizado até o limite máximo do qual não resulte saldo inferior ao mínimo do § 2º do artigo 3º.
§ 2ºNa situação prevista no caput, serão transformados em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência tributária ou não tributária, conforme o caso, inclusive seus acessórios, os valores depositados na forma do caput do artigo 2º, acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.
Art. 10. Compete ao Secretário Municipal de Fazenda a realização dos atos necessários à operacionalização e manutenção do Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais e Administrativos de que trata a Lei Complementar Federal nº 151/2015, em especial, junto à instituição financeira gestora do Fundo de Reserva.
Parágrafo único.A operacionalização e manutenção do Fundo poderão ser regulamentadas por meio de Decreto do Executivo.
Art. 11. Para os fins desta Lei, aplica-se, no que couber, e/ou for omissa essa espécie normativa, as disposições da Lei Complementar Federal nº 151/2015.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes, 11 de abril de 2.018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:676C9627

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.150 DE 11 DE ABRIL DE 2018

LEI Nº 2.150 de 11 de abril de 2018.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1869 DE 23 DE JUNHO DE 2014 A E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI
Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 1.869, de 23 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:
*"**Art. 1º**Fica denominada de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jorge Luiz Moulaz".*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Ariquemes, 11 de abril de 2.018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:C8FAB8E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.152 DE 11 DE ABRIL DE 2018

LEI Nº 2.152 de 11 de abril de 2018.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, NO MUNICIPIO DE ARIQUEMES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.."

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º *Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ariquemes, dia Municipal da conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 2 de abril.*

Art. 2º. *A data objetiva a realização de eventos e atividades, por meio de seminários, palestras, murais e panfletagem, voltada para promoção e a conscientização dos direitos dos autistas.*

Art. 3º*. Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, no CRAS- Centro de Referencia da Assistência.*

Art. 4º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Ariquemes, 11 de abril de 2.018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:C5494C1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.147 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 2.147 de 11 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA HELEY DE ABREU SILVA BATISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica criada, denominada e integrada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação a seguinte unidade escolar:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA HELEY DE ABREU SILVA BATISTA
Rua Lavanda, 3546, Bairro Gerson Neco – Área Urbana.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 11 de abril de 2018, 40ª de emancipação política – administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:9BA004C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.144 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 2.144 de 11 de abril de 2018.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA PROPRIEDADE PRODUTIVA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa **PROPRIEDADE PRODUTIVA**, bem como utilizar Recursos da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio/SEMAIC, para promover ações de apoio e incentivo à atividade agrícola, visando aumentar a produção, agregar valor e melhorar a renda às famílias rurais mediante os projetos específicos.
Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a utilizar máquinas e/ou implementos como: Escavadeira Hidráulica (PC), Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Tratores Esteira e de Pneus com implementos agrícolas, Caminhões de carroceria e basculantes para realização de serviços de mecanização e melhorias nas propriedades rurais do município.
Art. 3º - Os recursos do **Programa PROPRIEDADE PRODUTIVA**, serão destinados a possibilitar o financiamento de serviços e ações aos estabelecimentos rurais, com vistas à elevação de seus índices de produção, produtividade, qualidade e melhoria das condições de vida dos agricultores, piscicultores, pecuaristas e trabalhadores rurais familiares.
Art. 4º - Será passível de apoio técnico, financeiro básico ou complementar todas as ações e/ou necessidades dos pequenos estabelecimentos rurais através de projetos, tais como:
Assistência Técnica e Extensão Rural direta ou conveniada;
Correção e conservação do solo;
Construção e adequação de Tanques para a Piscicultura e captação de água para irrigação e afins;
Aquisição de máquinas, equipamentos, implementos e ferramentas agrícolas;
Transporte de terra (cascalho) próprio a recuperação de vias particulares;
Prestação de serviços com implementos agrícolas para apoio à agricultura familiar;
Construção de pontes e bueiros, abertura de fossa e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos e outros serviços que possam trazer melhorias para as propriedades rurais, obedecidos os limites orçamentários;
Construção de armazéns individuais e comunitários;
Recuperação de pastagem;
Construção e reforma de silos;
Aquisição de ventres e reprodutores;
Aquisição de equipamentos e insumos para o melhoramento genético;
Implantação de agroindústrias e/ou micro unidades produtivas;
Promoção e realização de eventos e feiras;
Construção de estufas para hortifrutigranjeiros agro ecológicos;
Reflorestamento de pequenas áreas;
Recuperação de matas ciliares;
Recuperação de nascentes;
Produção de mudas;
Implantação de pomares;
Aquisição de equipamento para irrigação;
Capacitação rural;
Mecanização agrícola;
Recuperação e conservação de estradas vicinais.
Análise de solos;
Aquisição e Transporte de Calcário;
Transporte de Mudas de essências florestais, frutíferas, culturas perenes;
Apoio, capacitação e fiscalização do descarte das embalagens e resíduos dos defensivos agrícolas.
Art. 5º - Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo ao agricultor à responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, com a respectiva licença ambiental.
Art. 6º - Constituem recursos financeiros, do Programa **PROPRIEDADE PRODUTIVA**, Recursos do Orçamento Municipal, Recursos de transferências voluntárias estaduais, federais, organismos nacionais e internacionais:
I - Dotações consignadas anualmente no orçamento e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;
II - Recursos oriundos de operações de credito e de aplicações no mercado financeiro.
III - Recursos captados através de convênios, acordos contratos firmados entre governo Municipal e os governos Estadual e Federal;
IV - Recursos operacionais próprios resultantes de adiantamentos concedidos ou transferidos e de serviços prestados pelo município.
V - Outros recursos de qualquer origem, concedidos ou transferidos, conforme estabelecido em lei.
Art. 7º Estarão aptos a participar do Programa **PROPRIEDADE PRODUTIVA**, agricultores que se enquadram dentro dos 04 (quatro) módulos fiscais, com vocação para agricultura, e agropecuária.
Art. 8º O **PROPRIEDADE PRODUTIVA** atenderá, prioritariamente, pequenas propriedades individuais, em grupo, ou por Associação. Nos serviços de mecanização agrícola, apoio (no aterro de curral), construção de bebedouro, abertura de carreadores, abertura de terreiros para a secagem de café e outros, destocamento, confecção de silos e silagens, construção e adequação de tanques, sendo utilizado o equipamento da Prefeitura Municipal necessário para cada ação.
§ 1º No caso do atendimento vier a ser via Associação, o programa custeará 60% do valor da hora do equipamento/máquina a ser utilizado no serviço, os 40% restante ficará a critério da organização a ser beneficiada.
§ 2º Nos casos do atendimento ser individual, o programa custeará 50% do valor da hora máquina a ser utilizado no serviço, e 50% a cargo do produtor beneficiário que deverá ser comprovado através de pagamento de Guia de Recolhimento.
§ 3º Quando o atendimento advier de recursos de transferência de voluntária será exigida uma contrapartida que será revertida para o Banco de alimentos no percentual de 10 % do valor da hora/maquina em produtos agrícolas/pecuária.
Art. 9º Os valores cobrados serão estipulados com base no valor médio obtido através de no mínimo três (03) pesquisas de preço realizado no mercado local, atualizado anualmente por meio de decreto municipal, conforme tabela a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
Art. 10. O Programa **PROPRIEDADE PRODUTIVA** será coordenado e fiscalizado por uma comissão da secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio criada através de decreto municipal.
Art. 11. O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta Lei por decreto no que couber.
Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ariquemes, 11 de abril de 2.018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:A22BBBDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.145 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 2.145 de 11 de abril de 2018.

"INTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Capítulo I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Educação - FME, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento de despesa, total ou parcial com:
I - Execução de projetos, programas e ações voltados ao (a):
a) desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;
b) investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Executiva de Educação;
c) construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;
d) aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;
e) aquisição de fardamento para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;
f) provimento de alimentação escolar.
II - Pagamento de vencimentos e gratificações dos Professores e do Grupo ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério.
III - Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação.
IV - Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área da educação.
V - Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

Capítulo II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO
SEÇÃO I
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º O Fundo Municipal de Educação – FME é parte integrante da estrutura administrativa, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:
I - gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;
II - acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;
III - manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;
IV - prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;
V - firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;
VI - coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;
VII - gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO III
DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Fica instituído o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros:
I - o (a) Secretário (a) Municipal de Educação - Presidente;
II - o (a) Diretor (a) Executivo (a) - Vice-Presidente;
III – o (a) Gerente de Administração, Orçamento e Pessoal - membro;
§ 1º Os membros do Conselho que não desempenham a função de Presidente terão, cada um, um suplente, nomeado pelo Prefeito Municipal.
§ 2º O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente.
§ 3º As reuniões do Conselho Diretor serão realizadas a qualquer tempo, por convocação do seu Presidente.
§ 4º As decisões do Conselho Diretor de que trata o caput deste artigo serão tomadas pela maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente a decisão final em caso de empate.
§ 5º O Conselho Diretor contará com um secretário administrativo, designado pelo Presidente, dentre os servidores da Secretaria Municipal de Educação.
§ 6º A função de membro e de secretário administrativo do Conselho Diretor é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 5º Compete ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação:
I - definir as normas operacionais do Fundo;
II - estabelecer critérios e prioridades para aplicação dos recursos;
III - alocar recursos em projetos e programas, guardando observância à viabilidade econômico-financeira e ao Plano Municipal de Educação;
IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos referentes às ações e serviços financiados pelo Fundo, sem prejuízo do controle interno e externo exercido pelos órgãos competentes;
V - manter atualizados e organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;
VI - manter arquivo com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo.
VII - deliberar sobre a proposta anual de orçamento do Fundo Municipal de Educação e submetê-la ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Capítulo III
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6º Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:
I - As transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
II - As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
III - As transferências do Fundo de desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, ou outro que o venha substituir.

IV - Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;
V - Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Executiva de Educação com outras entidades.
Parágrafo Único - Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO II
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 7º O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.
Art. 8º O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 9º O Fundo Municipal de Educação terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.
§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.
§ 2º As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DESPESAS
Art. 10 Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados em:
I - Programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
II - Democratização da gestão da educação pública.
Art. 11 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.
Art. 13 O Secretário Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.
Art. 14 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 14 de março de 2018, 40ª de emancipação política – administrativo.

Ariquemes, 11 de abril de 2.018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:AA343351

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.141 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 2.141 de 11 de abril de 2018.

"RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPES DE APOIO – ANPPME, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º *Fica reconhecida de Utilidade Publica a Associação Nacional de Pregoeiros, Presidentes de CPL, Membros e Equipes de Apoio – ANPPME, CNPJ – 28.325.407/0001-08.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 11 de abril de 2.018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:1F070D02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.140 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 2.140 de 11 de abril de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO VINCULADO, NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito adicional especial provenientes de excesso de arrecadação por recurso vinculado, no corrente exercício, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o recurso para custear a Aquisição de equipamentos para aulas de pilates.
Art. 2º - O recurso necessário para criação do credito adicional especial de que trata o Art. 1º é proveniente de recursos de transferência voluntaria referente ao convenio nº 153/PGE/2017/PGE/GERO, fonte de recurso 02.14.37 – Transferências de Convênios Estado.
Art. 3º - O Poder Executivo mediante decreto regulamentara a funcional programática, a natureza da despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei nº 4.320/1964.
Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 5º - Ficam alterados as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrara em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 7º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes, 11 de abril de 2.018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:0B424551

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.139 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 2.139 de 11 de abril de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO VINCULADO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial provenientes de excesso de arrecadação por recurso vinculado, no corrente exercício, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), sendo o recurso para custear a Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo pick – up.
Art. 2º O recurso necessário para criação do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º é proveniente de recursos de transferência voluntária referente ao convenio nº139/PGE/2017/PGE/GERO, fonte de recurso 02.14.37 – Transferências de Convênios Estado.
Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 7º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes, 11 de abril de 2.018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:C01EF2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 030/SEMSAU/2018 PROC. N.º 1814/2018/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 030/SEMSAU/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 1814/SEMSAU/2018, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento injetável tipo: ácido tranexamico, água bidestilada, albumina humana, atropina, ampicilina, cloreto de sódio, dopamina, enoxaparina, glicose, manitol, contraste radiológico, não iônico, etc., para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA**, inscrita no CNPJ: **01.571.702/0001-98,** com o valor total da empresa de **R$ 152.556,00** (cento e cinquenta e dois reais quinhentos e cinquenta e seis reais), **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **04.162.170/0001-23,** com o valor total da empresa de **R$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais), **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: **06.065.614/0001-38,** com o valor total da empresa de **R$ 29.310,00** (vinte e nove mil trezentos e dez reais), **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.889.035/0001-02,** com o valor total da empresa de **R$ 31.276,00** (trinta e um mil duzentos e setenta e seis reais), **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT**, inscrita no CNPJ: **17.472.278/0001-64,** com o valor total da empresa de **R$ 7.920,00** (sete mil novecentos e vinte reais), **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **21.297.758/0001-03,** com o valor total da empresa de **R$ 120.448,00** (cento e vinte mil quatrocentos e quarenta e oito reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 360.710,00** (trezentos e sessenta mil setecentos e dez reais).

Ariquemes-RO, 17 de Abril de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:BBC66E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2018/SML/PMA

PROCESSO N° 11887/2017/SEMSAU
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente - material fonoaudiólogo (auxiliar afilamento lingual, canudos espirais, aparelho de emissão otoacústica e outros), de acordo com a Proposta nº 075582.909000/1160-17/MS para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo menor preço. Valor estimado R$ 343.555,66. Início da Sessão Pública dia 03/05/2018, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital e informações em: www.ariquemes.ro.gov.br/licitacoes ou na sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 17 de abril de 2018.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 13.885/2018

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:EE9C2FFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-780/2015

Processo nº 1-780/2015.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-780/2015.

Buritis, 13 de abril de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo

Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.04.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.04.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9A2FEB4C

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-780/2015

Processo nº 1-780/2015.

Buritis, 13 de abril de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de abril de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7B734B65

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1 -1214/2016

Processo nº 1-1214/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1214/2016.

Buritis, 13 de abril de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.04.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.04.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2890002F

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1214/2016

Processo nº 1-1214/2016.

Buritis, 13 de abril de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 18 de abril de 2018, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONADI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6F075EF0

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1069/2017

Processo nº 1-1069/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1069/2017.

Buritis, 13 de abril de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.04.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.04.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8AE61348

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1069/2017

Processo nº 1-1069/2017.

Buritis 13 de abril de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de abril de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:11056F1C

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1244/2015

Processo nº 1-1244/2015.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1244/2015.

Buritis, 13 de abril de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.04.2018 Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.04.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2DBD9CCA

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1244/2015

Processo nº 1-1244/2015.

Buritis, 13 de abril de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de abril de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EC5CB67E

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1425/2016

Processo nº 1-1425/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1425/2016.

Buritis, 13 de abril de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.04.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.04.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B31899BF

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1425/2016

Processo nº 1-1425/2016.

Buritis, 13 de abril de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de abril de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0C65098B

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1516/2016

Processo nº 1-1516/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1516/2016.

Buritis, 13 de abril de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.04.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.04.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:384F6765

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1516/2016

Processo nº 1-1516/2016.

Buritis, 13 de abril de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de abril de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:14EF57C3

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-583/2016

Processo nº 1-583/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-583/2016.

Buritis, 13 de abril de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.04.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.04.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AB538ADF

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-583/2016

Processo nº 1-583/2016.

Buritis, 13 de abril de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de abril de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências do procedimento da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.
.
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E0C47180

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1254/2017

Processo nº 1-1254/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1254/2017.

Buritis, 13 de abril de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.04.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.04.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C2D0212E

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1254/2017

Processo nº 1-1254/2017.

Buritis 13 de abril de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de abril de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7ADF7162

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-669/2017

Processo nº 1-669/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-669/2017.

Buritis, 13 de abril de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.04.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.04.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C7065BC6

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-669/2017

Processo nº 1-669/2017.

Buritis, 13 de abril de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de abril de 2018, para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:564DC377

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-847/2017

Processo nº 1-847/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância relacionada a denúncias de fatos ocorridos na Rodoviária desta Municipalidade.

Buritis, 13 de abril de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17 de abril de 2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18 de abril de 2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D7E5E336

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-847/2017

Processo nº 1-847/2017.

Buritis, 13 de abril de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de abril de 2018, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F2DAF725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018/GAB/SEMECE

Dispõe sobre o credenciamento da Comissão Avaliadora para aplicação dos testes/avaliações em alunos que apresentam altas habilidades/superdotação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **Cleonice Silva Vieira**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Resolução nº 006/2012/CME/BTI de 05 de setembro de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º. Credenciar a Comissão Avaliadora constituída por profissionais habilitados, conforme Art. 17 § 1º da Resolução nº 006/2012/CME/BTI, de 05 de setembro de 2012, para aplicação dos testes/avaliações em alunos que apresentam altas habilidades/superdotação, matriculados no Ensino Fundamental nas Escolas pertencentes à Rede municipal de Ensino.

Art. 2°. O Credenciamento de que trata esta Portaria autoriza a Comissão Avaliadora à:
Parágrafo único. Testar psicologicamente e pedagogicamente crianças com idade inferior a idade própria do ano, que apresentem índices de altas habilidades/superdotação, conforme critérios dispostos no Artigo 15 da Resolução nº 006/2012/CME/BTI.

Art. 3º. A comissão Avaliadora será composta pelos seguintes profissionais:
Regiane Amorim Dutra de Souza - Psicólogo;
João Carlos Pereira – Psicopedagogo;
Andréia Medeiros de Assis – Orientador Educacional;
Alice Francisco dos Santos Sampaio - Coordenador (a) Pedagógico (Supervisão, Orientação e Gestão Escolar);
Cirlene Rodrigues Santos Araújo – Professora (Licenciada em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental).

Art. 4º. Esta Portaria restringe-se a credenciar a Comissão Avaliadora em pauta, sendo que as normas legais a serem seguidas quanto à documentação de alunos, prazo para proceder à reclassificação, procedimentos a serem seguidos após as testagens, são os constantes da Resolução nº 006/2012/CME/BTI, de 05 de setembro de 2012.

Art. 5º. A infringência à legislação de ensino em vigor acarretara no descredenciamento da Comissão ora constituída, com aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Art. 6º. A comissão avaliadora aplicará testes psicológicos e pedagógicos para alunos da rede municipal e particular na Formação Inicial e Continuada do Magistério Publico Municipal de Buritis/RO.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação e Publicação, tendo seus efeitos encerrados em 31 de dezembro de 2018.

Buritis- RO, 17 de Abril de 2018.

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer
Dec. 7173 /GAB/PMB/2017

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C437EC45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 117/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0117/2017
PROCESSO Nº 1411/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CONTRATADA: WD EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

OBJETO: o contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviço técnico de Engenharia para a construção de 02 (dois) bueiros duplo tubular de concreto, mediando 14mts cada, conforme costa na memória de cálculo dos quantitativos da planilha.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal 8.666/93 em especial a tomada de preço.

PRAZO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, com validade a partir do recebimento da ordem de serviço.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 98.152,65 (noventa e oito mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) referente ao valor total da obra.

ORÇAMENTO:
Unidade: 300 – Secretaria Municipal Especial
0303 – Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 1.072 – Adequação de Estradas Vicinais – Convênio Federal
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações
Reserva Orçamentária Recursos Convenio; R$ 97.751,25
Projeto Atividade:2.005 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Obras
Elementos de Despesa: 44.90.51 – Obras e instalações
Reserva Orçamentaria Recurso Próprio: R$ 2.568,18 – Contrapartida.

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 29 de dezembro de 2017

Contratante: _____
Prefeitura Municipal

Contratado: _____
WD Empreendimentos EIRELI - EPP

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:3A60F0B4

SEC MUN DE AGRICULTURA E PECUARIA
RATIFICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018

PROCESSO Nº. 0363/SEMAP/2018.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II**,** da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 363/2018.

EMPRESA

Favorecido (s): CEREJEIRAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 23.267.795/0001-02
Valor Total de: R$ 2.099,00 (DOIS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada pela lei nº 9.648, de 1998).

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 17 de Abril de 2018.

MARCUS MARTINS GOMES
Secretário Mun. e Agricultura e Pecuária
Cabixi - RO

Publicado por:
Jaqueline Abreu Dias
Código Identificador:6CE8CB41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 177/2018 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Manutenção do Relógio de Ponto da Secretaria de Saúde, Educação e Ação Social.

EMPRESA: INFOSERV COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA – 08.117.381/0001-03
VALOR TOTAL R$ 3.000,00 (três mil reais)

Cacaulândia – RO, 17 de Abril de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B423F6E8

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.558/GP/18

DECRETO Nº 3.558/GP/18 De 16 de abril de 2018.

"EXONERA A Sra. MARIA LIDIANE RIBEIRO DA FUNÇÃO DE ASSESSOR TECNICO NIVEL III"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonera a Senhora **MARIA LIDIANE RIBEIRO**, da função de **ASSESSOR TECNICO NIVEL III.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:D1E7822B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.998/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Suplementação
22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.27.122.0002.2.127. GESTÃO ADMINISTRATIVA - AMEC
6 - 3.3.90.92.00.00 10000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 6.000,00

Total Suplementação: 6.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.27.122.0002.2.129. AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - AMEC
10 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
Total Redução: 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de abril 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B610D5BD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.001/PMC/18

ALTERA A LEI N. 3.387/PMC/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n. 3.387/PMC/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Esportes e Lazer – COMEL, vinculado à Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal, órgão colegiado, permanente, de caráter consultivo, normativo e fiscalizador, podendo nas questões solicitadas pela Administração Municipal fazer deliberações, com a finalidade de orientar e representar as entidades desportivas, bem como propor ações e assessorar o Poder executivo nas áreas de desporto e lazer na cidade Cacoal.

Art. 2º. Ficam alterados os incisos X e XIII do art. 2º da Lei n 3.387/PMC/2014, cujos passam a vigorar com as seguintes redações:

X – acompanhar e fiscalizar a execução do calendário municipal anual de atividades esportivas e de lazer;
XIII – analisar anualmente a prestação de contas do orçamento destinado ao esporte e lazer;

Art. 3º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal n. 3.387/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será constituído por 16 (dezesseis) membros e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, sendo 08 (oito) representantes do poder Público e 08 (oito) representantes da Sociedade Civil Organizada:

01 (um) representante da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;
01(um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN;
01(um) representante da Secretaria de Educação do Estado de Rondônia/ Coordenadoria Regional de Ensino – SEDUC/CRE;
01(um) representante da Polícia Militar de Rondônia – PM/RO ou CBM/RO;
01(um) representante Polícia Civil;
01(um) representante do Conselho Regional de Educação Física – CREF.

DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

01(um) representante do Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal – CERNIC;
01(um) representante de Entidades/ Instituições de modalidades olímpicas;
01(um) representante de Entidades/ Instituições de Lutas não olímpicas;
01(um) representante de Instituições de Ensino Superior de Cacoal – IES/ Curso de Educação Física;
01(um) representante da Associação Comercial e Industrial de Cacoal / Câmara de Dirigentes Lojistas – ACIC/ CDL;
01(um) representante de Clubes e / ou das Entidades de modalidades de Futebol de Campo;
01(um) representante da Associação Cacoalense de Imprensa – ACI;
01(um) representante de Associação e/ou Entidades Religiosas.

Art. 4º Fica alterado o art. 11 da Lei n. 3.387/PMC/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. O Poder Executivo proporcionará ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer, suporte Técnico, administrativo e financeiro necessários, garantindo-lhe condições para seu pleno e regular funcionamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D79FCF45

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.002/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE, POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir noorçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA**por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor deR$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%

104-3.3.90.39.00.0010175 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 30.000,00
PESSOA JURÍDICA
106-4.4.90.52.00.0010175 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 139.000,00
PERMANENTE
15.000.00.000.0000.0.000 FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000 FUNDEB
15.001.12.361.0030.2.244. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 40 %
163-4.4.90.52.00.00 11143EQUIPAMENTOS E MATERIAL103.000,00
PERMANENTE

Total Suplementação: 272.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.233.GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMED
98-3.3.90.30.00.00. 10175MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
130-3.3.90.30.00.00. 10180MATERIAL DE CONSUMO 139.000,00
15.000.00.000.0000.0.000 FUNDEB
15.001.12.361.0030.2.244 FUNDEB
15.001.12.361.0030.2.244. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40 %
188 - 3.3.90.30.00.00. 11179MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
189 - 3.3.90.30.00.00. 11182MATERIAL DE CONSUMO 28.000,00
190 - 3.3.90.39.00.0011179 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 15.000,00
PESSOA JURÍDICA
191 - 3.3.90.39.00.0011182 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 20.000,00
PESSOA JURÍDICA

Total Redução: 272.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigorna data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS B. SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:EB87BE8A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.003/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir noorçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA**por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL25%
136 - 4.4.90.52.00.00 10180 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 190.000,00
137 - 4.4.90.52.00.00 10183 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE160.000,00
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.361.0030.2.244. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - FUNDEB 40%
163 - 4.4.90.52.00.00 11143 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 145.000,00
Total Suplementação: 495.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL25%
131 - 3.3.90.30.00.00 10183 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
133 - 3.3.90.39.00.00 10180 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA250.000,00
JURÍDICA
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.361.0030.2.244. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - FUNDEB 40%
161 - 3.3.90.30.00.00 11143 MATERIAL DE CONSUMO 85.000,00
162 - 3.3.90.39.00.00 11143 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 60.000,00
JURÍDICA

Total Redução: 495.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9BC869F4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.004/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir noorçamento vigente municipal um**ABERTURA DECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
104 - 3.3.90.39.00.00 10175 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 240.000,00
JURÍDICA
Total Suplementação: 240.000,00

Art. 2º- Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
103 - 3.3.90.30.00.00 10175 MATERIAL DE CONSUMO 240.000,00
Total Redução: 240.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:EDF11FB2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.756/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 3.998/PMC/2018;

CONSIDERANDO a necessidade em suplementar a dotação orçamentária para atender despesas junto a Receita Federal do Brasil com pagamento de PIS/PASEP, devido a existência de pendência que necessita ser sanada com urgência para a liberação da Certidão Negativa do CNPJ desta Autarquia.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Suplementação
22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.27.122.0002.2.127. GESTÃO ADMINISTRATIVA - AMEC
6 - 3.3.90.92.00.00 10000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 6.000,00
Total Suplementação: 6.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.27.122.0002.2.129. AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E
IMÓVEIS - AMEC
10 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
Total Redução: 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUESNERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINOSILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8108179D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.758/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVAAO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 4.002/PMC/2018, e;

CONSIDERANDO a Locação de Imóvel para atender aos alunos da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José de Almeida e silva com valor mensal de R$ 45.000,00, sendo o período de locação para atender o exercício de 2018 de Fevereiro a Dezembro, todavia, o valor empenhado inicialmente é correspondente a R$ 225.000,00 referente apenas 05 (cinco) meses de locação, medida utilizada no ato da locação para não comprometer o orçamento da secretaria que não havia planejado as despesas em epígrafe, uma vez que o Laudo da Engenharia foi emitido em Janeiro de 2018, e os meses restantes serão empenhados posteriormente, logo após a regularização do orçamento;
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de mobiliário escolar para atender a Rede Municipal de Educação de Cacoal, visando o cumprimento das disposições contidas nas metas para 2018 do Plano Municipal de Educação – PME, tendo em vista que os mobiliários existentes nas unidades escolares estão muito precários, necessitando urgente de substituição, almejando assim o bem estar aos alunos atendidos na rede.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor deR$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
104-3.3.90.39.00.0010175 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 30.000,00
PESSOA JURÍDICA
106-4.4.90.52.00.0010175 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 139.000,00
PERMANENTE
15.000.00.000.0000.0.000 FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000 FUNDEB
15.001.12.361.0030.2.244. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 40 %
163-4.4.90.52.00.00 11143EQUIPAMENTOS E MATERIAL 103.000,00
PERMANENTE

Total Suplementação: 272.000,00
Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.233.GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMED
98-3.3.90.30.00.00. 10175MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
130-3.3.90.30.00.00. 10180MATERIAL DE CONSUMO 139.000,00
15.000.00.000.0000.0.000 FUNDEB
15.001.12.361.0030.2.244 FUNDEB
15.001.12.361.0030.2.244. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40 %
188 - 3.3.90.30.00.00. 11179MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
189 - 3.3.90.30.00.00. 11182MATERIAL DE CONSUMO 28.000,00
190 - 3.3.90.39.00.0011179 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 15.000,00
PESSOA JURÍDICA
191 - 3.3.90.39.00.0011182 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 20.000,00
PESSOA JURÍDICA

Total Redução: 272.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7DB1D370

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.759/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANFERÊNCIAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017 e Lei 4.003/PMC/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de mobiliário escolar para atender a Rede Municipal de Educação de Cacoal, visando o cumprimento das disposições contidas nas metas para 2018 do Plano Municipal de Educação – PME, tendo em vista que os mobiliários existentes nas unidades escolares estão muito precários, necessitando urgente de substituição, almejando assim o bem estar aos alunos atendidos na rede.
CONSIDERANDO a insuficiência orçamentária para adquirir os referidos equipamentos, faz-se necessário realizar as realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, a fim de repriorizar a compra de mobiliários.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
136 - 4.4.90.52.00.00 10180 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 190.000,00
137 - 4.4.90.52.00.00 10183 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 160.000,00
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.361.0030.2.244. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - FUNDEB 40%
163 - 4.4.90.52.00.00 11143 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 145.000,00

Total Suplementação: 495.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL25%
131 - 3.3.90.30.00.00 10183 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
133 - 3.3.90.39.00.00 10180 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 250.000,00
JURÍDICA
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.361.0030.2.244. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - FUNDEB 40%
161 - 3.3.90.30.00.00 11143 MATERIAL DE CONSUMO 85.000,00
162 - 3.3.90.39.00.00 11143 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 60.000,00
JURÍDICA

Total Redução: 495.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNADINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FA227373

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.760/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017 e Lei 4.004/PMC/2018;

CONSIDERANDO a locação de imóvel para atender aos alunos da Escola Municipal José de Almeida e Silva com valor mensal de R$45.000,00, sendo o período de locação para atender o exercício de 2018 de Fevereiro a Dezembro, todavia, o valor empenhado inicialmente é correspondente a R$225.000,00 referente apenas a 05(cinco) meses de locação, medida utilizada no ato da locação para não comprometer o orçamento da secretaria que não havia planejado as despesas em epigrafe, umavez que o Laudo da Engenharia foi emitido em Janeiro de 2018, e os meses restantes serão empenhados posteriormente, logo após a regularização do orçamento.

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
104 - 3.3.90.39.00.00 10175 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 240.000,00
JURÍDICA

Total Suplementação: 240.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
103 - 3.3.90.30.00.00 10175 MATERIAL DE CONSUMO 240.000,00

Total Redução: 240.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS B. SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3C9B0F01

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 001/ 2018/SEMAST

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO REALACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO REFERIDO BEM, ASSOSSIAÇÃO BENEFICENTEDOS IDOSOSDE CACOAL - ABIC

ELIAS MOISES SILVA, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de se prover a transparência e o bom uso de recursos públicos, bem como visando melhores condições ao desenvolvimento das atividades desta Secretaria por meio do termo de Permissão de uso de bem imóvel nº 010/PMC/16.
Considerando que, todos os membros abaixo indicados estão lotados nesta Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Servidores, abaixo, para comporem a Comissão que irá elaborar relatórios semestrais, objeto do 11º Termo de permissão de uso de bem imóvel, que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de Cacoal e a Associação ABIC, visando à utilização do imóvel localizado na Av. Inderval José Brasil, n°470, conforme preceitua a legislação.

A Comissão será composta:

FUNÇÃO	NOME	CAD.	CARGO
PRESIDENTE	Alessandra Gomes dos Santos	7848	Diretor Administrativo
MEMBRO	Samara Patricia Janjob Porfirio	8034	Assessor Especial – Nível V
MEMBRO	Edleuza Aparecida Rodrigues Bernal	7841	Assistente Social
MEMBRO	Keli Naiara Soares Diniz	9129	Assessor Especial Nível - II

Art. 2ºA nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 12/04/2018.

Cacoal-RO, 12 de abril de 2018.

ELIAS MOISÉS SILVA
Secretário de Assist. Social e Trabalho
Decreto Nº 6.211/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D37A0928

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 13/FUNCCAL/2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA ISABETE RODRIGUES DE FREITAS**, brasileira, residente e domiciliado Na Avenida Guaporé, 3367, Bairro: Jardim Clodoaldo, neste Município, inscrita na cédula de Identidade nº 543419/SSP/RO e CPF n° 305.351.159-20, para assumir o cargo de Chefe de Coordenação Contábil e Financeira da Fundação Cultural de Cacoal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/04/2018.

Cacoal, RO, 12 de abril de 2018.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Presidente Interina da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 6761/PMC/2018

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1D5FC854

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 11/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
JAIR DE ALMEIDA		ASSESSORIA TÉCNICA		
		NÍVEL I –		
		Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
408.305.782-34	425391/SSP/RO	104	1823	157-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO			29/01/2018	01/02/2018

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR JAIR DE ALMEIDA , POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA SOLICITAR ADESÃO DE ATAS JUNTO AO DER, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO (P.E 409-17) NOTEBOOK (P.E 049-17) MADEIRAS PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES (P.E 161/2017)
TAMBEM SOLICITARÁ INFORMAÇOES CONCERNENTES A LICITAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO VALOR R$:1.350,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 194 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 599/2018 PROCESSO Nº 352/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:29/01/2018 A 01/02/2018

MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL - PLACA NBX-5042CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 194 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº599/2018 PROCESSO Nº 352/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:29/01/2018 A 01/02/2018

MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL - PLANA NBX-5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,0	337,50	1.350,00	0,00	1.350,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/01/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1A8AE80F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 154/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ELIAS MOISES SILVA		SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO S		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
647.992.042-20	18355344/SSP/SP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO			18/04/2018	20/04/2018

Finalidade:DIÁRIA A DESIGNAR A FAVOR DO SERVIDOR: ELIAS MOISES SILVA QUE SE DESLOCARÁ ATE A CIDADE DE PORTO VELHO - RO, A FIM DE REUNIR-SE PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORA. DESTA FORMA SOLICITA-SE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR, PARA COBRIR OS GASTOS DO MESMO NA CIDADE DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO, SENDO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA A PRESENÇA DESTE, VALOR TOTAL R$ 1.012,50 (HUM MIL E DOZE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS) CONFORME SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO N° 01, SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°159, PROCESSO N° 784/2018.

PERÍODO DE VIAGEM: 18/04/2018 Á 20/04/2018.

TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL (CARRO SANDERO PLACA- OHL 2816)

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
3,0	337,50	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16.04.2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:44653863

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 155/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,

regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
FERNANDO EVANGELISTA DE SOUSA		ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
006.276.012-27	1120079/SESDC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	PORTO VELHO	**Data de Início**		**Data de Retorno**
		18/04/2018		20/04/2018

Finalidade:DIÁRIA A DESIGNAR A FAVOR DO SERVIDOR: FERNANDO EVANGELISTA DE SOUSA QUE SE DESLOCARÁ ATE A CIDADE DE PORTO VELHO - RO, A FIM DE REUNIR-SE PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORA. DESTA FORMA SOLICITA-SE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR, PARA COBRIR OS GASTOS DO MESMO NA CIDADE DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO, SENDO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA A PRESENÇA DESTE, VALOR TOTAL R$ 1.012,50 (HUM MIL E DOZE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS) CONFORME SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO N° 01, SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°160, PROCESSO N° 783/2018.

PERÍODO DE VIAGEM: 18/04/2018 Á 20/04/2018.

TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL (CARRO SANDERO PLACA- OHL 2816)

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	337,50	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16.04.2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9D53C16A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 008/PMC/18

PROCESSO: 139/ORDINÁRIO/2018
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de material de construção
Valor: R$ 303.191,83 (trezentos e três mil cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

DATA:08/03/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:759F6DB9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 009/PMC/18

PROCESSO: 139/ORDINÁRIO/2018
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: VALDECI J. DOS SANTOS ME
OBJETO: Aquisição de material de construção
Valor: R$ 33.267,38 (trinta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).
DATA:08/03/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:DF7F973B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 007/PMC/18

PROCESSO: 139/ORDINÁRIO/2018
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: E. DE FREITAS - ME
OBJETO: Aquisição de material de construção
Valor: R$ 27.813,40 (vinte e sete mil e oitocentos e treze reais e quarenta centavos).
DATA:08/03/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:38596112

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0212/PMC/2018

Dispõe sobre o afastamento para trato de interesses particulares do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal Srª. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais e,

Resolve:

Art. 1° - REVOGAR, Licença para Trato de Interesses Particulares sem vencimento, a partir de 31/03/2018, a servidora Municipal VANUBIA DOS SANTOS NOGUEIRA, lotado na CEI BALAO MAGICO, inscrito no RG sob o nº 732.561 - SSP/RO e CPF nº 524.062.532-87, contratado no cargo de PROFESSOR "I", com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro nº 5607.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 31 de Abril de 2018.

Cacoal – RO, 03 de Abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Munic. de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A1F65874

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 153/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/	
			Função/	
			Matrícula	
DORGIVAL LEITE DE FIGUEREDO NETO			ACESSOR	
			NIVEL VIII -	
			Matr.: 9246	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
031.685.184-17	5853286/SSP/PE			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
SAO PAULO	24/04/2018		26/04/2018	

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR DORGIVAL LEITE DE FIGUEREDO NETO, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE SÃO PAULO/SP, PARA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA A FÁBRICA DA USINA DE ASFALTO, VISANDO POSTERIORMENTE BENEFICIAR O MUNICIPIO DE CACOAL, VALOR R$:2.025,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1817/2018 E PROCESSO Nº 2511/ORD/2018

PERIODO DA VIAGEM:24/04/2018 A 26/04/2018

MEIO DE TRANSPORTE: AÉREO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	675,00	2.025,00	0,00	2.025,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/04/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CB03E3D7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 230/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/		
		Função/		
		Matrícula		
JOAO CARLOS ZEFERINO DOS REIS		GUARDA DE ENDEMIAS/		
		MOTORISTA		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
289.557.652-15	292421/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		17/04/2018	27/04/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO:
VALOR R$ 900,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121, SOLIC. DE DESPESA 1199, PROC. 163/2018.
JUSTIFICATIVA: MEMO 076/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2018 - LEVAR AMOSTRAS, EXAMES, SOROLOGIAS, ÁGUA E OUTROS P/ ANÁLISE NO LACEN.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 17 A 18/04/18.
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936
JUSTIFICATIVA: MEMO 077/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2018 - CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ TÉCNICOS PARA PARTICIPAR DA II OFICINA DO SISPACTO 2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 25 A 27/04/18
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	225,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/04/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A1CAF6BE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0149/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
- Nomear a partir de 05/03/2018, o(a) senhor(a) JULIANA DE SOUZA MARIANO
HORACIO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1055206/SSP/RO, de 02/02/2016, e do C.P.F. n.º 88426254268, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL IV, a ser lotado(a) no(a) SEMAD..

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 05/03/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0003/PMC/2018 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 05 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2BF629FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0156/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 05/03/2018, o(a) senhor(a) MARCIA APARECIDA DA SILVA CORDEIRO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 6.739.008-3/SSP/PR, de 29/01/1993, e do C.P.F. n.º 73081914272, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Semast.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/03/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 08 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E6FACDB5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0158/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 08/03/2018, o(a) senhor(a) SILVANA PEREIRA NEVES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 618636/SSP/RO, de 21/03/1996, e do C.P.

n.º 51174030291, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 08/03/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 08 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D0E80089

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0159/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/03/2018, o(a) senhor(a) HOSLLEAN RENNAN DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1297822/SSP/RO, de 06/03/2012, e do C.P.F. n.º 02924380286, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Hardware, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/03/2018, como consta na artigo 35 § 2° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quinta-feira, 01 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2FBADE86

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°137/2017 PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.062/2017 PROCESSO ADM.N. 015/GLOBAL/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX** PARAATENDER AS NECESSIDADES**das seguintes secretarias: SEMOSP, SEMUSA, SEMFAZ, SEMAST, SEMAGRI E AMEC.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA**: TCHEKS RESTAURANTE EIRELE - ME**, CNPJ sob n.***84.750.983/0001-73***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
R$11,30;
R$ 11,30.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 137/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 17 de abril de 2018.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Superintendente da SUPEL
Dec. nº 6692/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F276BBBF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°138/2017 PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.062/2017 PROCESSO ADM.N. 015/GLOBAL/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual REGISTRO **DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX** PARAATENDER AS NECESSIDADES**das seguintes secretarias: SEMOSP, SEMUSA, SEMFAZ, SEMAST, SEMAGRI E AMEC.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA**:LUCIANO JONJOB MILOMES**,CNPJ sob n.,***18.966.617/0001-21***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
3- R$2,17;
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 138/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 17de abrilde 2018.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Superintendente da SUPEL
Dec. nº 6692/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:ABFFCB29

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°38/2018 PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.5/2018 PROCESSO ADM.N. 4576/GLOBAL/2017

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA E OUTROS.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO ÁGUIA DE FERRO LTDA EPP
CNPJ sob n.02.718.227/0001-00.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:**1-**R$4,98; **2-**R$4,99; **3-**R$4,72; **4-**R$5,58;**5-**R$6,42; **7-**R$5,63;**8-**R$747,00.
VALOR TOTAL:R$147.161,00.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.38/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 17 de abril de 2018.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Superintendente da SUPEL
Dec. Nº 6692/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:ED3A8C22

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°39/2018
PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.5/2018 PROCESSO ADM.N. 4576/GLOBAL/2017

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA E OUTROS.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:S. B. SANTOS TURISMO – ME
CNPJ sob n.21.040.181/0001-50.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:**6-**R$4,08.
VALOR TOTAL:R$329.664,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.39/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 17 de abril de 2018.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Superintendente da SUPEL
Dec. Nº 6692/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C72715B1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 10/18-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2.º do art. 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de fevereiro/2018.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 17 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
CMC

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:CC451193

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 11/18-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2.º do art. 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de março/2018.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 17 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
CMC

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:7BA48D01

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCESSO Nº 01/CMC/2018

Termo de Ratificação

Considerando as informações, parecer e documentos contidos no Processo nº 01/CMC/2018, acato o parecer da Procuradoria Geral deste Poder Legislativo e determino que seja firmado Termo de Apoio Técnico-Operacional entre a Câmara Municipal de Cacoal e Licitanet Sistema LTDA, CNPJ 21.280.462/0001-80, objetivando a utilização da Plataforma de Pregão Eletrônico – LICITANET e apoio técnico quanto a realização de Pregão na modalidade Eletrônico sem qualquer custo ao erário em conformidade com a minuta do Termo de Apoio Técnico-Operacional às páginas 47 e 48 do presente.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Cacoal – RO, 17 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
C.M.C.

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:A0379A2A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
ERRATA APOSTILAMENTO CONTRATO 09/2017

ERRATA

Referente ao primeiro termo de apostilamento ao Contrato n. 09/SAAE/2017(Processo Administrativo n. 074/2017 – apensando ao Processo n. 75/2017)

Esta errata tem o objetivo de corrigir a falha de digitação constante na data do primeiro termo de apostilamento ao Contrato n. 09/SAAE/2017, sendo que:

Onde lê-se: "Cacoal/RO, 19 de janeiro de 2017".
Leia-se: "Cacoal/RO, 19 de janeiro de 2018**".**

Cacoal/RO, 16 de abril de 2018.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:CB19866B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
ERRATA TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO 10/2017

Errata

Esta errata tem o objetivo de corrigir a falha de digitação constante na data do primeiro termo de apostilamento ao Contrato n. 10/SAAE/2017(Processo Administrativo n. 074/2017 – apensando ao Processo n. 75/2017), sendo que:

Onde lê-se: "Cacoal/RO, 19 de janeiro de 2017".
Leia-se: "Cacoal/RO, 19 de janeiro de 2018**".**

Cacoal/RO, 16 de abril de 2018.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:516C3592

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002-2018

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**056/2018**
b) Licitação Nrº	**002/2018**
c) Modalidade	**Tomada de Preço**
d) Objeto da Homologação	**Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta no Distrito de Rio Branco.**

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 15.875.636/0001-54.

Valor Total Adjudicado: R$: 407.210,02 (quatrocentos e sete mil e duzentos e dez reais e dois centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 17 de Abril de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:BE443EC5

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nª 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 025/2018/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas**,** com valor estimado em **R$ 266.300,00 (duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **07 de Maio de 2018 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min., de segunda-feira a quinta-feira e das 7h30min. às 13h30min. às sextas-feiras.

OBJETO: **Aquisição de Implementos Agrícolas,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 485/2018.
Órgão Interessado: SEAMAT.

Campo Novo de Rondônia, 16 de Abril de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial
Portaria nº 142/2017

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:E3E95EA0

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nª 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 026/2018/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **02 de Maio de 2018 às 11h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min., de segundas-feiras a quintas-feiras e das 7h30min. às 13h30min. às sextas-feiras.

OBJETO: **Contratação de Empresa para o fornecimento de Link de acesso à internet com IP dedicado, com fornecimento de equipamentos,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 004/2018.
Órgão Interessado: CÂMARA DE VEREADORES.

Campo Novo de Rondônia, 17 de Abril de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial
Portaria nº 142/2017

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:7C0C65BE

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Processo nº: 205/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentício da Agricultura Familiar para compor o cardápio da Merenda Escolar do ano de 2018.

Valor Total: R$ 91.540,82 (noventa e um mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta dois centavos).

Prazo de Entrega/Execução: Conforme, solicitação da secretaria.

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Orçamento: 12.306.0006.2079.0000 – Manutenção da Merenda Escolar Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo ficha: 055.

Fornecedor: ENILTON NEVES LIMA R$: 19.924,00 (dezenove mil e novecentos e vinte e quatro reais) **CPF:** 867.411.607-87.

Fornecedor: FABIO RUMUALDO R$: 19.474,89 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e quatro e oitenta e nove centavos) **CPF:** 518.444.782-20.

Fornecedor: LESSANDRO DE SOUZA R$: 4.925,68 (quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) **CPF:** 016.474.362-65

Fornecedor: MOACIR HOLANDA R$: 19.525,20 (dezenove mil e quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) **CPF**: 248.787.742.15.

Fornecedor: WALERIA MARIA DE AMORIM R$: 16.646,25 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte cinco centavos). **CNPJ:** 22.475.476/0001-11.

Fornecedor: DIOMÁRIO GRAÇAS DOS REIS R$: 11.044,80 (onze mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) **CPF**: 503.122.271-91.

CONFORME: A Lei nº. 12.512/2011 e Resolução nº 50, de 26 de setembro de 2012.

Campo Novo de Rondônia, 16 de Abril de 2018.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 16/04/2018

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:24460668

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 150-2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018

REVOGA A PORTARIA N° 125/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Portaria N° 125/2018**, de 28 de março de 2018, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio de Pregões e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ___/____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:8BE852BF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 151-2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018

REVOGA A PORTARIA N° 142/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Portaria N° 147/2017**, de 03 de março de 2017, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio de Pregões e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:07856824

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 152-2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **DIEGO SOBRINHO DE ANDRADE** (CPF nº 992.133.972-91) para presidir **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL,** com poderes e prerrogativas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º Nomear os servidores CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN (CPF 757.298.652-87), LEILA DOS SANTOS INÁCIO (CPF 877.185.612-91) e LUCIENE FERNANDES GONÇALVES (CPF n. 981.735.532-20) sendo a ultima como suplente, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com poderes e prerrogativas estabelecidas pela Lei federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:E33F3BBE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 153-2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **PATRÍCIA MERNITZKI BORGES** (CPF 005.154.682-58) para exercer a função de **PREGOEIRA,** nas licitações dessa modalidade**,** com poderes e prerrogativas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Art. 2º Nomear os servidores CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN (CPF 757.298.652-87), LEILA DOS SANTOS INÁCIO (CPF 877.185.612-91) e LUCIENE FERNANDES GONÇALVES (CPF n. 981.735.532-20),sendo a ultima como suplente, para compor a EQUIPE DE APOIO DE PREGÕES, com poderes e prerrogativas estabelecidas pela Lei federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ___/___/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:4B2A3AA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RESOLUÇÃO Nº 113/CMCJ/2018

CANDEIAS DO JAMARI, 17 DE ABRIL DE 2018.

"CRIA COMISSÃO PROCESSANTE CONSTITUÍDA DE 03 (TRÊS) VEREADORES SORTEADOS DENTRE OS DESIMPEDIDOS."

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições conferidas no Artigo 27 do REGIMENTO INTERNO, e,
CONSIDERANDO, que na data de 13 de abril de 2018, o cidadão RIVALDO SOUSA LIMA protocolizou nesta Câmara Municipal denúncia contra o Senhor Vereador LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS em virtude de possíveis infrações administrativas supostamente por ele praticadas no exercício de suas funções;
CONSIDERANDO que a denúncia oferecida tem amparo no princípio da livre denunciabilidade popular, cujo postulado é aplicável ao processo de possível responsabilização de infração administrativa dos agentes políticos;
CONSIDERANDO que na Sessão Ordinária realizada na data de 16 de abril de 2018 a denúncia foi lida e democraticamente discutida em Plenário;
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, por 06 (seis) votos favoráveis, 02 (dois) votos não favoráveis e 01 (uma) ausência concluiu para validamente ser instaurado processo de infração administrativa contra o Vereador LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS;
CONSIDERANDO que após decidido pelo recebimento da denúncia, na mesma sessão foi constituída a Comissão Processante, com 03 (três) vereadores sorteados dentre os desimpedidos, os quais elegeram desde logo o Presidente, Relator e Membro;
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Artigo 1º. Fica criada a Comissão Processante constituída pelos Vereadores OZEIAS FERREIRA DE FREITAS, LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO e RAIMUNDO TEIXEIRA DE ASSIS, sorteados dentre os desimpedidos, para deliberar acerca de possíveis infrações administrativas supostamente praticadas pelo Senhor Vereador LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS, conforme denúncia protocolizada nesta Câmara Municipal em data de 13 de abril de 2018.
Artigo 2º. Por força de eleição interna realizada pelos Vereadores sorteados para constituir a Comissão Processante, fica eleito Presidente o Vereador RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA, o Relator o Vereador LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO e o Membro o Vereador OZEIAS FERREIRA DE FREITAS.
Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari – RO, 17 de Abril de 2018.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:A751F7D3

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 3.437 DE 16 DE ABRIL DE 2018. E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 17/04/2018, Edição 2188.
ONDE LÊ-SE:

Art. 1º - Fica NOMEADO, **JOÃO DOS SANTOS LEANDRO,** para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto de Meio Ambiente – CC-8,** pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica NOMEADO, **JOÃO DOS SANTOS LEANDRO, Secretário Adjunto de Meio Ambiente – CC-8,** pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material quanto a nomeação do servidor no Artigo 1º do Decreto acima.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 17 de Abril de 2018.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:EA4CBA50

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 025 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOÃO CARLOS DA SILVA – Administrador da Vila Nova Samuel – Cad. 9787** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 - Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 04.122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Gestão Administrativo do GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV.:2004 - Manutenção das Atividades VILAS E DISTRITOS
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A3CD4F66

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.441 DE 17 ABRIL DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes ao Gabinete do prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	EDMILDA REIS	Assessor de Apoio Administrativo	CC-1
02	VALNICE LIMA DOS SANTOS	Assessor de Apoio Administrativo	CC-1

Art.2º - Este tem entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:5966DCB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 001/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2017, REFERENTE AO PROCESSO N° 026/2017 QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS E A C.M.DE SOUZA ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ARÉA DE CONTABILIDADE PUBLICA.

Município de Castanheiras - RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 63.789.978/0001-02, estabelecida com sua sede Centro doravante designada contratante, neste ato representando por seu Presidente Municipal da Câmara de Senhor **Malvino Santos Silva**, portador do CPF 369.296.542-72 e do outro lado a empresa **C.M.DE SOUZA ASSESSORIA CONTÁBIL**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Novo Horizonte do Oeste –RO, na Av. Elza Vieira Ferreira, 5227, bairro Centro, inscrita no CNPJ n°09.313.374/0001-31, neste ato representando pela Senhora Cleusa Mendes der Souza, brasileira, solteira, Bairro Cohab, na cidade de Rolim de Moura -RO, portadora do CPF n° 277.029.362-15, RG nº 287.147 SSP/RO doravante denominado contratada, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que tem por finalidade estabelecer direitos e obrigações das partes para Prestar Serviços de Assessoria na área de Contabilidade Pública, solicitados pela Câmara Municipal de Castanheiras, submetendo-se os membros aos termos da lei 8.666/93 com modificações introduzidas pelas Leis 883/94,9.648/98 e das seguintes modificações.
Cláusula 1ª – O Presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato 001/2017 por 12 (doze) meses sendo de 11/04/2018 a 11/05/2019.
Cláusula 2ª – Fica o valor de R$ 3.000,00 (Três MIL REAIS), mensal conforme contrato 001/2017.
Cláusula 3ª – Ficam mantidas todas as demais clausulas anteriormente estabelecidas no contrato n. 001/2017, referente ao processo n. 026/2017**.**

Cláusula 4ª – Para sua eficácia legal, o presente termo aditivo será publicado obedecendo ao estabelecimento em lei.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em duas vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que à leitura assistiram.

Castanheiras RO, 11 de Abril de 2018.

MALVINO SANTOS SILVA
Contratante

C.M.DE SOUZA ASSESSORIA CONTÁBIL
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Graciele fim De Souza
Código Identificador:DC40E02F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria nº 22/2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chupinguaia.. Processo Administrativo nº 392018. Data de inicio da sessão pública: 01 de Maio de 2018 às 09:00; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. Osvaldo Bertozzi, S/N°, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min

horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

Publique-se!

Chupinguaia/RO 17 de Abril de 2018.

EDMUNDO FILUS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:7A3E68C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO SRP Nº 41/2018,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para contratação/aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia – RO através das secretarias : SEMAD, SEMED, SEMUSA, SEMOSP, SEMAS, SEMPLAN, SEMAGRI, GABINETE MUNICIPAL, por um período de 12 (doze) meses. Processo Administrativo nº **50/2018**. Valor total de R$: 538.331,91 (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e um centavos). Data para recebimento de proposta: **30 de abril de 2018** a partir das **12:30**; data para término de recebimento de proposta: **30 de abril de 2018** as **12:30**; data da abertura de propostas: **30 de abril de 2018** a partir das **12:30;** data de inicio da sessão pública: **30 de abril de 2018** às **12:30;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 17 de abril de 2018

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:578A0A1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2018 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição equipamentos de proteção individual ou EPI´s, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 499/2018. Valor total de R$: 8.446,92 (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). Data para recebimento de proposta: 17 de Abril de 2018 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 03 de Maio de 2018 as 08:00; data da abertura de propostas: 03 de Maio de 2018 a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: 03 de Maio de 2018 às 09:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 16 de abril de 2018

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:926438F8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO N. ° 03/2018.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. ° 03/2018.
PROC ADMIN. 152/2018
DAS PARTES:

CONSELHO ESCOLAR DA C.M.E.I. JOVELINA BATISTA DE OLIVEIRA

DO OBJETO: Repasse financeiro de:

• Recursos do PNAEP- (Programa Nacional de Alimentação Escolar do Pré-Escolar)
• Recursos do PNAEC (Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche)
• Recursos Livres (Manutenção das Atividades da SEMED - RL)
• Recursos do FUNDEB 40% (Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 40%)

DO RESPALDO LEGAL: Processo Administrativo n.º 153/2018, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

DO VALOR:
O repasse do PNAEP-PRÉ ESCOLA no valor de R$ 17.808,00
O repasse do PNAEC - CRECHE no valor de R$ 25.038,00
O repasse do RL – (RECURSO LIVRE),no valor de R$ 47.853,60
O repasse do FUNDEB 40%no valor de R$ 77.061,06

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

02.07: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PROGRAMÁTICA: 02.07.03.12.365.0023.2029.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 177 - empenho nº 526
PROGRAMÁTICA: 02.07.03.12.365.0023.2028.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 176 - empenho nº 527
PROGRAMÁTICA: 02.07.04.04.122.0020.2034.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 183 - empenhos n.ºs **528, 529 e 530**
PROGRAMÁTICA: 02.07.02.12.365.0022.2103.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 153 - Empenho n.º 531
PROGRAMÁTICA: 02.07.02.12.365.0022.2104.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 156 - empenho n.º 532

DO PRAZO: A vigência deste Convênio terá a duração do ano letivo de 2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 13 de abril de 2017.

Chupinguaia - RO, 13 de abril de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:53672394

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/ 2018

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/ 2018
PROC ADMIN.: 153/2018
DAS PARTES:

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANA PAULA MARQUES.

DO OBJETO: Repasse financeiro de:

• Recursos do PNAEF (Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental)
• Recursos do PNAEP- (Programa Nacional de Alimentação Escolar do Pré-Escolar)
• Recursos Livres (Manutenção das Atividades da SEMED - RL)
• Recursos do FUNDEB 40% (Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 40%)

DO RESPALDO LEGAL: Processo Administrativo n.º 153/2018, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

DO VALOR:
O repasse do PNAEF no valor de R$ 8.928,00
O repasse do PNAE-PRÉ ESCOLA no valor de R$ 1.802,00
O repasse do RL – (RECURSO LIVRE),no valor de R$ 10.730,00
O repasse do FUNDEB 40%no valor de R$ 18.188,00

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

02.07: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PROGRAMÁTICA: 02.07.03. 12.361.0023.2031.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 172 - empenho nº 495
PROGRAMÁTICA: 02.07.03.12.365.0023.2029.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 177 - empenho nº 496
PROGRAMÁTICA: 02.07.04.04.122.0020.2034.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 183 - empenhos n.ºs **497 e 498**
PROGRAMÁTICA: 02.07.02.12.361.0022.2020.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 139 - empenho n.º 499
PROGRAMÁTICA: 02.07.02.12.365.0022.2103.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 153 - Empenho n.º 500

DO PRAZO: A vigência deste Convênio terá a duração do ano letivo de 2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 13 de abril de 2017.

Chupinguaia - RO, 13 de abril de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BDC0870E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO N. ° 05/2018

EXTRATO DO CONVÊNIO N. ° 05/2018
PROC ADMIN. 154/2018
DAS PARTES:

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CLEBERSON DIAS MEIRELES GERMINI

DO OBJETO: Repasse financeiro de:

• Recursos do PNAEF (Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental)
• Recursos do PNAEP- (Programa Nacional de Alimentação Escolar do Pré-Escolar)
• Recursos Livres (Manutenção das Atividades da SEMED - RL)
• Recursos do FUNDEB 40% (Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 40%)

DO RESPALDO LEGAL: Processo Administrativo n.º 154/2018, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

DO VALOR:
O repasse do PNAEF no valor de R$ 19.296,00.
O repasse do PNAE-PRÉ ESCOLA no valor de R$ 5.300,00
O repasse do RL – (RECURSO LIVRE) no valor de R$ 24.596,00
O repasse do FUNDEB 40%no valor de R$ 41.696,00

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

02.07: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PROGRAMÁTICA: 02.07.03. 12.361.0023.2031.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 172 - empenho nº 507
PROGRAMÁTICA: 02.07.03.12.365.0023.2029.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 177 - empenho nº 508
PROGRAMÁTICA: 02.07.04.04.122.0020.2034.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 183 - empenhos n.ºs **509 e 510**
PROGRAMÁTICA: 02.07.02.12.361.0022.2020.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 139 - empenho n.º 511
PROGRAMÁTICA: 02.07.02.12.365.0022.2103.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 153 - Empenho n.º 512

DO PRAZO: A vigência deste Convênio terá a duração do ano letivo de 2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 13 de abril de 2017.

Chupinguaia - RO, 13 de abril de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F9CAD236

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/ 2018

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/ 2018
PROC ADMIN.: 155/2018
DAS PARTES:

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL VALTER JOSÉ ZANELLA.

DO OBJETO: Repasse financeiro de:

• Recursos do PNAEF (Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental)
• Recursos do PNAEP- (Programa Nacional de Alimentação Escolar do Pré-Escolar)
• Recursos Livres (Manutenção das Atividades da SEMED - RL)
• Recursos do FUNDEB 40% (Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 40%)

DO RESPALDO LEGAL: Processo Administrativo n.º 155/2018, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

DO VALOR:
O repasse do PNAEF no valor de R$ 12.312,00

O repasse do PNAE-PRÉ ESCOLA no valor de R$ 3.074,00
O repasse do RL – (RECURSO LIVRE),no valor de R$ 15.386,00
O repasse do FUNDEB 40%no valor de R$ 26.082,00

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

02.07: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PROGRAMÁTICA: 02.07.03. 12.361.0023.2031.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 172 - empenho nº 537
PROGRAMÁTICA: 02.07.03.12.365.0023.2029.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 177 - empenho nº 522
PROGRAMÁTICA: 02.07.04.04.122.0020.2034.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 183 - empenhos n.ºs **523 e 524**
PROGRAMÁTICA: 02.07.02.12.361.0022.2020.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 139 - empenho n.º 525
PROGRAMÁTICA: 02.07.02.12.365.0022.2103.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 153 - Empenho n.º 538

DO PRAZO: A vigência deste Convênio terá a duração do ano letivo de 2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 13 de abril de 2017.

Chupinguaia - RO, 13 de abril de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:402EE973

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/ 2018

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/ 2018
PROC ADMIN.: 156/2018
DAS PARTES:

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃS JULIANA E ALINI DOS SANTOS MARCOS.

DO OBJETO: Repasse financeiro de:

• Recursos do PNAEF (Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental)
• Recursos do PNAE-AEE- (Programa Nacional de Alimentação Escolar-Estudantes Especiais)
• Recursos Livres (Manutenção das Atividades da SEMED - RL)
• Recursos do FUNDEB 40% (Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 40%)

DO RESPALDO LEGAL: Processo Administrativo n.º 156/2018, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

DO VALOR:
O repasse do PNAEF no valor de R$ 44.568,00
O repasse do PNAE-AEE no valor de R$ 636,00
O repasse do RL – (RECURSO LIVRE),no valor de R$ 45.204,00
O repasse do FUNDEB 40%no valor de R$ 76.598,00

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

02.07: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PROGRAMÁTICA: 02.07.03. 12.361.0023.2031.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 172 - empenho nº 501
PROGRAMÁTICA: 02.07.03.12.361.0023.2111.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 399 - empenho nº 502
PROGRAMÁTICA: 02.07.04.04.122.0020.2034.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 183 - empenhos n.ºs **503 e 504**
PROGRAMÁTICA: 02.07.02.12.361.0022.2020.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 139 - empenhos n.º 505 e 506

DO PRAZO: A vigência deste Convênio terá a duração do ano letivo de 2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 13 de abril de 2017.

Chupinguaia - RO, 13 de abril de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:93E82121

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/ 2018

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/ 2018
PROC ADMIN.: 158/2018
DAS PARTES:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DAS ESCOLAS MULTISSERIADAS DE CHUPINGUAIA.

DO OBJETO: Repasse financeiro de:
Recursos do PNAEF (Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental)
Recursos do PNAEP- (Programa Nacional de Alimentação Escolar do Pré-Escolar)
Recursos do PNAEI- (Programa Nacional de Alimentação Escolar Indígena)
Recursos Livres (Manutenção das Atividades da SEMED - RL)
Recursos do FUNDEB 40% (Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 40%)

DO RESPALDO LEGAL: Processo Administrativo n.º 153/2018, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

DO VALOR:
O repasse do PNAEF no valor de R$ 4.536,00 (dois mil e quatorze reais)
O repasse do PNAE-PRÉ ESCOLA no valor de R$ 2.014,00
O repasse do PNAE-INDÍGENA no valor de R$ 8.320,00
O repasse do RL – (RECURSO LIVRE),no valor de R$ 14.870,00
O repasse do FUNDEB 40%no valor de R$ 22.376,00

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

02.07: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PROGRAMÁTICA: 02.07.03. 12.361.0023.2031.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 172 - empenho nº 513
PROGRAMÁTICA: 02.07.03.12.365.0023.2029.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 177 - empenho nº514
PROGRAMÁTICA: 02.07.03.12.361.0023.2035.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 171 - empenho nº515
PROGRAMÁTICA: 02.07.04.04.122.0020.2034.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 183 - empenhos n.ºs **516 517 e 518**
PROGRAMÁTICA: 02.07.02.12.361.0022.2020.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 139 - empenho n.º 519 e 521
PROGRAM
ÁTICA: 02.07.02.12.365.0022.2103.3.3.50.43.01.00
Código Reduzido: 153 - Empenho n.º 520

DO PRAZO: A vigência deste Convênio terá a duração do ano letivo de 2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 13 de abril de 2017.

Chupinguaia - RO, 13 de abril de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:819CB249

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0060/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0060/18

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
SAN LEX GESTAO EM SANEAMENTO EIRELI - ME

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA – RO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0001/18**,** Proc. Adm. Nº 1539/2017

DA DOTAÇÃO**Unidade Orçamentária**:02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Projeto/Atividade: 04.122.0020.2008.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD-
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
NOTA DE EMPENHO Nº 493 DE 10 DE ABRIL DE 2018
Valor R$: 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO REAIS)

Unidade Orçamentária:02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.
Projeto/Atividade: 04.122.0020.2008.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD-
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.44 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.
NOTA DE EMPENHO Nº 494 DE 10 DE ABRIL DE 2018

Valor R$: 252.500,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA E DOIS MIL QUINHENTOS REAIS

VALOR: R$ 316.500,00 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais)

DO PRAZO:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de abril de 2018

Chupinguaia - RO, 13 de abril de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3554E805

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0057/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0057/18

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
LABORDIESEL LABORATÓRIO DE BOMBAS DIESEL VILHENA L

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção do TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 4X2, NEW HOLLAND, TL75, ANO 2012, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0034/18**,** Proc. Adm. Nº 309/2018

DA DOTAÇÃO: 02/09/01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

04.606.0025.2053.0000 - INCENTIVO AOS AGRICULTORES;
20.606.0025.2053.0000 - INCENTIVO AOS AGRICULTORES
3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS- NOTA DE EMPENHO Nº 533 DE 11 DE ABRIL DE 2018 - VALOR DE R$ 6.237,50 (SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)

02/09/01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
04.606.0025.2053.0000 - INCENTIVO AOS AGRICULTORES;
20.606.0025.2053.0000 - INCENTIVO AOS AGRICULTORES
3.3.90.39.17 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NOTA DE EMPENHO Nº 534 DE 11 DE ABRIL DE 2018 - VALOR DE R$ 1.610,00 (UM MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS)

VALOR: R$ 7.847,50 (sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

DO PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2018

Chupinguaia - RO, 12 de abril de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C44F0AB3

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0062/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0062/18

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
HIDRAURON - INDUSTRIA E COMERCIO HIDRÁULICOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento peças e serviços para a manutenção no Caminhão basculante AGRALE/13000, ano/modelo 2011/2012, placa OHL7039, pertencente à frota sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0040/18**,** Proc. Adm. Nº 310/2018

DA DOTAÇÃO: 020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.0025.2053.0000 - INCENTIVO AOS AGRICULTORES
3.3.90.39.19 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO Nº 541 DE 13 DE ABRIL DE 2018

VALOR: R$ 9.836,00 (nove mil, oitocentos e trinta e seis reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de abril de 2018

Chupinguaia - RO, 17 de abril de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F1893BBF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0061/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0061/18

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
HIDRAURON - INDUSTRIA E COMERCIO HIDRÁULICOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento peças e serviços para a manutenção no Caminhão basculante VW26280, ano 2013, placa NCN6335, pertencente à frota sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0039/18**,** Proc. Adm. Nº 311/2018

DA DOTAÇÃO:020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.0025.2053.0000 - INCENTIVO AOS AGRICULTORES
3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO-- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;-
NOTA DE EMPENHO Nº 542 DE 13 DE ABRIL DE 2018

020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0025.2053.0000 - INCENTIVO AOS AGRICULTORES
3.3.90.39.19 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
NOTA DE EMPENHO Nº 543 DE 13 DE ABRIL DE 2018

VALOR: R$ 13.456,00 (treze mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de abril de 2018

Chupinguaia - RO, 17 de abril de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2863DC6C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0058/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0058/18

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
D. S. ANTUNES - ME

OBJETO: aquisição de lavadora de alta pressão semi – profissional de 2200 (psi) libras máxima de potência, e mínima de 1800 psi padrão de qualidade stihl, electrolux, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0030/18**,** Proc. Adm. Nº 287/2018

DA DOTAÇÃO:020401 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0020.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS- NOTA DE EMPENHO Nº 469 DE 06 DE ABRIL DE 2018

VALOR: R$ 985,28 (novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2018

Chupinguaia - RO, 12 de abril de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B02F52BA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 424/18, conforme o pregão Eletrônico nº 49/2018, para a empresa **HIDRAURON – INDÚSTRIA E COMÉRCIO HIDRÁULICOS LTDA- ME,** com o valor de R$ 2.436,64 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os lotes licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo..

Chupinguaia-RO, 17 de abril de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0F141CD3

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 380/18, conforme o pregão Eletrônico nº 45/2018, para a empresa **JOSÉ FERREIRA,** com o valor de R$ 17.720,57 (dezessete mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 17 de abril de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:70B9EA77

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 334/2018, conforme o pregão Eletrônico nº 38/18, sendo considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa: **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME,** com o valor de R$ 2.041,00 (dois mil e quarenta e um reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 17 de abril de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B041944C

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 343/2018, conforme o pregão Eletrônico nº 46/18, sendo considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa **SAMUEL SANTOS CAVALCANTE LTDA – ME,** com o valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 17 de abril de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:768F9AB1

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para referente a contratação direta com a empresa **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – RO - DETRAN CNPJ: 15.883.796/0001-45,** para pagamento de Licenciamento anual, seguro obrigatório, multas, dos veículos: **MOTOCICLETA HONDA XL 125 S PLACA YQ027 – ano 1996, CAMINHONETE GM S10, EXECUTIVE PLACA NCW 3265, ANO 2010,** que irão a leilão, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com empenho no valor de R$ 1.944,54 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 542/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 87/2018.

Gabinete da Prefeita em 13 de abril de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B3BD4375

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação a empresa **DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- RO CNPJ: 15.883.796/0001- 45, pagamento de Seguro Obrigatório de Veículo-DPVAT e Licenciamento Anual, Multas dos veículos: MOTO HONDA NXR 125 BROS – ES NBT 1102, VW 26220, PLACA NBR 9753, FORD CARGO 1517 PLACA NCZ 7005, FORD CARGO 2623 NCR 9205,FORD CARGO 1317 E PLACA NCX6207, FORD CARGO 2623 PLACA OHU 8618, VW 24220, PLACA NBR9750, GM S10 EXECUTIVE PLACA NCW 1260,MMC L200 TRITON GLS PLACA 7687, FORD CARGO 9213, PLACA NDK 9213,** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com empenho no valor de **R$ 3.547,22 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, com respaldo legal, no Inciso XXIII do Art. 24, da lei citada.

Processo Administrativo nº.300/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 86/2018.

Gabinete da Prefeita em 13 de abril de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:066A730A

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta para o Fornecimento de Energia Elétrica, com a empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA – S.A. CERON,** para **pagamento do fornecimento de energia elétrica do imóvel locado, como Ponto de Apoio para o DER, por um período de 09 (nove) meses**, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com empenho estimativo no valor de R$ 2.082,24 (dois mil e oitenta e dois

reais e vinte e quatro centavos), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº.543/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 85/2018.

Gabinete da Prefeita em 13 de abril de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C55E45E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018

Pregão Eletrônico nº 20/2018

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2018, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 474/2018 que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 20/2018 do tipo MENOR PREÇO global por lote, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e pelo o Edital e seus Anexos. Objeto: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CÂMARAS FRIAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Agropecuária e Desenvolvimento Urbano de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 18/04/2018 às 10h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 02/05/2018 às 10 horas. ABERTURA DA PROPOSTA: 02/05/2018 às 10h31mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 02/05/2018. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O valor reservado para a demanda é de 180.348,02 (cento e oitenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos). Os esclarecimentos referentes à especificação e ou informações do Termo de Referência poderão ser obtidos no horário das 7h00 ás 13h00, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Planejamento Agropecuária e Desenvolvimento Urbano através do Telefone: (69) 3341-4814 ou webmail: semplad@coloradodooeste.ro.gov.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitações, através do Telefone Cel.: 69 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 17 de abril de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:FCDB07CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018 – AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, através do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a mudança no Termo de Referência e na data de abertura do Pregão Eletrônico sob o nº 18/2018 publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA no dia 05/04/2018 Edição 2180. O Lote 8 (oito) foi excluído do edital por estar divergente no valor e repetido. A nova data de abertura será dia 03/05/2018 às 10 horas. As demais informações referentes ao certame permanecem as mesmas.

Colorado do Oeste, 17 de abril de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:C46F9A03

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC Nº 435/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO:aquisição de material odontológico, destinados ao consultório localizado junto ao Posto de Saúde Luiza Maurício Simões, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018, da SESAU - SUPEL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2017, publicado em 05/02/2018 Processo nº 435/2018, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos das propostas das Empresas:

- D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – ME
- DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A
- DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
- GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
- LRF BATISTA – ME
- MEDFIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS
- POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

Vencedoras, dos itens constantes na Ata de Reg. de Preços nº 035/2018 - SUPEL, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 13/04/2018

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:73BBC235

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1417/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA
CNPJ nº 04.440.065/0001-71.
Objeto: Aquisição de 01 (um) Ônibus Escolar, Marca Mascarello VW-MAN modelo S2 VW15.190-OD
Prazo de Entrega: Máximo 30 (trinta) dias da data de emissão da nota de empenho.

Valor Total: R$ 392.819,00 (trezentos e noventa e dois mil oitocentos e dezenove reais).
Fonte de Recursos: Convênio nº 355/DPCN/2016 – SICONV N° 827730/2015 – Recurso Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 05 de Abril de 2.018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

MASCARELLO CAR. E ÔNIBUS LTDA

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:A85A7A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1387/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Oxadai Transportes LTDA -ME
CNPJ nº 08.586064/0001-28

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículos: ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, micro-ônibus com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) passageiros sentados e vans com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros sentados, com Motorista e Monitor, para o Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Colorado do Oeste/RO consubstanciado no **Pregão Eletrônico nº 05/2018 Lotes Adjudicados 3, 4, 8 e 10** tendo como amparo legal **Nota (s) de Empenho (s) nº 502-503-504/2018**

Prazo: 6 (seis) meses um total de 119 dias trabalhados, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 meses, em conformidade com o disposto no inciso II do Art.57 da lei nº 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração

Valor Total: R$ 355.330,43 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).
Fonte de Recursos: Salário Educação/ PNATE/ Recurso Próprio Educação/ FUNDEB/Transferências Convênios-Educação.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 02 de Abril de 2.018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

OXADAI TRANSPORTES LTDA -ME

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:AE97940B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1387/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Manancial Transportes LTDA -ME
CNPJ nº 14.592.344/0001-41

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículos: ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, micro-ônibus com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) passageiros sentados e vans com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros sentados, com Motorista e Monitor, para o Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Colorado do Oeste/RO consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 05/2018 Lotes Adjudicados 2, 5 e 11 tendo como amparo legal Nota (s) de Empenho (s) nº 511-512-513/2018

Prazo: 6 (seis) meses um total de 119 dias trabalhados, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 meses, em conformidade com o disposto no inciso II do Art.57 da lei nº 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração

Valor Total: R$ 378.272,68 (Trezentos e setenta e oito mil, duzentos e setentas e dois reais e sessenta e oito centavos).
Fonte de Recursos: Salário Educação/ PNATE/ Recurso Próprio Educação/ FUNDEB/Transferências Convênios-Educação.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 02 de Abril de 2.018.

MANANCIAL TRANSPORTES LTDA -ME
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:D8ADEFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1387/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Transcol Transportes LTDA -ME
CNPJ nº 13.104.935/0001-60

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículos: ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, micro-ônibus com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) passageiros sentados e vans com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros sentados, com Motorista e Monitor, para o Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Colorado do Oeste/RO consubstanciado no **Pregão Eletrônico nº 05/2018 Lotes Adjudicados 6, 12 e 13** tendo como amparo legal **Nota (s) de Empenho (s) nº 510/2018**

Prazo: 6 (seis) meses um total de 119 dias trabalhados, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 meses, em conformidade com o disposto no inciso II do Art.57 da lei nº 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração

Valor Total: R$ 311.735,14 (Trezentos e onze mil setecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos)
.
Fonte de Recursos: Salário Educação/ PNATE/ Recurso Próprio Educação/ FUNDEB/Transferências Convênios-Educação.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 02 de Abril de 2.018.

TRANSCOL TRANSPORTES LTDA -ME
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:5B19DDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1387/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
CNPJ nº 04.391.512/0001-87.

Contratada: Biasi Turismo EIRELI– ME
CNPJ nº 276.783/0001-54

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículos: ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, micro-ônibus com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) passageiros sentados e vans com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros sentados, com Motorista e Monitor, para o Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Colorado do Oeste/RO consubstanciado no **Pregão Eletrônico nº 05/2018 Lote Adjudicado 9** tendo como amparo legal **Nota (s) de Empenho (s) nº 505-506/2018.**

Prazo: 6 (seis) meses um total de 119 dias trabalhados, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 meses, em conformidade com o disposto no inciso II do Art.57 da lei nº 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração

Valor Total: R$ 116.071,65 (Cento e dezesseis mil e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
.
Fonte de Recursos: Salário Educação/ PNATE/ Recurso Próprio/ FUNDEB/Transferências Convênios-Educação.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 02 de Abril de 2.018.

BIASI TURISMO EIRELI– ME
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:65568C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1387/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: V.R. Silva Transportes LTDA -ME
CNPJ nº 84.750.207/0001-73

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículos: ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, micro-ônibus com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) passageiros sentados e vans com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros sentados, com Motorista e Monitor, para o Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Colorado do Oeste/RO consubstanciado no **Pregão Eletrônico nº 05/2018 Lotes Adjudicados 1 e 7** tendo como amparo legal **Nota (s) de Empenho (s) nº 507-508-509/2018**

Prazo: 6 (seis) meses um total de 119 dias trabalhados, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 meses, em conformidade com o disposto no inciso II do Art.57 da lei nº 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração

Valor Total: R$ 213.442,45 (Duzentos e treze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
.
Fonte de Recursos: Salário Educação/ PNATE/ Recurso Próprio Educação/ FUNDEB/Transferências Convênios-Educação.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 02 de Abril de 2.018.

V.R. SILVA TRANSPORTES LTDA -ME
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:190EDD06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 120/2017

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 120/2017 CELEBRADO ENTRE EMPRESA **JAILSON NUNES DA SILVA EPP** PARA COMPLEMENTAÇÃO DO VEICULO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA TRANSPORTE DE MAQUINA E VEICULO DE ACORDO COM O CONTRATO E OFCIO DE ACEITAÇÃO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO;

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 018/2017
CONTRATO Nº 120/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 787/2017

A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrita no CNPJ. sob o nº 63.762.041/0001-35, com sede à Avenida Olavo Pires, 2129, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **LAÉRCIO MARCHINI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 20.374.066-X/SSP/SP e CPF nº 094.472.168-03, residente e domiciliado a Rua Ulisses Guimarães nº. 2038, e a Empresa Jailson Nunes da Silva EPP**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.122.987/0001-50, com sede a Avenida Osvaldo Piana – 5271 Centro, município de Novo Horizonte do Oeste- RO, daqui a diante simplesmente designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Jailson Nunes da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 648.715 SSP-RO e CPF sob nº 679.736.552-04, residente na cidade de Novo Horizonte do Este RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cujo a celebração foi autorizada pelo despacho no **Processo administrativo nº 787/2017,** doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:
CLÁUSULA 1ª - O substrato jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado, conforme PREGÃO ELETRONICO 018/2017 constante no Processo e na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DO OBJETO:

CLÁUSULA 2ª – Fica ADITADO à Clásula 5ª do Contrato nº. 120/2017 um período de mais 120 (Cento e Vinte) dias de prazo para execução dos serviços relacionados no mencionado contrato, além do mencionado do Ofício nº. 023/2018 / locação de caminhão que é parte integrante do Processo nº. 787/2017, para continuação do serviço mencionado.

CLÁUSULA 3ª – As demais cláusulas do supramencionado Contarto ficam inalteradas, devendo manter a rigor os mandamentos clausísticos e editalícios previsto na Pregão Eletronico nº. 018/2017 peça integrante do Processo nº. 787/2017.

Corumbiara/RO, 10 de Abril de 2017.

_____
Contratante

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
C.P.F:

_____
NOME:
C.P.F:

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:3C55C4B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente desta casa de Leis Srº, ANTÔNIO AUGUSTO NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	08/2018
b) Licitação Nrº :	2/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	13/04/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de material de consumo/mercado, para atender as necessidades desta Casa de Leis.

01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: A.N.DOS SANTOS EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 23.609.782/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	AGUA SANITARIA 2 LT	70,00	R$ 1,75	R$ 122,50
12	LUVA PARA LIMPEZA PESADA	20,00	R$ 3,80	R$ 76,00
Valor Total Homologado - R$ 198,50				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Costa marques, 13 de abril de 2018

ANTÔNIO AUGUSTO NETO
Presidente da Câmara

DIANA DA SILVA RIBEIRO
Presidente
CPL

Publicado por:
Diana da Silva Ribeiro
Código Identificador:D6090136

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente desta casa de Leis Srº, ANTÔNIO AUGUSTO NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	08/2018
b) Licitação Nrº :	2/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	16/04/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de material de consumo/mercado, para atender as necessidades desta Casa de Leis.

01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: V. E POLINI DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 26.930.881/0001-33

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ACUCAR CRISTALIZADO FARDO C/ 15 PACOTES DE 2KG	6,00	R$ 53,00	R$ 318,00
4	COPO DESCARTAVEL 180 ML	300,00	R$ 2,08	R$ 624,00
8	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL PEQUENO COM 10 UNIDADES MEDINDO 14,8 CM	40,00	R$ 0,69	R$ 27,60
10	LIMPADOR VIDROS FRASCO COM 500 ML	50,00	R$ 2,99	R$ 149,50
14	PANO DE CHAO	15,00	R$ 5,10	R$ 76,50
16	VASSOURA DE NYLON COM CABO	10,00	R$ 5,19	R$ 51,90
17	SACO DE LIXO 30L	70,00	R$ 1,58	R$ 110,60
18	SACO DE LIXO 100L	70,00	R$ 1,75	R$ 122,50
19	SACO DE LIXO 50L	70,00	R$ 1,75	R$ 122,50
21	PANO MULTIUSO PCT C/5 UNIDADES	20,00	R$ 6,20	R$ 124,00

Valor Total Homologado - R$ 1.727,10

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
Costa marques, 13 de abril de 2018.

ANTÔNIO AUGUSTO NETO
Presidente da Câmara

DIANA DA SILVA RIBEIRO
Presidente
CPL

Publicado por:
Diana da Silva Ribeiro
Código Identificador:89EC9FB3

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente desta casa de Leis Srº, ANTONIO AUGUSTO NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	08/2018
b) Licitação Nrº :	2/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	13/04/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de material de consumo/mercado, para atender as necessidades desta Casa de Leis.

01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: W. V. SUPER MERCADO LTDA ME
CNPJ/CPF: 08.892.113/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GR	120,00	R$ 7,83	R$ 939,60
3	CHA MATE 250 G	120,00	R$ 4,84	R$ 580,80
5	COPO DESCARTAVEL 50 ML	150,00	R$ 1,04	R$ 156,00
6	PAPEL TOALHA	20,00	R$ 3,49	R$ 69,80
7	GUARDANAPO DESCARTAVEL PEQUENO	40,00	R$ 0,97	R$ 38,80
11	SABÃO EM PÓ CAIXA COM 500 GR	8,00	R$ 68,85	R$ 550,80
13	DESINFETANTE SANITÁRIO FRASCO DE 500ML	70,00	R$ 1,49	R$ 104,30
15	RODO GRANDE, COM CABO	10,00	R$ 4,49	R$ 44,90
20	PAPEL HIGIENICO PICOTADO - TEXTURIZADO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE PCTO C/ 12 ROLOS DE 60M X 10 CM	15,00	R$ 12,00	R$ 180,00
22	FLANELA DE ALGODÃO 28X38CM	50,00	R$ 1,38	R$ 69,00
23	ÁLCOOL EM GEL 500 GR	30,00	R$ 3,45	R$ 103,50
24	lâmpada 12w led bulbo bivolt	20,00	R$ 15,10	R$ 302,00
25	Pilha palito alcalina cartela com 02	10,00	R$ 4,49	R$ 44,90

Valor Total Homologado - R$ 3.184,40
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Costa Marques, 13 de Abril de 2018

ANTÔNIO AUGUSTO NETO
Presidente da Câmara

DIANA DA SILVA RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diana da Silva Ribeiro
Código Identificador:B2C16F85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018
PROCESSO Nº 203/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Combustível em trânsito.
Aos 16 dias do mês Abril do ano de 2018, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor **Altair Ortis**, e a empresa: **ZE BRANCO AUTO POSTO LTDA – ME CNPJ: 06.018.304/0001-62** neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/22, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO EM TRÂNSITO (no Município de São Miguel do Guaporé – RO).

ZE BRANCO AUTO POSTO LTDA – ME CNPJ: 06.018.304/0001-62					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
1	GASOLINA COMUM	LITRO	22.000	R$ 4,64	R$ 102.119,27
2	OLEO DIESEL S-10	LITRO	25.000	R$ 3,82	R$ 95.375,73
TOTAL					**R$ 197.495,00**

Consoante às seguintes condições:
1 - DAS REQUISIÇÕES
1.1. Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:
a) Descrição do produto requisitado e quantidade;
b) Data limite e local para entrega;
c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;
2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;
3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - O início do fornecimento dos combustíveis e lubrificantes se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias participantes do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação será de **05 (cinco) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
4.1. Fase – Recebimento
4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos combustíveis e lubrificantes, embalagem, validade e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões e Setor de Almoxarifado.
4.1.2. Recebimento Provisório
4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;
4.1.3. Recebimento Definitivo
4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos
4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de ADM, o que será feito por meio de Ofício.
4.2.3. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega definitiva dos produtos descrita na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à amostra apresentada para inspeção, deverão ser substituídos no prazo de **02 (dois)** dias improrrogáveis.
4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1– O pagamento ocorrera conforme descrito no termo de referencia após o recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do

f) Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

h) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

i) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

JUNIOR COSTA HUMANIA
Secretario de Administração
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 473/GAB/2017

ZE BRANCO AUTO POSTO LTDA – ME
CNPJ: 06.018.304/0001-62

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:52C080C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0061/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **KENAS GOMES DE SOUSA NOGUEIRA**, Portador do CPF nº 404.027.031-20, 0,5 (meia) diária para do dia 17/04/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 17 de ABRIL de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:82C96718

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0062/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao PRESIDENTE, **ADEILTON CARLOS ROBERTO**, Portador do CPF nº 778.523.542-20. 0,5(meia) diária para do dia 17/04/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO VELHO/RO.

Art. 2° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 17 de ABRIL de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:D4030E76

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0063/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **SERGIO JOSE BONASSI**, Portador do CPF nº 568.260.959-04, 0,5(MEIA) diária para do dia 17/04/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 17 de ABRIL de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:4F3D29C2

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0064/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.°- CONCEDER ao VEREADOR, **HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO**, Portador do CPF nº 778.523.542-20, 0,5(MEIA) diária para do dia 17/04/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 17 de ABRIL de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:EB4FC85F

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FERIAS

PORTARIA 0065/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a Servidora, **ROSEMARY APARECIDA DARTIBA**, **(TESOLREIRA),** Portador do CPF nº 315.878.872-15 a férias **exercício 2018** com conversão de 10 dias de pecúnia

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 17 de ABRIL de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:06D09134

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FERIAS

PORTARIA 0066/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao Servidor, **NILSON SOUSA DA SILVA,** Portador do CPF nº 686.103.192-53 a férias **exercício 2018**

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 17 de ABRIL de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:0528B1BD

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PREMIO

PORTARIA 0067/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao Servidor, **JANSEN DE LIMA RODRIGUES,** Portador do CPF nº 000.347.792-48 a licença-prêmio **exercício 2013 a 2018.** Com conversão em pecúnia.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 17 de ABRIL de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:7532866E

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADSAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 302/2017 - P.E 547/2017 - SUPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A.R.P. 305/2017 P.E. 547/2016 – SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO – SUPEL RO

A Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, de acordo com as normas constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal n° 7.892/2013 e alterações, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preço n° 305/2017 referente ao Pregão Eletrônico 547/2016 da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, itens 0003 0007 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente – aparelho de ar condicionado com instalação. A aquisição em tela visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Cujubim/RO.
Maiores informações na SEMAF, na sede da Prefeitura do Município de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147

Cujubim (RO), 13 de Abril de 2018.

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preços nº: 018/2016, advinda do Pregão Eletrônico nº 013/2016 – Exército Brasileiro Base Administrativa do Comando de Operações Especiais.

Cujubim (RO), 13 de Abril de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:AFB4B053

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2018 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 296/2018.

O Município de Cujubim – RO, vem através da Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pelo Decreto nº: 108 de 02 de Junho de 2018, processo nº 296/2018, referente a Concorrência Pública nº 001/CPL/2018, publica no DOE nº 63 de 06/04/2018, Jornal A Gazeta de Rondônia dia 07/04/2018, Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia nº 2182 de 09/04/2018 e no Site Oficial do Município e Portal da Transparência no dia 09/04/2018, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, **que houve a necessidade de alteração na data da abertura da Licitação Concorrência Pública nº 001/CPL/2018, haja vista o não atendimento da Instrução Normativa nº 36/TCE-RO-2013**, em seu "Art. 1º Para os fins do que dispõe o artigo 38, I, "b", da Lei Complementar n. 154/96, c/c o artigo 113, "caput", e § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, as unidades jurisdicionadas sujeitas às normas de licitação disponibilizarão eletronicamente ao Tribunal de Contas, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, os editais de licitação e os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação envolvendo recursos próprios do Estado ou dos Municípios, na mesma data de sua publicação, cujo valor seja igual ou superior a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em se tratando de compras e serviços, ou igual ou superior a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), quando se tratar de obras e serviços de engenharia." que passa a ter a seguintes redação, a seguir abaixo:

ONDE SE LÊ:

DATA ABERTURA NO DIA 11 DE MAIO DE 2018 ÀS 09:00 HORAS.

LEIA SE:
DATA DE ABERTURA DIA 18 DE MAIO DE 2018 ÀS 09:00 HORAS.

O Edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site www.cujubim.ro.gov.br na aba licitações.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitação:
Endereço: Av. Condor, nº 2588, Centro – Cujubim-RO.
E-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br
Fone/Fax: 69 3582 2062 / 2004 – 69 98471 7144.

Cujubim/RO, 17 de Abril de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:0AB823D0

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2018
PROCESSO N° 195/2018

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 013/2018, cujo objeto é**: Aquisição de 03 (três) veículos transformados em ambulância tipo A e B para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cujubim,** com valor estimado de **R$ 384.363,33 (trezentos oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).** Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 18/04/2018 até às 09h59min do dia 30/04/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 30/04/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.portaldecompraspublica.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 17 de abril de 2018.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:8B12D487

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.083/2018

Cujubim, RO, 17 de abril de 2018.

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MAGISTÉRIO AO PISO NACIONAL ESTABELECIDO NA LEI 11.738/2008 NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica estabelecido que os ocupantes do magistério público municipal da educação básica perceberão reajuste sobre o piso recebido, **na ordem de 6,81%, compreendendo a cifra de R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais**, em observância e adequação ao piso salarial nacional dos professores do magistério público da educação básica prevista na Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei estão alocadas no orçamento do Município, em especifico na despesa de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, conforme local de lotação de cada servidor.

Art. 3º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018**, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:4D3799B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** que ficará com a seguinte composição:

ADEMIR FIGUEIREDO DA SILVA – PRESIDENTE
EDMAR CUNHA DA SILVA – MEMBRO
DAIANE VELOSO DA SILVA KLAUS – MEMBRO *(Incluída pela Portaria 136 de 05 de abril de 2018).*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/04/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BF9177E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

"EXONERA O MEMBRO DA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOMEADO PELA PORTARIA Nº 184 DE 11 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de **MEMBRO DA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, o Senhor **MARCOS VITOR RODRIGUES.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos à 02/01/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:889223C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

"NOMEIA O MEMBRO DA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PARA COMPOR A PORTARIA Nº 184 DE 11 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear no cargo de **MEMBRO DA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, a Senhora **DAIANE VELOSO DA SILVA KLAUS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos à 02/01/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:F84D25F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MP FEITO Nº 2017001010005534 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA INVESTIGAR E RELATAR FATOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – FEITO Nº 2017001010005534 ,** que ficará com a seguinte composição:

EUZA MARIA CABRAL DA SILVA
IVONI GONÇALVES CARDOSO
TACIANA LUZ ALMONDES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E7CBA063

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão, forma Presencial Nº 003/APAE/2018
CONVÊNIO Nº Nº 144/PGE/2017

Através da Pregoeira Mônica Sirley Bruno, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de Abril de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "Lote **cujo objeto** é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - AVIAMENTOS,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Escola de Ensino Especializado Caminho de Luz - APAE. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 24/04/2018, às 16:00hs,** na cede da APAE. Localizada à Rua Piauí, nº 3447, Bairro Liberdade. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3481-3689 ou 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, em 17 de abril de 2018

MÔNICA SIRLEY BRUNO
Pregoeira
Ato de Nomeação Nº 001/APAE/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E8A3782C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0394/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Mem. nº 066/COOPLAN/2018.
RESOLVE:
Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento e recebimento referente ao processo Nº5047/2017,** referente a aquisição de Equipamentos para atender o projeto de implantação de Videomonitoramento.

;
Michele de Oliveira Moreira (ACIEO);
Fabiano Roberto Correa de Freitas (ACIEO);
Liziane Miranda Gonçalves (COOPLAN);
Jocima Carcheno Martins (SEMAF);
Genivaldo Neris da Silva (PATRIMONIO);
Leanderson Couto de Jesus (Policial Militar)

Cumpra-se e publique.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de março de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:CFC9ED21

GABINETE DO PREFEITO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão, forma Presencial Nº 002/APAE/2018
CONVÊNIO Nº 144/PGE/2017

Através da Pregoeira Mônica Sirley Bruno, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de Abril de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "Lote **cujo objeto** é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAIS E SERVIÇOS PEDAGÓGICO,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Escola de Ensino Especializado Caminho de Luz - APAE. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 24/04/2018, às 15:00hs,** na cede da APAE. Localizada à Rua Piauí, nº 3447, Bairro Liberdade. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3481-3689 ou 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, em 17 de abril de 2018.

MÔNICA SIRLEY BRUNO
Pregoeira
Ato de Nomeação Nº 001/APAE/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:32124DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0395/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Mem. nº 060/COOPLAN/2018.

RESOLVE:

Nomear as Servidoras abaixo relacionadas para compor a **Gestão do Programa de Abastecimento de Frotas, em conformidade ao contrato N°007/2018 e pela realização de pesquisa de preços, para acompanhamento dos valores praticados no mercado.**

Márcia Veridiane Ávila
Sidnéia Schaffel
Lidio Pereira da Silva
Victor Clemente

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de março de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:25F3014A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0399/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 22/03/2018, a servidora **IRISMAR PULQUERIO TEIXEIRA,** matricula n° 1115, inscrita no CPF nº. 848.979.882-68, do cargo de Educadora Social - CRAS, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 23 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:B1EBE0C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0401/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **ERIKA DE OLIVEIRA AFONSO,** portadora do CPF nº. 030.418.492-67**,** exercendo a função de **ENCARREGADA DE EMISSÃO DE EMPENHO,** a retirar junto ao DETRAN os documentos dos Veículos pertencentes à **SEMAME** (Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia).

DESC. VEICULO	PLACA
SEMAME - SECRETARIA	
Caminhão Iveco DAILY 45S14	NCH 0476
Caminhonete MMC/L200 4X4 GL	NCZ 1374
Fiat Uno Mile Fire Flex	NDN 8354

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 23 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:924675E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0402/GP/2018, RETIFICA A PORTARIA Nº 0413/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Na Portaria nº 0413/GP/2018, onde se lê R$ 1.200,00 (mil duzentos reais), leia – se R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - As demais determinações da Portaria 0413/GP/2017 permanecem inalterados.
Art. 3º - Os efeitos da retificação de valor descrita no artigo 1º retroagem a data da publicação da Portaria nº 0413/GP/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 23 de março de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D744428A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0403/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear a servidora **INGRID BRUMATTI THOMES**, inscrita no CPF nº. 007.918.442-18, matricula nº 1215, para exercer a Função de Gerente de Enfermagem, vinculado a Secretária Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:907D2F36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0406/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de N. 1.946/2016, art. 66, inciso VI, com base no Parecer Nº 074/PGM/2018

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **JOSÉ CARLOS VALERO DE AMORIM,** inscrito no CPF Nº. 365.820.009-00, matricula 1090-1, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, detentor na categoria funcional de Fiscal Municipal, **a vantagem pessoal, relativa à incorporação da gratificação a titulo de garantia da estabilidade financeira, no percentual de 100%, a partir de 17 de janeiro de 2018.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de março de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:6538A59C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0407/GP/2018.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, artigo 174 da Lei Municipal nº 1.946/2016, considerando o narrado no Memorando nº 008/CEPP/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº 01106/GP/2017, do servidor Manoel Anselmo Trajano Filho.
Art. 2º Designar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 2328/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º As apurações estarão a cargo das Comissões Especiais Processantes, nos termos do Decreto Municipal de nº 3648/2017 e suas posteriores alterações.
Art. 4º A Comissão Especial Processante Permanente terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria para conclusão dos seus trabalhos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de março de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:993CC0CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0423/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Gratificação de Incentivo função Especial de Dedicação Exclusiva no CRAS (Educador Social), da servidora **IRISMAR PULQUEIRO TEIXEIRA,** matricula n° 1115, inscrita no CPF nº. 848.979.882-68, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 22/03/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 29 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:2D104A17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0424/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 01/03/2018, o servidor **ROBERTO DIAS MARINHO,** matricula n° 9601, inscrito no CPF nº. 007.964.812-61, do cargo de Vigia, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 29 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:47253061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0432/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de N. 1.946/2016, art. 66, inciso VI, com base no Parecer Nº 074/PGM/2018

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LUZIA DE FÁTIMA QUEIROZ,** inscrita no CPF Nº. 419.278.262-68, matricula 5835, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, detentor na categoria funcional de Agente Administrativo, **a vantagem pessoal, relativa à**

incorporação da gratificação a titulo de garantia da estabilidade financeira, no percentual de 100%, a partir de 10 de janeiro de 2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 02 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D54D6472

GABINETE DO PREFEITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 26 de Março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno, **no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde solicitou a este Conselho a apreciação do Relatório Anual de Gestão – RAG, referente ao Exercício de 2017, Conforme estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Secretária Municipal de Saúde na reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 22 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG, referente ao Exercício de 2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste/RO, 27 de Fevereiro de 2018.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente do Conselho Municipal de Saude de Espigao do Oeste

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, HOMOLOGA a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

JOSÉ GELTRUDE V. S. SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 1641/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:400F4C24

GABINETE DO PREFEITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 26 de Março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno, **no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde solicitou a este Conselho a apreciação dos Processos de Nº 1097/18 e Nº 675/18.

CONSIDERANDO que o Processo de Nº 1097/18 que visa aquisição de um micro-ônibus conforme Convênio de Nº 305/PGE/2017.

CONSIDERANDO que o Processo de Nº 675/18 onde visa contratação de empresa para executar serviços de implantação de Subestação de Energia Elétrica para a Unidade Mista de Saúde conforme Convênio de Nº 104/17/PJ/DER-RO.

CONSIDERANDO que o conselho é sabedor da Contrapartida prevista nestes dois processos é de respectivamente R$ 32.500,00 e R$ 45.150,16.

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião Ordinária no dia 26 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Aquisição do Micro-Ônibus e contratação de Empresa para Implantação de Subestação de Energia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste/RO, 16 de Abril de 2018.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente do Conselho Municipal de Saude de Espigao do Oeste

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, HOMOLOGA a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

JOSÉ GELTRUDE V. S. SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 1641/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:88A9F492

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N°. 241/SEMEC/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 241/SEMEC/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL JOÃO ALVES SIQUEIRA, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

IMAGEM ADESIVOS LTDA-ME, CNPJ: 10.140.657/0001-08.Valor R$ 6.207,00
(seis mil duzentos e sete reais).
Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e após retornar para celebração do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de Abril de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:003D4A24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05/2018 DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017, para os cargos de Técnico em Saúde Bucal, Cirurgião dentista, Psicólogo, Nutricionista e Farmacêutico a comparecerem na Coordenadoria Municipal de Administração/COMAD, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

a) Carteira de Identidade (R.G.);
b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
c) Título de Eleitor e Comprovante de Eleição
d) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
e) Comprovante de residência;
f) 01 fotos3x4 (recente);
g) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
h) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Diploma de Escolaridade compatível com o Cargo;
k) Carteira de Habilitação;
l) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos); m) Declaração de Bens reconhecida em cartório;
n) Carteira de Órgão de Classe ou Conselho Competente;
o) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual) tira no Fórum
p) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Federal) - www.trf1.jus.br
q) Certidão Negativa de Débitos do Estado – (www.tce.ro.gov.br)
r) Certidão Negativa da Fazenda Estadual – (www.sefin.ro.gov.br)
s) Certidão Negativa da SEMFAZ – Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
t) Comprovante de Conta Corrente - Banco do Brasil
u) Declaração de não acumulação de Cargos (Órgão Municipal, Estadual, Federal) ou de acumulação Legal, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório;
v) Certificado de aprovação do concurso público, que poderá ser requerido na área do candidato na pagina Organizadora.

Exames médicos:
a) Laudo da Junta Medica
b) Atestado Médico: Sanidade Física e Mental
c) Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG c/ laudo)
d) Laudo de Exame Ginecológico (inclusive Exame Preventivo atualizado),
e) Exames laboratoriais e complementares (Glicemia, Hemograma completo, VDRL e Tipagem Sanguínea)
f) Raios – X do Tórax c/ laudo).
g) Raios – X da Coluna c/ laudo.
**É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.*
LISTA DOS CONVOCADOS

TECNICO EM SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO		Nº INSC	RG
5º	Lindalva Alves Pontes	728812	000917732

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO		Nº INSC	RG
2º	Elida Natalia Moye	722218	1017338

CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO		Nº INSC	RG
1º	Edson Moreira dos Santos	728787	1071555

FARMACÊUTICOS

CLASSIFICAÇÃO		Nº INSC	RG
5º	Lourival Ribeiro Ferreira	716663	796113
6º	Simone Marques Carlos Melo	730375	28585321
7º	Eliene Nayara Carvalho da Silva	722814	1006241

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO		Nº INSC	RG
1º	Ana Paula Souza Lopes	723462	1024350
2º	Márcia Bueno Ruschel	723022	000905555

Guajará-Mirim, 18 de Abril de 2018

SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRIA
Coordenador Municipal de Administração
Decreto nº 11.139/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6077FF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, por intermédio da Presidente da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, por meio do Decreto nº 11.399/GAB-PREF/2018, no uso de suas atribuições legais torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS dos candidatos abaixo relacionados para o banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários, conforme o Edital nº 001/2018.

Posição	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
1º	008	Maria das Graças Quiúne Ramos	17,0	Classificado
2º	072	Glaisy Mercado Antunes	15,0	Classificado
3º	068	Mauro Sales Aguiar	13,0	Classificado
4º	006	Maria Luiza Rodrigues Gutierres	12,0	Classificado
5º	069	Joana Soares da Silva	11,0	Classificado
6º	070	Eliane Silva Ferreira Martins	11,0	Classificado
7º	029	Dayane Leondas Ramos	11,0	Classificado
8º	001	Geniane Lôbo Mercado	10,0	Classificado
9º	017	Edilce Nascimento de Oliveira	10,0	Classificado
10º	071	Wilksandra Araújo Soares	10,0	Classificado
11º	002	Glauciene Alves de Paiva	10,0	Classificado
12º	028	Edilani Nery Lobo	10,0	Classificado
13º	060	Carmem Talita da Silva Meira Freitas	10,0	Classificado
14º	053	Alcineide Neri Pinto	10,0	Classificado
15º	076	Maria Goreth da Silva Menezes	9,0	Classificado
16º	039	Avanete Ordene de Lima Mendonça	8,0	Classificado
17º	052	Elcineth Felix dos Santos	8,0	Classificado
18º	032	Dunia Isabel Orihuela Coimbra	8,0	Classificado
19º	023	Evany Dantas da Silva	8,0	Classificado
20º	049	Cleuma Padilha de Oliveira	8,0	Classificado
21º	016	Helen Maria Reis Carneiro da Silva	8,0	Classificado
22º	007	Carlúcia Lopes	8,0	Classificado
23º	033	Rosimar dos Santos Rodrigues	8,0	Classificado
24º	043	Lucivania Serra Ribeiro	8,0	Classificado
25º	012	Josélia Braga da Mata	8,0	Classificado
26º	065	Leidiane Batista Vicente	8,0	Classificado
27º	054	Valdete de Santana Leite	8,0	Classificado
28º	063	Naiany da Silva Alves Nunes	8,0	Classificado
29º	009	Leilane Pereira da Silva	8,0	Classificado
30º	020	Tatiane Vasques de Lima	8,0	Classificado
31º	077	Jordana da Silva Ramos	8,0	Classificado
32º	064	Sara Jéssica Santos Baca	8,0	Classificado
33º	038	Talita Lins Lima da Silva	8,0	Classificado
34º	050	Auda Dantas	7,0	Classificado
35º	025	Emanuelle Bezerra Freitas Lima	7,0	Classificado
36º	055	Salma Ivaneide Reis Barros	6,0	Classificado
37º	031	Liziane Torrico Azevedo Klein	6,0	Classificado
38º	078	Valdete Ramos da Cruz	6,0	Classificado
39º	051	Josianny de Freitas Rodrigues	6,0	Classificado
40º	041	Cinthia Silva Campos	6,0	Classificado
41º	073	Francikarla Ferreira dos Santos	6,0	Classificado
42º	042	Leilane Paes Nogueira	6,0	Classificado
43º	062	Ana Gláucia de Abreu Gonçaves	6,0	Classificado
44º	003	Bianca Paz Mansilla	5,0	Eliminado
45º	048	Helen Cristina Dorado	5,0	Eliminado
46º	045	Edicleuma Pimentel de Lima	4,0	Eliminado
47º	044	Neide Medina de Oliveira	4,0	Eliminado
48º	011	Sebastiana Massai Araújo	3,5	Eliminado
49º	037	Evelyn Correia Gomes	3,5	Eliminado
50º	010	Vitória Guedes Soliz	3,5	Eliminado
51º	013	Anatacha Quintão	3,5	Eliminado
52º	004	Renata Almeida da Cruz	3,5	Eliminado
53º	040	Taís Gusmão do Vale	3,5	Eliminado
54º	035	Elaine Marcela Montenegro da Silva	3,5	Eliminado
55º	057	Julyanne de Castro Alves	3,0	Eliminado
56º	021	Antonia Narjara de Sousa Freitas	3,0	Eliminado
57º	014	Liane Forero Peña	3,0	Eliminado
58º	027	Daniele Castro Chube	3,0	Eliminado
59º	056	Fabíola Mendonza de Oliveira	3,0	Eliminado
60º	026	Paola Rodrigues Brasil	3,0	Eliminado
61º	034	Jéssica Cristina Barbosa Lima	3,0	Eliminado
62º	022	Josiele de Freitas Rodrigues	2,5	Eliminado
63º	067	Artemise Lima de Castro	2,5	Eliminado
64º	015	Aldair Nery Costa	2,5	Eliminado
65º	019	Angelita Barreto Xavier	2,0	Eliminado
66º	058	Viviane Taís de Castro	2,0	Eliminado
67º	075	Jaqueline Fadell Mourão	2,0	Eliminado
68º	046	Rosilani Pinheiro Gomes	2,0	Eliminado
69º	024	Railson Raian da Silva Gomes	2,0	Eliminado
70º	018	Daiane Lopes Vales	2,0	Eliminado
71º	074	Márcia Soares da Silva	2,0	Eliminado
72º	005	Aline Apontes Quintão	1,5	Eliminado
73º	030	Sara Luricy Flores	1,0	Eliminado
74º	036	Solange de Freitas Silva Souza	1,0	Eliminado
75º	066	Jeane Zucoloto Pires	1,0	Eliminado
76º	047	Jussara Oliveira Luiz	1,0	Eliminado
77º	061	Valéria Lima Batista	0,5	Eliminado
78º	059	Alcilene Bezerra da Silva	0,0	Eliminado

Guajará-Mirim, 17 de abril de 2018.

MARIA IVANA LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:1523B948

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO IX - RREO 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.590.489,32	469.880,43	129.900,43	0,00	5.120.608,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.590.489,32	469.880,43	129.900,43	0,00	5.120.608,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.590.489,32	-469.880,43	-	-	-5.120.608,89
	<(a-d)>	<(b-e)>			<(c-f)>

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:C70C60EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO XIV - RREO 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	100.581.012,18
Previsão Atualizada	100.581.012,18
Receitas Realizadas	12.963.952,51
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	100.581.012,18
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	100.581.012,18
Despesas Empenhadas	15.709.762,43
Despesas Liquidadas	9.274.868,56
Despesas Pagas	7.555.557,46
Superavit Orçamentário	3.689.083,95
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.709.762,43
Despesas Liquidadas	9.274.868,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	70.339.552,19
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.397.626,58
Despesas Previdenciárias Liquidadas	493.738,52
Resultado Previdenciário	903.888,06
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	294.945,90	1.145.994,49	388,54
Resultado Primário	356.939,07	1.145.994,49	321,06

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.103.718,60	-93.896,26	2.061.893,36	3.947.928,98
Poder Executivo	6.103.718,60	-93.896,26	2.061.893,36	3.947.928,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.137.079,88	-2.426,70	1.568.602,44	2.566.050,74
Poder Executivo	4.137.079,88	-2.426,70	1.568.602,44	2.566.050,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.240.798,48	-96.322,96	3.630.495,80	6.513.979,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.759.968,49	25,00	21,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.883.938,36	60,00	64,87
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		129.900,43	5.120.608,89	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.360.360,51	15,00	40,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:FBB982BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMO "ENTE PARTICIPANTE"

Processo Administrativo nº. ***129*-05/2018.**

Objeto: Aquisição de Material Odontológico, como "Ente Participante" da Ata 035/2018 SESAU RO.

Aprovo a participação na ***Ata de Registro de Preços nº. 035/2018***, ***Processo Administrativo Nº. 01.1712.02400-00-/2017*** *e* ***Pregão Eletrônico nº. 335/2017***, *elaborada pelo* ***Governo do Estado de Rondônia***, *referente à* ***Aquisição de Materiais Odontológicos***, *para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e as Empresas: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.; GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA; L. R. F. BATISTA – ME; DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA; D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELLI – ME E MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.*

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 17 de Abril de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:9C709FFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/CMJ/2018

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria: 09/CMJ/GP/18, torna pública que Licitação, na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo: **Técnica e Preço**, Objeto: **"Contratação de Serviços de Publicidade prestados por meio de Agência de Propaganda",** com valor estimado para os primeiros 12 (doze) meses de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), – Valor Total.** Proc. Administrativo. Nº 120/2017, a qual foi realizada no dia **12/04/2018**, às 09h00min horário Local na sala de Compras e Licitações, prédio da

Câmara Municipal de Jaru/RO, foi considerada **FRACASSADA por motivo de inabilitação das licitantes.**

Jaru/RO, 17 de abril de 2018.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente da CPL
Port.09/CMJ/18

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:0B76660E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 1-1447/2018

DECISÃO

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO, o princípio da legalidade, onde a licitação está sujeita aos ditames da legislação que rege a matéria, que estabelece uma sequência lógica de atos administrativos.

CONSIDERANDO, o princípio da moralidade, onde a Administração deve pautar os seus atos por padrões de ética e de honestidade.

CONSIDERANDO, o princípio da supremacia do interesse público, onde a administração existe para a realização dos fins previstos em lei, cujo interesse representa conveniências e necessidades da própria sociedade, e não privadas. Assim, havendo conflito entre o coletivo e o individual, reconhece-se a predominância do primeiro. As leis administrativas exprimem a posição de superioridade do público sobre o particular.

CONSIDERANDO, o princípio da indisponibilidade do interesse público, onde administrar é realizar uma atividade de zelo pelos interesses públicos e não cabe à Administração deles dispor. As pessoas administrativas não têm, portanto, disponibilidade sobre os interesses públicos confiados a sua guarda e realização.

CONSIDERANDO, o princípio da razoabilidade, do qual exige que os atos não sejam apenas praticados com respeito às leis, mas que também contenham uma decisão razoável. Sempre deve haver uma razoabilidade, adequação, proporcionalidade entre as causas que estão ditando o ato e as medidas que vão ser tomadas.

CONSIDERANDO, o princípio da eficiência (introduzido pela Emenda Constitucional 19) – o qual obriga a Administração Pública a desenvolver mecanismos para o exercício de uma atividade administrativa célere e com qualidade.

2 – DOS FATOS

A empresa LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 34.770.156/0001-73, apresentou impugnação ao edital do Pregão Eletrônico Nº 036/PMJ/2018. Como fundamento (mérito), alegou que o problema havido no presente edital concentra-se na exigência de entrega do material no prazo diferenciado para licitantes localizados no Estado de Rondônia e outros demais localizados em outras partes do país.

Logo, a empresa pugnou modificação do Edital para requerer a sua alteração, para ampliação do prazo de entrega dos licitantes locais e do Estado tenham o mesmo prazo de entrega comparado com os licitantes das demais regiões ou Estados do Brasil.

3 – DA DECISÃO

É o relatório, decido.

A decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais exarada na denúncia nº 862.524, tem o entendimento que é desarrazoável o prazo de 24 horas. Mas compreende ser plausível o prazo de no mínimo 5 dias úteis.

"Já quanto ao prazo de 5 dias, salientou ser plausível, podendo permanecer no corpo do instrumento convocatório. A respeito dessa matéria, o relator destacou o entendimento adotado pelo TCEMG na decisão proferida no bojo da Denúncia n. 862.524, de relatoria do Cons. Cláudio Couto Terrão, que, em caso semelhante, considerou irregular a exigência da entrega dos pneus no prazo de 24 horas." (Disponível em: http://www.tce.mg.gov.br/?cod_secao=1ISP&cod_pagina=1111620136&acao=pagina&cod_secao_menu=5L&a=).

Na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02 não temos dispositivos que tratam do prazo de entrega dos materiais adquiridos pela Administração, estabelecendo limites máximos ou mínimos. A definição do prazo da entrega é uma ação discricionária do órgão, e será estabelecida em conformidade com as necessidades que deverão ser atendidas.

Agora, não pode a administração pública, representante direta do interesse público se vincular a um prazo apenas, sendo que o licitante está mais próximo dela. Ora, a decisão da fabricante em produzir um tipo de modelo é algo singular e pertencente a livre iniciativa privada. Porém também existe outras fabricantes no mercado, as quais atendem o interesse coletivo que a Prefeitura representa. Logo, não pode o interesse singular sobrepor o coletivo.

Ademais, o licitante já tem que possuir o aparelho em seu estoque para fornecimento, pois se a discussão recair sobre aonde é a fábrica do produto, é sabido que temos em Manaus vários polos industriais de equipamentos eletrônicos, bem como na região sudeste e sul. Com isso pode o licitante daquelas regiões se valerem de argumento contrário, pugnando que por haver fábrica em Manaus, os concorrentes da região norte têm maiores vantagens.

Indefiro a impugnação. Continue o prosseguimento do certame.

Publica-se e cumpra-se.

Jaru, terça-feira, 17 de abril de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
1º Pregoeiro
Portaria nº 077/GP/2017

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:2958F66B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 221 § 2º, da Constituição Federal do Brasil, 05 de outubro de 1988, e, em cumprimento à Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, torna pública a abertura de processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar no Programa Mais Alfabetização, no Âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, em consonância no que está estabelecido no art. 7º § IV, da Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistente de Alfabetização para atuação no Programa Mais Alfabetização se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecido no item 6.1 deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais de Jaru, que tiverem seus Planos de Atendimento validado pelo MEC.
Os Candidatos selecionados atuarão por período máximo de 06(seis) meses letivos durante o ano de 2018.

DOS OBJETIVOS

O Programa Mais Alfabetização visa fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no Processo de Alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de 09 anos.

São diretrizes do Programa:

Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos

Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

Integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

Promover o acompanhamento sistemático, e das redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

Estimular a cooperação entre União, Distrito Federal e Municípios;

Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipal de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

Para atuação como Assistente do Programa Mais Alfabetização, serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos;

Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com o pessoal técnico responsável pelo Programa;

Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;

Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

Competências e habilidades para desenvolver a função de Assistente de Alfabetização

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Ser Pedagogo (a), Normalista (nível superior ou médio), ou estar cursando Pedagogia; e

Experiência na atividade que irá atuar.

Além dos requisitos acima, são características desejáveis:

– Capacidade de comunicação e diálogo;

– Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças;

DA REMUNERAÇÃO

O trabalho do Assistente de alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998, sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal.

O Assistente poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 08 (oito) turmas.

O valor da bolsa mensal por turma a ser recebido pelo Assistente, a título de ressarcimento de despesas pessoais, será de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por turma, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais para cada turma. Não ocorrendo complementação salarial por parte do município, a ser pago pelo Governo Federal.

Cada candidato poderá concorrer no máximo para 2 (duas) Unidades Escolares, desde que aja compatibilidades de horários e dias.

Para a Unidade Escolar D'jaru-Uaru, por ser escola que requer atenção especial a carga horária do Assistente de Alfabetização será de 10 (dez) horas semanais por turma, sendo o valor da bolsa recebido pelo Assistente de Alfabetização a título de ressarcimento pessoais de R$ 300,00 (trezentos reais), por turma.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DA TURMA

Aplicar as atividades direcionadas pelo professor alfabetizador da turma.

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.

Acompanhar o desenvolvimento escolar dos alunos.

Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades.

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

O professor Assistente voluntário do Programa Mais Alfabetização não deve ser substituto do professor regente.

Participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa.

Os momentos de planejamento, preenchimento de formulários e relatórios, não constam computo das 5 (cinco) / 10 (dez) horas que o Assistente deverá estar em sala de aula.

DAS VAGAS

As vagas serão ofertadas de acordo com a quantidade de turmas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, validado pelo MEC, com base no Censo 2017.

Quadro das Unidades Escolares Beneficiadas pelo Programa, quantidade de turmas, local e número de Assistentes:

Unidade Escolar	*Quantidade de Turmas*	*Nº De Vagas mínima por escola*	*Local*
EMEIEF BEATRIZ MIREYA	9	3	RUA OSWALDO CRUZ, 2675 SETOR 04, JARU
EMEF MENÉZIO DE VICTO	5	2	RUA JEAN CARLOS MUNIZ, S/N, JARDIM DOS ESTADOS, JARU
EMEF ABRÃO ROCHA	5	2	RUA MARECHAL RONDON, 2258, SETOR 03, JARU
EMEIEF MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	2	1	BR 364, LINHA 619, KM1, JARU
EMEF ALDEMIR LIMA CANTANHEDE	9	3	RUA MATO GROSSO, 1129, SETOR 02, JARU
EMEF MARIA DE LOURDES DA SILVA	5	2	RUA RAIMUNDO BARRETO, 863, JARDIM ESPERANÇA
EMEF JEAN CARLOS MUNIZ	10	3	AVENIDA BRASIL, 2633, SETOR 05, JARU
EMEIEF JUSCELINO KUBITSCHEK	2	1	LINHA 617, KM 2,5, JARU
EMEIEF JOSÉ DE SOUZA	5	2	RUA LUZIA LOPES, 2699,

SILVA			TARILÂNDIA
EMEIEF D'JARU UARU	2	1	LINHA 617, KM 85, JARU

DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas no período de 23 a 25 de abril de 2018, das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na sede de cada Unidade Escolar Municipal cadastrada no Programa Mais Alfabetização, conforme item 6.2 deste edital.

A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento de ficha de inscrição.

Não será aceita inscrição por via postal, fax, ou fora do prazo estabelecido no item deste edital.

A Comissão de Avaliação não se responsabilizará por eventuais atrasos de horários das inscrições e por entrega de documentos incompletos por candidato.

A ficha individual de inscrição estará disponível na Secretaria de cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital, devendo ser preenchida, obrigatoriamente, no ato da inscrição.

Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações.

A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, às quais não poderão alegar desconhecimento.

A relação dos inscritos será publicada no quadro de avisos de cada Unidade Escolar, na Secretaria de Educação e no Diário Oficial.

Os candidatos terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recursos relativos às inscrições.

Após publicação da relação dos inscritos, as inscrições serão homologadas pelo diretor da Unidade Escolar.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição;

Currículo já preenchido nos moldes do Anexo II deste edital;

01 (uma) cópia simples do RG (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

01 (uma) cópia simples do CPF (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Pedagogia ou Normalista (nível superior ou médio), e no caso de candidato graduando, apresentar o comprovante de matrícula e frequência em instituição de Ensino Superior – IES.

DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Etapas do processo de seleção simplificado:

– Análise dos documentos;

– Análise do Currículo, nos moldes do Anexo II.

As etapas descritas no item 9.1.para seleção dos assistentes de Alfabetização, será realizada no dia subsequente à finalização do prazo para inscrição, pela Comissão de Avaliação formada pelos membros gestores e professores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e transparência.

DO RESULTADO

O resultado será divulgado pela Secretaria da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino até 05 (cinco) dias úteis após concluída as etapas estabelecida pelo item 9.1.no quadro de avisos da Unidade Escolar.

DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 3.1. deste Edital.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.1. deste Edital assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente Voluntário do Programa Mais Alfabetização SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

ORD.	TÍTULOS	VALOR
01	Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso de Pedagogia	**9,0**
02	Diploma do Curso Normal Superior	**7,0**
03	Declaração da Instituição a qual está cursando Pedagogia	**6,0**
04	Diploma do Nível Médio/ Curso Magistério	**5,0**
05	Análise do Currículo/ Modelo Padrão	**1,0**

DO CRONOGRAMA

12.1 Publicação do Edital	18/04/18
12.2 Período de Inscrição	23/04/18 à 25/04/18 das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na sede da cada Unidade Escolar Municipal cadastrada no Programa Mais Alfabetização.
12.3 Divulgação dos inscritos	26/04/18
12.4 Interposição dos recursos - Inscrições	27/04/18 das 08:00 às 11:30 horas, na sede de cada Unidade Escolar Municipal cadastrada no Programa Mais Alfabetização.
12.5 Publicação da homologação dos inscritos	30/04/18
12.6 Seleção dos candidatos pela Comissão de avaliação	02/04/18 à 04/05/18
12.7 Divulgação dos resultados Parcial	07/05/18
12.8 Interposição dos resultados	08/05/18 das 08:00 às 11:30 horas, na sede de cada Unidade Escolar Municipal cadastrada no Programa Mais Alfabetização
12.9 Divulgação do resultado final	10/05/18
12.10 Convocação dos Selecionados para contratação pela Unidade Escolar	14 à 15/05/18
12.11 Formação para os contratados	17/05/18
12.12 Início das atividades de alfabetização	18/05/18

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Anexo I, II e III compõem o presente Edital.

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo Programa Mais Alfabetização.

Jaru – RO, 17 de Abril de 2018

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:99713B18

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0059

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Batista, 3038, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES**

SILVA JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **ELIEL FAUSTINO,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 725507 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 62253247200, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: Rescisão por término do contrato a termo
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **19/04/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEICULO LEVE** firmado em **19/04/2017** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 13/04/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:D636A8D3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 000060

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o Sr. **AZENAIR MACÁRIO DE OLIVEIRA FILHO,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº 31063621-2 SSP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o** nº 510.390.282-68, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS,** iniciando em **05 de Abril de 2018 com término em até um ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução dos mesmos, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do CONTRATADO será de **R$ 6.535,08** (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e oito Centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida o CONTRATADO será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo o mesmo manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

Os previstos em Lei;
Os resultantes de adiantamento;
Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo CONTRATADO ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado o CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas o CONTRATADO nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 843/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 04/04/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

AZENAIR MACÁRIO DE OLIVEIRA FILHO
Contratado (a)
CPF Nº 510.390.282-68

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:9B5C66E8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 23/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-1078/SEMAPLANF/2018.

AQUISIÇÃO DE TENDAS

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls.297/299 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico** nº **031/PMJ-SEMAPLANF/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE TENDAS** nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
MG PEREIRA EIRELI-ME	27.679.382/0001-88	Aquisição de TENDAS	R$ 18.996,00
TENDAS ALUBAN LTDA-ME	22.949.065/0001-10	Aquisição de TENDAS	R$ 144.495,00
Total: R$ 163.491,00 (Cento e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais)			

Jaru/RO 17 de abril de 2018.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda
SEMAPLANF

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:7D1BB721

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10636/GP/2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

D E C R E T A

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Jaru/RO, 17 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA
Ficha: 106 04.122.0002.2023.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - 2.000,00
DECRETO Nº 10636
REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA
Ficha: 105 04.122.0002.2023.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
TOTAL DAS ANULAÇÕES - 2.000,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru,

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:EF2C9C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARU
"JARU-PREVI"

PORTARIA N º 021/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte, em favor de sua esposa e única dependente a Srª Natalina Souza do Nascimento , em decorrência do falecimento do ex-servidor-segurado Sr. Isaias Almeida Dias, ".

*O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão por morte** a dependente do Ex-servidor segurado Sr. **Isaias Almeida Dias,** falecido em **07.12.2017**, que ocupava o cargo de vigilante, 40hs, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, matrícula 2503, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Jaru - RO, portador do RG. nº. 1162339/SSP/GO e CPF/MF 121.649.841-53, em favor de sua esposa e única dependente a Srª **Natalina Souza do Nascimento**, nascida em 24.04.1952, com 100% (cem por cento) do valor do benefício de forma vitalícia, cadastrada no CPF/MF sob nº 214.245.001-68, com **Proventos Integrais** conforme o processo do Jaru-Previ nº. 303/017, nos termos do **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e §8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º, inciso "I", art. 28, inciso "II", art. 29, inciso "I" da Lei Municipal nº. 2.106/GP/2016, de 17 de agosto de 2016.

***Art. 2º* O** Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (**§8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988**).

***Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 07.12.2017, data do óbito.*

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Jaru, 17 de abril de 2018.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:2725EBB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/SEMOSP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 971/2018.

OBJETO:**Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção, reparos e conservação de vias e lougradouros públicos no município de Machadinho D'Oeste e Distritos Adjacentes, conforme descrito no Termo de Referencia.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 518/2017, de 15 de agosto de 2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", a pedido do órgão de origem, devido aos pedidos de IMPUGNAÇÕES/ESCLARECIMENTOS. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles:

DOE/Diário Oficial do Estado, MURAL/QUADRO de Avisos desta Prefeitura, AROM – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, PORTAL DA TRANSPARENCIA do Município de Machadinho D'Oeste e Sistema Comprasnet.

Machadinho D'Oeste/RO, 16 de Abril de 2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:B05870E9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 08/IMPREV/2018

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, pelo fato de não comparecimento de fornecedores no Pregão Presencial n° 08/IMPREV/2018 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS E REDE DE INTERNET/HORAS TÉCNICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, valor Previsto R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), processo Administrativo n° 040/2018, para atender o IMPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE-RO, com abertura prevista para as 09:30HRS do dia 16/04/2018 foi declarado como **PREGÃO DESERTO**, e torna público a **REABERTURA** do pregão acima citado para o dia **02/05/2018** as **08:30hrs** na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Castelo Branco, no 3150, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. O Edital e anexos da sessão estão disponíveis no Portal da Transparência do Município www.machadinho.ro.gov.br ou poderão ser retirados na Sala da CPL de segunda a quinta-feira das 07:30hrs as 11:30hrs / 13:30hrs as 17:30hrs e nas sextas-feiras das 07:30hrs às 13:30hrs no endereço acima mencionado – maiores informações pelo Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 17/04/2018

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:0B5EEDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE FOMENTO N° 125/PGE/2017

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACHADINHO D OESTE– RO
CNPJ: 63.628.408/0001-22
Rua Paraná, nº. 3406 - Centro – 76.868-000 Machadinho D Oeste – RO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 13.019/14 ARTIGO 11 – PARÁGRAFO ÚNICO

TERMO DE FOMENTO N° 125/PGE-2017
Partes: Termo de Fomento que celebram o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação- SEDUC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Machadinho D`Oeste/RO, CNPJ Nº 63.628.408/0001-22.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objetivo a aquisição de material de consumo (material didático/pedagógico/expediente, aquisição de peças para veículo, consertos e reparos de veículos, aquisição de combustível e material de limpeza) conforme plano de trabalho.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas as normas legais e regulamentares, tendo como base a lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes.
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Valor total: O valor total do presente convênio é de R$ 36.900,00 (Trinta e seis mil e novecentos reais), repassado em parcela única, através da SEDUC e observada à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o plano de trabalho.
Assinam: Márcio Antônio Felix Ribeiro - Secretário Adjunto de Estado da Educação e Flavia Luciane Dias - Presidente APAE.

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:525AFD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA 001/2018/APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACHADINHO D OESTE– RO
CNPJ: 63.628.408/0001-22
Rua Paraná, nº. 3406 - Centro – 76.868-000 Machadinho D Oeste – RO

Portaria 001/2018/APAE
A Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Machadinho D Oeste- RO, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações).
Resolve:
Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito desta ASSOCIAÇÃO a seguir:
I – Comissão de Habilitação de Empresas e Julgamento de Propostas de Licitações:
Presidente: Odete Maria de Oliveira
Secretário: Elza Helena Aparecida Dias
Membros: Vandeir Jacinto de Medeiros
Eugenice da Silva Assis

II – Comissão de Compras, Recebimento e Controle de Qualidade:
Presidente: Elza Helena Aparecida Dias
Membros: Arlindo da Silva
Fernanda S. Quintaneiro Fontão
Suplentes: Marbelha Duran Soliz
Carmem Isalina de Pádua

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Machadinho D'Oeste – RO aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

FLÁVIA LUCIANE DIAS
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Machadinho D Oeste- RO

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:80DA43AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CARTA CONVITE 001/2018

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACHADINHO D OESTE– RO
CNPJ: 63.628.408/0001-22
Rua Paraná, nº. 3406 - Centro – 76.868-000 Machadinho D Oeste – RO

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 001/2018

A Comissão de Habilitação de Empresas e Julgamento de Propostas de Licitações da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Machadinho D`Oeste / RO, por meio da Presidente da Comissão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93, certame licitatório na modalidade carta convite, tipo menor preço por item que tem por objeto.**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO/PEDAGÓGICOS/EXPEDIENTE.** A abertura dos envelopes de habilitação e propostas comerciais será às 09 **horas (horário local) do dia 02/05/2018**, na sala de Licitações no Prédio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Rua Paraná, 3406 - Centro. A cópia do Edital e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Associação em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

Machadinho D Oeste, aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2018.

ODETE MARIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Habilitação de Empresas e Julgamento de Propostas de Licitações

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:0A8C2E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CARTA CONVITE 002/2018

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACHADINHO D OESTE– RO
CNPJ: 63.628.408/0001-22
Rua Paraná, nº. 3406 - Centro – 76.868-000 Machadinho D Oeste – RO

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 002/2018

A Comissão de Habilitação de Empresas e Julgamento de Propostas de Licitações da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Machadinho D`Oeste / RO, por meio da Presidente da Comissão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93, certame licitatório na modalidade carta convite, tipo menor preço por item que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.** A abertura dos envelopes de habilitação e propostas comerciais será às **09horas (horário local) do dia 03/05/2018**, na sala de Licitações no Prédio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Rua Paraná, 3406 - Centro. A cópia do Edital e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Associação em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

Machadinho D Oeste, aos 16 dias do mês Abril do ano de 2018.

ODETE MARIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Habilitação de Empresas e Julgamento de Propostas de Licitações

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:CEF61834

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO CONTRATO Nº 0048/2018.

CELEBRAÇÃO; Em 10 de Abril de 2018.

PARTE; Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

CONTRATADA; Rosilda Caldeira Ferreira.

OBJETO;É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas escolas E. M. E. F. ALVARES DE AZEVEDO, DUQUE DE CAXIAS, APAE, E. M. E. I. E. F. ARQUIMEDES FERNANDES, E. M. E. I. E. F. EDSON DUARTE LOPES, E. M. E. F. JORGE DE LIMA, PRÉ ESCOLAR EDSON DUARTE LOPES, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2018, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 0001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

INTERVENIENCIA; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O PRAZO DA VIGENCIA; O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2018.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO; Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA recebera o valor total de R$ =5.288,00=(Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais), conforme listagem anexa a seguir:

DO PAGAMENTO; O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque ou ordem bancaria ao portador, ou depósito em conta bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

NOTA DE EMPENHO; 376/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO; N.º00154/2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:AC338F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO CONTRATO Nº; 0049/2018.

CELEBRAÇÃO; Em 10 de Abril de 2018.

PARTE; Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

CONTRATADA; Angela Maria Tomazeti.

OBJETO; É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas escolas E. M. E. F. ALVARES DE AZEVEDO, DUQUE DE CAXIAS, APAE, E. M. E. I. E. F. ARQUIMEDES FERNANDES, E. M. E. I. E. F. EDSON DUARTE LOPES, E. M. E. F. JORGE DE LIMA, PRÉ ESCOLAR EDSON DUARTE LOPES, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2018, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 0001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

INTERVENIENCIA; Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

O PRAZO DA VIGENCIA; O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2018.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO; Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, os CONTRATADOS receberão o valor total de R$ 3.743,50=(Três Mil, Setecentos e Cinquenta Três Reais, e Cinquenta Centavos), conforme listagem anexa a seguir:

DO PAGAMENTO; O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque ou ordem bancaria ao portador, ou depósito em conta bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

NOTA DE EMPENHO; 377/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO; N.º00154/2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

RESUMO CONTRATO Nº; 0050/2018.

CELEBRAÇÃO; Em 10 de Abril de 2018.

PARTE; Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

CONTRATADA; JOSELITO RODRIGUES DE ALMEIDA.

OBJETO; É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas escolas E. M. E. F. ALVARES DE AZEVEDO, DUQUE DE CAXIAS, APAE, E. M. E. I. E. F. ARQUIMEDES FERNANDES, E. M. E. I. E. F. EDSON DUARTE LOPES, E. M. E. F. JORGE DE LIMA, PRÉ ESCOLAR EDSON DUARTE LOPES, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2018, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 0001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

INTERVENIENCIA; Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

O PRAZO DA VIGENCIA; O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2018.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO; Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, os CONTRATADOS receberão o valor total de R$ =994,00= (Novecentos Noventa Quatro), conforme listagem anexa a seguir:

DO PAGAMENTO; O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque ou ordem bancaria ao portador, ou depósito em conta bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

NOTA DE EMPENHO; 378/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO; N.º00154/2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

RESUMO CONTRATO Nº; 0051/2018.

CELEBRAÇÃO; Em 10 de Abril de 2018.

PARTE; Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

CONTRATADA; UENDEL LUGOM VIEIRA.

OBJETO; É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas escolas E. M. E. F. ALVARES DE AZEVEDO, DUQUE DE CAXIAS, APAE, E. M. E. I. E. F. ARQUIMEDES FERNANDES, E. M. E. I. E. F. EDSON DUARTE LOPES, E. M. E. F. JORGE DE LIMA, PRÉ ESCOLAR EDSON DUARTE LOPES, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2018, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 0001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

INTERVENIENCIA; Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

O PRAZO DA VIGENCIA; O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2018.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO; Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, os CONTRATADOS receberão o valor total de R$ =5.900,00= (Cinco Mil e Novecentos Reais), conforme listagem anexa a seguir:

DO PAGAMENTO; O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque ou ordem bancaria ao portador, ou depósito em conta bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

NOTA DE EMPENHO; 379/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO; N.º00154/2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

RESUMO CONTRATO Nº; 0052/2018.

CELEBRAÇÃO; Em 10 de Abril de 2018.

PARTE; Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

CONTRATADA; IZABEL ALVES DA SILVEIRA.

OBJETO; É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas escolas E. M. E. F. ALVARES DE AZEVEDO, DUQUE DE CAXIAS, APAE, E. M. E. I. E. F. ARQUIMEDES FERNANDES, E. M. E. I. E. F. EDSON DUARTE LOPES, E. M. E. F. JORGE DE LIMA, PRÉ ESCOLAR EDSON DUARTE LOPES, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2018, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 0001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

INTERVENIENCIA; Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

O PRAZO DA VIGENCIA; O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2018.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO; Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, os CONTRATADOS

receberão o valor total de R$ =18.200,00= (Dezoito Mil e Duzentos Reais), conforme listagem anexa a seguir:

DO PAGAMENTO; O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque ou ordem bancaria ao portador, ou depósito em conta bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

NOTA DE EMPENHO; 380/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO; N.º00154/2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:68A6D18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr° ILTON DA SILVEIRA, RG: 1639538 SSP/MG e CPF: 300.805.849-34, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNCOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 58, KM 04, LOTE 30, GLEBA 51, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO.

Publicado por:
Raimundo Nonato V. Teixeira
Código Identificador:B8032D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Nº 004/SEMMAAGRI/PMMS/2018.
Certificamos para os devidos fins que a Sr**.** ILTON DA SILVEIRA**,** devidamente inscrito no CPF sob nº. 300.805.849-34, com propriedade na Linha 58, Km 04, Lote 30, Gleba 51, na Zona Rural neste município de Mirante da Serra-RO, torna público que requereu ao NUNCOF/SEDAM em 17 de Abril de 2018 a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, para atividade de Piscicultura numa área total de lâmina d`agua de 3,00 ha, localizado no endereço acima, conforme prevê a Lei nº. 3.437, de 09 de Setembro de 2014 que dispõe sobre a Aquicultura no Estado de Rondônia e dá outras providencias.

Mirante da Serra, 17 de Abril de 2018.

RAIMUNDO NONATO V. TEIXEIRA
Engenheiro Agrônomo
Mat.1760
CREA: 8481D/RO

Publicado por:
Raimundo Nonato V. Teixeira
Código Identificador:A92C0921

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: 035/2018

JUSTIFICATIVA: 035/2018
PROCESSO N°. 1011/2017
FORNECEDOR: JOÃO LUIZ BARROSO – **CPF: 565.956.706-15**.
VALOR R$ 11.700,00(onze mil setecentos reais)
RECURSO: Função programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária 08.243.0023.2065 (/Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar) Elemento de despesa: 3.3.90.36.00(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física), Ficha: 281

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar, o imóvel deverá estar localizado em área central e ser de fácil acesso dentro da área de abrangência do Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES.
Considerando a solicitação e autorização do memorando 046/SEMDES/2017, bem como a necessidade da Locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
Artigo 24, inciso X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO.
E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o Artigo acima. Este valor foi formalizado através de avaliação prévia da Comissão de Levantamento e Avaliação de Imóvel.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Dispensa de Licitação.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria n°. 716/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:E0145622

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/CPL/2018

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo sendo: combustíveis, lubrificantes, lâminas, pneus e filtros, para EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 083/17/PJ/DER-RO, para recuperação de estradas vicinais pertencentes à malha viária do município, em atendimento a Secretaria de Gestão em Obras e Serviços Públicos– SEMOSP. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$ 158.041,94 (cento e cinquenta e oito mil, quarenta e um reais, noventa e quatro centavos).*
Processo Administrativo nº **253/SEMOSP/2018**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 17/04/2018, até 18:55 hs do dia 02/05/2018** no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **03/05/2018**, com início de abertura das propostas às **11h00min** e início da sessão às **12h00min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.montenegro.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na

CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 16 de abril de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria. nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:8DF443DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: 041/CPL/2018

JUSTIFICATIVA: 041/CPL/2018	DE 04 DE ABRIL DE 2018
PROCESSO Nº. 260/2018	
FORNECEDOR: SEBRAE RO	**CNPJ:** 04.774.105/0001-59
VALOR ESTIMADO: R$24.000,00(VINDE E QUATRO MIL REAIS).	**RECURSO:**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:02.01.00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.1220002.2006; ELEMENTO DE DESPESA 3.390.39; FICHA 42
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER EMPRESÁRIOS, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS MEI E FUNCIONÁRIO PÚBLICOS.	

Considerando a solicitação e autorização do memorando 017/SEGAFIM/2018, bem como a necessidade da contratação dos serviços, objeto de que se trata a presente despesa acima citados, visando o bom andamento dos trabalhos dos servidores desta secretaria.

"Artigo 24 – XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO.
E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em detrimento do artigo acima, pois em análise se confirma a inviabilidade de competição, tendo em vista que não há como praticar concorrência, propriamente dita, uma vez que se refere a pagamento para prestação de serviços de um Profissional para estar ministrando curso, para empresários e funcionários públicos, a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS -SEGAFIM , junto ao SEBRAE-RO, o qual é exclusiva para fins de fornecimento dos serviços objeto que trata essa despesa, obrigando a administração a contratar diretamente com a fornecedora acima citada;

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Inexigibilidade e contratação direta.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:1C0C055D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a ADIJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Chamada Pública n.º00/2018, que tem por **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Processo Administrativo: nº122/SEMED/2018.

Vencedores:

PRODUTOR 01: PEDRO DE SOUZA MARTINS FRANCO, Portador do CPF: 754.105.677-49; Valor Total R$ 19.998,25(dezenove mil novecentos e noventa e oito reais, vinte e cinco centavos)
PRODUTOR 02: PEDRO PIRES CAMPOS, Portador do CPF: 757.991.896-04; Valor Total R$ 8.055,00(oito mil cinquenta e cinco reais)
PRODUTOR 03: JOÃO PEDRO BENTO, Portador do CPF: 624.310.999-20; Valor Total R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)
PRODUTOR 04: ROGERIO MIGUEL BARCELOS DA SILVA, Portador do CPF 686.948.492-91; Valor Total R$ 5.576,00 (cinco mil quinhentos e setenta seis reais).
PRODUTOR 05: ALIZANGELA MARIANO PEREIRA, Portadora do CPF nº 004.249.832-57; Valor Total R$ 4.337,70(quatro mil trezentos e trinta e sete reais, setenta centavos).
PRODUTOR 06: SIDNEI ALVES BATISTA, Portador do CPF: 609.831.832-87; Valor Total R$ 10.719,10 (dez mil setecentos e dezenove reais, dez centavos).
PRODUTOR 07: ROSIMARI BARBOSA FONSECA, Portadora do CPF nº 672.335.702-72; Valor Total R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).
PRODUTOR 08: MATIAS FERRARI, Portador do CPF nº 773.159.872-15; Valor Total R$ 5.149,00 (cinco mil cento e quarenta e nove reais).
PRODUTOR 09: ORISVALDO MOURA DE SENA, Portador do CPF nº 963.426.842-00; Valor Total R$ 10.923,75 (dez mil novecentos vinte três reais, setenta e cinco centavos).
PRODUTOR 10: ROSILENE GOMES DO SANTOS, Portador do CPF:835.086.862-72; Valor Total R$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos reais)

Valor Total dos Produtos R$ 75.558,80 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Data da Homologação: 17/04/2018. Monte Negro – RO, 17 de ABRIL de 2018.

EVANDRO MARQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:1140B0CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/CPL/2018

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de Tubos de concreto de seção circular para canalização de águas pluviais, por um período de 12 (doze) meses – de acordo com o Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$ 255.053,73 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e três reais e setenta e três centavos).*
Processo Administrativo nº **276/SEMOSP/2018**

Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 19/04/2018, até 18:55 hs do dia 03/05/2018** no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **04/05/2018**, com início de abertura das propostas às **09h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.montenegro.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 17 de abril de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria. nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:8C468071

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/CPL/2018

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva para prestação de serviços de aparelhos de ar condicionado (janela e split) com fornecimento de peças, bem como instalações, reinstalações, substituições e desinstalações de ar condicionado, ventiladores, bebedouros, refrigeradores pertencentes as secretarias supracitadas. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO ***R$ 19.0190,97 (dezenove mil, dezenove reais e noventa e sete centavos).***
Processo Administrativo nº **176/SEMDES/2018**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 19/04/2018, até 18:55 hs do dia 03/05/2018** no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **04/05/2018**, com início de abertura das propostas às **11h00min** e início da sessão às **12h00min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.montenegro.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 17 de abril de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria. nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:3A519341

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO

PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de Chamamento para Processo Seletivo para restruturação do Conselho Municipal de Saúde a Entidades que se interessam em ocupar (01) uma vaga de Representação no Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro/RO, Gestão 2017 a 2019.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS/MN/RO, no ato de suas atribuições legais, instruído pelo inciso III do artigo 198 da Constituição Federal tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 032 de 03 de fevereiro de 1994, bem como em seu Regimento Interno, faz - se publicar o presente edital com data de 13 de abril a 12 de maio, para convocar **Entidades Representativas** , no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município para o Processo Seletivo de restruturação do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro - Estado de Rondônia.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A Entidade por segmento representativo destina-se a composição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro, para o biênio 2018/2019;

b) As Entidades serão disciplinadas por este Edital;

c) Poderão participar do Processo Seletivo para Composição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro/RO todas as Entidades que atendam aos critérios estabelecidos neste **Edital**;

d) As Entidades deverão apresentar no ato da inscrição os nomes das pessoas que irão representá-las no Plenário do Conselho Municipal de Saúde, serão homologados 08 (oito) Entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde, respeitando a paridade, conforme a lei 8142/90.

II - O CMS DE SAÚDE DE MONTE NEGRO/RO SERÁ COMPOSTO

50% (cinquenta por cento) de entidades representantes dos usuários do SUS; (entidades não governamentais);

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO

25% (vinte e cinco por cento) de entidades representantes dos trabalhadores em saúde pública; e,

25% (vinte e cinco por cento) de entidades representantes do governo e/ou prestadores de serviço público.

III) DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO:

DAS ENTIDADES

1) As Entidades pleiteantes ao processo seletivo deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

01 - Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo seu representante legal, conforme modelo do Anexo I;
02 - Declaração do representante legal da entidade ou seu preposto, solicitando a inscrição, acompanhada dos documentos abaixo.
03 - Cópia da Ata de Fundação e Criação;
04 - Cópia do Estatuto em vigor devidamente registrado em cartório.
05 - Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual.
06 - Cópia do CNPJ da Entidade;
07 - Ata das 03 últimas Reuniões.

IV - DA HABILITAÇÃO

a) Serão habilitadas as Entidades que atendam os seguintes critérios:

1) Ser legalmente constituída com no mínimo 2 (dois) anos de atuação com abrangência no Município de Monte Negro;

2) Ter Sede no âmbito do Município e ou Representatividade Local;

V – DA APROVAÇÃO

Serão homologadas 12 (doze) Entidades, respeitando a paridade, nas seguintes condições:

a.1) atender os dispostos nos itens I a III deste Edital;
a.2) ter maior representatividade no Município;
a.3) ter abrangência no Município;
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO

a.4) ter maior tempo de atuação no Município.

VI – PRAZOS DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

As datas e prazos do processo seletivo para a restruturação do Conselho Municipal de Monte Negro; obedecerão ao seguinte cronograma:

1) Inscrições: a partir da Publicação desse Edital;

2) Divulgação do resultado final das Entidades selecionadas será no Plenário de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.
.

VII – LOCAL PARA PROTOCOLAR AS INSCRIÇÕES

As inscrições acompanhadas dos documentos das entidades e dos seus representantes legais serão protocoladas na sede do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro, Rua Braulino Pereira Gomes – Setor 02 -Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sala do Conselho Municipal de Saúde, no horário das 08hs à 13h00m, até o dia 12/05/2018, ou por E-mail cms_diretoriamn@hotmail.com, com encerramento as 13h00min,

VIII – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O Nome das Entidades aptas a compor o Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro/RO, serão homologadas no Plenário da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde/MN/RO. As Entidades devidamente inscritas que não forem selecionadas permanecerão em um banco de dados do CMS – Monte Negro/RO.

Monte Negro, 06 de abril de 2018.

Conselheiro
VILSOM ANTÔNIO GONÇALVES LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS/MN/RO

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:02623836

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/CMS/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO

RESOLUÇÃO nº 002/CMS/2018
Monte Negro, 26 de março de 2018.

Dispõe sobre a votação e aprovação dos Termos de Compromisso nº 1101401712191622696, e nº 1101401712281223895.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº032/94 de 03 de fevereiro de 1994, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, Lei federal nº 8.142/90, Resolução 453/2012/CNS, e em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO
A reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizado no dia 13 de março do corrente ano, onde a Secretária Municipal de Saúde apresentou ao plenário deste Conselho Municipal os termos de Compromisso de nº1101401712191622696 e 1101401712281223895, sendo no valor de 80.000.00 (oitenta mil reais) a cada termo.
Que as ambulâncias deste município, diariamente, percorrem grandes distancias devido ao transporte de pacientes para outros municípios de referência, inclusive à capital Porto Velho, fazendo com que a vida útil dos mesmos seja reduzida.
Que estes veículos se aplicam ao deslocamento programado no próprio município de residência ou para outros municípios de referência, conforme pactuação com as estruturas de regulação de acesso.
Que as ambulâncias de transporte poderão ser utilizadas em casos de alta ou internação hospitalares, atendimentos domiciliares e para a realização de procedimentos ambulatoriais na rede de Atenção à Saúde.
A reunião extraordinária realizada no dia 21 de março de 2018, no Centro Cultural Assis Chateaubriand, que após deliberação dos membros, RESOLVE:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO

Art. 1º Ser favorável à aprovação dos termos de compromisso de números 1101401712191622696, e nº 1101401712281223895, para aquisição de duas ambulâncias tipo A, conforme descrito nos termos.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO VILSOM ANTÔNIO GONÇALVES LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro / RO.
Triênio 2017/2019

Homologo a Resolução nº 002/CMS/2018, nas Conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM / /

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:8FDC76B4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/CMS/MN-RO /2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO

Resolução nº 003/CMS/MN-RO /2018

Monte Negro, 26 de março de 2018.

Dispõe sobre a votação e aprovação da renovação dos contratos do processo seletivo simplificado, edital Nº 001/2017.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 032/94 de 03 de fevereiro de 1994, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:
A necessidade de manter-se o atendimento contínuo dos pacientes que procuram atendimentos no pronto socorro da unidade mista irmã Dulce.

O vencimento dos contratos dos profissionais convocados através do processo seletivo simplificado, edital nº 01/2017.
Os termos do Art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante política social e econômica que visem a redução de risco de doenças, e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para promoção, proteção e recuperação, o pleno deste CMS-MN, preocupando-se única e exclusivamente com uma possível paralisação dos direitos garantidos neste artigo.
A resolução nº 001/2017/CMS/MN-RO, de 20 de janeiro de 2017, em se Art.2º - Prazo de vigência deste seletivo deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante aprovação deste Conselho.
A reunião extraordinária, realizada no dia 21 de março de 2018, no centro cultural Assis Chateaubriand, as 17:18min, para deliberação e votação dos referidos.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO

RESOLVE:
Art.1º- Aprovar, a renovação dos contratos do seletivo simplificado conforme edital nº 001/2017, ressalvando que devera o chefe do poder executivo ser reiterado sobre a notificação nº 001/2017/CMS de 12 de janeiro de 2017.
Art. 2º- Os contratos deverão ser renovados conforme o vencimento de cada profissional, ficando a critério da secretaria de saúde quanto a avaliação de desempenho e conduta de cada profissional.
Art.3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Vilsom Antônio Gonçalves Leal
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.
Triênio 2017/2019

Homologo a Resolução nº 003/CMS/MN-RO/2018, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM / /

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:997D2C14

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/CMS/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO

RESOLUÇÃO nº 004/CMS/2018
Monte Negro, 26 de março de 2018.

Dispõe sobre a votação e aprovação do Termo de Compromisso nº 1101401712191624469.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 032/94 de 03 de fevereiro de 1994, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, Lei federal nº 8.142/90, Resolução 453/2012/CNS, e em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO
A reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizado no dia 13 de março do corrente ano, onde a Secretária Municipal de Saúde apresentou ao plenário deste Conselho Municipal, o termo de compromisso de nº 1101401712191624469, sendo no valor de 25.000.00 (vinte e cinco mil reais), para a aquisição de equipamentos odontológicos.
A necessidade de atendimento odontológico aos munícipes, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
A reunião extraordinária realizada no dia 21 de março de 2018, no Centro Cultural Assis Chateaubriand, que após deliberação dos membros, RESOLVE:
Art. 1º Ser favorável à aprovação do termo de compromisso de número 1101401712191624469, para aquisição de equipamentos odontológicos conforme descrito nos termos.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro / RO.
Triênio 2017/2019

Homologo a Resolução nº 004/CMS/2018, nas Conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM / /

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:47051FFD

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 035/CPL/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 035/CPL/2018

A Vice-Prefeita do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público, a RATIFICAÇÃO, sendo o certame na modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 035/CPL/2018 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 1011-1/SEMDES/2017, que tem como objeto "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR" no valor Total de: R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais) em favor:JOÃO LUIZ BARROSO, tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 17 de Abril de 2018.

MICELE ALBANO DE MORAIS
Vice-Prefeita do Municipio
Decreto nº 1.186/GAB/2018

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:C178FB76

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 041/CPL/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 041/CPL/2018

A Vice-Prefeita do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público, a RATIFICAÇÃO, sendo o certame na modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 041/CPL/2018 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 260-1/2018, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSINAL PARA ATENDER EMPRESÁRIOS, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MEI E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS" no valor Total de: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) em favor: SEBRAE-RO, tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 17 de Abril de 2018.

MICELE ALBANO DE MORAIS
Vice-Prefeita do Municipio
Decreto nº 1.186/GAB/2018

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:D56CF029

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
4ª. CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 001/2016

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE
4ª. CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 001/2016

A CÂMARA DO MUNICIPAL DE NOVA MAMORE-RO, Estado de Rondônia, através do Gabinete do Presidente, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público desta Câmara Municipal, realizado no dia 22/05/2016, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, a fim de tomarem posse de direitos adquiridos com a aprovação do Concurso Público Municipal ao Edital de Nº. 001/2016, homologado através do Decreto Nº 4225-GP/2016 no dia 30 de DEZEMBRO de 2016. Devido a desistência da 1ª colocada.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA MAMORÉ

Zelador – Zona Urbana		
Classif	Inscrição	Nome
2	367399	POLIANA AFFONSO FERREIRA

Documentos para contratação:
ORIGINAL E 02 FOTOCOPIAS:
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos.
Cédula de identidade
C.P.F /MF
Titulo de eleitor.
Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos; Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição.
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro).
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação.(não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Registro profissional no conselho de classe (exceto para cargos cuja legislação não exija); Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia.(ORIGINAL)SEFIN
Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia.(ORIGINAL) Original do Exame de Capacidade Física e Mental,expedido pela junta médica oficial do município de Nova Mamoré;(ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia). Comprovante de residência;
01(UMA) fotos 3x4 recente;
Certidão Negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Certidão Negativa da Justiça Federal de RO, dos últimos 5 (cinco) anos .
Certidão negativa da receita Federal

Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico;

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Comprovante de conta corrente de pessoa física no banco do Brasil;
C.N.H.- Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do anexo I;
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
Declaração de bens; (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de Nova Mamoré- Divisão de Receita e Fiscalização)

EXAMES MEDICOS:
HEMOGRAMA, EAS,EPF, GLICEMIA,HBSAG,TGP E TGO,ABO, RH, LIPIDOGRAMA, ACIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV,VDRL,HIV I e II, GLICOSE, COLESTEROL,RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico(exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna vertebral com Laudo Radiológico, Eletrocardiograma(para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Capacidade Mental e Físico).

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente
CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:B0E0721A

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12ª CONVOCAÇÃO EDITAL Nº001/2016

COORDENADORIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

12ª CONVOCAÇÃO- EDITAL Nº001/2016

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Publico, realizado nos dias 22 de Maio de 2016 e 06 de Novembro de 2016, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Concurso Publico Municipal Edital nº 001/2016 homologado em 03 de Janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PROFESSOR II-PEDAGOGO-25 horas: E.M.I.F. Onorina de Souza-L 28

CLASSIF.	INSC.	NOME
9º	364969	GISLAINE JOCACIA VITAL DOS SANTOS

PROFESSOR II- PEDAGOGO- 25H- EEF :- PROFº Natalício Bezerra 8ª superior:

CLASSIF.	INSC.	NOME
2º	367333	FRANCISCA FRANCIELY DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

FARMACEUTICO-40 horas: ZONA URBANA E ZONA RURAL

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	364277	SIMONE MARQUES CARLOS MELO

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

ORIGINAL E XEROX
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos.
Cédula de identidade
C.P.F /MF
Titulo de eleitor.
Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição.
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados preencher formulário no RH).
Certificado de reservista;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Registro profissional no conselho de classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
01(uma)Foto 3x4 atualizada
Comprovante de Residência atualizado
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação civil e fotografia).

Comprovante de conta corrente de pessoa física na Caixa Economica(pegar oficio no setor de RH-Prefeitura de Nova Mamore)
C.N.H.- Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo(se for exigido para o cargo)
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
Declaração de Renda e Bens(SIGAP)- pegar cadastro no RH(prefeitura de Nova Mamore).

Certidão negativa expedida do Contas do Estado de Rondônia site (TCE-RO)
Certidão Negativa expedida pelo cartório de distribuição cível e criminal
do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade de federação que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.(site do TJ-RO)
Certidão Negativa da Justiça Federal de RO site (TJF-RO), dos ultimos 5 (cinco) anos .
Certidão negativa da Receita Federal site (RF)
Certidão negativa SEFIN-RO
Certidão de Debito Municipal- site da Prefeitura de Nova Mamoré ou no setor de Fiscalização

Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego, Função Publica ou Proventos, reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público (pegar formulário padrão no setor de RH-Prefeitura de Nova Mamore), Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual;horário de trabalho e Regime Jurídico.

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civeis, penais ou Processos Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA,EAS,EPF, GLICEMIA HBSAG,TGP E TGO,ABO,RH,LIPIDOGRAMA,ACIDO ÚRICO,URÉIA,CREATININA,TOXOPLASMOSE IGG E IGM,MACHADO GUERREIRO(CHAGAS), ANTI-HCV,VDRL,HIV I e II, LICOSE, COLESTEROL,RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico(exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna ertebral com Laudo Radiologico, Eletrocardiograma(para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Saúde Ocupacional).

NOVA MAMORE(RO) 17 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:77EF9C2E

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 11ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº001/2017

COORDENADORIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

11ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº001/2017

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenadoria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2017, realizado no dia 09 de Abril de 2017, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº001/2017, homologado em 19 de Abril de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PROFESSOR II-25 horas: E.M.E..F.I SEBASTIÃO CICERO LH- 02-ASSENTAMENTO DISTRITO DE JACINOPOLIS (**CONVITE** para a E.M.E.F.I ITAMAR FRANCO LH 07, KM 05-DISTRITO DE JACINOPOLIS):

CLASSIF.	INSC.	NOME
3º	100.239	KARINA ESMERINO COIMBRA

PROFESSOR II-25 horas: E.M.E..F.I ROSA OLINDA- 4ª LH DO RIBEIRÃO, KM 22 (**CONVITE** para a E.M.E.F.I PAULO CARRATH- LH 21,KM18):

CLASSIF.	INSC.	NOME
2º	100.012	MAURO SALES AGUIAR

PROFESSOR II-25 horas: E.M.E..F.I ROSA OLINDA- 4ª LH DO RIBEIRÃO, KM 22 (**CONVITE** para a E.M.E.F.I JULIO ALVES-LH 21, KM 27:

CLASSIF.	INSC.	NOME
3º	100.270	ALEXANDRO MAICON COELHO MELO

PROFESSOR II-25 horas: E.M.E..F.I ROSA OLINDA- 4ª LH DO RIBEIRÃO, KM 22 (**CONVITE** para a E.M.E.F.I 16 DE JUNHO LH 21, KM 35:

CLASSIF.	INSC.	NOME
4º	100.260	DAIANE VITOR LANDES

PROFESSOR II-25 horas: E.M.E..F.I NOVA LH 27 B,KM 45 :

CLASSIF.	INSC.	NOME
4º	100.332	GENILZA NOBRE DA ROCA SOUSA

PROFESSOR II-25 horas: E.M.E..F.I RIO AZUL LH 30 B, KM 32 :

CLASSIF.	INSC.	NOME
3º	100.120	JACQUELINE JEANNE DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ENFERMEIRO-40 HORAS- ZONA RURAL(DISTRITO DE JACINOPOLIS):

CLASSIF.	INSC.	NOME
2º	100.207	ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos.
Cédula de identidade
C.P.F /MF
Titulo de eleitor.
Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição.
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados preencher formulário no RH).
Certificado de reservista;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Registro profissional no conselho de classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
01(uma)Foto 3x4 atualizada
Comprovante de Residência atualizado

Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação civil e fotografia).
Certidão negativa expedida do Contas do Estado de Rondônia site (TCE-RO)
Certidão Negativa expedida pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.(site do TJ-RO)
Certidão Negativa da Justiça Federal de RO site (TJF-RO), dos ultimos 5 (cinco) anos .
Certidão negativa da Receita Federal site (RF)
Certidão negativa SEFIN-RO
Certidão de Debito Municipal- site da Prefeitura de Nova Mamoré ou no setor de Fiscalização

Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego, Função Publica ou Proventos, reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público (pegar formulário padrão no setor de RH-Prefeitura de Nova Mamore), Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual;horário de trabalho e Regime Jurídico.

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civeis, penais ou Processos Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Comprovante de conta corrente de pessoa física na Caixa Economica(pegar oficio no setor de RH-Prefeitura de Nova Mamore)

C.N.H.- Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo(se for exigido para o cargo)
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
Declaração de Renda e Bens(SIGAP)- pegar cadastro no RH(prefeitura de Nova Mamore).

EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA,EAS,EPF, GLICEMIA HBSAG,TGP E TGO,ABO,RH,LIPIDOGRAMA,ACIDO ÚRICO,URÉIA,CREATININA,TOXOPLASMOSE IGG E IGM,MACHADO GUERREIRO(CHAGAS), ANTI-HCV,VDRL,HIV I e II, LICOSE, COLESTEROL,RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico(exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna ertebral com Laudo Radiologico, Eletrocardiograma(para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Saúde Ocupacional).

NOVA MAMORE, (RO), 17 de Abril DE 2018

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:4EAD0050

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Pesidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
MARCOS RAMON RIBEIRO	VEREADOR		809.578.622-53
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	17/04/2018	18/04/2018	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM		
	(X) PARCIAL ACIMA DE 200 KM		
	( ) INTEGRAL		
	( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL		
	( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	5	R$ 53,27	R$ 266,35
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA EM VISITA AOS GABINETES DOS DEPUTADOS, DER E POSSIVELMENTE NA SEDAM.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 17/04/2018.	***Marcos Ramon Ribeiro***		
	Vereador		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus***		
	Vereador – Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:15D2ECA8

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO		
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA		
Senhor Pesidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.		
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF
MARINS MURBACH DE OLIVEIRA	VEREADOR	563.378.762-53

LOCALIDADE DE DESTINO		DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO		17/04/2018	18/04/2018	1
TIPO DE DIÁRIA		( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM		
		(X) PARCIAL ACIMA DE 200 KM		
		( ) INTEGRAL		
		( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE		(X) VEICULO OFICIAL		
		( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$	
	5	R$ 53,27	R$ 266,35	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM				
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA EM VISITA AOS GABINETES DOS DEPUTADOS, DER E POSSIVELMENTE NA SEDAM.				
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 17/04/2018.		***Marins Murbach de Oliveira***		
		Vereador		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE				
LOCAL E DATA		DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018		( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE		***João Bernardes de Jesus***		
		Vereador – Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:0D8104FF

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
GILMARQUES FREIRE BOTELHO	VEREADOR		644.390.702-72
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	17/04/2018	18/04/2018	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM		
	(X) PARCIAL ACIMA DE 200 KM		
	( ) INTEGRAL		
	( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL		
	( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO – QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$	
5	R$ 53,27	R$ 266,35	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA EM VISITA			
AOS GABINETES DOS DEPUTADOS, DER E POSSIVELMENTE NA SEDAM.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 17/04/2018.	***Gilmarques Freire Botelho***		
	Vereador		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus***		
	Vereador – Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:F9F177E9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 18.04.2018	CHEGADA: 19.04.2018	Nº DE DIARIAS	01 (uma)	
			V. UNITARIO	R$	319,62
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO		V. TOTAL	R$	319,62
DIARIA COM PERNOITE	x		SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					
DADOS DO FAVORECIDO **NOME**: Renan Leite Pereira **CARGO**: Secretário Municipal**LOTAÇÃO**: SEMAS **CPF**: 994.906.412-00**RG:** 1007276 SSP/RO **ENDEREÇO**: Loteamento Boa Esperança**BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 981297173 BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17987-6					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS O mesmo Irá se deslocar até Porto Velho para participar da 30º reunião Comissão IntergestoraBipartite – CIB conjuntamente com reunião do COEGEMAS, que acontecer no dia 19.04.2018 conforme oficio em anexo.					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 319,62 (Trezentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 17.04.2018 _____ Renan Leite Pereira RG 100.7276 SSP/RO					

Nova União-RO,

Autorizado em: 17.04.2018.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B7AF691C

P M N U - RO
ERRATA

Na Portaria n. 082, de 06 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia do dia 09.04.18, pag. 38, Ano IX, nº 2182. Onde se lê: Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02.02.2018. Leia-se: Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, 17 de abril de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:95503ADC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2017 CELEBRADO EM 15 DE MARÇO DE 2017.

Processo Administrativo: 007/2017.
Dispensa de licitação n. 008/2017.

DATA: 12 de Março de 2018.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***LIZABETE DE OLIVEIRA FOGAÇA***

OBJETO - PRAZO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 03/2017, celebrado em 15 de Março de 2017.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Vigência – Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do término do contrato 03/2017 em 15 de Março de 2018, iniciando-se a prorrogação em 15/03/2018, e findando-se em 15/03/2019.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:D998260B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DECRETO MUNICIPAL Nº054/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº054/2018

Dispõe sobre nomeação dos membros do CAF-Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores públicos de Novo Horizonte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de *Novo Horizonte do Oeste*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em especial o artigo 67º da Lei Municipal 1.108 de 22 de março do ano de 2018:

DECRETA

Art. 1º Nomeia membros para compor o ***CAF-Conselho Administrativo e Fiscal*** do *Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte-RO*, para o exercício do mandato de 2018 a 2021, os seguintes servidores:

Conselheiros titulares:

I – Conselheiro representante do Poder Executivo:
Sidney Furtado Mendonça CPF: 873.279.532-72

II – Conselheiro representante do Poder Legislativo:
Aglisson Carlos Guedes Moraes - CPF/MF 008.350.902-05

III – Conselheiros representantes dos Segurados
Francilize Cosmo Rodriges CPF/MF: 510.575.732-72
Ana Claudia Reis de Souza –CPF/MF: 011.746.522-41
Fabiano de Lima - CPF/MF: 648.529.462-72

Conselheiros suplentes:

I – Conselheiro representante do Poder Executivo:
Ângela Maria Boareto Vasconcelos - CPF/MF: 714.923.212-49

II – Representante do Poder Legislativo:
Elizangela Louback da Silva - CPF/MF: 008.796.882-70

III- Representante dos segurados
Jucielen Albuquerque de Souza - CPF/MF: 020.811.242-11
Cenobelino Batista Taveira – CPF/MF: 583.970.948-49
Nildo da Silva – CPF/MF: 350.145.202-00

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste-RO, Gabinete do Prefeito 16 de abril de 2018.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:18DCF2E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PORTARIA N° 243/2018

PORTARIA N° 243/2018
Novo Horizonte do Oeste - RO, 16 de abril de 2018.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, Senhor Cleiton Adriane Cheregatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR O SENHOR: Jean Carlos Ferreira, Portador do CPF: 013.147.572-02, para exercer o cargo comissionado de: **Diretor de Benefício e Administrativo** com lotação no Instituto de Previdência Social de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH, conforme Lei Municipal nº 1108/2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
E, cumpra-se.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:665E7073

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PORTARIA N° 244/2018

PORTARIA N° 244/2018
Novo Horizonte do Oeste - RO, 16 de abril de 2018.
O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, Senhor Cleiton Adriane Cheregatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR A SENHORA: Andressa Raasch Feltz, Portadora do CPF: 901.330.562-87, para exercer a função gratificada de: **Gerente Financeiro e Administrativo** com lotação no Instituto de Previdência Social de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH, conforme Lei Municipal nº 1108/2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
E, cumpra-se.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:605CAF35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE NOMES QUE COMPORÁ A SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. DANIEL COMBONI Nº 1156, BAIRRO JARDIM TROPICAL CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2416 (69) 3461-4795 – 99976-8456
CNP 04.380.507/0001-79
AVISO DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE NOMES QUE COMPORÁ A SUBCOMISSÃO TÉCNICA
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE (RO) torna público, para conhecimento dos interessados e quem possa interessar que atendendo ao que preceitua a Lei 12.232/2010, que rege a LICITAÇÃO, instaurada sob a modalidade de Tomada de Preços nº 003/CPL/2018, do tipo "melhor técnica", na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, que atendendo ao Edital de Chamamento Público nº 001/CPL/2018, publicado na imprensa oficial da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste – RO, que estabeleceu o prazo de até o dia 16 de abril de 2018, para a

inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor a subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação tendo como objeto a contratação de agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, no âmbito da Administração direta e indireta, compareceram voluntariamente os seguintes profissionais:
ANTONIO ALEXANDRE ARAÚJO – DRT 699 MTb;
EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS – DRT 328 MTb;
FRANCISCO LIMEIRA DA SILVA – DRT 655 MTb;
JOSIAS BRITO DA SILVA – DRT 0214 MTb
MARCO AUGUSTO BERNARDI (FORMADO NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO)
RONDON FERREIRA REZENDE – DRT 1103 MTb;
RONI VON TOSTA DOS SANTOS - DRT 1222;
WELLINGTON GOMES – DRT 1218;

E se inscreveram para participarem do sorteio destinado a formação da Subcomissão Técnica.
De acordo com o § 3º do Art. 10 da Lei 12.232/2010, a escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação, sendo que "Para fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem as §§ 2º, 3º e 4º do artigo supracitado, mediante fundamentos jurídicos plausíveis".

A Sessão Pública para o sorteio ocorrerá no dia **30 DE ABRIL 2018**, **às 10h00min**, na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE (RO). A relação dos nomes dos profissionais sorteados para compor a subcomissão técnica, será publicada, oportunamente, através dos meios de divulgações oficiais, utilizados pela PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE (RO).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada pelos interessados no endereço eletrônico **http://www.ouropretodooeste.ro.gov.br.** Ou também poderá ser retirado diretamente do Setor de Licitações, no endereço acima mencionado, no horário de 07h30 a 13h30 de segunda feira à sexta feira.
Maiores informações e pedidos de esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, no Setor de Licitações, na Av. Daniel Comboni nº 1156, Bairro Jardim Tropical, Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO.

Ouro Preto do Oeste – RO, 17 de abril de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente
CPL
DEC/10.866/GP/2017

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:4C7D2A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

DECRETO N.º 11.484 DE 17 DE ABRIL DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados para exercer o cargo de provimento efetivo, os candidatos aprovados no **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental**, para investidura no seu quadro de pessoal conforme relação constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Sendo as nomeações decorrentes de aprovação em concurso público, as mesmas somente surtirão os efeitos legais após a entrega, por parte dos nomeados, dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

DECRETO N.º 11.484 DE 17 DE ABRIL DE 2018

ANEXO I

	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Classificação
1	MARILDA APOLINÁRIO DA COSTA	14º

	MERENDEIRA	Classificação
1	MONIA LOPES DE SOUZA	25º
2	KATIELE LUIZ DE PAULA	26º
3	PAULA KARINE SILVA DE ARUJO	27º
4	ELIETE ACÁSSIO DE JESUS GUIMARÃES	28º

	PROFESSOR NIVEL II – PEDAGOGO – SÉRIES INICIAIS (1)	Classificação
1	LILIAN FRANCISCO DE JESUS	52º
2	ROBSON VIEIRA GAMBERT	53º
3	ALESSANDRA FÁTIMA DOS SANTOS	54º
4	MIRIAN ALVES DOS SANTOS	55º
5	JOSÉLIA FLAVIA RODRIGUES	56º
6	EDNA ANTONIO DA SILVA	57º
7	ROSILENE SANTOS DA VEIGA	58º
8	JULIANA FLAIDOCH DE SOUZA	59º
9	ELINA ALVES DE OLIVEIRA	60º
10	JUCEAMARA BUTZKE	61º
11	SELMA RODRIGUES ALVES	62º
12	MAGNA FERNANDES MOTA	63º
13	ANTONIO RENÊ DE OLIVEIRA LIMA	64º
14	DANIELA LUIZ CAMARGO	65º
15	TÂNIA GONÇALVES	66º
16	SIRLEY DE ABREU DA SILVA	67º
17	EVA CAMARGO	68º

	PROFESSOR NIVEL II – PEDAGOGO – SÉRIES INICIAIS (2) RONDOMINAS-	Classificação
1	MOABE DA CRUZ ARAUJO	6º

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Estado de Rondônia
Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental,** no seu quadro de pessoal, convoca o candidato abaixo descrito, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, compareça ao Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomar posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Classificação
1	MARILDA APOLINÁRIO DA COSTA	14º

	MERENDEIRA	Classificação
1	MONIA LOPES DE SOUZA	25º
2	KATIELE LUIZ DE PAULA	26º
3	PAULA KARINE SILVA DE ARUJO	27º
4	ELIETE ACÁSSIO DE JESUS GUIMARÃES	28º

	PROFESSOR NIVEL II – PEDAGOGO – SÉRIES INICIAIS (1)	Classificação
1	LILIAN FRANCISCO DE JESUS	52º
2	ROBSON VIEIRA GAMBERT	53º
3	ALESSANDRA FÁTIMA DOS SANTOS	54º
4	MIRIAN ALVES DOS SANTOS	55º
5	JOSÉLIA FLAVIA RODRIGUES	56º
6	EDNA ANTONIO DA SILVA	57º
7	ROSILENE SANTOS DA VEIGA	58º
8	JULIANA FLAIDOCH DE SOUZA	59º
9	ELINA ALVES DE OLIVEIRA	60º
10	JUCEAMARA BUTZKE	61º
11	SELMA RODRIGUES ALVES	62º
12	MAGNA FERNANDES MOTA	63º
13	ANTONIO RENÊ DE OLIVEIRA LIMA	64º
14	DANIELA LUIZ CAMARGO	65º
15	TÂNIA GONÇALVES	66º
16	SIRLEY DE ABREU DA SILVA	67º
17	EVA CAMARGO	68º

	PROFESSOR NIVEL II – PEDAGOGO – SÉRIES INICIAIS (2) RONDOMINAS	Classificação
1	MOABE DA CRUZ ARAUJO	6º

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:FC0ABE9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, torna pública a **Dispensa de Licitação** com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, de acordo com o **Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93** e suas alterações, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS conforme a **NAD 526/2018** no valor de R$ 1.338,01(Um mil trezentos e trinta e oito reais e um centavo) junto a pessoa jurídica de direito privado DOMINGUES & CIA LTDA (15.858.673/0001-54) com endereço a Av. 02 DE JUNHO Nº 2140, Bairro CENTRO, na cidade de CACOAL/RO, **NAD 527/2018** no valor de R$ 525,01(Quinhentos e vinte e cinco reais e um centavo) junto a pessoa jurídica de direito privado SCHEIBEL E BORGES LTDA (26.898.124/0001-20) com endereço a Av. PRESIDENTE KENNEDY Nº 640, Bairro PIONEIROS, na cidade de PIMENTA BUENO/RO, **E NAD 528/2018**, no valor de R$ 180,00(Cento e oitenta reais) junto a pessoa jurídica de direito privado YASSUDA FARMACIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA – ME (05.707.674/0001-44), com endereço a Av. 02 DE JUNHO Nº 2154, Bairro CENTRO, na cidade de CACOAL/RO, Totalizando o valor de R$ 2.043,02 (Dois mil quarenta e três reais e dois centavos) consoante as especificações inseridas no **Processo Administrativo 624/2018.**

Pimenta Bueno, 13 de Abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D68F47F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 254/2018 DE, 13 DE ABRIL DE 2.018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor RENATO MORAES SOUZA, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 1202456 SSP/RO, inscrito no CPF nº 009.134.272-41, residente e domiciliado na Av. Recife nº 1204, Bairro Vila Nova, nesta cidade, da Função Gratificada de Secretário Escolar da EMEIEF. Nair Barros, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Abril de 2.018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:ABB8B9BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 261/2018 DE, 17 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei , e

Considerando o Memorando N° 109/SEMPLAN/GS/2018;

Considerando a Lei nº 245/1990 de 30 de Outubro de 1990

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor CLEBER ADRIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 854.030 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 795.248.422-20, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas nº 710, Bairro Novo Cacoal, Município de Cacoal-RO, para assumir o cargo Assessor Técnico – I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, em substituição ao titular WALDIR PETRY, que encontra-se em gozo de férias no período de 16 de Abril de 2018 à 15 de Maio de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 17 de Abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:8C3F2B5D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 211/2018 DE, 02 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1.º Remanejar o senhor ELIAS NOVAIS DE LIMA, brasileiro, casado, vigia, 40 horas semanais, portador da cédula de identidade RG. 781.048 SSP/RO, inscrito no CPF nº 087.546.878-02, residente e domiciliado na Rua Alvorada nº 1.124, Bairro Bela Vista, nesta cidade, que se encontra lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para ser lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Abril de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A8A6A55D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.898/2018 DE, 17 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ETAPA INTERMUNCIPAL DA CONFERENCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Decreto de 26 de Abril de 2017, que convoca a 3.ª CONAE , a ser realizada em Brasília em 2018, pelo Presidente da Republica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Educação-CONAE, que será concretizada por intermédio de parceria estabelecida entre os munícipios de Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e Espigão do Oeste, São Felipe do Oeste, Parecis e os Distritos de Querência do Norte e Novo Paraíso, a ser realizada no dia 20 de Abril de 2018, no Centro Cultural Antônio Augusto das Neves, localizado à Av. Presidente Dutra nº 1007, Bairro Alvorada, Pimenta Bueno – RO.

Art. 2º. A Conferência Intermunicipal de Educação – CONAE 2018 tem como objetivos:
I – acompanhar e avaliar as deliberações da CONAE de 2014, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias;
II – avaliar a implementação do PNE, com destaque especifico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediarias, sem prescindir de uma análise global do plano, e;
III – avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as politicas publicas educacionais.

Art. 3º. O tema central da Conferência Intermunicipal da Educação – CONAE 2018 será: "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE: monitoramento, avaliação e proposição de politicas para a garantia do direito à educação de qualidade social, publica, gratuita e laica."

Art. 4º. A Conferência Intermunicipal da Educação – CONAE 2018, será presidida pela Secretária Municipal de Educação de Pimenta Bueno Professora Claudineia Gimenes e na sua ausência pelo Vice-Presidente Senhor Manfred Saibel, Secretário Municipal de Educação de Espigão do Oeste.

Art. 5º. O Regimento Interno da Conferência Intermunicipal da Educação – CONAE 2018 será aprovado em plenário durante a realização do evento.

Art. 6º. As despesas decorrente da organização e realização da Conferência Intermunicipal da Educação – CONAE 2018 correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento das secretarias envolvidas.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial o Decreto Municipal nº 4.896/2018 de 12 de Abril de 2018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 17 de Abril de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:99C6762C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 260/2018 DE, 17 DE ABRIL DE 2.018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando nº 092/GS/SEMAD/2018 de 11 de Abril de 2018;

Considerando o Contrato nº 034/2016 – Brasilcard administradora de Cartões e Contratos de nºs 041/2014 e 003/2015 - Trivalle Administração Ltda.

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a comissão para recebimento de peças, serviços e combustíveis, que são realizados nos veículos pertencentes ao município, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado:

I – João Ricardo Spanhol
II – Edson Rodrigues Lara Junior
III – Ariomar de Souza Rocha
IV – Anderson dos Santos Brizante

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 17 de Abril de 2.018

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:01E6BB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4884/2018 DE 17/04/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018

Decreto nº 4884/2018 de 17/04/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2360/2017 de 20/12/2017.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
09.002.08.244.1192.2.059.		Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.	

35 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00
Total Suplementação:			12.000,00
ANULA			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
09.002.08.242.2109.2.057.		PPD - Programa Pessoa Portadora de Deficiência	
28 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00
Total Redução:			12.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 17/04/2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:82A740F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4893/2018 DE 17/04/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018

Decreto nº 4893/2018 de 17/04/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2397/2018 de 16/04/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 196.285,36 (cento e noventa e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1207.2.177.		Transportar Alunos	
235 - 3.3.90.39.00.00	30146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.262,57
236 - 3.3.90.39.00.00	30831	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.417,03
237 - 3.3.90.39.00.00	30834	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.207,80
238 - 3.3.90.39.00.00	31143	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.300,27
214 - 3.3.90.39.00.00	61237	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.905,51
07.001.12.361.1233.2.026.		Remunerar Professores lotados no Ensino Fundamental.	
239 - 3.1.90.11.00.00	31142	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58,19
07.001.12.361.1237.2.033.		Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
240 - 3.3.90.30.00.00	30832	MATERIAL DE CONSUMO	3.037,30
213 - 4.4.90.51.00.00	61237	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.191,56
07.001.27.812.1017.2.044.		Realizar Eventos Esportivos e Lazer	
244 - 3.3.90.30.00.00	61237	MATERIAL DE CONSUMO	905,13
Total Suplementação:			196.285,36

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 17/04/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:8D6E92E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4894/2018 DE 17/04/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4894/2018 de 17/04/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2397/2018 de 16/04/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.27.812.1017.2.044.		Realizar Eventos Esportivos e Lazer	
242 - 3.3.90.30.00.00	21437	MATERIAL DE CONSUMO	1.797,00
243 - 3.3.90.39.00.00	21437	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.703,00
Total Suplementação:			22.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.7.6.2.02.00.06.00	22.500,00
Total da Receita:	22.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 17/04/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:AEEF4928

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4895/2018 DE 17/04/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4895/2018 de 17/04/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2397/2018 de 16/04/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.122.1016.2.040.		Manter as Atividades do Conselho Municipal	
241 - 3.3.90.92.00.00	10146	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600,00
Total Suplementação:			**3.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1013.2.023.		Manter as Atividades da Secretaria - Semec	
84 - 3.3.90.14.00.00	10146	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.600,00
Total Redução:			**3.600,00**

Artigo **3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 17/04/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D4916C1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 036/2018 DEMANDA JUDICIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº036/2018

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N°368/2018
ENDOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 23.198.416/0001-61
TOTAL: R$:1.000,00
VERA CECY M. M. LAGO & CIA LTDA
CNPJ:84.635.903/0001-39
TOTAL: R$:490,00

TOTAL GERAL R$:1.490,00.

Pimenteiras do Oeste, 17 de abril de 2018.
Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:AEA96AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 033/2018 EXAMES

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº033/2018

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993

Empresa Vencedora):

PROCESSO N°345/2018
A S S CARDIO CLÍNICA CARDIOLOGIA EIRELI
CNPJ: 11.368.782/0001-32
TOTAL: R$: 3.500,00

TOTAL GERAL R$: 3.500,00.

Pimenteiras do Oeste, 10 de Abril de 2018.
Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:777328DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 433/SEMAT/2018

DO OBJETO: *Contratação de Empresa para fornecimento de implementos agrícolas, cujo interessado é a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (semarf).* **VALOR ESTIMADO** R$ 37.442,10 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de Maio de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:50FE7498

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 15/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 413/SEMUSA/2018

DO OBJETO: *Registro Preço futura e eventual aquisição material penso (indicador químico, papel crepado, eletrodo...), cujo interessado é a Secretaria Municipal de Saúde.* **VALOR ESTIMADO** R$ 77.554,20 (Setenta e Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de Maio de 2018, ás 11h00min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:FE01C3E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PEGÃO ELETRÔNICO Nº016/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 430/SEMUSA/2018

DO OBJETO: *Aquisição de material de consumo e material permanente (turbidímetro, pastilha cloro...), cujo interessado é a Secretaria Municipal de Saúde* **VALOR ESTIMADO** R$ 4.489,54 (quatro mil quatrocentos oitenta e nove reais cinquenta e quatro centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de Maio de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:E6C534B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 412/SEMARF/2018

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviço de manutenção preventiva e corretiva do veículo UNO FIAT 2010/2011 que compõem á frota de veículos pertencente à Secretaria Municipal de Administração. **VALOR ESTIMADO** R$ 3.908,00 (três mil novecentos e oito reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço por Lote. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de Maio de 2018, ás 11h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:**
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou
https://licitanet.com.br/

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:5029A2B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 018/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 434/SEMAT/2018

DO OBJETO: *Registro Preço futura e eventual aquisição* de material de consumo (Uniformes e materiais de proteção de segurança) pelo período de 12 (doze) meses. *Cujo interessado e a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – SEMAT.* **VALOR ESTIMADO** R$ 55.072,60 (Cinquenta e Cinco Mil Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de Maio de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:7EB0BC68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 003/CPLM/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1301/SEMOSP/2017
Retificado em função de correção nas planilhas em mídia.

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: **1301/SEMOSP/2017. DO OBJETO:** Contratação de empresa do ramo de Construção Civil, para execução da obra de construção de Ossuário no cemitério Recanto da Saudade Daniel Cortez. **DOS RECURSOS:** Os recursos são provenientes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R$ 47.445,53 (quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 15 de maio de 2018**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 17 de abril de 2018**.**

ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:DE265812

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 04/CPLM/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 004/CPLM/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 371/SEMBEAS/2018

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: **371/SEMBEAS/2018. DO OBJETO:** Contratação de empresa para construção de Prédio Público, que terá como finalidade atender à Guarda Mirim do Município. **DOS RECURSOS:** Os recursos são provenientes do CONVÊNIO Nº 098/DPCN/2016, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Presidente Médici – RO. Os recursos provenientes ao objeto desta licitação limitam-se ao valor global máximo de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 08 de Maio de 2018**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 04 de abril de 2018**.**

ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:7BD9F599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº. 05/CPLM/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 005/CPLM/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 377/SEMEC/2018

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: **377/SEMEC/2018. DO OBJETO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação da

Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio São Francisco. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS**: **12 361 0011 1025 – Conv. Ampliação EMEF Rio São Francisco. VALOR:** R$ 210.526,31 (duzentos e dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 09 de Maio de 2018**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº.1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 08 de janeiro de 2018**.**

ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:DC19A152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 06/CPLM/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 006/CPLM/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 393/SEMUSA/2018

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: **393/SEMUSA/2018. DO OBJETO:** Contratação de empresa do ramo de Construção Civil, para execução da obra de ampliação e reforma da Unidade Especializada em Saúde Eufrásia Maria da Conceição. **DOS RECURSOS:** Os recursos são provenientes do Contrato de Repasse CT 839251/MS/CAIXA/2016, Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde. Os recursos provenientes ao objeto desta licitação limitam-se ao valor global máximo de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 10 de maio de 2018**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br
ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 09 de Abril de 2018**.**

ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:2B77AB59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA Nº01/CPLM/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 420/SEMEC/2018
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do empreendedor Familiar rural para atender a merenda escolar. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 11 de maio de 2018. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br
ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA
Presidente CPLM

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:84D0A3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0026/2018 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

EDITAL Nº 001/2017/SEMARF/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 que altera a lei Municipal 914/2001 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.
Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 17 de abril de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL SEMEC – SEMEC

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	63	Pedagogo	11,00	27º
02	38	Pedagogo	11,00	28º
03	367	Pedagogo	11,00	29º

Que a Comissão de Avalição do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria 486/2017, por solicitação do Prefeito Municipal, se reuniu extraordinariamente no dia 02/04/2018, para reavaliação dos Recursos Administrativos.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C69B9923

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº. 858/GP/2018

Declara de Utilidade Pública a Associação Esporte Clube Amigos do Futebol - Aecaf, e dá outras providências.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **Associação Esporte Clube Amigos do Futebol,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.323.752/0001-96, em data de 11/12/2012 (onze de dezembro de dois mil e doze), cujo Estatuto Social encontra-se devidamente Protocolo nº 9.706 registrado sob o n° 593 Averbação nº 02 Livro A-049 Folha 207/229 em Pimenta Bueno – RO.
Art. 2º Para que a **Associação Esporte Clube Amigos do Futebol - Aecaf** usufrua todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.
Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:
I – Não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei.
II – Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;
III – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
IV – Alterar a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:AE88B541

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO N° 003/CMAS/2018.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social e dá outras providencias.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Primavera de Rondônia, situada na Avenida Jorge Teixeira n° 3730 nas dependências do SEMAS, centro de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas ,em reunião extraordinária realizada no dia 12 de Abril de 2018,resolvem aprovar **Plano Municipal de Assistência Social do ano 2018.**
RESOLVE:
Art. 1°- O Plano Municipal de Assistência Social, em Primavera de Rondônia se desenvolva de forma plena, ou seja, assegurando os preceitos constitucionais e legais que regem esta política pública nacionalmente e aprofundando cada vez mais o acesso aos direitos sócio assistenciais no Município, de modo a primar, sempre, pela participação popular e pelo exercício do controle social exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Homologo a Resolução n°002/2018, nos termos.

Primavera de Rondônia-RO, 17 de Abril de 2018.

WELINGTON CRUZ TELES
Vice –Presidente do CMAS

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:B861EBB3

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO N° 002/CMDCA/2018.

Dispõe sobre a Aprovação do Programa de Cumprimento das Medidas Socioeducativa e do outras providencias.

O Conselho Municipal da Defesa dos Direito da Criança e do Adolescente de Primavera de Rondônia, situada na Avenida Jorge Teixeira n° 3730 nas dependências do SEMAS , Centro de Primavera de Rondônia-RO, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de Abril de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, Resolvem aprovar Programa de Atendimento de Cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA).
RESOLVE:
Art. 1°- O Programa Municipal de medida socioeducativa propõe a execução de Políticas públicas no âmbito municipal para o aprimoramento do atendimento socioeducativo, ele objetiva manter permanente articulação interinstitucional, com a participação direta de todas as Secretarias Municipais e contribuir o atendimento de acordo com o preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sistema Nacional de Atendimento socioeducativo.
Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Homologo a Resolução n°002/2018, nos termos.

Primavera de Rondônia-RO, 17 de Abril de 2018.

WELINGTON CRUZ TELES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:08E6F024

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 128/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, e Processo 417 - 1/SEMEC/2018.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 65 da Lei 699/GP/2013, a servidora **MÁRCIA CRISTINA FERNANDES PAULINO**, ocupante de cargo de Zeladora, matrícula 1162, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura– SEMEC, referente ao 1º quinquênio, de 01/02/2012 a 31/01/2017, para gozo no período de **16/04/2018 a 15/07/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 16 dias do mês de Abril de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:8F4D9EBE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 129/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 462-1/SEMAS/2018 e Memo. nº 081/SEMAS/2018.**

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias sendo 02 (duas) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e 02 (duas) passagens com destino Pimenta Bueno x Porto Velho x Pimenta Bueno no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 18 e 19/04/2018, a servidora subscrita abaixo, que irá até Porto Velho/RO, participar da **1ª Reunião Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais/COEGEMAS e CIB, além de estar resolvendo assuntos pertinentes a Secretaria.**
- 03 (três) diárias e 02 (duas) passagens no valor global de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) em favor da **Sec. De Assistência Social** – **Silvana Coutinho – CPF: 715.909.272-49.**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 16 dias do mês de Abril de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:201F8D3D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 130/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 434-1/SEMSAU/2018 e Memorando nº 137/SEMSAU/2018.**

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 8 (oito) diárias sendo 06 (seis) diárias com pernoite e 02 (duas) diárias sem pernoite para o período de 25 a 27/04/2018, perfazendo um valor Global de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) aos servidores subscritos abaixo, que irão até Porto Velho, para participar de II Oficina do SISPACTO 2018:

- 04 (quatro) diárias no valor global de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) em favor da **Enfermeira – Geni da Silva Soares Dias – CPF: 200.121.338-76;**

- 04 (quatro) diárias no valor global de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) em favor da **Enfermeira** – **Maria da Conceição dos Santos – CPF: 465.213.724-91.**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 16 dias do mês de Abril de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:EB5242ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-PACIENTES PARA PORTO VELHO PREGÃO Nº23-2018 ELETRÔNICO RP15-2018

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS/PACIENTES PARA PORTO VELHO. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com Registro de Preços para 12 meses**, valor estimado **R$128.533,33** (cento e vinte e oito mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **30 de abril de 2018 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 0850/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 17 de abril de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 75/2018

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:56C0B68C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE LOGICA DE COMPUTADORES PREGÃO Nº24-2018 ELETRONICO RP Nº16-2018

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE LÓGICA DE COMPUTADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Registro de Preços para 12 meses, valor estimado **R$70.068,62** (setenta mil e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **30 de abril de 2018 às 11:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6518/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 17 de abril de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 75/2018

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:CED98C60

ROLIM PREVI
CONSELHO FISCAL - ATA Nº 02/2018 - 17.04.2018

Ata Nº 02/2018
Ata da reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Rolim de Moura- Rolim Previ, realizada no dia dezessete de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou às 08h10min, sob a Presidência do Senhor João Gerson Cardoso e membros: Aretuza Costa Leitão, Osmário Silva de Oliveira, Milton Bento de Souza e Aparecido Silveira Rosa, sendo informado que o senhor Antonio Cezario da Silva Neto encontra-se de atestado pelo período de noventa dias. O presidente João Gerson declarou a reunião aberta e em seguida foi feito análise do balancete do meses de Janeiro, Fevereiro e Março/2018, fazendo uma prévia de acompanhamento dos recebimentos e dos pagamentos que foram realizados pelo Instituto. O conselho considerou apto os demonstrativos. Conforme relatório apresentado a este Conselho, pelo Rolim Previ, o município encontra-se com os seguintes débitos em parcelamentos: Acordo de **Reparcelamento nº 00771/2017** no valor de R$ 12.412.776,81 (doze milhões quatrocentos e doze mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), sendo que o saldo a pagar pela Prefeitura até a data de 28/03/18 é de R$ 11.916.265,74 (onze milhões novecentos e dezesseis mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), acrescidos de IPCA+0,5%, também o Acordo de **Parcelamento n° 01704/17**, que compreendeu a competencia do mês de Abril a Setembro de 2017, no valor de R$ 4.102.875,56 (quatro milhões cento e dois mil outocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo que o saldo a pagar pela Prefeitura até a data de 28/03/18 é de R$ 3.647.000,49 (três milhões seiscentos e quarenta e sete mil e quarenta e nove centavos), acrescidos de IPCA+0,5%, até a data de 17 de abril de 2018 foi informado haver em atraso as competências de Novembro de 2017 até Março de 2018 de repasses previdenciários, somando um valor de R$ 3.351.281,81, conforme demonstrado do Balanço Patrimonial. O Município foi oficializado quanto a dívida atraves do Ofício n° 098/2018, que até a presente data não obteve resposta, assim como no ofício do mês anterior. O Conselho Fiscal aguarda resposta do Município. O Presidente pede para o Instituto relatório onde consta a lista dos auxílios doenças com base o mês de abril de 2018. Nada mais a ser tratado eu, _____ (Aretuza Costa Leitão), lavrei a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes.

JOÃO GERSON CARDOSO

OSMÁRIO SILVA DE OLIVEIRA

MILTON BENTO DE SOUZA

ARETUZA COSTA LEITÃO

APARECIDO SILVEIRA ROSA

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:F793A1FB

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº. 003/ROLIM PREVI/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. *Celia Maria Ferreira Pereira".*

A Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora-segurada Sra. **Celia Maria Ferreira Pereira,** portadora do RG nº. 85008 SSP/RO e do CPF/MF nº. 456.834.922-20 efetiva no cargo de PROFESSORA LEIGO, 20 horas, Grupo Ocupacional PROFMAG, Referência VI, Cadastro nº. 377 lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 094/RP/2017**,** no ***art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 17 de Abril de 2018.

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente
ROLIM PREVI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:3390B58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 02/2018

Vania Regina da Silva, Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência Intermunicipal de Educação, com sede em Rolim de Moura, com o tema central *"A Consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica"* e indicar os Membros de sua composição:

Coordenação Executiva/Organizadora
Sandra Rogéria Venturoso – Coordenadora

Comissão de:

1) Mobilização e Cerimonial
Camila Pereira de Cristo – Coordenadora Adjunta

1) Articulação, Decoração
Clebea Lima de Almeida
Sirlene Custódio da Silva Prado

2) Recepção e Credenciamento
Rondiner Rondiner Maximiano Bispo

2) **Relatora**
Márcia Cristina Martins Lopes

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 16 de Abril de 2018.

VANIA REGINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:FF16E587

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº39/18		Portaria Nº42/18	Empenho Nº75/18
Beneficiário		**CPF**	
THIAGO PINHEIRO MOREIRA		530.266.912-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial	( )Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	17/04/2018	Término	18/04/2018
Nº Diárias		Valor Unitário	Valor Total
2		R$ 350,00	R$ 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: finalidade de tratar de assuntos pertinentes ao município junto a Assembléia Legislativo e DER, e assuntos de interesse do município junto a demais órgãos do Estadual .			

Santa Luzia D´Oeste, RO16 de abril de2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:C7A957F2

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 39/18		Portaria Nº43/18	Empenho Nº76/18
Beneficiário		**CPF**	
ZELINDO FRANSKOVIAK		674.584.247-53	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS **DADOS DA VIAGEM**			
Inicio	17/04/2018	Término	18/04/2018
Nº Diárias		Valor Unitário	Valor Total
2		R$ 350,00	R$ 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de tratar de assuntos de interesse do município junto ao IDAROM, Assembléia Legislativa e DER.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 16 de abril de 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:73E0AA98

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº39/18	Portaria Nº45/18			Empenho Nº78/18
Beneficiário			**CPF**	
ALDAIR LEITE RODRIGUES			456.881.922-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO				
(x) Oficial	( )Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)	( ) Aéreo
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
DADOS DA VIAGEM				
Inicio	17/04/2018		Término	18/04/2018
Nº Diárias	Valor Unitário			Valor Total
2	R$ 350,00			R$ 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO				
Conforme Expediente: objetivo de tratar de assuntos de interesse do município junto aos Órgãos Estaduais.				

Santa Luzia D´Oeste, RO16 de abril de 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:553A045A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº39/18	Portaria Nº 44/2018			Empenho Nº77/18
Beneficiário	CPF			
Rubnei Angelo Cabral Botelho	809.197.742-53			
MEIO DE DESLOCAMENTO				
(x) Oficial	( )Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)	( ) Rodoviário
DADOS DA VIAGEM				
Inicio	17/04/2018	Término		18/04/2018
Nº Diárias	Valor Unitário			Valor Total
2	R$ 350,00			R$ 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO				
Conforme Expediente: finalidade de conduzir vereadores até a cidade de Porto Velho que iram tratar de assuntos de interesse do município junto aos órgãos estado.				

Santa Luzia D´Oeste, RO. 16 de abril 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:6EC6C2B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2018

Edital nº 05/2018
Processo nº: 029/2018
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018
REGISTRO DE PREÇO 04/2018
OBJETO; SERVIÇOS EXAMES E ULTRASSONOGRAFIA.

FORNECEDOR: LABORATORIO E CLINA SETUBAL EIRELI-ME
CNPJ: 10.592.530/0001-20 TEL/FAX: 69 3434 2506
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL N 2628 SANTA LUZIA - RO
NOME DO REPRESENTANTE: DANIZETE APARECIDA SETUBAL SALVADOR

VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXOS
VALOR ADJUDICADO; 235.600,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	**Unid.**	*Quant.*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
01	Exame de Ultrassonografia pélvica ou abdome inferior	Serv.	100	136,00	13.600,00
02	Exame de Ultrassonografia transvaginal	Serv.	200	135,00	27.000,00
03	Exame de Ultrassonografia rins e vias urinárias	Serv.	200	135,00	27.000,00
04	Exame de Ultrassonografia abdome total	Serv.	200	145,0	29.000,00
05	Exame de Ultrassonografia mamas (bilateral)	Serv.	100	140,00	14.000,00
06	Exame de Ultrassonografia obstétrica	Serv.	200	140,00	28.000,00
07	Exame de Ultrassonografia tireoide	Serv.	100	135,000	13,500,00
08	Exame de Ultrassonografia de próstata (via abdominal)	Serv.	100	140,00	14.000,00
09	Exame de Ultrassonografia de próstata (via transretal)	Serv.	100	140,00	14.000,00
10	Exame de Ultrassonografia de partes moles	Serv.	100	135,00	13.500,00
11	Exame de Ultrassonografia abdome superior (fígado, vesícula e ias biliares)	Serv.	100	145,00	14.500,00
12	Exame de Ultrassonografia bolsa escrotal	Serv.	100	140,00	14.000,00
13	Exames de ultrassonografia cervical	Serv	100	135,00	13.500,0

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preços
Port;152/GB/2017

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:D4159255

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2018, Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas, compreendendo 01 (uma) carreta agrícola com carroceria em madeira; 01 Grade aradora de controle remoto, objeto do Convênio 218/PGE/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste e a SEAGRI – Secretaria de Estado da Agricultura, atendendo assim a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. No valor estimado de R$ 29.319,75 (Vinte e nove mil trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), pelo convênio nº 218/PGE-2016 e R$ 1.588,58 (um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), contrapartida do Município. Totalizando um valor de R$ 30.908,33 (trinta mil novecentos e oito reais e trinta três centavos), advindo do processo 294/2018.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 09/05/2018 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 17 de Abril de 2018.

NILSONGREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:B6063068

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2018 – INDENIZAÇÃO PARA RETIRADA DE CASCALHO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRATADO: **JOÃO BATISTA DA SILVA**
PROCESSO: 107/2018

OBJETO
O objeto do presente contrato é o fornecimento de área para retirada de cascalho tipo laterítico, nas dependências da RO 383, Trecho Rolim de Moura/Santa Luzia D'Oeste, km 18, margem esquerda, nas coordenadas geográficas: latitude 11°53'03,90'' sul e longitude 61°46'40,50'' Oeste, no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, de propriedade do Senhor JOÃO BATISTA DA SILVA.

VALOR
O valor da presente contratação será de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
DO PAGAMENTO
O pagamento da indenização será efetuado em 02 parcelas iguais ou a critério da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo a primeira parcela prevista aos 30 dias após a emissão da nota de empenho e a segunda parcela, 150 dias após o pagamento da primeira parcela.
DO PRAZO
6. O prazo contratual objeto deste, iniciar-se-á na data de assinatura do presente contrato, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da lei 8.666/93, findando o prazo a referida área retornará para a propriedade do contratado.

DA PRORROGAÇÃO
O contrato poderá ser prorrogado por igual período desde que haja interesse da administração, de acordo com artigo 57 da lei 8.666/93;
13.1 Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 13 de abril de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:396C6CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2017
Nome da Empresa:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
Número do Convênio:8717J*0001
Estudante:ALTAISA RENATA DE OLIVEITA TURSKI
Curso: ENFERMAGEM
Nome do Supervisor: JOSELANE COSTA DA CRUZ

Informações sobre Contrato		
Nr Contrato	**Telefone**	**Endereço**
0004460693	69 9984877088,69 984247976	RUA SETE DE SETEMBRO, 2370 CENTRO
Dt. Inicio	**Dt. Termino**	
16/04/2018	16/04/2019	
Bolsa	**Carga Horária (diária)**	**Jornada Diária**
R$ 550,00	06:00	07:00 13:00

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:45BDAF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2017
Nome da Empresa:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
Número do Convênio:8717J*0001

Estudante:ANA CLAUDIA ANDRADE DOS SANTOS
Curso: DIREITO
Nome do Supervisor: MARINEUZA SANTOS LOPES

Informações sobre Contrato		
Nr Contrato	**Telefone**	**Endereco**
0004454415	984680397,984014342	RUA SETE DE SETEMBRO, 2370 CENTRO
Dt. Inicio	**Dt. Termino**	
12/04/2018	11/04/2019	
Bolsa	**Carga Horária (diária)**	**Jornada Diária**
R$ 550,00	06:00	07:00 13:00

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:8761EABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2017
Nome da Empresa:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
Número do Convênio:8717J*0001
Estudante:LILIANE DA SILVA
Curso: PEDAGOGIA
Nome do Supervisor: EDINEIA MACHADO

Informações sobre Contrato		
Nr Contrato	**Telefone**	**Endereço**
0004454415	984680397,984014342	RUA SETE DE SETEMBRO, 2370 CENTRO
Dt. Inicio	**Dt. Termino**	
12/04/2018	11/04/2019	
Bolsa	**Carga Horária (diária)**	**Jornada Diária**
R$ 550,00	06:00	07:00 13:00

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:E7DF2BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2017
Nome da Empresa:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
Número do Convênio:8717J*0001
Estudante:MARCOS HENRIQUE FERREIRA SILVA
Curso: DIREITO
Nome do Supervisor: MARINEUZA SANTOS LOPES

Informações sobre Contrato		
Nr Contrato	**Telefone**	**Endereco**
0004457735	984983059	RUA SETE DE SETEMBRO,2370 CENTRO
Dt. Inicio	**Dt. Termino**	
12/04/2018	11/04/2019	
Bolsa	**Carga Horária (diária)**	**Jornada Diária**
R$ 550,00	06:00	07:00 13:00

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:DB83F4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2017
Nome da Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
Número do Convênio:8717J*0001
Estudante: ROSICLEIA DA SILVA SOARES
Curso: PEDAGOGIA
Nome do Supervisor: MARIA APARECIDA ALVES CHALEGRA

Informações sobre Contrato		
Nr Contrato	**Telefone**	**Endereço**
0004459661	984287666,984380324	RUA SETE DE SETEMBRO, 2370 CENTRO
Dt. Inicio	**Dt. Termino**	
16/04/2018	15/04/2019	
Bolsa	**Carga Horária (diária)**	**Jornada Diária**
R$ 550,00	06:00	07:00 13:00

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:D53AA8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2017
Nome da Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
Número do Convênio:8717J*0001
Estudante: WELLINY MARIANA POSSE FUZARI
Curso: FARMÁCIA
Nome do Supervisor: EGLIN THAIS DA PENHA GONCALVES

Informações sobre Contrato		
Nr. Contrato	**Telefone**	**Endereço**
0004455001	984691855	RUA SETE DE SETEMBRO 2370 CENTRO
Dt. Inicio	**Dt. Termino**	
12/04/2018	31/12/2018	
Bolsa	**Carga Horária (diária)**	**Jornada Diária**
R$ 550,00	06h00min	07:00 13:00

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:08BF6F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia d' Oeste, localizada à Avenida 07 de Setembro nº 2070 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 15.845.365/0001-94, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO, referente a Obra: **Iluminação do Estadio Municipal,** localizado na Av Tancredo Neves, município de Santa Luzia do Oeste/RO, com Área de 7.220 m³.

Santa Luzia D' Oeste/RO, 12 de abril de 2018

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:35F8402B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 698/2018 DE, 17 DE ABRIL DE 2018

Lei Municipal n.º 698/2018 de, 17 de **abril** de 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 109.374,00, a fim de cumprimento da 3ª Parcela do Convênio nº 122/PGE-2017 relativo ao Transporte Escolar do

Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso de suas atribuições legais, encampadas na Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de R$ **109.374,00** (Cento e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais), relativo ao pagamento da 3ª Parcela do Convênio do Transporte Escolar destinado ao reforço as seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER e TURISMO
04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
12.361.0004.1160 CONVÊNIO Nº 122/PGE-2017/2018 – TRANSPORTE ESCOLAR – 3ª PARCELA – Rede de Ensino Municipal/Estadual.
33.90.30.00 Material de Consumo **R$ 85.379,25**
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R$ 23.994,75**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 109.374,00
Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:DFEB24EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1450/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº 1450/2018 de 17 de abril de 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 109.374,00, a fim de cumprimento da 3ª Parcela do Convênio nº 122/PGE-2017 relativo ao Transporte Escolar do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente bem como a **Lei Municipal nº 698/2018 publicada em 18/04/2018**.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de R$ **109.374,00** (Cento e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais), relativo ao pagamento da 3ª Parcela do Convênio do Transporte Escolar destinado ao reforço as seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER e TURISMO
04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
12.361.0004.1160 CONVÊNIO Nº 122/PGE-2017/2018 – TRANSPORTE ESCOLAR – 3ª PARCELA – Rede de Ensino Municipal/Estadual.
33.90.30.00 Material de Consumo **R$ 85.379,25**
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R$ 23.994,75**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 109.374,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, serão as receitas dos seguintes recursos vinculados:
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:51E90BFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º SEMESTRE

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.090.656,97	45.032.772,28	43.646.310,34
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (V)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/01/2018,			
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:EE71E87B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º SEMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		43.646.310,34
Receita Corrente Líquida Ajustada		43.646.310,34
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.017.042,43	41,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.569.007,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.390.557,20	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.039.326,74	52.375.572,41
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	295.450,19	28.047.828,30
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/01/2018,		

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:2320AC3B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Tabela 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMESTRE

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/<Exercício Anterior> (a)	Em <Bimestre Anterior> (b)	Em <Bimestre> (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	566.371,90	526.743,10	2.697.976,75
DEDUÇÕES (II)	9.540.291,35	12.583.730,89	10.294.044,25
Disponibilidade de Caixa	5.595.155,65	8.638.595,19	6.284.049,04
Disponibilidade de Caixa bruta	5.902.348,91	8.638.595,19	6.569.633,19
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	307.193,26		285.584,15
Demais Haveres Financeiros	3.945.135,70	3.945.135,70	4.009.995,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	566.371,90	526.743,10	2.697.976,75
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 566.371,90	-526.743,10	-2.697.976,75
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		- 2.171.233,65	-2.131.604,85
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			- 1.471.564,08

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:47C9CEEC

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMESTRE

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO EXERCÍCIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2016	0,00	0,00		20.004.780,19
2017	2.718.898,62	522.720,70	2.196.177,92	22.200.958,11
2018	2.638.015,88	1.292.635,84	1.345.380,04	23.546.338,15
2019	2.658.658,76	1.406.970,23	1.251.688,53	24.798.026,68
2020	2.674.455,98	1.545.815,01	1.128.640,97	25.926.667,65
2021	2.685.113,99	1.709.359,45	975.754,54	26.902.422,19
2022	2.674.034,52	1.994.791,24	679.243,28	27.581.665,47
2023	2.650.303,17	2.343.329,12	306.974,05	27.888.639,52
2024	2.623.982,07	2.694.029,77	-70.047,70	27.818.591,82
2025	2.628.627,19	2.855.353,41	-226.726,22	27.591.865,60
2026	2.617.288,91	3.096.862,74	-479.573,83	27.112.291,77
2027	2.605.444,63	3.329.276,74	-723.832,11	26.388.459,66
2028	2.566.943,11	3.693.951,89	-1.127.008,78	25.261.450,88
2029	2.497.554,88	4.208.431,67	-1.710.876,79	23.550.574,09
2030	2.446.186,91	4.608.275,26	-2.162.088,35	21.388.485,74
2031	2.335.436,29	5.299.311,47	-2.963.875,18	18.424.610,56
2032	2.294.918,87	5.607.588,61	-3.312.669,74	15.111.940,82
2033	2.246.438,16	5.939.997,63	-3.693.559,47	11.418.381,35
2034	2.218.177,87	6.155.218,08	-3.937.040,21	7.481.341,14
2035	2.189.249,94	6.359.061,20	-4.169.811,26	3.311.529,88
2036	2.166.253,70	6.519.417,92	-4.353.164,22	-1.041.634,34
2037	2.147.924,72	6.643.374,28	-4.495.449,56	-5.537.083,90
2038	2.123.788,47	6.780.390,59	-4.656.602,12	-10.193.686,02
2039	2.112.535,15	6.843.323,15	-4.730.788,00	-14.924.474,02
2040	2.082.852,99	6.976.195,80	-4.893.342,81	-19.817.816,83
2041	2.047.432,37	7.119.128,17	-5.071.695,80	-24.889.512,63
2042	2.018.962,43	7.215.003,32	-5.196.040,89	-30.085.553,52
2043	2.013.175,66	7.196.587,65	-5.183.411,99	-35.268.965,51
2044	2.008.285,50	7.161.014,61	-5.152.729,11	-40.421.694,62
2045	1.992.213,06	7.159.419,19	-5.167.206,13	-45.588.900,75
2046	2.015.355,70	6.980.359,64	-4.965.003,94	-50.553.904,69
2047	2.032.631,92	6.815.198,09	-4.782.566,17	-55.336.470,86
2048	2.058.663,35	6.604.088,95	-4.545.425,60	-59.881.896,46
2049	2.072.574,39	6.432.491,49	-4.359.917,10	-64.241.813,56
2050	2.098.886,31	6.202.601,93	-4.103.715,62	-68.345.529,18
2051	601.670,57	5.977.148,92	-5.375.478,35	-73.721.007,53
2052	576.007,27	5.720.385,01	-5.144.377,74	-78.865.385,27
2053	549.732,93	5.457.542,96	-4.907.810,03	-83.773.195,30
2054	519.659,07	5.201.792,52	-4.682.133,45	-88.455.328,75
2055	492.468,29	4.929.612,47	-4.437.144,18	-92.892.472,93
2056	464.985,33	4.654.507,80	-4.189.522,47	-97.081.995,40
2057	437.329,98	4.337.677,45	-3.900.347,47	-100.982.342,87
2058	409.639,71	4.100.497,56	-3.690.857,85	-104.673.200,72
2059	382.046,10	3.824.285,28	-3.442.239,18	-108.115.439,90
2060	354.685,95	3.550.409,87	-3.195.723,92	-111.311.163,82
2061	327.695,51	3.280.235,38	-2.952.539,87	-114.263.703,69
2062	301.214,76	3.015.162,81	-2.713.948,05	-116.977.651,74
2063	275.386,04	2.756.616,99	-2.481.230,95	-119.458.882,69
2064	250.343,45	2.505.940,48	-2.255.597,03	-121.714.479,72
2065	226.220,29	2.264.467,40	-2.038.247,11	-123.752.726,83
2066	203.138,06	2.033.414,06	-1.830.276,00	-125.583.002,83
2067	181.207,28	1.813.886,72	-1.632.679,44	-127.215.682,27
2068	160.515,82	1.606.765,01	-1.446.249,19	-128.661.931,46
2069	141.139,35	1.412.806,27	-1.271.666,92	-129.933.598,38
2070	123.145,32	1.232.685,84	-1.109.540,52	-131.043.138,90
2071	106.578,62	1.066.853,05	-960.274,43	-132.003.413,33
2072	91.459,45	915.509,97	-824.050,52	-132.827.463,85
2073	77.784,28	778.621,38	-700.837,10	-133.528.300,95
2074	65.528,87	655.944,64	-590.415,77	-134.118.716,72
2075	54.650,40	547.051,07	-492.400,67	-134.611.117,39
2076	45.086,85	451.319,83	-406.232,98	-135.017.350,37
2077	36.764,29	368.010,87	-331.246,58	-135.348.596,95
2078	29.601,56	296.311,88	-266.710,32	-135.615.307,27
2079	23.515,67	235.362,06	-211.846,39	-135.827.153,66
2080	18.406,97	184.253,93	-165.846,96	-135.993.000,62
2081	14.187,51	142.017,12	-127.829,61	-136.120.830,23
2082	10.751,50	107.622,63	-96.871,13	-136.217.701,36
2083	7.994,86	80.028,62	-72.033,76	-136.289.735,12
2084	5.819,38	58.252,09	-52.432,71	-136.342.167,83
2085	4.133,82	41.379,57	-37.245,75	-136.379.413,58
2086	2.854,45	28.573,11	-25.718,66	-136.405.132,24
2087	1.907,06	19.089,71	-17.182,65	-136.422.314,89
2088	1.226,80	12.280,31	-11.053,51	-136.433.368,40
2089	756,48	7.572,41	-6.815,93	-136.440.184,33
2090	444,87	4.453,20	-4.008,33	-136.444.192,66
2091	248,10	2.483,47	-2.235,37	-136.446.428,03
2092	0,00	0,00	0,00	-136.446.428,03

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/01/2018, às 18:48:32.
Notas: 1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:
<HIPÓTESE>: <VALOR>

MARCOS PACHECO P. CORRENTE
Contador

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:BD635CF5

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMESTRE

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.523.290,35
Previsão Atualizada	61.607.382,22
Receitas Realizadas	53.822.757,37
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	876.237,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.523.290,35
Créditos Adicionais	10.960.329,59
Dotação Atualizada	62.483.619,94
Despesas Empenhadas	51.625.579,84
Despesas Liquidadas	46.297.745,20
Despesas Pagas	46.044.764,21
Superávit Orçamentário	7.525.012,17
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	51.625.579,84
Despesas Liquidadas	46.297.745,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	43.646.310,34
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	4.121.796,34
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	5.870.916,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	1.749.120,40
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	4.121.796,34

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	- 1.471.564,08	- 2.131.604,85	-
Resultado Primário	521.394,07	1.021.024,37	195,83

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	307.193,26	-	307.193,26	-
Poder Executivo	307.193,26	-	307.193,26	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				-
Ministério Público				-
Defensoria Pública				-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.755.229,22	1.327.993,13	2.046.547,71	1.380.688,38
Poder Executivo	4.755.229,22	1.327.993,13	2.046.547,71	1.380.688,38
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				-
Ministério Público				-
Defensoria Pública				-
TOTAL	5.062.422,48	1.327.993,13	2.353.740,97	1.380.688,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.972.156,61	25%	49,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.893.342,59	60%	65,21
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.063.922,62	15,00	20,17

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/01/2018, às 19:10:35. Assinado Digitalmente no dia 24/01/2018, às	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	-

MARCOS PACHECO P. CORRENTE
Contador

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:90780570

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 394-2018

"Concede a Cedência ao servidor JULIO FERNANDES DOS SANTOS para a Associação Comercial de São Miguel do Guaporé - RO e dá outras providências".

Cornélio Duarte de Carvalho, Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica.

Considerando o Ofício da Associação Comercial de São Miguel do Guaporé - RO, solicitando a cedência do servidor.

DECRETA:

Art. 1º. O servidor **JULIO FERNANDES DOS SANTOS,** matrícula 1748, portador do CPF: 810.674.452-34, contratado no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao quadro de servidores

efetivos deste município, ficará cedido para a Agência do Banco do Povo de São Miguel/RO, no período compreendido entre **16/04/2018 a 16/04/2019.**

Art. 2º. Considerando que o referido servidor já encontra-se a disposição, exercendo suas atividades junto a Acismig, o que não ocasionou qualquer prejuízo a esta Administração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 16 dias de abril de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:2F8CF005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Hora Maquina de Pá Carregadeira, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Oriundos do Convênio Estadual n° 258/PGE/2017 - SEAGRI. Processo sob o nº 530/SEMAGRI/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 18/04/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 02/05/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 494.712,98 (quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e doze reais e noventa e oito centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de Abril de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:D7385494

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/CPL/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Contratação de Empresa para Confecção de Camisetas, Calça e Coletes de Identificação, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Recurso Próprio. Processo sob o nº 1469/SEMAT/2017. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 18/04/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h30min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 02/05/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 6.884,01 (seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e um centavo). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de Abril de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:83220957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/CPL/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Roçadeiras Lateral a Gasolina, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recurso Próprio. Processo sob o nº 357/SEMOSP/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 18/04/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 12h00min e início da sessão de disputa a partir das 12h30min do dia 02/05/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 6.630,30 (seis mil seiscentos e trinta reais e trinta centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de Abril de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:2CC41715

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/CPL/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Motosserra, Roçadeiras, Colete Salva Vidas, Botinas, Luvas, Lanternas, Bateria, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Recurso Próprio. Processo sob o nº 256/SEMAT/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 18/04/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 03/05/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 12.547,54 (doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Abril de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:09F0930E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Um Trator Cortador de Grama a Gasolina, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Recursos Próprios. Processo sob o nº 252/SEMESC/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 18/04/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h30min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 03/05/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Abril de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:C07691A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/CPL/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Toners e Cartuchos de Tintas Para Impressoras, Solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recursos Próprios. Processo sob o nº. 178/SEMADF/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 18/04/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 12h00min e início da sessão de disputa a partir das 12h30min do dia 03/05/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 123.330,40 (cento vinte e três mil e trezentos e trinta reais e quarenta centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Abril de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:E084A815

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Mão de Obra que serão utilizados na Manutenção, Conservação e Reforma das Escolas Municipais e Espaços da Secretaria, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recursos Próprios. Processo sob o nº 143/SEMED/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 18/04/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 04/05/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 122.666,68 (cento e vinte e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Abril de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:0A78BB98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/CPL/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Peças Para Manutenção Corretiva dos Veículos Mitsubishi L200 GL Ano 2011 e Kombi Volkswagen 1.4 Flex Ano 2009/2010, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio. Processo sob o nº 138/SEMSAU/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 18/04/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h30min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 04/05/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 17.214,87 (dezessete mil duzentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Abril de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:7E774DB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/CPL/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Contratação de Empresa para Confecção de Camisetas, Bonés, Bolsas, Crachás e Aquisição de Material de Consumo Fita Métrica, Protetor Solar e Balança Mecânica, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio. Processo sob o nº 39/SEMSAU/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 18/04/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 12h00min e início da sessão de disputa a partir das 12h30min do dia 04/05/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 38.831,56 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência

www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Abril de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:E6420BD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 56/2018

A Secretaria Municipal de Gabinete– Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº096/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo 641/2018/SEMUG tendo como objeto DESPESAS COM PAGAMENTOS DE FATURAS TELEFÔNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**,** conforme Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa BRASIL DE TELECOM CALL CENTER SA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.014.081/0009-97, no valor de R$ 3.047,52 (três mil e quarenta e sete reais e cinqüenta e dois).

São Miguel do Guaporé–RO, 17 de abril de 2018.

DEBORA DUARTE DE CARVALHO
Sec. Municipal de Gabinete

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:440451FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 –HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	558/2018
b) Licitação Nrº :	55/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação...:	16/04/2018
e) Objeto Homologado..:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR AFERIÇÃO DOS TACOGRAFOS DOS ONIBUS ESCOLARES PERTECENTES A ESTA SECRETARIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENSAIO METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZON EIRELLI ME
CNPJ/CPF: 11.189.496/0001-00
Valor Total Homologado - R$ 821,66

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 16 de abril de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:1327DF9E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 –HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	641/2018
b) Licitação Nrº :	56/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Adjudicação e Homologação:	17/04/2018
e) Objeto Adjudicado e Homologado:	DESPESAS REFERENTE A PAGAMENTO DE FATURA DE TELEFONE PENDENDE DA SECRETARIA DE GABINETE - (69)3642-2350, EM FAVOR DA EMPRESA OI TELECOMUNICAÇOES S/A

f) Fornecedor e Itens declarads Vencedores :

Fornecedor: BRASIL TELECOM CALL CENTER SA
CNPJ/CPF: 04.014.081/0009-97
Valor Total Homologado - R$ 3.047,52

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 17 de abril de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:03EB8B90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 038/IPMS/2018.
Seringueiras - RO. 17 de Abril de 2018.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença da Servidora ROSENILDA XAVIER DA SILVA PAULA.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença, por um período de 15 (quinze) dias à servidora **ROSENILDA XAVIER DA SILVA PAULA,** efetiva na função de **Professora Normal Superior NIII - 40 hrs,** lotada na Secretaria Municipal de **Educação**, com vencimentos Proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **07/04/2018** com término em **21/04/2018**, conforme atestado médico constante no Processo Administrativo de **Nº 059/IPMS/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:DEFB3CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E. 20.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 20/CPL/2018, Processo Nrº 189/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES) E MEIO FIO. PARA A SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 075/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXO,** em favor da empresa **ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME, CNPJ 27.125.873/0001-87,** no valor total de **R$ 7.700,00.**

Seringueiras, 17 de abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:E76B7859

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E. 20.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 20/CPL/2018, Processo Nrº 189/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES) E MEIO FIO. PARA A SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 075/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXO,** em favor da empresa **N. V. VERDE & CIA LTDA ME, CNPJ 03.363.727/0001-21,** no valor total de **R$ 68.242,47.**

Seringueiras, 17 de abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:8C9436BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E 19.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 19/CPL/2018, Processo Nrº 114/2018, Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DOS VEÍCULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL SERINGUEIRAS – RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES DE ACORDO COM QUANTITATIVO ESTIMADO TERMO DE REFERENCIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **GRACIELA MULLER IMPORTAÃ‡Ã*f*O E EXPORTAÃ‡Ã*f*O ME, CNPJ 12.586.008/0001-60,** no valor total de **R$ 2.141,72.**

Seringueiras, 17 de abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:9ED4D579

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 19.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 19/CPL/2018, Processo Nrº 114/2018, Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DOS VEÍCULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL SERINGUEIRAS – RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES DE ACORDO COM QUANTITATIVO ESTIMADO TERMO DE REFERENCIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **PEMAZA S/A, CNPJ 05.215.132/0001-54,** no valor total de **R$ 2.107,00.**

Seringueiras, 17 de abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:98E9611F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E 19.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 19/CPL/2018, Processo Nrº 114/2018, Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DOS VEÍCULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL SERINGUEIRAS – RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES DE ACORDO COM QUANTITATIVO ESTIMADO TERMO DE REFERENCIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ 08.055.411/0001-96,** no valor total de **R$ 2.789,85.**

Seringueiras, 17 de abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:24D5B58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E 19.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 19/CPL/2018, Processo Nrº 114/2018, Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DOS VEÍCULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL SERINGUEIRAS – RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES DE ACORDO COM QUANTITATIVO ESTIMADO TERMO DE REFERENCIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **BUSSIOLI PECAS P/ VEICULOS LTDA, CNPJ 34.721.449/0001-60,** no valor total de **R$ 2.666,00.**

Seringueiras, 17 de abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:EA57F81A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2018

CONTRATO N°. 037/2018
PROCESSO N°. 782/2017/SEMAD
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: EVOLUE SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ N° 26.699.789/0001-81
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DA ENTIDADE QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ATRAVÉS DE AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS NOS SETORES QUE COLOCAM OS SERVIDORES EXPOSTO AOS AGENTES INSALUBRES, CONFORME DISPOSTO NA NORMA REGULAMENTADORA N°. 6.514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977, NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.**
VALOR R$= 28.000,00 (vinte oito mil reais) EMPENHO N° 590/2018
PRAZO: 90(noventa) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

SERINGUEIRAS/RO, 06 de Abril de 2018.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA – CONTRATADO

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:1BEBC2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO DE COMISSÃO Nº. 063/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 063/GAB/PMS/2018
Seringueiras RO, 17 de abril de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a **Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras, Construção e Serviços,** tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo. Nomeados conforme **Portaria nº. 249/GAB/PMS/2017.**

Presidente: RICARDO BISPO BEZERRA
Secretário: ALEXANDRE SOARES
Membro: ERIQUELTON DE SOUZA CUSTODIO (CREA: 19531/D-GO)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:4D39CA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO COMISSÃO Nº. 064/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 064/GAB/PMS/2018
Seringueiras RO, 17 de abril de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a **Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras, Construção e Serviços,** tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo.

Presidente: RICARDO BISPO BEZERRA
Secretário: LUCIANO LITTIG DE AGUIAR
Membro: ERIQUELTON DE SOUZA CUSTODIO (CREA: 19531/D-GO)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:9C3E079F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO DE COMISSÃO Nº. 065/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 065/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 17 de abril de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a **COMISSÃO de Recebimento de Bens, Materiais, Aquisições de Veículos, Maquinas, Equipamentos e Serviços,** tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo. Nomeados conforme **Portaria nº. 227/GAB/PMS/2017.**

Presidente: Adriana Correia da Silva - CPF: 828.531.421-91
Secretário: Marcio Cancian – CPF: 657.285.722-00
Membro: Lindinalva Corrêa da Silva– CPF: 905.443.312-49
Membro: José Basilio – CPF: 329.738.709-25
Membro: Olavio Lopes Araujo – CPF: 738.857.032-20
Art. 2º - Ressalvado os casos de dispensa de licitação são serão aceito os termos de recebimento com anuência da maioria dos Membros da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:B66B8A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO COMISSÃO Nº. 066/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 066/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 17 de abril de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a **COMISSÃO de Recebimento de Bens, Materiais, Aquisições de Veículos, Maquinas, Equipamentos e Serviços,** tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:

Presidente: Charles Robson Castro Pimenta - CPF: 645.953.072-68
Secretário: Marcio Cancian – CPF: 657.285.722-00
Membro: Lindinalva Corrêa da Silva – CPF: 905.443.312-49
Membro: Francisco Bellon – 351.778.962-34
Membro: Olavio Lopes Araujo – CPF: 738.857.032-20
Art. 2º - Ressalvado os casos de dispensa de licitação são serão aceito os termos de recebimento com anuência da maioria dos Membros da comissão.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:48830E98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-181/2018**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 008/CPL/2018**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (MICRO-ÔNIBUS) PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL PARA ATENDER AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: **RONDONIA COMERCIO DE CAMINHOES E MAQUINAS LTDA – EPP,** vencedora do **ITEM 001.** Perfazendo um valor de **R$ 311.000,00 (Trezentos e onze mil reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 16 de Abril de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:5F4A247D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, torna público através do Termo de Adjudicação/Homologação o resultado de Adesão "CARONA" a Ata de Registro de Preços n° 001/2018, Processo Administrativo de n° **23034.002238/2016-53,** resultante do Pregão na forma **Eletrônica n° 10/2017/FNDE/MEC**, pertencente ao **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE,** cujo objeto é **Registro de Preços para a eventual aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor,** conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – Semect**, Processo Administrativo GI – 278/2018, para atender com êxito os alunos da rede municipal de educação, onde as despesas correrão por conta da Funcional Programática 02.04.0012.361.0010.2035, Elemento de Despesas 4.4.90.52, Ficha 74, Operacionalização das Atividades do Ensino Fundamental, em favor da empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R$ 10.720,15 (Dez mil setecentos e vinte reais e quinze centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 16 de Abril de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:83E3A914

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 001 ao Contrato N° 062/ASJUR/2017

Processo nº: 594/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo do contrato supracitado e suplementar o valor do mesmo.

Prazo: O prazo do presente termo aditivo é de 30 (trinta) dias.

Valor: R$ 17.566,66 (dezessete mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Data: Teixeirópolis/RO, 17 de Abril de 2018.

Assinam:
MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:8FA3D09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/CPL/2017
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

Processo Administrativo nº GI471/2017
Pregão Eletrônico nº 102/CPL/2017
Registro de Preço nº 011/CPL/2017
Edital nº 113/CPL/2017
Validade: 10 de Abril de 2018 - Prorrogado para mais 06 (Seis meses)

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP: 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **Antonio Zotesso**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **113/CPL/2017**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 471/2017**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento. OBJETO: ***COMBUSTÍVEL (gasolina comum, e óleo diesel S 10). PRAZO DE VALIDADE DE SEIS MESES. EMPRESA DETENTORA:*** **AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA - EPP**, **LOTE 01 - R$: 4,37, LOTE 02 - R$: 3,65**. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeirópolis de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, situada a Avenida Afonso Pena nº 2280Centro ou pelo Telefone (069)3465-1112 de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 13:00 horas. A integra da Ata nº 004/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://teixeiropolis.ro.gov.br/.

Teixeirópolis – RO, 10 de Abril de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Secretario Municipal da SEMLIC
Portaria 001/GAB/2017 DE 03/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:F2420ED6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
SE´TIMO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 001/IPT/2013.

SETIMO TERMO ADITIVO a Carta Contrato nº 001/IPT/2013 - CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM E O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA e o Sr. SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO, processo Administrativo nº. 005/2013 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013.

De um lado o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 05.903.684/0001-55, estabelecido com sua sede Administrativa, na Av. Treze de Fevereiro, 1298, município de Theobroma, Estado de Rondônia, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente o Senhor, o Sr. DIONE NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº. 891.915 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 927.634.052-15, residente na Br 133, Km 40 Travessão 06 Theobroma e de outro lado, o Sr. SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade RG nº. 977.293 – SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 031.035.007-02, Registro do Conselho Regional de Contabilidade nº RO – 006871/O-7, residente e domiciliado na Rua Limeira nº 2759, Jardim Paulista, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, na forma das cláusulas e condições a seguir acordadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica ***ADITADO*** a Carta Contrato nº: 001/IPT/2013 o valor de R$: 3.623,52 (Três Mil Seiscentos e Vinte e Três Reais Cinquenta e Dois Centavos), a serem liquidados da seguinte forma e condições:

a) a serem liquidados em 02 (duas) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$: 1.811,76 (Hum Mil Oitocentos e Onze Reais Setenta e Seis Centavos), até cinco dias úteis ao da execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

Parágrafo Único – O presente Termo Aditivo se faz necessário tendo em vista a não interrupção dos serviços prestados de assessoria contábil, e até que promova um novo procedimento licitatório, que está em andamento.

CLÁSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica prorrogado o prazo de vigência da Carta Contrato nº: 001/IPT/2013; pelo período de 02 (dois) meses, a contar do dia 01 de abril de 2018 até 31 de Maio de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa orçamentária onde correrá a presente programação, será através de recursos do Instituto de Previdência de Theobroma dos exercicio de 2018, conforme a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010. – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE THEOBROMA
PROJETO ATIVIDADE: 092720021.2049. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPT
NATEREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
VALOR R$: 3.623,52 – (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas, revogadas as disposições em contrário.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para todos os fins de direitos, na presença das testemunhas.

Theobroma/RO, 29 de Março de 2018.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente
IPT

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador
RO: 006871/O-7
CPF: 031.135.007-02

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 001/IPT/2013 – PROCESSO Nº: 005/IPT/2013.

CARTA CONTRATO N.º: 001/IPT/2013.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE THEOBROMA
CONTRATADO: SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO**.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.
TERCEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO: 001/IPT/2013.
A despesa orçamentária onde correrá a presente programação, será através de recursos do Instituto de Previdência de Theobroma dos exercicio de 2018, conforme a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010. – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE THEOBROMA
PROJETO ATIVIDADE: 09.272.0021.2.049. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPT
NATEREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
VALOR R$: 3.623,52 – (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2018.

Theobroma/RO, 29 de Março de 2018.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:BFBD4F43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DECRETO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO

DECRETO Nº 003/2018/GP DE 17 DE ABRIL DE 2018.

> "Dispõe sobre constituição de Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Urupá-RO, e dá outras providências."

ELIANAI MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de compor uma Comissão para atender o objeto do presente instrumento e tendo em vista a imperiodicidade da referida Comissão Mista;

Considerando finalmente ser da essência da Administração baixar normas de cunho administrativo referente aos atos de competência administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Constituída a Comissão fiscalizadora de Recebimento de Materiais e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Urupá-RO, que será composta pelos membros abaixo relacionados, que fiscalizarão todos os Bens, Materiais e Serviços adquiridos.

è - Rogério dos Santos Lima - Presidente
è - Renisvaldo de Oliveira – Secretário
è - Pedro Cardoso - Membro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica Revogada o Decreto n. 012/2017-GP de 11 de Julho de 2.017.

Art. 4º. Publique-se na forma da Lei.

ELIANAI MARTINS
Presidente

Câmara Municipal de Urupá Prefeitura Municipal de Urupá **PUBLICADO PUBLICADO**

De:17/04/2018 à 25/04/2018 De:17/04/2018 à 25/04/2018

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:9A3EDCA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/CPL/2018

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 4.949 de 08 maio de 2017, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº: 04/CPL/2018** regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), e Decreto Municipal 5.144/17, com sessão de abertura marcada para o **dia 09/05/2018 as 10:00 hs**, prazo final para o recebimento dos envelopes e início da sessão, na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000.Tendo por finalidade a qualificação de empresas e seleção de propostas mais vantajosa visando atingir o objeto descrito no Projeto Básico, parte integrante deste Edital, em conformidade com as peças que o compõem, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
TOMADA DE PREÇO Nº 04/CPL/2018 – PROCESSO Nº 1-333/SEMOSP/2018
TIPO: **Menor Preço**
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para realização da obra construção da cobertura da quadra esportiva do Distrito de Santa Rosa, conforme Projeto básico, Plano de Trabalho, Orçamento descritivo, projeto, Planilhas orçamentárias, cronograma fisco financeiro, memória de calculo e composição dos custos anexos.
VALOR ORÇADO: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais),
ABERTURA DA SESSÃO: 09/05/2018 às 10:00 hs (dez horas) Hora local.

Informações Complementares: O Edital resumido encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, porém o edital completo com seus anexos deverá solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, mediante a entrega de pen drive para upload dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005

Vale do Paraíso – RO, 17 de abril de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente
CPL
Decreto nº 4.949 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:F8036DD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/CPL/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/CPL/2018
PROCESSO Nº 1-370/SEMECE/2018
OBJETO: aquisição de material permanente tipo: KIT'S PLAYGROUND, para atender a necessidade da Escola Municipal CEI (Centro Educacional Pequeno Paraíso), situada na Rua 13 de Fevereiro, bairro: setor 04, no por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo-SEMECE, de acordo projeto e valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO R$ 53.100,02 (cinquenta e três mil e cem reais e dois centavos).
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR ITEM.
LOCAL:www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 07:00 hs do dia**	**18/04/2018**	**Até às 07:50 hs do dia**	**04/05/2018**
Abertura das propostas	**Das 08:00 hs do dia**	**04/05/2018**	**Até às 09:50 hs do dia**	**04/05/2018**
Inicio da sessão pública	**Às 10:00 hs do dias**	**04/05/2018**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 17 de abril de 2.018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Interino
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:15515F10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 182-2018

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 113 da lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Processo Seletivo Simplificado n°01/2018, homologado em **01 de Fevereiro de 2018,** Edital n°. 001/2018, publicado no diário Oficial da AROM, no dia 20/02/2018. Resultado Final publicado no Diário Oficial do da AROM n°. 01/2018 de 27/02/2018.

RESOLVE NOMEAR, nos Termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, S° (a) **MARIA APARECIDA GONÇALVES GOUVEIA,** admitida em **16/04/2018**, para exercer, o cargo de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA 25 h** criado pela Lei Municipal nº 809 de 05 de Abril de 2012, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com **lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo** com carga horária de 25 horas semanais.

Prefeitura Municipal, 16 de Abril de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:494A3874

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **ANDERSON PEDRO FABIANOWICZ,** do Processo Administrativo nº. **2-102/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo de 2014/2015, a partir de 25/06/2018 a 14/07/2018, Sendo que 10 dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Abril de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F55DCA81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **GRAZIELLE BARBOSA MENDES,** do Processo Administrativo nº. **2-100/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo de 2016/2017, a partir de 15/07/2018 a

03/08/2018, Sendo que 10 dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Abril de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:EF67E6C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **MIKAELI RESENDE DE SOUZA,** a ser gozada no período de 01/06/2018 a 30/06/2018 do Processo Administrativo nº. **2-104/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Abril de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:71810A48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **JOSE DIVINO DE SOUZA,** a ser gozada no período de 02/04/2018 a 01/05/2018 do Processo Administrativo nº. **1-388/SSEMECE/2018** referente ao período Aquisitivo 2013/2014.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Abril de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2006EA37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 047 DE 16/04/2018

Ementa: "Abre Credito suplementar por cancelamento, no valor de R$ 158.458,78 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) no orçamento vigente e que Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 914/2017 de 28/11/2017, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias, conforme: processo nº 453-1/2018, ofícios 043/SEMPLAN/18, MEM 003/CPL e MEM 433/FMS/18.
D E C R E T A
= = = = = =
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 42.990,00 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	174	02.10.00	12.361.0007.1004	4.4.90.52.00.00.00.00	02.12.36	
Recurso	761	02.14.00	15.451.0017.2119	4.4.90.52.00.00.00.00	02.14.37	42.990,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 12.121,10 (doze mil, cento e vinte e um reais e dez centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	174	02.10.00	12.361.0007.1004	4.4.90.52.00.00.00.00	02.12.36	
Recurso	759	02.10.00	12.361.0007.2117	3.3.90.30.00.00.00.00	02.12.37	12.121,10

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 103.347,68 (cento e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta oito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação transferência voluntaria de fundo a fundo do governo federal cc 18.956-1 - FMS CUSTEIO SUS.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	442	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	5822	02.03.00	F.F SUS CUST	0.0.0.0.00.00.00.00.00	01.00.99	93.012,92
Crédito	443	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.13.00.00.00.00	01.02.47	
Recurso	5822	02.03.00	F.F SUS CUST	0.0.0.0.00.00.00.00.00	01.00.99	10.334,76

Artigo 4º - O crédito autorizado no artigo 1º e 2º, será coberto com os recursos provenientes de cancelamentos e os dispostos no artigo 3º por Excesso de Arrecadação, ocorrido por força de repasse fundo a fundo do governo federal para custeio sus, esporádico, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e III do paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:56844319

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/SEMPOG/2018 PROCESSO N.º 13.737/SEMSAU/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2018/PREGAO/SML/PMA – GSRP

Aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 13.200 de 23 de junho de 2017 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/SML/2018**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1 O objeto da presente ata é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO: MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, TIPO: COMPRIMIDO, SUSPENSÃO, FRASCO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes – SEMSAU, por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

LICITANTE: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **02.520.829/0001-40** TEL/FAX: (54) 3523-2600/2620 E-MAIL: **pregao@dimaster.com.br licitacao@dimaster.com.br**
ENDEREÇO: Rodovia BR 480, nº. 180 Bairro: Centro – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Gleison Sachet**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **650.526.920-72** RG sob o nº. **8051134719 SSP/RS**

LICITANTE: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **03.652.030/0001-70** TEL/FAX: (54) 3523-2700 E-MAIL: **eletronico@centermedi.com.br medicamentos@centermedi.com.br**
ENDEREÇO: BR 480, nº. 795 – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Edvar Szvmanki**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **670.481.290-34** RG sob o nº. **5051132966 SSP/RS**

LICITANTE: **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME**
CNPJ: **05.159.591/0001-68** TEL/FAX: (64) 3018-2571/2572 (64) 4141-2522 E-MAIL: **proremediosdf@gmail.com pro-remedios@ibest.com.br**
ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº. 39 Bairro: Medeiros – CEP: 75.900-036 – Rio Verde/GO
NOME DO REPRESENTANTE: **Aparício de Carvalho Tolêdo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **243.900.201-10** RG sob o nº. **8.771.040 SSP/SP**

LICITANTE: **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **08.835.955/0001-70** TEL/FAX: (62) 3998-4950 E-MAIL: **pe02@deltamedhosp.com.br**
ENDEREÇO: Rua Yanomamis Esq. C/ Rua das Bandeiras, nº. 351, Quadra 02, Lt 12/13, Residencial Petropolis, - CEP: 74.460-721 – Goiânia/GO
NOME DO REPRESENTANTE: **Frankilin Teixeira Duarte**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **868.783.101-30** RG sob o nº. **3823256/2º Via SPTC/GO**

LICITANTE: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **12.889.035/0001-02** TEL/FAX: (54) 3522-4273 E-MAIL: **licitacao02@inovamed-rs.com.br**
ENDEREÇO: Rua Rubens Derks, nº. 105, Loteamento Rubens Derks, Bairro Distrito Indústrial - CEP: 99.706-300 – Erechim/RS
NOME DA REPRESENTANTE: **Briani Bender**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **020.572.130-30** RG sob o nº. **7105416304 SSP/RS**

LICITANTE: **COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DROGALÍDER LTDA - ME**
CNPJ: **14.173.803/0001-52** TEL/FAX: (66) 3595-2323/1111 E-MAIL: **drogalidermatupa@hotmail.com fernandomortean@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Interpeninsular, nº. 3501, Sala A ZH2-001 Bairro: Centro – CEP: 78.525.000 – Matupá/MT
NOME DO REPRESENTANTE: **Fernando Mortean**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **245.966.168-17** RG sob o nº. **26.124.132-1 SSP/SP**

LICITANTE: **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **14.595.725/0001-84** TEL/FAX: (54) 3523-2005 E-MAIL: **novasul@novasulmedicamentos.com.br**
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazarollo, nº. 330 Centro – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Jacilde Tonin**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **931.959.580-15** RG sob o nº. **3058840814 SSP/RS**

LICITANTE: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

CNPJ: **14.905.502/0001-76** TEL/FAX: (54) 2106-8636/8627 Cel. 9978-8612/E-MAIL: **vendas.exclusiva@hotmail.com** ENDEREÇO: Rua Francisco Ferdinando Lonzina, nº. 162 Bairro: Bela Vista Centro – CEP: 99.700-000 – Erechim/RS
NOME DA REPRESENTANTE: **Lia Marta Cima**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **915.111.430-53** RG sob o nº. **9.049.718.761 SSP/RS**

LICITANTE: **GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **17.472.278/0001-64** TEL/FAX: (54) 3523-2202 E-MAIL: **licitacao@goldenplus.net.br**
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 Centro – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Marcelo Marostica**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **820.347.290-72** RG sob o nº. **1076099215 SSP/RS**

LICITANTE: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA**
CNPJ: **67.729.178/0004-91** TEL/FAX: (19) 3522-5800 E-MAIL: **alessandra.rigo@rioclarense.com.br contratos@rioclarense.com.br daiane.raymundo@rioclarense.com.br**
ENDEREÇO: Praça Emílio Marconato, nº. 1000, Galpão 22 e 27, Bairro: Park Indústrial – CEP: 13.820-000 – Jaguariúna/SP
NOME DO REPRESENTANTE: **Walter Prochnow Junior**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **139.498.468-59** RG sob o nº. **22.636.117-2 SSP/SP**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	1.000	Comp.	Ácido Ascórbico 500 mg, comprimido	medquimica	0,19	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
02	250.000	Comp.	Ácido Fólico 5 mg, comprimido.	hipofol 5mg	0,04	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91
03	500	Frasco	Ácido Fólico 0,2 mg/ml, solução oral.	folacin	5,60	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
04	17.000	Frasco	Albendazol 40 mg/ml, suspensão oral	prati	0,98	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
05	56.000	Comp.	Albendazol 400 mg, comprimido mastigável	prati	0,37	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02
06	6.000	Frasco	Benzoato de Benzila 60 ml, Loção/frasco	escalb ifal	2,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
07	4.700	Frasco	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml, Suspensão oral (80 ml)	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
08	24.000	Comp.	Bisacodil 5 mg, comprimido	neo quimica	0,16	COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DROGALÍDER LTDA - ME CNPJ: 14.173.803/0001-52
09	30.000	Comp.	Bromoprida 10 mg, comprimido	bromoprida 10mg	0,17	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91
10	1.000	Frasco	Bromoprida 4 mg/ml, solução oral frasco 20 Ml	mariol	1,04	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02
11	27.600	Comp.	Carbonato de Cálcio 1.250mg (equivalente a 500 mg de cálcio), comprimido	sobral	0,06	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
12	70.000	Comp.	Carbonato de cálcio + colecalciferol ou fosfato de cálcio tribásico + colecalciferol 500 mg de cálcio + 400 UI, comprimido	carbonato de calcio	0,13	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91
13	36.000	Comp.	Carbonato de cálcio + colecalciferol ou fosfato de cálcio tribásico + colecalciferol 600 mg de cálcio + 400 UI, comprimido	calcimec 600 d3	0,13	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91
14	10.190	Comp.	Cinarizina 75mg, comprimido	fluxon	0,11	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
15	29.000	Comp.	Dexametasona 4 mg, comprimido	generico	0,18	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
16	1.800	Frasco	Dexametasona + Neomicina + Polimixina B, 1 mg + 5 mg + 6.000 UI/g Solução oftálmica frasco 5 mL	geolab	7,84	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 14.905.502/0001-76
17	10.500	Bisnaga	Dexametasona 1 mg/g (0,1%), creme/bisnaga (10g)	generico	0,84	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
18	230.000	Comp.	Diclofenaco sódico 50 mg comprimido	vitamed	0,03	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
19	480.000	Comp.	Dipirona sódica 500 mg, comprimido	sobral	0,07	GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64
20	34.000	Frasco	Dipirona sódica 500 mg/ml, solução oral frasco 10 ml	generico	0,63	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
21	600	Frasco	Domperidona 1 mg/ml, suspensão oral, frasco/100 ml	generico	9,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
22	6.000	Comp.	Doxazosina, mesilato 2 mg, comprimido	merck	0,14	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02
23	60.000	Comp.	Escopolamina, butilbrometo 10 mg, comprimido.	uni hioscin	0,40	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02
24	93.000	Comp.	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica, 10 mg + 250 mg comprimido	neocapan	0,37	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
25	450	Tubo	Estriol 1 mg/g, creme vaginal 50 g	estrionil 1mg/g	14,66	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91
26	600	Comp.	Finasterida 5 mg, comprimido.	aurobindo	0,35	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

						CNPJ: 08.835.955/0001-70
27	18.000	Comp.	Folinato de cálcio (ácido folínico) 15 mg, comprimidos	folinac 15mg	1,05	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91
28	12.000	Frasco	Hidróxido de alumínio 60 mg/ml, Suspensão oral (150ml)	natulab	2,70	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
29	18.000	Comp.	Hidróxido de magnésio + carbonato de cálcio + hidróxido de alumínio,185 mg + 231,5 mg + 178 mg, pastilha	neo quimica	0,33	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 14.905.502/0001-76
30	5.000	Frasco	Ibuprofeno 50 mg/ml, suspensão oral (gotas) frasco 30 ml.	natulab	1,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
31	55.000	Comp.	Ibuprofeno 300 mg, comprimido	teuto	0,14	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
32	330.000	Comp.	Ibuprofeno 600 mg, comprimido	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
33	3.500	Comp.	Ivermectina 6 mg, comprimido	vitamedic	0,20	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
34	12.000	Comp.	Levodopa + Carbidopa 200 mg + 50 mg, comprimido.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
35	12.000	Comp.	Levodopa + Carbidopa 250 mg + 25 mg, comprimido	cristalia	0,63	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 14.905.502/0001-76
36	22.000	Comp.	Levotiroxina sódica 100 mcg, comprimido	merck	0,09	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
37	6.000	Comp.	Levotiroxina sódica 25 mcg, comprimido.	merck	0,10	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
38	20.000	Comp.	Levotiroxina sódica 50 mcg, comprimido	merck	0,09	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
39	47.000	Comp.	Loratadina 10 mg, comprimido	loratamed	0,05	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02
40	7.500	Frasco	Loratadina 1 mg/ml, suspensão oral frasco 100 ml	prati	2,02	COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DROGALÍDER LTDA - ME CNPJ: 14.173.803/0001-52
41	22.000	Comp.	Metoclopramida, cloridrato 10 mg, comprimido	hipolabor	0,08	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
42	1.000	Frasco	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/ml, solução oral. 10 ml	mariol	0,59	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02
43	8.000	Tubo	Metronidazol 100 mg/g (10%), cremel vaginal 50 g com aplicador	prati	3,84	COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DROGALÍDER LTDA - ME CNPJ: 14.173.803/0001-52
44	126.000	Comp.	Metronidazol 250 mg, comprimido	metronidazol 250mg	0,11	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91
45	96.000	Comp.	Metronidazol 400 mg, comprimido	teuto	0,30	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
46	5.000	Frasco	Óleo mineral 100 ml, Solução oral	farmace	1,88	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02
47	280.000	Caps.	Omeprazol 20 mg, cápsula	pharlab	0,07	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
48	1.300	Comp.	Ondansetrona, cloridrato 4 mg, comprimido dispersível	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
49	7.200	Bisnaga	Óxido de zinco (Pasta d'agua) 200 mg/g bisnaga , 30 g	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
50	20.000	Frasco	Paracetamol 200 mg/ml, solução oral (gotas) - 15 ml	generico	0,65	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
51	200.000	Comp.	Paracetamol 500 mg, comprimido	prati	0,05	COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DROGALÍDER LTDA - ME CNPJ: 14.173.803/0001-52
52	3.000	Frasco	Permetrina 10 mg/g (1%), Loção, frasco 60 ml.	nativita	1,29	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
53	2.000	Frasco	Permetrina 50 mg/g (5%), Loção, frasco 60 ml	nativita	2,39	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
54	12.000	Comp.	Permanganato de Potássio 100mg comprimido	uniphar	0,05	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
55	12.000	Comp.	Piridoxina, cloridrato 40 mg, comprimido	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**Cancelado por inexistência de proposta**
56	900	Frasco	Prednisolona, fosfato sódico 1,34 mg/ml (1 mg/ml), solução oral frasco 60 ml	prati	6,16	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
57	1.600	Frasco	Prednisolona, fosfato sódico 4,02 mg/ml (3 mg/ml), solução oral, frasco 60 ml a 100 ml	prati	3,05	COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DROGALÍDER LTDA - ME CNPJ: 14.173.803/0001-52
58	78.000	Comp.	Prednisona 20 mg, comprimido	corticortem	0,18	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
59	30.500	Comp.	Prednisona 5 mg, comprimido	vitamedic	0,08	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 14.595.725/0001-84
60	12.000	Comp.	Prometazina 25 mg, comprimido	pamergan 25mg	0,09	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91
61	12.000	Comp.	Propiltiuracila 100 mg comprimido	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
62	30.000	Comp.	Ranitidina, cloridrato 150 mg, comprimido	ranitidina 150mg	0,07	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91
63	400	Frasco	Ranitidina, cloridrato 15 mg/ml, xarope,frasco 100 ml	ranitidina 15mg/ml	3,78	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91
64	600	Flaconete	Saccharomyces cerevisiae 500.000.000 flaconetes 5 mL	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
65	10.000	Sachê	Sais para reidratação oral (NaCl 3,5g + Glicose 20g + Citrato Na 2,9g + KCl 1,5g), sachê/pó para solução oral 27,9 g	natulab	0,48	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40

66	14.000	Frasco	Simeticona 75 mg/ml, suspensão oral (bgotas) frasco 10 ml	natulab	0,74	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
67	3.000	Frasco	Sulfato Ferroso 5 mg/ml, xarope, frasco 100 ml	natulab	1,33	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
68	3.400	Frasco	Sulfato Ferroso 25 mg/ml, solução oral (gotas), 30 ml	natulab	0,86	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
69	330.000	Comp.	Sulfato Ferroso 40 mg, comprimido	anemifer	0,03	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
70	6.000	Comp.	Teclosana 500 mg, comprimido	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**Cancelado por inexistência de proposta**
71	1.200	Frasco	Teclosana 10 mg, suspensão oral **(SUPRIMIDO)**	**suprimido**	**supr.**	**suprimido**
72	1.200	Bisnaga.	Tiabendazol creme 1g, bisnaga, 45 G	thiabena	19,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
73	1.000	Comp.	Tiabendazol 500 mg, comprimido	uci farma	2,90	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
74	12.200	Comp.	Tiamina, cloridrato 300 mg, comprimido	nervamin 300mg	0,20	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91
75	600	Frasco	Timolol, maleato 5 mg/ml (0,5 %), solução oftálmica, frasco/5 ml	teuto	1,90	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.5 "Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5.1.1 "Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação." (NR)

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá à Gerencia do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 Local de Entrega

4.1.1 Os medicamentos deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios, de segunda feira à sexta feira, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h30min.

4.2 Prazo de Entrega

4.2.1 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no **prazo máximo de 30(trinta) dias corridos**, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

4.2.2 Número de parcelas referente a Ata de Registro de Preços: estimativa quadrimestral ou conforme a necessidade da diretoria se for o caso;

4.3 Recebimento e Critérios de Aceitação

4.3.1 Os medicamentos Farmácia Básica serão recebidos:

4.3.1.1 São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE os procedimentos de recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS, 082/PGM/2017, inserida na estrutura da DAF, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretaria de Municipal da Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme as leis;

4.3.1.2 Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros;

4.3.1.3 Provisoriamente, após a verificação macroscópica dos produtos e das faturas (Notas fiscais), estado estes em conformidade com as especificações constantes.

4.3.1.4 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que se dará em até **3 (três) dias corridos** do recebimento provisório;

4.3.1.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3.2 Para entrega de aquisição a empresa deverá apresentar, além das exigências constantes do Termo de Referência, as seguintes:

4.3.2.1 Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;

4.3.2.2 Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;

4.3.2.3 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93;
4.3.3 Os medicamentos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso
4.3.3.1 Embalagem: O itens/produtos deverá ser entregue em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS;
4.3.3.2 Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: **"VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO";**
4.3.3.3 Rotulagem e Bulas - Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
4.3.3.4 Responsável Técnico - As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;
4.3.3.5 Lote: O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;
4.3.3.6 Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;
a - O itens/produtos deverá ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.
b - Para medicamentos que não são fabricados no Brasil e possuem particularidades que inviabilizam sua disponibilização no território nacional, com 80% (oitenta por cento) da validade total, como determina o Edital, o mesmo deverá ser entregue com validade restante de, no **mínimo de 12 (doze) meses**, contado da data de entrega no local supramencionado;
c - Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferir ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo;
4.3.3.7 Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Linha de Produção/Produto e/ou sua publicação no DOU com vigência atualizada, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS N. 2.814/98, Artigo 5., Inciso III;
4.3.3.7.1 No caso do produto Importado também é necessário a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução para a língua portuguesa, realizada.
4.3.4 Os medicamentos deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento;
4.3.5 Os medicamentos deverão **ter garantia** mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão licitante;
a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados (crescimento de fungos, bactérias, corpos estranhos), bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá inicio da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;
4.3.6 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo **Máximo de 48 (quarenta e oito) horas** e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até **72 (setenta e duas) horas**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
4.3.7 A presença de fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, o qual caberá a mesma acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
6.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.
7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).
7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.
Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
I. Certificado de Regularidade do FGTS.

II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
IV. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
7.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle
7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;
7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=\frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
7.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.
7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
7.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:
7.18.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
8.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
8.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2018/2019, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;
8.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
8.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.
8.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.
Programação:
10.302.0008.2513 - Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;

10.122.0008.2501 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
10.122.0008.2503 – Recursos de Convenio - União/Estado;
10.301.0008.2508 – Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde, PAB;
10.301.0008.2530 – Adquirir Medicamentos p/ Atendimento a Farmácia Básica;
10.301.0008.2522 – Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Domiciliar;
10.302.0008.2515 – Atenção a Portadores de Sofrimento Psíquico e Transtornos Mentais – CAPS;
10.302.0008.2516 – Manut. das Ativ. do Fundo de Ações Estrat. E Comp. – FAEC/CIRURGIA ELETIVA;
10.302.0008.2519 – Implantação e Manut. do SAMU – Serviços de Atend. Móvel de Urgência;
10.302.0008.2520 – Outros Programas Fundo a Fundo – SUS/MAC;
10.302.0008.2523 – Implantação da Rede de Urgência e Emergência – RUE;
10.305.0068.2526 – Implem. e Manut. das Ativ. Vigilância e Promoção em Saúde;
10.305.0008.2527 – Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais;
10.305.0008.2528 – Outros Programas Fundo a Fundo Vig. Prom. em Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: RP-102; SUS-107; SUS-307; Transferência de Convênios – 214; Outros Recursos Estaduais Destinados-121; Remuneração de Depósitos bancários – 194.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 Conforme o Decreto nº 13.899 de, 23 de janeiro de 2.018 em seu Art. 20 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
I – 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II – 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.2 Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.3 Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e
V - data da publicação.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
10.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
10.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
10.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XI – DO PROCEDIMETO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
11.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
11.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
11.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.com e pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.
11.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
11.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
11.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
11.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
11.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE DE PREÇOS
12.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017.
12.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
12.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
12.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
12.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
12.1.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
12.1.4.3 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23 do referido Decreto.
12.1.5.1 Parágrafo único. A revisão de preços prevista no caput do art. 20 do Decreto Municipal 13.005/2017 poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.
13.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
14.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
14.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1 A contratada deverá:
15.1.1 Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela SEMSAU, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, descritivo unitário do produto contendo o nome genérico ou fórmula do produto, descritivo valor unitário do produto, valor total do produto);
15.1.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da SEMSAU, inerentes ao objeto da presente aquisição;
15.1.3 Comunicar a SEMSAU, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
15.1.4 Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;
15.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;
15.1.6 Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
15.1.7 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento dos deveres assumidos;
15.1.8 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em ate 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1 do Artigo 65 da Lei Federal N. 8.666/93;
15.1.9 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vitimas os seus empregados quando em serviço, por tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das suas atividades.
15.1.10 Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.
15.1.11 Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1 São deveres da contratante:
16.1.1 Proporcionar todas as condições e facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações contratuais;
16.1.2 Receber definitivamente o(s) medicamento(s), disponibilizando local, data e horário;
16.1.3 Rejeitar os serviços executados que não atendam as especificações no TERMO DE REFERÊNCIA;
16.1.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s) /Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital deste certame licitatório;
16.1.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis;
16.1.6 Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada.
16.1.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor(es) devidamente designados;
16.1.8 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
17.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;

j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XVIII – DA GARANTIA DO PRODUTO
18.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
18.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
18.3 Os materiais de consumo deverão obedecer as especificações de acordo com as Resoluções vigentes de acordo com a Anvisa.

CLÁUSULA XIX – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
19.1 São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.

CLÁUSULA XX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
20.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
20.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
20.3 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
20.4 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
20.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
20.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
20.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
20.8 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
20.9 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
20.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
20.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
20.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
20.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
20.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
20.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;
20.10.6 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

CLÁUSULA XXI – DO TERMO DE CONTRATO
21.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, acrescido do período de garantia que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.
21.2 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
21.3 O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
21.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
21.5 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
21.5.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
21.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XXII – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
22.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXIII – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA
23.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do termo de referência, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

CLÁUSULA XXIV – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME ART. 28-A DO DECRETO MUNICIPAL 13.005/2017
24.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, ressalvadas as dispensas previstas, a cada nova solicitação de fornecimento dos itens licitados junto a detentora do preço registrado, será realizada pesquisa de mercado, a fim de confirmar se o preço constante na ata e registro de preços corresponde ao praticado pelo mercado no momento da contratação;

24.2 A realização de pesquisa prévia ao fornecimento poderá ser dispensada nas solicitações de fornecimento ocorridas no período de 120 (cento e vinte) dias contados da data publicação do extrato da ata de registro de preços ou de seus aditamentos e, após este período, na hipótese de já ter sido confirmada a adequação do preço registrado por meio de pesquisas realizadas no transcurso de 120 (cento) dias para instrução de processos "filhotes" ou de ofício pela Administração referentes aos mesmos itens registrados;
24.3 Todas as pesquisas necessárias para instrução dos processos "filhotes" serão realizadas no processo originário ("mãe"), de modo que constará no processo filhote apenas o quadro comparativo de preços ou instrumento equivalente, que obrigatoriamente indicará a data de realização da pesquisa;
24.4 Respeitado o prazo de vigência da ata de registro de preços, todas as pesquisas que confirmarem a adequação do preço registrado terão validade de 120 (cento e vinte) dias e poderão ser utilizadas para instrução de processos "filhotes" instaurados neste período;
24.5 A dispensa prevista no parágrafo anterior também poderá ocorrer na instrução dos autos de impugnação de preços registrados, previsto no art. 10, XI;
24.6 Na hipótese de notória redução dos preços registrados, a Gerência de Registro de Preços, independentemente da necessidade de novo fornecimento do produto registrado, poderá, de ofício ou provocada por qualquer órgão integrante da Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, realizar nova pesquisa de preços, para fins de aditamento do extrato da ata de registro de preços;
24.7 A coordenação das pesquisas para confirmação da adequação dos preços registrados ficará a cargo da Gerência de Registro de Preços, a quem competirá aprovar as pesquisas que por ventura venham ser realizadas pelos demais órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA XXV – DISPOSIÇÕES GERAIS
25.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
25.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
25.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXVI – DAS INFORMAÇÕES GERAIS
26.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3535-3666 com o **Sr. Vicente Ferreira do Nascimento Neto**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
27.1 Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 026/SML/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 13.737/SEMSAU/2017**
27.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 026/SML/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXVIII – DO FORO
28.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preço

Empresa:
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Representante:
GLEISON SACHET

Empresa:
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Representante:
EDVAR SZVMANKI

Empresa:
Pró-remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos EIRELI – ME
CNPJ: 05.159.591/0001-68
Representante:
APARÍCIO DE CARVALHO TOLÊDO

Empresa:
Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 08.835.955/0001-70
Representante:
FRANKILIN TEIXEIRA DUARTE

Empresa:
Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Representante:
BRIANI BENDER

Empresa:
Comércio de Produtos Farmacêuticos Drogalíder LTDA – ME
CNPJ: 14.173.803/0001-52
Representante:
FERNANDO MORTEAN

Empresa:
Novasul Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 14.595.725/0001-84
Representante:
JACILDE TONIN

Empresa:
Exclusiva Distribuidora de Medicamentos LTDA – EPP
CNPJ: 14.905.502/0001-76
Representante:
LIA MARTA CIMA

Empresa:
Goldenplus - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64
Representante:
MARCELO MAROSTICA

Empresa:
Comercial Cirúrgica Rio Clarense LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Representante:
WALTER PROCHNOW JUNIOR

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:07401728

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, comunica-se aos interessados que na Ata da Sessão de Abertura 001/2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. ANO IX | Nº 2186 de 13 de abril de 2018 Pagina 193 e 194.

ONDE SE LÊ:

Agricultor: FABIO RUMUALDO

Produto	Local	Unid	Quant	Preço	Valor Total
Abacaxi	Todas Escolas	KG	400	3,05	1.220,00
Abóbora moranga ou kabotiá	ESCOLA CASSIANO RICARDO, ESCOLA RIO BRANCO, ESCOLA 7 DE SETEMBRO, CRECHE PAULO COELHO	KG	304	1,98	601,92
Alface.	ESCOLA CASSIANO RICARDO, ESCOLA RIO BRANCO,	KG	448	7,23	3.239,04
Banana Maçã ou Prata Somente	**Todas Escolas**	**KG**	**90**	3,23	290,70
Cebolinha	ESCOLA CASSIANO RICARDO, ESCOLA RIO BRANCO, ESCOLA 7 DE SETEMBRO, CRECHE PAULO COELHO	KG	**90**	8,04	723,60
Couve	ESCOLA CASSIANO RICARDO, ESCOLA RIO BRANCO,CRECHE PAULO COELHO	KG	512	8,14	4.167,68
Feijão.	**Todas Escolas**	**KG**	**520**	4,86	2.527,20
Inhame	Todas Escolas	KG	240	3,52	844,80
Laranja (pêra)	Todas Escolas	KG	210	2,75	577,50
Mamão papaia	**Todas Escolas**	KG	90	2,42	217,80
Mandioca	ESCOLA CASSIANO RICARDO, ESCOLA RIO BRANCO, ESCOLA 7 DE SETEMBRO, CRECHE PAULO COELHO	KG	464	1,80	835,20
Melancia	Todas Escolas	KG	1.152	1,64	1.889,28
Tomate de 1ª qualidade da região	**Todas Escolas**	**KG**	**380**	3,93	1.493,40
Total do projeto:					**18.628,12**

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

Produto	Local	Unid	Quant	Preço	Valor Total
Abacaxi	Todas Escolas	KG	400	3,05	1.220,00

Abóbora moranga ou kabotiá	ESCOLA CASSIANO RICARDO, ESCOLA RIO BRANCO, ESCOLA 7 DE SETEMBRO, CRECHE PAULO COELHO	KG	304	1,98	601,92
Alface.	ESCOLA CASSIANO RICARDO, ESCOLA RIO BRANCO,	KG	448	7,23	3.239,04
Banana Maçã ou Prata Somente	CRECHE: PAULO COELHO	KG	80	3,23	258,40
Cebolinha	ESCOLA CASSIANO RICARDO, ESCOLA RIO BRANCO, ESCOLA 7 DE SETEMBRO, CRECHE PAULO COELHO	KG	98	8,04	787,92
Couve	ESCOLA CASSIANO RICARDO, ESCOLA RIO BRANCO,CRECHE PAULO COELHO	KG	512	8,14	4.167,68
Feijão.	ESCOLA CASSIANO RICARDO, ESCOLA RIO BRANCO, CRECHE PAULO COELHO	KG	668	4,86	3.246,48
Inhame	Todas Escolas	KG	245	3,52	862,40
Laranja (pêra)	Todas Escolas	KG	208	2,75	572,00
Mamão papaia	CRECHE PAULO COELHO	KG	90	2,42	217,80
Mandioca	ESCOLA CASSIANO RICARDO, ESCOLA RIO BRANCO, ESCOLA 7 DE SETEMBRO, CRECHE PAULO COELHO	KG	512	1,80	921,60
Melancia	Todas Escolas	KG	1.156	1,64	1.895,84
Tomate de 1ª qualidade da região	Todas Escolas	KG	373	3,93	1.465,89
Total do projeto:					**19.474,89**

Campo Novo de Rondônia, 16 de abril de 2018.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Diretor
DCCF

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:4003994F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº: 007/2018.

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Alves Siqueira, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG 796.885 – SSP/ES, CPF nº: 940.318.657-87 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato representado pelo Pregoeiro o Senhor Douglas Almeida Ferreira, junto com o **GSRP**, Senhor André wilian Almeida Oliveira e equipe de apoio os senhores, Jean Carlos de Lima Moreira, Luzani Silveira de outro lado à empresa: **L.E.ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ nº: 27.358.419/0001-76, estabelecidaAV. Porto Alegre N° 1.179, setor 04, lote 30, quadra99, Cacoal Estado de Rondônia, tendo como representante o Sr. Leunam Emidio de Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº: 973577 SSP/RO e CPF sob nº: 916.867.172-53 e adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 007/2018, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual o REGISTRO DE PREÇOS, para **Aquisição de Imunoglobulina Anti - D (RH NEGATIVO)** para atender os pacientes geriátricos e acamados**,** de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **196/2018**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2018,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/2018,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: André Wilian Almeida Oliveira, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais/produtos/serviços, os quantitativos, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação da proposta por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: L.E.ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME						
Representante legal: Davir Marcos Alves Cardoso						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**	**Marca**
01	IMUNOGLOBULINA ANTI – D RH NEGATIVO FRASCO/AMPOLA EML	50	UND	R$ 279,99	R$ 13.999,50	CSL BOERING

Valor Total R$ 13.999,50

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO**(S) DE ATENDIMENTO:**
6.1 Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá entregar o material, em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da nota de empenho

6.2 Local de Entrega: Os medicamentos deverão ser entregue no almoxarifado da Farmácia Básica Central no pátio do Hospital Municipal, sito Rua Ipê, Travessar Copaíba - Centro Governador Jorge Teixeira-RO CEP. 76.898-000.

a) A (s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação, das UAS – mediante apresentação da Nota de Empenho.

6.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos medicamentos entregues;

6.4 A empresa efetuará a troca imediata do medicamentos, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento/serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 As contratações dos medicamentos registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7.4 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

7.5 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

7.6 A entrega dos medicamentos só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7. Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Fornecer as quantidades dos medicamentos, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.10 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.11 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

8.1.12 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.13 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.14 prestar garantia dos medicamentos fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

8.1.15 garantir entrega dos medicamentos sempre que necessário o uso;

8.1.16 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos medicamentos da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados,sejam relacionados ou não com a aquisição dos medicamentos objeto do contrato;
8.1.17 todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material de procedência duvidosa.

8.1.18 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos medicamentos até o(s) local(is) de entrega;

8.1.19 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

8.1.20 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

8.1.21 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Fornecer somente medicamentos que se enquadrem nos padrões exigidos pelas UA's, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

9.5 - Entregar os medicamentos objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

9.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos medicamentos.

9.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das UAs ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos medicamentos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

9.10 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos medicamentos/medicamentos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pela realização dos serviços, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos medicamentos/medicamentos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

10.4 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.5 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos/medicamentos.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A ou outra agencia devidamente cadastrada, até o 30(TRINTA) dias após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 30 dias após a entrega dos produtos e serviços, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa, Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na Nota de Empenho.

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas “Requisições de Fornecimento e Serviços”.

11.4 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.

12.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com edital 007/2018, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br e no diário oficial dos municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA.**

15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

15.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

15.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

15.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 A aquisição dos medicamentos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município ano 2018, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 0xx/2018, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULADÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE JARU – RO.

18.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de Abril de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro
nº027/GP/2017

JEAN CARLOS DE LIMA MOREIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 006/GP/2018

ANDRÉ WILIAN ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da GSRP
Portaria nº 006/GP/2018

LUZANI SILVEIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 006/GP/2018

EMPRESA DETENTORA:

L. E. Almeida Comercio de Produtos Medicos Hospitalares EIRELI - ME
Representante o
SR. LEUNAM EMIDIO DE ALMEIDA
CNPJ nº: 27.358.419/0001-76

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:81DE8904

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO I - RREO 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS)(I)	97.801.079,53	97.801.079,53	12.612.092,34	12,90	12.612.092,34	12,90	85.188.987,19
RECEITAS CORRENTES	81.610.658,95	81.610.658,95	12.612.092,34	15,45	12.612.092,34	15,45	68.998.566,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	8.881.995,26	8.881.995,26	837.805,15	9,43	837.805,15	9,43	8.044.190,11
Impostos	6.911.383,46	6.911.383,46	629.528,66	9,11	629.528,66	9,11	6.281.854,80
Taxas	770.611,80	770.611,80	175.961,86	22,83	175.961,86	22,83	594.649,94
Contribuição de Melhoria	1.200.000,00	1.200.000,00	32.314,63	2,69	32.314,63	2,69	1.167.685,37
CONTRIBUIÇÕES	2.028.077,14	2.028.077,14	656.530,58	32,37	656.530,58	32,37	1.371.546,56
Contribuições Sociais	2.028.077,14	2.028.077,14	656.530,58	32,37	656.530,58	32,37	1.371.546,56
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.811.363,98	3.811.363,98	464.631,15	12,19	464.631,15	12,19	3.346.732,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.989,15	14.989,15	2.884,68	19,25	2.884,68	19,25	12.104,47
Valores Mobiliários	3.796.374,83	3.796.374,83	461.746,47	12,16	461.746,47	12,16	3.334.628,36
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	66.723.481,18	66.723.481,18	10.638.267,67	15,94	10.638.267,67	15,94	56.085.213,51
Transferências da União e suas Entidades	27.632.010,24	27.632.010,24	4.684.374,89	16,95	4.684.374,89	16,95	22.947.635,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	21.587.372,20	21.587.372,20	3.053.011,47	14,14	3.053.011,47	14,14	18.534.360,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.504.098,74	17.504.098,74	2.900.881,31	16,57	2.900.881,31	16,57	14.603.217,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165.741,39	165.741,39	14.857,79	8,96	14.857,79	8,96	150.883,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.558,43	1.558,43	498,58	31,99	498,58	31,99	1.059,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	164.182,96	164.182,96	12.375,56	7,54	12.375,56	7,54	151.807,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.983,65	0,00	1.983,65	0,00	-1.983,65
RECEITAS DE CAPITAL	16.190.420,58	16.190.420,58	0,00	0,00	0,00	0,00	16.190.420,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	16.190.420,58	16.190.420,58	0,00	0,00	0,00	0,00	16.190.420,58
Transferências da União e de suas Entidades	16.178.409,98	16.178.409,98	0,00	0,00	0,00	0,00	16.178.409,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.010,60	12.010,60	0,00	0,00	0,00	0,00	12.010,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.779.932,65	2.779.932,65	351.860,17	12,66	351.860,17	12,66	2.428.072,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	100.581.012,18	100.581.012,18	12.963.952,51	12,89	12.963.952,51	12,89	87.617.059,67

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) DÉFICIT (VI)	100.581.012,18	100.581.012,18	12.963.952,51	12,89	12.963.952,51	12,89	87.617.059,67
TOTAL (VII) = (V+VI)	100.581.012,18	100.581.012,18	12.963.952,51	12,89	12.963.952,51	12,89	87.617.059,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	95.461.191,24	95.461.191,24	15.055.822,29	15.055.822,29	80.405.368,95	8.885.401,16	8.885.401,16	86.575.790,08	7.264.163,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	89.124.647,14	89.124.647,14	14.585.941,86	14.585.941,86	74.538.705,28	8.755.500,73	8.755.500,73	80.369.146,41	7.134.262,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.195.358,16	59.195.358,16	8.863.191,30	8.863.191,30	50.332.166,86	7.620.648,34	7.620.648,34	51.574.709,82	6.101.966,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	164.000,00	164.000,00	129.838,53	129.838,53	34.161,47	19.838,53	19.838,53	144.161,47	19.838,53	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.765.288,98	29.765.288,98	5.592.912,03	5.592.912,03	24.172.376,95	1.115.013,86	1.115.013,86	28.650.275,12	1.012.457,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.590.489,32	5.590.489,32	469.880,43	469.880,43	5.120.608,89	129.900,43	129.900,43	5.460.588,89	129.900,43	0,00
INVESTIMENTOS	4.661.822,14	4.661.822,14	0,00	0,00	4.661.822,14	0,00	0,00	4.661.822,14	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	928.667,18	928.667,18	469.880,43	469.880,43	458.786,75	129.900,43	129.900,43	798.766,75	129.900,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	746.054,78	746.054,78	0,00	0,00	746.054,78	0,00	0,00	746.054,78	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.119.820,94	5.119.820,94	653.940,14	653.940,14	4.465.880,80	389.467,40	389.467,40	4.730.353,54	291.394,18	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	100.581.012,18	100.581.012,18	15.709.762,43	15.709.762,43	84.871.249,75	9.274.868,56	9.274.868,56	91.306.143,62	7.555.557,46	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	100.581.012,18	100.581.012,18	15.709.762,43	15.709.762,43	84.871.249,75	9.274.868,56	9.274.868,56	91.306.143,62	7.555.557,46	0,00
SUPERAVIT (XIII)				0,00			3.689.083,95		5.408.395,05	

TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	100.581.012,18	100.581.012,18	15.709.762,43	15.709.762,43		9.274.868,56	12.963.952,51		12.963.952,51	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:2F63F7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO II - RREO 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.461.191,24	95.461.191,24	15.055.822,29	15.055.822,29	95,84	80.405.368,95	8.885.401,16	8.885.401,16	95,80	86.575.790,08	0,00
Legislativa	3.396.135,67	3.396.135,67	856.776,82	856.776,82	5,45	2.539.358,85	626.379,38	626.379,38	6,75	2.769.756,29	0,00
Ação Legislativa	3.396.135,67	3.396.135,67	856.776,82	856.776,82	5,45	2.539.358,85	626.379,38	626.379,38	6,75	2.769.756,29	0,00
Judiciária	1.791.780,00	1.791.780,00	89.346,85	89.346,85	0,57	1.702.433,15	89.346,85	89.346,85	0,96	1.702.433,15	0,00
Ação Judiciária	1.701.780,00	1.701.780,00	85.706,85	85.706,85	0,55	1.616.073,15	85.706,85	85.706,85	0,92	1.616.073,15	0,00
Administração Geral	90.000,00	90.000,00	3.640,00	3.640,00	0,02	86.360,00	3.640,00	3.640,00	0,04	86.360,00	0,00
Administração	24.864.682,28	24.864.682,28	4.761.827,86	4.761.827,86	30,31	20.102.854,42	1.382.910,21	1.382.910,21	14,91	23.481.772,07	0,00
Planejamento e Orçamento	990.000,00	990.000,00	10.163,49	10.163,49	0,06	979.836,51	2.836,49	2.836,49	0,03	987.163,51	0,00
Administração Geral	23.614.682,28	23.614.682,28	4.747.014,37	4.747.014,37	30,22	18.867.667,91	1.375.423,72	1.375.423,72	14,83	22.239.258,56	0,00
Controle Interno	180.000,00	180.000,00	4.650,00	4.650,00	0,03	175.350,00	4.650,00	4.650,00	0,05	175.350,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Assistência Social	4.157.579,16	4.157.579,16	411.624,11	411.624,11	2,62	3.745.955,05	157.152,80	157.152,80	1,69	4.000.426,36	0,00
Administração Geral	2.548.000,00	2.548.000,00	328.295,01	328.295,01	2,09	2.219.704,99	149.337,97	149.337,97	1,61	2.398.662,03	0,00
Assistência ao Idoso	80.000,00	80.000,00	11.147,68	11.147,68	0,07	68.852,32	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	350.800,00	350.800,00	43.696,47	43.696,47	0,28	307.103,53	4.172,17	4.172,17	0,04	346.627,83	0,00
Assistência Comunitária	1.178.779,16	1.178.779,16	28.484,95	28.484,95	0,18	1.150.294,21	3.642,66	3.642,66	0,04	1.175.136,50	0,00
Previdência Social	5.220.000,00	5.220.000,00	559.650,61	559.650,61	3,56	4.660.349,39	493.738,52	493.738,52	5,32	4.726.261,48	0,00
Administração Geral	5.220.000,00	5.220.000,00	559.650,61	559.650,61	3,56	4.660.349,39	493.738,52	493.738,52	5,32	4.726.261,48	0,00
Saúde	25.469.582,07	25.469.582,07	5.203.643,22	5.203.643,22	33,12	20.265.938,85	3.262.287,29	3.262.287,29	35,17	22.207.294,78	0,00
Administração Geral	16.778.805,03	16.778.805,03	3.601.794,89	3.601.794,89	22,93	13.177.010,14	2.801.936,05	2.801.936,05	30,21	13.976.868,98	0,00
Atenção Básica	3.865.897,44	3.865.897,44	641.782,25	641.782,25	4,09	3.224.115,19	296.947,15	296.947,15	3,20	3.568.950,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.263.266,64	4.263.266,64	762.123,64	762.123,64	4,85	3.501.143,00	116.837,41	116.837,41	1,26	4.146.429,23	0,00
Vigilância Epidemiológica	561.612,96	561.612,96	197.942,44	197.942,44	1,26	363.670,52	46.566,68	46.566,68	0,50	515.046,28	0,00
Educação	28.227.019,28	28.227.019,28	3.172.252,82	3.172.252,82	20,19	25.054.766,46	2.872.886,11	2.872.886,11	30,97	25.354.133,17	0,00
Ensino Fundamental	24.082.019,28	24.082.019,28	2.555.566,39	2.555.566,39	16,27	21.526.452,89	2.256.199,68	2.256.199,68	24,33	21.825.819,60	0,00
Educação Infantil	4.145.000,00	4.145.000,00	616.686,43	616.686,43	3,93	3.528.313,57	616.686,43	616.686,43	6,65	3.528.313,57	0,00
Cultura	488.358,00	488.358,00	0,00	0,00	0,00	488.358,00	0,00	0,00	0,00	488.358,00	0,00
Administração Geral	428.358,00	428.358,00	0,00	0,00	0,00	428.358,00	0,00	0,00	0,00	428.358,00	0,00
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Transporte	1.000.000,00	1.000.000,00	700,00	700,00	0,00	999.300,00	700,00	700,00	0,01	999.300,00	0,00
Administração Geral	1.000.000,00	1.000.000,00	700,00	700,00	0,00	999.300,00	700,00	700,00	0,01	999.300,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	846.054,78	846.054,78	0,00	0,00	0,00	846.054,78	0,00	0,00	0,00	846.054,78	0,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
Reserva do RPPS	146.054,78	146.054,78	0,00	0,00	0,00	146.054,78	0,00	0,00	0,00	146.054,78	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.119.820,94	5.119.820,94	653.940,14	653.940,14	4,16	4.465.880,80	389.467,40	389.467,40	4,20	4.730.353,54	0,00
Legislativa	160.000,00	160.000,00	29.294,55	29.294,55	0,19	130.705,45	13.238,40	13.238,40	0,14	146.761,60	0,00
Ação Legislativa	160.000,00	160.000,00	29.294,55	29.294,55	0,19	130.705,45	13.238,40	13.238,40	0,14	146.761,60	0,00
Administração	960.000,00	960.000,00	136.644,95	136.644,95	0,87	823.355,05	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00
Administração Geral	960.000,00	960.000,00	136.644,95	136.644,95	0,87	823.355,05	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00

Assistência Social	180.000,00	180.000,00	17.469,17	17.469,17	0,11	162.530,83	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Administração Geral	180.000,00	180.000,00	17.469,17	17.469,17	0,11	162.530,83	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Saúde	1.065.820,94	1.065.820,94	192.375,69	192.375,69	1,22	873.445,25	98.073,22	98.073,22	1,06	967.747,72	0,00
Administração Geral	1.065.820,94	1.065.820,94	192.375,69	192.375,69	1,22	873.445,25	98.073,22	98.073,22	1,06	967.747,72	0,00
Educação	2.754.000,00	2.754.000,00	278.155,78	278.155,78	1,77	2.475.844,22	278.155,78	278.155,78	3,00	2.475.844,22	0,00
Ensino Fundamental	2.194.000,00	2.194.000,00	213.286,26	213.286,26	1,36	1.980.713,74	213.286,26	213.286,26	2,30	1.980.713,74	0,00
Educação Infantil	560.000,00	560.000,00	64.869,52	64.869,52	0,41	495.130,48	64.869,52	64.869,52	0,70	495.130,48	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	100.581.012,18	100.581.012,18	15.709.762,43	15.709.762,43	100,00	84.871.249,75	9.274.868,56	9.274.868,56	100,00	91.306.143,62	0,00

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:AEDC968E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO IV - RREO 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018	Jan a Fev 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	5.766.054,78	5.766.054,78	1.397.626,58	1.409.765,38
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	656.530,58	485.313,19
Pessoal Civil	0,00	0,00	656.530,58	485.313,19
Ativo	0,00	0,00	656.530,58	485.313,19
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	2.779.932,65	2.779.932,65	351.860,17	388.168,29
Pessoal Civil	2.779.932,65	2.779.932,65	351.860,17	388.168,29
Ativo	2.779.932,65	2.779.932,65	351.860,17	388.168,29
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.986.122,13	2.986.122,13	389.235,83	536.283,90
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.986.122,13	2.986.122,13	389.235,83	536.283,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018	Jan a Fev 2017
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	5.766.054,78	5.766.054,78	1.397.626,58	1.409.765,38

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.620.000,00	1.620.000,00	168.967,05	250.306,79	103.054,96	76.532,58	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.520.000,00	1.520.000,00	168.967,05	250.306,79	103.054,96	76.532,58	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.700.000,00	3.700.000,00	390.683,56	384.177,95	390.683,56	384.177,95	0,00	0,00
Benefícios Civil	3.700.000,00	3.700.000,00	390.683,56	384.177,95	390.683,56	384.177,95	0,00	0,00
Aposentados	2.400.000,00	2.400.000,00	345.533,70	265.891,00	345.533,70	265.891,00	0,00	0,00

Pensões	500.000,00	500.000,00	36.581,46	40.480,07	36.581,46	40.480,07	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	800.000,00	800.000,00	8.568,40	77.806,88	8.568,40	77.806,88	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	5.320.000,00	5.320.000,00	559.650,61	634.484,74	493.738,52	460.710,53	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	446.054,78	446.054,78	837.975,97	775.280,64	903.888,06	949.054,85	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	146.054,78
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.897.712,62	6.591.230,92
Investimentos e Aplicações	19.330.751,42	17.486.046,17
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018	Jan a Fev 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:1DC0D44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO VI - RREO 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Fev 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	81.610.658,95	12.612.092,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	8.881.995,26	837.805,15
IPTU	1.449.066,94	157.688,72
ISS	2.742.113,11	334.106,59
ITBI	817.842,31	66.270,83
IRRF	1.902.361,10	71.462,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.970.611,80	208.276,49
Contribuições	2.028.077,14	656.530,58
Receita Patrimonial	3.811.363,98	464.631,15
Aplicações Financeiras (II)	3.796.374,83	461.746,47
Outras Receitas Patrimoniais	14.989,15	2.884,68
Transferências Correntes	66.723.481,18	10.638.267,67
Cota-Parte do FPM	17.044.363,86	3.082.520,64
Cota-Parte do ICMS	17.131.933,99	2.591.448,20
Cota-Parte do IPVA	3.883.150,83	404.603,08
Cota-Parte do ITR	4.038,30	468,99
Transferências da LC 87/1996	21.054,72	5.886,17
Transferências da LC 61/1989	14.416,61	14.284,51
Transferências do FUNDEB	17.504.098,74	2.900.881,31
Outras Transferências Correntes	11.120.424,13	1.638.174,77
Demais Receitas Correntes	165.741,39	14.857,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.983,65
Receitas Correntes Restantes	165.741,39	12.874,14
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	77.814.284,12	12.148.362,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.190.420,58	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	16.190.420,58	0,00
Convênios	16.190.420,58	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	16.190.420,58	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	94.004.704,70	12.148.362,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	94.244.468,08	15.239.882,00	9.144.968,13	7.425.657,03	2.025.573,66	1.831.075,20	1.566.638,81
Pessoal e Encargos Sociais	64.315.179,10	9.517.131,44	8.010.115,74	6.393.360,71	1.335.778,31	979.809,75	979.809,75
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	164.000,00	129.838,53	19.838,53	19.838,53	5.614,90	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.765.288,98	5.592.912,03	1.115.013,86	1.012.457,79	684.180,45	851.265,45	586.829,06
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.765.288,98	5.592.912,03	1.115.013,86	1.012.457,79	684.180,45	851.265,45	586.829,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	94.080.468,08	15.110.043,47	9.125.129,60	7.405.818,50	2.019.958,76	1.831.075,20	1.566.638,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.590.489,32	469.880,43	129.900,43	129.900,43	36.319,70	1.963,63	1.963,63
Investimentos	4.661.822,14	0,00	0,00	0,00	7.988,03	1.963,63	1.963,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	928.667,18	469.880,43	129.900,43	129.900,43	28.331,67	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.661.822,14	0,00	0,00	0,00	7.988,03	1.963,63	1.963,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	746.054,78	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	99.488.345,00	15.110.043,47	9.125.129,60	7.405.818,50	2.027.946,79	1.833.038,83	1.568.602,44

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	1.145.994,49
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	356.939,07
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.145.994,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	294.945,90

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Fev 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:4D5C0EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO VII - RREO 1º BIMESTRE 2018

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.237.726,44	3.190.174,76	2.061.020,76	-70.104,67	3.296.775,77	164.881,79	3.488.041,44	1.813.848,54	1.549.412,15	-2.426,70	2.101.084,38	5.397.860,15
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	2.237.726,44	3.190.174,76	2.061.020,76	-70.104,67	3.296.775,77	164.881,79	3.488.041,44	1.813.848,54	1.549.412,15	-2.426,70	2.101.084,38	5.397.860,15
0202	GABINETE DO PREFEITO	29.694,66	39.173,38	34.531,52	-43,16	34.293,36	0,00	89.516,94	29.523,94	28.923,94	0,00	60.593,00	94.886,36
0203	CONTROLADORIA GERAL	6.247,86	0,00	0,00	0,00	6.247,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.247,86
0204	PROCURADORIA GERAL	1.561,45	6.085,20	0,00	-1.561,45	6.085,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.085,20

0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	35.245,65	40.595,87	27.944,86	-1.800,00	46.096,66	0,00	4.839,20	0,00	0,00	0,00	4.839,20	50.935,86
0206	COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –	202.875,50	205.472,33	63.491,64	-4,75	344.851,44	0,00	1.312.828,31	968.980,62	967.518,12	0,00	345.310,19	690.161,63
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.292,59	131.366,12	131.366,12	-2.056,86	320.869,61	320.869,61
0208	COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO –	0,86	17.769,40	10.205,40	-60,86	7.504,00	0,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	20.000,00	27.504,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	8.445,31	174.771,75	174.280,55	0,00	8.936,51	0,00	55.553,44	0,00	0,00	0,00	55.553,44	64.489,95
0210	COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODA	0,00	62.501,00	58.795,05	0,00	3.705,95	0,00	83.566,95	0,00	0,00	0,00	83.566,95	87.272,90
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.558.007,88	2.477.571,94	1.623.063,59	-4.141,87	2.408.374,36	125.181,51	881.529,02	490.126,17	234.852,20	0,00	771.858,33	3.180.232,69
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	204.775,98	108.348,95	55.349,83	-62.492,58	195.282,52	39.700,28	383.132,81	149.771,77	149.771,77	-369,84	272.691,48	467.974,00
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	191,36	5.145,12	0,00	0,00	5.336,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.336,48
0214	SEC. MUNIC DE AGRICULTURA E PESCA	18.605,45	28.698,18	0,00	0,00	47.303,63	0,00	23.354,81	0,00	0,00	0,00	23.354,81	70.658,44
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	166.074,48	24.041,64	13.358,32	0,00	176.757,80	0,00	30.892,92	7.099,92	0,00	0,00	30.892,92	207.650,72
0216	IPREGUAM - Inst. Prev. Social Serv. Púb. Mun. G.Mirim	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	118.534,45	6.980,00	6.980,00	0,00	111.554,45	117.554,45
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	23.791,59	652.025,81	872,60	-23.791,59	651.153,21	0,00	484.156,65	19.190,29	19.190,29	0,00	464.966,36	1.116.119,57
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	23.791,59	652.025,81	872,60	-23.791,59	651.153,21	0,00	484.156,65	19.190,29	19.190,29	0,00	464.966,36	1.116.119,57
TOTAL (III) = (I+II)		2.261.518,03	3.842.200,57	2.061.893,36	-93.896,26	3.947.928,98	164.881,79	3.972.198,09	1.833.038,83	1.568.602,44	-2.426,70	2.566.050,74	6.513.979,72

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:1D44775D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO VIII - RREO 1º BIMESTRE 2018

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	6.911.383,46	6.911.383,46	629.528,66	9,11
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.449.066,94	1.449.066,94	157.688,72	10,88
1.1.1 - IPTU	833.001,40	833.001,40	79.089,50	9,49
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	616.065,54	616.065,54	78.599,22	12,76
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	817.842,31	817.842,31	66.270,83	8,10
1.2.1 - ITBI	714.678,83	714.678,83	66.270,83	9,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	103.163,48	103.163,48	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.742.113,11	2.742.113,11	334.106,59	12,18

1.3.1 - ISS	2.577.636,17	2.577.636,17	314.016,64	12,18
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	164.476,94	164.476,94	20.089,95	12,21
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.902.361,10	1.902.361,10	71.462,52	3,76
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.950.930,21	44.950.930,21	7.619.877,41	16,95
2.1 - Cota-Parte FPM	21.305.454,83	21.305.454,83	3.853.150,75	18,09
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	21.305.454,83	21.305.454,83	3.853.150,75	18,09
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	19.258.405,76	19.258.405,76	3.239.310,19	16,82
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	26.318,40	26.318,40	6.791,73	25,81
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	18.020,76	18.020,76	14.284,51	79,27
2.5 - Cota-Parte ITR	5.047,88	5.047,88	586,21	11,61
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.337.682,58	4.337.682,58	505.754,02	11,66
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	51.862.313,67	51.862.313,67	8.249.406,07	15,91

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.355,22	10.355,22	480,50	4,64
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.008.340,88	1.008.340,88	133.775,91	13,27
5.1 - Transferências do Salário-Educação	600.558,00	600.558,00	133.775,91	22,28
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	368.931,18	368.931,18	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	12.851,70	12.851,70	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	25.249,08	25.249,08	1.895,89	7,51
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	25.249,08	25.249,08	1.895,89	7,51
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.043.945,18	1.043.945,18	136.152,30	13,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.851.971,90	6.851.971,90	1.520.665,82	22,19
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.261.090,97	4.261.090,97	770.630,11	18,09
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.126.471,77	2.126.471,77	647.861,99	30,47
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.263,68	5.263,68	905,56	17,20
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	3.604,15	3.604,15	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.009,58	1.009,58	117,22	11,61
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	454.531,75	454.531,75	101.150,94	22,25
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.543.753,00	17.543.753,00	2.904.347,18	16,55
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	17.504.098,74	17.504.098,74	2.900.881,31	16,57
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	39.654,26	39.654,26	3.465,87	8,74
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.652.126,84	10.652.126,84	1.380.215,49	12,96

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.855.000,00	11.855.000,00	1.883.938,36	15,89	1.883.938,36	15,89	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	3.950.000,00	3.950.000,00	610.886,92	15,47	610.886,92	15,47	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.905.000,00	7.905.000,00	1.273.051,44	16,10	1.273.051,44	16,10	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	6.636.000,00	6.636.000,00	877.075,11	13,22	877.075,11	13,22	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	755.000,00	755.000,00	70.669,03	9,36	70.669,03	9,36	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.881.000,00	5.881.000,00	806.406,08	13,71	806.406,08	13,71	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	18.491.000,00	18.491.000,00	2.761.013,47	14,93	2.761.013,47	14,93	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	64,87
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	30,20
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	4,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	4.705.000,00	4.705.000,00	681.555,95	14,49	681.555,95	14,49	0,00
22.1 Creche	2.825.000,00	2.825.000,00	369.496,46	13,08	369.496,46	13,08	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.825.000,00	2.825.000,00	369.496,46	13,08	369.496,46	13,08	0,00

22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	1.880.000,00	1.880.000,00	312.059,49	16,60	312.059,49	16,60	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.880.000,00	1.880.000,00	312.059,49	16,60	312.059,49	16,60	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	19.002.403,07	19.002.403,07	2.556.054,34	13,45	2.460.684,89	12,95	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.786.000,00	13.786.000,00	2.079.457,52	15,08	2.079.457,52	15,08	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.216.403,07	5.216.403,07	476.596,82	9,14	381.227,37	7,31	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	23.707.403,07	23.707.403,07	3.237.610,29	13,66	3.142.240,84	13,25	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.380.215,49
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	2.056,86
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	1.382.272,35
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	1.759.968,49
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	663.860,64	663.860,64	212.271,21	31,98	8.801,05	1,33	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.609.755,57	6.609.755,57	527,10	0,01	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	7.273.616,21	7.273.616,21	212.798,31	2,93	8.801,05	0,12	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	30.981.019,28	30.981.019,28	3.450.408,60	11,14	3.151.041,89	10,17	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	235.212,39	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	34.373,69	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	200.838,70	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	380.310,89	322.431,37
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.900.881,31	133.775,91
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.796.322,60	84.866,33
48.1 - Orçamento do Exercício	2.761.013,47	8.801,05
48.2 - Restos a Pagar	35.309,13	76.065,28
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.465,87	1.393,15
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	488.335,47	372.734,10
51. (+) Ajustes	-266,18	0,00
51.1 Retenções	-246,78	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-19,40	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	488.069,29	372.734,10

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício
imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:34CF2E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO XII - RREO 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.911.383,46	6.911.383,46	629.528,66	9,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	833.001,40	833.001,40	79.089,50	9,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	714.678,83	714.678,83	66.270,83	9,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.577.636,17	2.577.636,17	314.016,64	12,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.902.361,10	1.902.361,10	71.462,52	3,76
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	323.854,32	323.854,32	2.652,72	0,82
Dívida Ativa dos Impostos	352.329,94	352.329,94	69.025,41	19,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	207.521,70	207.521,70	27.011,04	13,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.950.930,21	44.950.930,21	7.619.877,41	16,95
Cota-Parte do FPM	21.305.454,83	21.305.454,83	3.853.150,75	18,09
Cota Parte do ITR	5.047,88	5.047,88	586,21	11,61
Cota-Parte do IPVA	4.337.682,58	4.337.682,58	505.754,02	11,66
Cota-Parte do ICMS	19.258.405,76	19.258.405,76	3.239.310,19	16,82
Cota-Parte IPI-Exportação	18.020,76	18.020,76	14.284,51	79,27
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	26.318,40	26.318,40	6.791,73	25,81
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.318,40	26.318,40	6.791,73	25,81
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	51.862.313,67	51.862.313,67	8.249.406,07	15,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.718.861,91	9.718.861,91	1.458.687,87	15,01
Provenientes da União	8.699.377,04	8.699.377,04	1.410.733,46	16,22
Provenientes dos Estados	364.583,43	364.583,43	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	654.901,44	654.901,44	47.954,41	7,32
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	20.638,60	20.638,60	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.739.500,51	9.739.500,51	1.458.687,87	14,98

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	24.736.331,35	24.736.331,35	5.056.038,91	20,44	3.360.360,51	13,58	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	15.440.676,60	15.440.676,60	3.284.224,80	21,27	2.981.084,76	19,31	0,00
Juros e Encargos da Dívida	110.000,00	110.000,00	110.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.185.654,75	9.185.654,75	1.661.814,11	18,09	379.275,75	4,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.799.071,66	1.799.071,66	339.980,00	18,90	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.459.091,66	1.459.091,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	339.980,00	339.980,00	339.980,00	100,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	26.535.403,01	26.535.403,01	5.396.018,91	20,34	3.360.360,51	12,66	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	26.535.403,01	26.535.403,01	5.396.018,91	100,00	3.360.360,51	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	40,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	2.122.949,60

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	125.181,51	0,00	0,00	125.181,51	0,00
Inscritos em 2017	881.529,02	0,00	234.852,20	646.676,82	0,00
Total	1.006.710,53	0,00	234.852,20	771.858,33	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	17.844.625,97	17.844.625,97	3.794.170,58	70,31	2.900.009,27	86,30	0,00
Atenção Básica	3.865.897,44	3.865.897,44	641.782,25	11,89	296.947,15	8,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.263.266,64	4.263.266,64	762.123,64	14,12	116.837,41	3,48	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	561.612,96	561.612,96	197.942,44	3,67	46.566,68	1,39	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.535.403,01	26.535.403,01	5.396.018,91	100,00	3.360.360,51	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:F902C4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO XIII - RREO 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garatias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:51449C32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2018

Processo n. 42-1/2018
Validade: 18.04.2019

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1014, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Adinael de Azevedo** e de outro lado a(s) empresa(s): Imperium Comércio e Serviços Eireli - Me, MTS Construção e Material de Escritório Eireli – Me, Tavares & Silva Ltda – Me, Laptop Informática e Tecnologia Ltda – Epp, ES Industria de Confecções Ltda – Me, Imeissen Comércio e Serviços Eireli – Epp, Vanessa Correa da Rocha – Me, Comercial TS Ltda – Me, Papelaria Teixeira Ltda – Epp, Delta Com. Exp. de Equipamentos Eireli – Epp, Sollo Brasil Comércio e Serviços Me Ltda, NV Franco Comércio e Serviços de Informática e Climatização Eireli – Me e E. de Freitas – Me, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2018, que objetiva a **aquisição de material de expediente, esportivo, entre outros**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **material de expediente, esportivo, entre outros,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2018 e Processo Administrativo nº 42-1/2018, que integram este instrumento.
Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS
Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedores beneficiários do Registro de Preços, Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Setor de Registro de Preços do Município de Nova União será o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgãos participantes: SEMECET, SEMSAU, SEMOSPAMA, SEMAS, IPRENU e SEMPLACAF.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA
A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Sexto- Quando as fornecedoras beneficiárias do registro de preços não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:

comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

por decurso do prazo de vigência;

quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação as penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsto no art. 9º do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Anexo "I" (FORNECEDORA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEUS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS DO OBJETO LICITADO) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.

Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo- Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, __ de _____ de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO	***NILTON CESAR MOREIRA***
Prefeito	Gerente do Setor de Registro de Preços
Empresas:	
IMPERIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME	***MTS CONSTRUÇÃO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO EIRELI – ME***
TAVARES & SILVA LTDA - ME	***LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP***
ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – ME	***IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP***
VANESSA CORREA DA ROCHA – ME	***COMERCIAL TS LTDA – ME***
DELTA COM. EXP. DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP	***PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP***
NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI - ME	***SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS ME LTDA***
	E. DE FREITAS – ME

ANEXO I

FORNECEDOR: Imperium Comércio e Serviços Eireli - Me
C.N.P.J.: 17.297.963/0001-00 Tel:
Endereço: Av. Moacir de Paula Vieira, 4.170, Bairro Novo Horizonte – Urupá/RO
Email: imperiumcomercioservico@hotmail.com

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semecet	Semas	Semsau	Semospama
16637	1	Alfinete com cabeça em plástico	Caixa	Brw	12	2,27	27,24	10	2	0	0
16638	4	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, com 3(três) compartimentes, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fumê, tamanho ofício	Unidade	Waleu	18	40,14	722,52	10	3	3	2
16639	13	Borracha branca pequena, cx com 60 unidades	Caixa	Redbor	23	7,49	172,27	10	2	10	1
16640	15	Calculadora eletrônica de mesa. (material: plástico resistente. Display: 08 dígitos. Fonte de alimentação: bateria inclusa. Medidas: 127.5 x 98 x 25,5 mm. Cor: preta).	Unidade	Master	11	16,19	178,09	10	0	0	1
16641	18	Caneta hidrocor, cx c/ 12 und.	Caixa	Leo	20	3,10	62,00	20	0	0	0
16642	27	Cola adesivo instantâneo Multiuso, frasco com 25g, para EVA, cortiças, plásticos, borrachas, papeis, metais, madeiras e porcelanas.	Unidade	Make+	250	6,41	1.602,50	200	30	20	0
16643	38	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base dágua, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, com crq do químico responsável, em frasco com 18 ml, com validade mínima de 2 (dois) anos.	Unidade	Evident	107	0,88	94,16	100	0	5	2
16644	39	DVD virgem	Unidade	Multilaser	70	0,72	50,40	50	10	0	10
16645	40	E.v.a cor: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, camuflada, rosa, verde e vermelha, tamanho padrão (cores a definir no momento do pedido)	Unidade	Leo	1960	1,37	2.685,20	1400	210	350	0
16646	44	Envelope saco. Material: papel resistente. Tamanho a4 cor: amarela	Unidade	Ipecol	830	0,19	157,70	500	100	200	30
16647	48	Estilete tamanho médio, material plástico resistente: lâmina: metálico corte preciso.	Unidade	Brw	222	1,74	386,28	200	2	20	0
16648	49	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145mm de comprimento x 17mm de largura	Unidade	Brw	34	1,15	39,10	20	2	10	2
16649	50	Fita dupla face de papel (30g/m²) na cor branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco (62g/m²) estendido em 3,0mm.	Unidade	Brw	312	6,75	2.106,00	300	5	5	2
16650	60	Grampo para grampeador de pressão 04 mm.	Caixa	Brw	26	10,13	263,38	20	0	3	3
16651	61	Grampo para grampeador rapid 9, medindo 14mm, com 157 grampos por pente, galvanizado, em caixa com 5.000 unidades cada	Caixa	Brw	23	13,79	317,17	20	0	3	0
16652	67	Papel (tipo: vergê. Formato a4. Gramatura 180gr. Pacotes c/ 50 folhas em cor: branca.	Pacote	Master	124	13,47	1.670,28	100	3	20	1
16653	68	Papel auto-adesivo para recado, tipo post it, medindo 76mm x 102mm, em bloco com 100 folhas cada, na cor amarela, validade mínima de 1 ano	Unidade	Jocar	72	2,29	164,88	50	0	20	2
16654	69	Papel camurça cores variadas	Unidade	Vmp	150	0,68	102,00	100	30	20	0
16655	70	Papel cartão couchê 180gr / l2, nas cores: amarelo, azul céu, verde e vermelha (a escolher na hora do pedido)	Unidade	Vmp	340	1,17	397,80	300	30	10	0

16656	71	Papel contínuo Razão 1 Via Branco 240x140 caixa com 6000 folhas	Caixa	Maxprint	55	137,44	7.559,20	5	0	50	0
16657	76	Papel micro ondulado em cores variadas	Unidade	Vmp	1000	2,19	2.190,00	1000	0	0	0
16658	79	Papel vergê (cores varidadas), gramatura 180, em pacotes contendo 50 folhas, formato a4	Pacote	Master	115	12,71	1.461,65	100	5	10	0
16659	82	Pasta com aba elástica polionda 02 cm de espessura, cor: fume	Unidade	Alaplast	310	1,76	545,60	200	0	100	10
16660	84	Pasta com aba elástica, plástico resistente. Capacidade minima de 50 folhas, cor: transparente.	Unidade	Alaplast	305	1,47	448,35	200	0	100	5
16661	85	Pasta registradora az 8x25x27cm rótulo memorando, com lombo largo	Unidade	Frama	220	7,39	1.625,80	200	0	20	0
16662	88	Percevejo latonado caixa com 100 unidades	Caixa	Brw	24	1,55	37,20	20	4	0	0
16663	89	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central) distancia entre furos: 80 mm, com capacidade para perfurar 30 folhas de papéis de uma só vez (papel 75 g/m²).	Unidade	Brw	35	27,24	953,40	20	2	10	3
16664	92	Pincel atômico azul, mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico	Unidade	Brw	205	1,32	270,60	200	0	0	5
16665	93	Pincel atômico preto mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico	Unidade	Brw	203	1,34	272,02	200	0	0	3
16666	94	Pincel atômico verde, mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico	Unidade	Brw	200	1,36	272,00	200	0	0	0
16667	96	Pincel atômico, plástico, nas cores: azul, preto, vermelho, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades. (cores a escolher no momento do pedido)	Caixa	Brw	51	22,93	1.169,43	50	1	0	0
16668	97	Pincel marca texto, plástico, nas cores: amarela, azul, laranja, verde e rosa, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades.	Caixa	Brw	32	10,39	332,48	20	1	10	1
16669	98	Pincel marcador permanente para plástico , acrílico, vinil e vidros (ponta média), cor azul	Unidade	Brw	54	1,04	56,16	50	2	0	2
16670	104	Prancheta. Tamanho: 34 x 23 cm. Em acrílico. Com prendedor.	Unidade	Waleu	71	9,79	695,09	20	1	50	0
16671	108	Refil de cola quente (pequeno)	Unidade	Evamais	1100	0,37	407,00	1000	50	50	0
16672	114	Tinta na cor azul ou preta, para almofada de carimbo, em embalagem de aproximadamente 42 ml.	Unidade	Jamp	37	4,77	176,49	30	0	5	2
16673	115	Tinta para pincel atômico, corante e aglutinante, na cor azul, em frasco de aproximadamente 40ml.	Unidade	Jamp	200	4,19	838,00	200	0	0	0
16674	119	Tinta para tecido acrilex 37 ml, cores variadas	Unidade	Evident	340	2,26	768,40	300	40	0	0
16675	121	**Cartucho de Toner Compatível HP CF351A 130A Ciano** Compatível com impressora hp color laserjet M176N Rendimento médio de 1.000 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Premium Byquality	15	35,59	533,85	10	0	5	0
16676	122	**Compatível HP CF353A Magenta 130A** Compatível com impressora hp color laserjet M176N Rendimento médio de 1.000 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Premium Byquality	15	36,99	554,85	10	0	5	0
16677	123	**Cartucho de Toner Compatível HP CF352A Amarelo 130A** Compatível com impressora hp color laserjet M176N Rendimento médio de 1.000 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Premium Byquality	15	35,59	533,85	10	0	5	0
16678	125	**Cartucho de Cilindro HP CE314A** para impressora hp color laserjet M176N Rendimento de aproximadamente 14.000 páginas Para uso no toner 130A e 126A Garantia de 1 ano para defeito de fabricação	Unidade	Premium Byquality	10	56,99	569,90	10	0	0	0
16679	132	Toner para impressora Samsung SCX - 4200	Unidade	Premium Byquality	15	54,95	824,25	10	0	5	0
16680	137	Cartucho de tonner 83A	Unidade	Premium Byquality	20	25,99	519,80	0	0	20	0
16681	139	Tonner para impressora HP CF 226 A compativel com a impressora HP 402N	Unidade	Premium Byquality	53	159,59	8458,27	0	53	0	0
16682	142	Bomba com bico para manutenção	Unidade	Penalty	2	25,64	51,28	2	0	0	0

		(enchimento) de bolas									
16683	145	E.V.A Com gliter cores variadas. Azul, Amarelo, Vermelho, rosa, verde, branco, prata, preto, marrom, 100 folhas de cada cor	UNID	Leo	900	3,91	3.519,00	900	0	0	0
16684	147	Papel color set estampado. Estampas variadas	UNID	Vmp	100	1,87	187,00	100	0	0	0
16685	153	Tinta guache, caixas com 6 unidade	Caixas	Piratininga	100	2,04	204,00	100	0	0	0
16686	160	Caderno Espiral 1/4lcapa Dura 96l Fl dimensão 140mm x 200mm.	UNID.	Jandaia	50	4,55	227,50	50	0	0	0
Total							**47.461,39**				

FORNECEDOR: MTS Construção e Material de Escritório Eireli – Me
C.N.P.J.: 21.321.626/0001-70 Tel: 3461-5070
Endereço: Rua JK, 587, Sala B, Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste/RO
Email: mts_const@hotmail.com

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semecet	Semas	Semsau	Semospama
16687	74	Papel Fotográfico Brilhante, 130g tamanho A4. Pacote com 50 folhas. A prova d´agua.	Unidade	Maxprint	180	44,30	7.974,00	100	30	50	0
16688	87	Pen drive, material resistente, qualidade superior capacidade mínima de 08 (oito) gb	Unidade	Sandisk	230	27,90	6.417,00	200	2	25	3
16689	168	lastex, pacotes com 10 unidades de 140 metros cada	Pacote	Gitex	20	20,00	400,00	20	0	0	0
Total							**14.791,00**				

FORNECEDOR: Tavares & Silva Ltda - Me
C.N.P.J.: 23.318.976/0001-02 Tel: 3421-1221
Endereço: Rua 31 de Março, 443, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO
Email:

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semecet	Semas	Semsau	Semospama
16690	116	Tinta para pincel de quadro branco, corante e aglutinante, nas cores: azul, preta, verde, vermelha, em frasco de aproximadamente 500ml (cores a definir no momento do pedido)	Unidade	Genial	200	81,40	16.280,00	200	0	0	0
16691	149	Tinta pinta a pele ou Faciais líquidas, cores tradicionais, vermelho, verde, amarelo, azul, preta, branca. Frasco contendo 25 ml, 10 frascos de cada cor	Frascos	Maripel	60	9,65	579,00	60	0	0	0
16692	150	Tintol para tingir roupa, frascos com 50g. Cores a definir no pedido.	Frascos	Maripel	50	7,04	352,00	50	0	0	0
16693	154	Cabeça de palhaço (para confecção de brinquedos).	Unidade	Brinktoy	50	4,60	230,00	50	0	0	0
16694	155	Cabeça de boneco (para confecção de brinquedos).	Unidade	Brinktoy	50	4,60	230,00	50	0	0	0
16695	158	Caderno Brochura 96 Folhas Capa Dura dimensão 140mm x 200mm.	Unidade	Jandaia	200	3,90	780,00	200	0	0	0
16696	165	Fita de cetim 14 mm dupla face Cores vaiadas	peças	Merita	50	9,20	460,00	50	0	0	0
16697	167	Elástico chato, peças de 10 metros cada	Peça	Elastex	20	8,99	179,80	20	0	0	0
16698	170	Linha de meada cores variadas	Unidade	Corrente	100	5,20	520,00	0	100	0	0
16699	171	Fita nº 0 cores variadas	Metros	Fitpel	100	1,10	110,00	0	100	0	0
16700	172	Fita nº 1 cores variadas	Metros	Fitpel	60	1,25	75,00	0	60	0	0
16701	173	Fita nº 2 cores variadas	Metros	Fitpel	60	1,05	63,00	0	60	0	0
16702	175	Linha para costura cores turbo de 91,4 m	UNID.	Corrente	100	5,40	540,00	0	100	0	0
16703	176	Fita lisa de 5 a 8 cm branca	Metros	Fitpel	60	3,45	207,00	0	60	0	0
16704	177	Passa fita nº 0 a 2 , cores azul e rosa	Metros	Fitpel	100	2,30	230,00	0	100	0	0
16705	181	Quebra cabeça infantil de 04 a 08 anos de idade	UNID.	Carlu	2	65,25	130,50	0	2	0	0
16706	184	Fita floral verde	Metros	Fitpel	20	1,50	30,00	0	20	0	0
16707	185	Cola instantânea	Unidade	Rendicola	16	7,85	125,00	0	16	0	0
16708	186	Anilina soluvel á alcool laranja	Unidade	Salisil	2	8,50	17,00	0	2	0	0
16709	187	Anilina soluvel á alcool amarelo	Unidade	Salisil	2	8,50	17,00	0	2	0	0
16710	188	Anilina soluvel á alcool verde	Unidade	Salisil	2	8,50	17,00	0	2	0	0
16711	189	Anilina soluvel á alcool vermelho	Unidade	Salisil	2	8,50	17,00	0	2	0	0
16712	190	Anilina soluvel á alcool rosa	Unidade	Salisil	2	8,50	17,00	0	2	0	0
16713	191	Anilina soluvel á alcool roxo	Unidade	Salisil	2	8,50	17,00	0	2	0	0
16714	192	Agulha para crochê n° 3	Unidade	Corrente	30	5,48	164,40	0	30	0	0
16715	193	Agulha para crochê n° 4	Unidade	Corrente	30	5,58	167,40	0	30	0	0
16716	196	Tonner Impressora LEXMARK MX310dn	Unidade	Byqualy	4	236,00	944,00	0	4	0	0
Total							**22.499,70**				

FORNECEDOR: Laptop Informática e Tecnologia Ltda - Epp
C.N.P.J.: 34.770.156/0001-73 Tel: 3535-3811
Endereço: Av. Canaã, 3000, Ariquemes/RO
Email: laptoplicitacoes@gmail.com

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semecet	Semas	Semsau	Semospama
16717	127	**Cartucho de Toner Compatível HP CF280A (80A)** Compatível com impressora hp laserjet Pro 400 M401DNE Rendimento médio de 2.300 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Chinamate By Qualy CF280A	30	37,20	1.116,00	10	0	20	0
16718	128	**Cartucho de Toner Compatível HP CE285A (85A)** Compatível com impressora hp laserjet P1102W Rendimento médio de 1.800 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Chinamate By Qualy CE285A	28	33,94	950,32	10	10	0	8
16719	129	**Cartucho de Toner Compatível HP Q2612A (12A)** Compatível com impressora hp laserjet 1020 Rendimento médio de 2.000 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Chinamate By Qualy Q2612A	40	37,96	1.518,40	10	10	20	0
16720	130	**ADVANTAGE HP 662XL PRETO ORIGINAL** Cartucho de tinta para impressora Multifuncional HP Deskjet Ink Advantage 3546 Rendimento: 360 páginas Volume de Tinta (em mililitros) 6,5 ML Peso: 0,062kg Dimensão: 11,5cm x 11,4cm x 3,6cm (Altura x Largura x Comprimento) Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	HP original	10	140,94	1.409,40	10	0	0	0
16721	131	**CARTUCHO DE TINTA INK ADVANTAGE HP 662XL TRICOLOR ORIGINAL** Cartucho de tinta para impressora Multifuncional HP Deskjet Ink Advantage 3546 Rendimento: 330 páginas Volume de Tinta (em mililitros) 8,0 ML Dimensões (L x P x A): 11,4 x 3,6 x 11,5 cm Peso: 0,050kg Produto 100% Novo Garantia de 1 ano para defeito de fabricação.	Unidade	HP original	10	169,96	1.699,60	10	0	0	0
16722	133	Toner Para impressora BROTHER MULTI FUNCTION DCP 8112 DN - black. - original	Unidade	Chinamate By Qualy DCP8112DN	60	41,99	2.519,40	40	0	20	0
16723	134	Cartucho de toner para impressora SANSUNG ML 1860 original	Unidade	Chinamate By Qualy ML 1860	10	53,98	539,80	10	0	0	0
16724	138	Tonner para impressora SANSUNG MLT 0204L ou compatível	Unidade	Chinamate By Qualy D204L	5	105,48	527,40	0	5	0	0
Total							**10.280,32**				

FORNECEDOR: ES Industria de Confecções Ltda - Me
C.N.P.J.: 09.381.459/0001-57 Tel: 3461-5447
Endereço: Av. XV de Novembro, 785, Ouro Preto do Oeste/RO
Email:

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semecet	Semas	Semsau	Semospama
16725	8	Bola de futsal oficial.	Unidade	Alpha	42	56,14	2.357,88	40	2	0	0
16726	9	Bola de vôlei oficial, couro sintético dezoito gomos colorido	Unidade	Alpha	42	67,96	2.854,32	40	2	0	0
16727	10	Bola isopor oca (bipartida) mínimo 250 mm diâmetro (grande)	Unidade	Styroform	140	22,39	3.134,60	100	30	10	0
16728	36	Colchete nº 14 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	Brw	11	10,43	114,73	10	1	0	0
16729	51	Fita adesiva transparente medindo 48mmX50M	Unidade	Brw	618	2,33	1.439,94	500	15	100	3
16730	99	Pistola para cola quente média.	Unidade	Brw	108	22,78	2.460,24	100	5	3	0
16731	148	T.N.T Laminado cores variadas. Branco, preto, amarelo, azul, verde, vermelho, rosa, 100 metros de cada cor	Metros	Santa Fé	700	1,66	1.162,00	700	0	0	0
16732	152	Tecido em malha tencionada (para decoração, cores a definir n momento do pedido.)	Metros	Az	100	36,37	3.637,00	100	0	0	0

16733	169	Quadro de aviso de feltro medindo 200x180	Unidade	Stalo	2	185,97	371,94	0	2	0	0
16734	174	Tecido para aplique poperine sem licxra liso nas cores rosa e azul	Metros	Az	60	26,69	1.601,40	0	60	0	0
16735	183	Tatame infantil diversas cores (tipo emborrachado) 50x50 cm 10mm	Peças	Borrachão	2	118,99	237,98	0	2	0	0
Total							19.372,03				

FORNECEDOR: Imeissen Comércio e Serviços Eireli - Epp
C.N.P.J.: 15.749.688/0001-84 Tel: 3421-7345
ENDEREÇO: Rua Capitão Silvio, 558, Ji-Paraná - Ro
Email: msprojeto02@gmail.com

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semecet	Semas	Semsau	Semospama
16736	120	**Cartucho de Toner Compatível HP CF350A 130A Preto** Compatível com impressora hp color laserjet M176N Rendimento médio de 1.300 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Premium Byquality	15	35,60	534,00	10	0	5	0
16737	126	**Cartucho de Toner Compatível HP Q7553A (53A)** Compatível com impressora hp laserjet P2014 Rendimento médio de 2.500 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Premium Byquality	10	37,21	372,10	10	0	0	0
16738	135	Cartucho de toner para impressora SANSUNG ML 2165 original	Unidade	Premium Byquality	30	47,00	1.410,00	10	0	10	10
Total							**2.316,10**				

FORNECEDOR: Vanessa Correa da Rocha – Me
C.N.P.J.: 05.808.979/0001-42 Tel: (17) 3353-1945
ENDEREÇO: Rua Dr. Presciliano Pinto, 427, São José do Rio Preto/SP
Email: vcrdistribuicao@gmail.com

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semecet	Semas	Semsau	Semospama
16739	136	Toner Compatível Samsung ML - 3051 ND ML-3051ND ML - 3050ML -3051 ML-D3050B para 8.000 impressões	Unidade	DSI	15	120,00	1.800,00	10	0	5	0
Total							**1.800,00**				

Fornecedor: Comercial TS Ltda - Me
C.N.P.J.: 18.666.293/0001-06 Tel: 3424-2006 / 8472-2741
Endereço: Av. Marechal Rondon, 1390, Centro, Ji-Paraná/RO
Email: licite.empreendimentos@gmail.com

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semecet	Semas	Semsau	Semospama
16740	14	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, na cor azul, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	Caixa	Polibrás	300	3,31	993,00	200	50	50	0
16741	17	Caneta esferográfica, na cor azul, vermelha ou preta, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 (um) ano, em caixa com 50 unidades cada.	Caixa	Injexpen	46	19,88	914,48	25	10	10	1
16742	28	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, em frasco de 90g	Unidade	Koala	1004	1,02	1.024,08	620	12	360	12
16743	30	Cola para isopor (frasco com 40 g) validade mínima de 1 (um) ano	Unidade	Koala	220	1,33	292,60	200	10	10	0
16744	52	Giz cera cx c/ 12 cores	Caixa	Koala	100	1,15	115,00	100	0	0	0
16745	59	Grampo para grampeador de papel 26/6 tipo niquelado prateado, com proteção anti ferrugem. Cx c/ 5.000 und	Caixa	Brw	78	3,47	270,66	20	5	50	3
16746	90	Pincéis para tecido acrilex nº 00	Unidade	Acrilex	60	4,91	294,60	50	10	0	0
Total							**3.904,42**				

Fornecedor: Papelaria Teixeira Ltda - Epp
C.N.P.J.: 04.925.681/0001-50 Tel: 3521-2853/2325
Endereço: Av. Pe Adolpho Rohl, 2136, Jarú - Ro

Email: papelariateixeirajaru@hotmail.com

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semecet	Semas	Semsau	Semospama
16747	11	Bola isopor oca (bipartida) mínimo 100 mm diâmetro (pequena)	Unidade	Styroform	140	2,48	347,20	100	30	10	0
16748	12	Bola isopor oca (bipartida) mínimo 125 mm diâmetro (média)	Unidade	Styroform	140	3,53	494,20	100	30	10	0
16749	63	Lápis preto de grafite n.º 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7mm x 175mm, com marca do fabricante impressa, em caixa com 72 unidades	Caixa	Pirilampo	111	17,00	1.887,00	100	1	10	0
16750	65	Livro protocolo de correspondência. Formato: 153 x 216mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². Mínimo 50 folhas.	Unidade	Tilibra	55	7,00	385,00	50	0	3	2
16751	73	Papel crepom 48x66 cm espessura grossa, nas cores: amarelo, azul, branco e verde (a escolher na hora do pedido)	Unidade	Vmp	380	0,87	330,60	300	30	50	0
16752	78	Papel tipo celofane, tamanho padrão cores variadas	Unidade	Vmp	860	0,90	774,00	800	10	50	0
16753	86	Pasta suspensa para arquivo marmorizada c/ visor. Deslizantes, qualidade superior e astes de plástico resistente. Cx c/ 50 und.	Caixa	Dello	106	92,00	9.752,00	100	2	3	1
16754	91	Pincéis para tecido acrilex nº 10	Unidade	Condor	60	2,65	159,00	50	10	0	0
16755	103	Porta carimbos de 10(dez) lugares, em acrílico, na cor fumê	Unidade	Acrinil	5	10,89	54,45	5	0	0	0
16756	105	Prancheta. Tamanho: 34 x 23 cm. Em madeira compensada. Com prendedor em metal.	Unidade	Stalo	75	3,99	299,25	20	5	50	0
16757	124	**Cartucho de Toner Compatível HP CF226A (26 A)** preto Rendimento médio de 1.000 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Masterprint	10	130,00	1.300,00	10	0	0	0
16758	140	Rede oficial de futebol Socyte	Unidade	Matrix	3	180,00	540,00	3	0	0	0
16759	162	Papel almaço Gramatura: 56 gr Sem pauta, pacotes com 50 folha A4	Pacotes	Credeal	10	4,96	49,60	10	0	0	0
16760	163	Papel almaço Gramatura: 56 gr Com pauta, pacotes com 50 folhas A4	Pacotes	Credeal	10	5,99	59,90	10	0	0	0
16761	164	Fitilhos Colorido decorativo cores diversas	Rolos	Fitacor	20	3,30	66,00	20	0	0	0
16762	180	Jogos pedagógicos torre infantil de hanoi	UNID.	Cia Brink	2	59,00	118,00	0	2	0	0
Total							**16.616,20**				

Fornecedor: Delta Com. Exp. de Equipamentos Eireli – Epp
C.N.P.J.: 05.801.999/0001-91 Tel: 3321-5641
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 1821, km 1, Porto Velho - Ro
Email: deltalicitacoes@hotmail.com

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semecet	Semas	Semsau	Semospama
16763	3	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, com 2 (dois) compartimentos, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fumê, tamanho ofício	Unidade	Waleu	20	42,50	850,00	10	0	10	0
16764	5	Bandeja simples para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho ofício	Unidade	Waleu	10	22,20	222,00	10	0	0	0
16765	7	Bola de futebol de campo oficial sem costura	Unidade	Magussy Evolution	42	78,20	3.284,40	40	2	0	0
16766	19	Caneta para escrever cd e dvd, secagem rápida, não tóxica, cor preta ou azul, caixa com 12 unidades.	Caixa	Brw	12	14,65	175,80	10	1	0	1
16767	20	Capa para encadernação. Material: plástico resistente transparente, tamanho a 4. Tipo: frente.	Unidade	Acp	1140	0,21	239,40	1000	30	100	10
16768	24	Clipes niquelados 6/0 (caixa com 50 unidades)	Caixa	Chaparrau	48	3,10	148,80	10	5	30	3
16769	29	Cola glitter colorida (frasco com 90 g) com validade mínima de 01 (um) ano.	UN	GR Quimica	220	3,25	715,00	200	10	10	0
16770	43	Envelope saco. Material papel resistente. Tamanho ofício cor: amarela	Unidade	Reluc-Envelopes	700	0,35	245,00	600	100	0	0

16771	45	Espiral em plástico para encadernação capacidade para 100 folhas	Unidade	Teckline	548	0,21	115,08	500	10	30	8
16772	46	Espiral em plástico para encadernação capacidade para 150 folhas	Unidade	Teckline	550	0,21	115,50	500	0	50	0
16773	47	Espiral em plástico para encadernação capacidade para 50 folhas	Unidade	Teckline	550	0,21	115,50	500	20	20	10
16774	56	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 (duas) barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 20 (vinte) folhas de papel, (tipo carbex)	Unidade	Brw	35	14,45	505,75	15	5	10	5
16775	62	Grampo para pasta, tipo trilho 80mm. Material aço galvazinado prateado, caixa x/ 50 und.	Caixa	Brw	55	12,70	698,50	50	0	5	0
16776	64	Livro ata s/ margem. Folhas numeradas. Formato: 210mm x 330mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². 50 folhas.	Unidade	São Domingos	65	6,50	422,50	50	2	10	3
16777	75	Papel laminado em cores variadas	Unidade	Vmp	390	0,75	292,50	300	10	80	0
16778	80	Pasta c/ aba elástica, em papelão, cores variadas, capacidade mínima 50 folhas.	Unidade	Frama	1020	1,13	1.152,60	800	200	20	0
16779	81	Pasta catálogo, tamanho: ofício, 50 envelopes plásticos espessura 0,06 ma capa: solda de pvc preta, com bolso para identificação	Unidade	Acp	518	7,25	3.755,50	500	0	10	8
16780	95	Pincel atômico vermelho, mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico	Unidade	Brw	202	2,45	494,90	200	0	0	2
16781	109	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa	Unidade	Waleu	1045	0,52	543,40	1000	10	30	5
16782	118	Tinta para recarga de pincel atômico	Unidade	Radex	50	3,58	179,00	50	0	0	0
16783	156	Balão (bexigas) Cores a definir no momento do pedido. Pacotes com 50 unidades	pacote	Pic Pic	250	4,32	1.080,00	200	0	50	0
16784	166	Fita de cetim 10 mm dupla face Cores vaiadas	Peças	Aquarela	50	6,81	340,50	50	0	0	0
Total							**15.691,63**				

FORNECEDOR: Sollo Brasil Comércio e Serviços Me Ltda
C.N.P.J.: 28.493.685/0001-74 Tel: 3221-0593
ENDEREÇO: Rua Renato Perez, 984, Agenor de Carvalho, Porto Velho - RO
EMAIL: empresasollobrasil@gmail.com

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semecet	Semas	Semsau	Semospama
16785	101	Plastico adesivo 5metros, transparente	Unidade	Kas	25	2,84	71,00	20	0	5	0
16786	141	Rede Oficial de futebol de campo	Unidade	Master	3	463,00	1.389,00	3	0	0	0
16787	144	Troféu para premiação de praticas esportivas	Unidade	Palladium	5	62,99	314,95	5	0	0	0
16788	151	Tecido de cetim (Cores a definir no momento do pedido.)	Metros	Vinatex	50	23,69	1.184,50	50	0	0	0
16789	178	Tecido viés cores variadas	Peça	Merita	30	16,79	503,70	0	30	0	0
16790	179	Tecido termocolante branco	Metros	Vinatex	60	15,59	935,40	0	60	0	0
16791	182	Quebra cabeça infantil de 0 a 03 anos de idade	Unidade	Crow	2	72,99	145,98	0	2	0	0
Total						**4.544,53**					

FORNECEDOR: NV Franco Comércio e Serviços de Informática e Climatização Eireli - Me
C.N.P.J.: 28.552.012/0001-48 Tel: (65) 3365-1800
ENDEREÇO: Rua M-5, nº 28, casa 04, Parque Cuiabá, Cuiabá/MT
EMAIL: licitacao@nvfranco.com.br

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semecet	Semas	Semsau	Semospama
16792	2	Almofada para carimbo, tamanho grande nº4, medindo 17x10 cm, com tinta azul ou preta	Unidade	Japan	43	5,28	227,04	20	2	20	1
16793	21	Cartolina, tamanho padrão em cores variadas	Unidade	Allcart	1120	0,42	470,40	1000	20	100	0
16794	22	Clipes niquelados 2/0 (caixa	Caixa	XR	68	1,64	111,52	10	0	50	8

		com 100 unidades)									
16795	23	Clipes niquelados 4/0 (caixa com 50 unidades)	Caixa	XR	48	1,18	56,64	10	5	30	3
16796	25	Clipes niquelados 8/0 (caixa com 25 unidades)	Caixa	XR	28	1,84	51,52	10	5	10	3
16797	26	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, n.º 1, caixa com 100 unidades cada	Caixa	XR	10	1,68	16,80	10	0	0	0
16798	31	Cola para tecido acrilex 37 ml	Unidade	Acrilex	110	2,42	266,20	100	10	0	0
16799	32	Cola plástica em bastão, composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem instantânea,com crq do químico responsável, em tubo aproximado com 09 gramas	Unidade	Brw	215	0,85	182,75	100	100	10	5
16800	33	Colchete nº 08 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	XR	17	4,22	71,74	10	2	5	0
16801	34	Colchete nº 10 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	XR	12	4,47	53,64	10	2	0	0
16802	35	Colchete nº 12 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	XR	12	5,14	61,68	10	2	0	0
16803	37	Contra capa para encadernação, material plástico resistente, cor azul, tamanho a4	Unidade	Usa Folien	1140	0,28	319,20	1000	30	100	10
16804	41	E.V.A cores variadas estampadas	Folhas	Brw	280	3,84	1.075,20	200	30	50	0
16805	42	Envelope saco. Material papel resistente. Tamanho médio: 20x28 cm, cor: amarela	Unidade	Foroni	400	0,19	76,00	200	0	200	0
16806	53	Giz colorido cx c/ 60 palitos	Caixa	Delta	100	2,37	237,00	100	0	0	0
16807	55	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 (duas) barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 40 folhas de papel	Unidade	Classe	22	46,52	1.023,44	15	1	5	1
16808	57	Grampo colchete n.º 15, fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades	Caixa	XR	20	10,38	207,60	20	0	0	0
16809	58	Grampo colchete n.º 5, fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades	Caixa	XR	20	2,85	57,00	20	0	0	0
16810	66	Mural medindo no mínimo 50x80cm, tipo quadro, para afixar comunicados	Unidade	Guedes	55	43,75	2.406,25	50	0	3	2
16811	72	Papel crepom 48x200 cm espessura fina, nas cores: amarelo, azul, branco e verde (a escolher na hora do pedido)	Unidade	Vmp	353	0,82	289,46	300	3	50	0
16812	77	Papel oficio a2, branco, gramatura 75, para utilização em impressoras, em embalagem antimofo. Resma 500 folhas	Resma	Report	10	34,88	348,80	10	0	0	0
16813	83	Pasta com aba elástica polionda 05 cm de espessura, cor: fume	Unidade	Alaplast	202	3,08	622,16	200	0	0	2
16814	100	Pistola para cola quente pequena	Unidade	Classe	63	10,64	670,32	50	10	3	0
16815	102	Plástico auto-adesivo transparente, para encadernação, tipo papel contact, (largura padrão),	Unidade	Plavitec	90	2,12	190,80	50	30	10	0
16816	106	Quadro branco a pincel (medindo 2,00 x 1,20 metros	Unidade	Guedes	51	135,75	6.923,25	50	1	0	0
16817	107	Refil de cola quente (médio)	Unidade	Classe	1100	0,68	748,00	1000	50	50	0
16818	110	Tecido de saco branco alvejado medida 80x60 (G)	Unidade	Mascarenhas	120	9,25	1.110,00	100	20	0	0
16819	111	Tesoura de 20cm de comprimento (8”), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável	Unidade	Brw	67	3,57	239,19	50	10	5	2
16820	112	Tesoura de picotar tamanho : grande	Unidade	Master Print	15	46,30	694,50	10	2	3	0
16821	113	Tesoura escolar em tamanho médio, lamina em inox, ponta arredondada, cabo plastico	Unidade	Master Print	58	1,54	89,32	50	5	3	0
16822	117	Tnt cores variadas nas cores: azul, vermelho,verde, amarelo, verde cana, verde água, rosa mosqueta, verde musgo, azul claro, (cores a definir no momento do pedido)	Metro	Non Woven	3030	1,09	3.302,70	3000	0	30	0
16823	143	Calibrador para manutenção de bolas	Unidade	Poker	2	119,00	238,00	2	0	0	0
16824	146	Papel color set cores variadas. Azul, Amarelo, Vermelho,	UNID	Vmp	900	0,68	612,00	900	0	0	0

		rosa, verde, branco, prata, preto, marrom, 100 folhas de cada cor.									
16825	157	Papel sulfite A4 75 g colorido, resmas com 100 folhas (Cores a definir no momento do pedido.)	Resmas	Seninha	20	6,30	126,00	20	0	0	0
16826	159	Caderno Brochura 96 Folhas Capa Dura grande.	Unidade	Foroni	200	5,50	1.100,00	200	0	0	0
16827	161	Caderno Brochura 200 Folhas Capa Dura, dimensão 140mm x 200mm.	Unidade	Foroni	50	12,00	600,00	50	0	0	0
16828	194	Barbante para crochê e artesanato 4/4 com 330 mts, cores variadas	Und	São João	20	15,60	312,00	0	20	0	0
Total							**25.188,12**				

Fornecedor: E. de Freitas – Me
C.N.P.J.: 27.521.468/0001-88 Tel: (69) 3442-5212
Endereço: Av. Manaus, 5076, Rolim de Moura/RO
Email: nev.net.br@outlook.com

Código SRP	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**P. Unit.**	**P. Total**	**Quantitativo estimado Órgãos Participantes**			
								Semecet	**Semas**	**Semsau**	**Semospama**
16829	6	Barbante para crochê e artesanato 4/6 com 330 mts, cores variadas	Rolo	Euronoma/NEV	135	14,98	2.022,30	100	30	5	0
16830	16	Calculadora eletrônica de mesa. (material: plástico resistente. Display: 12 dígitos. Fonte de alimentação: bateria inclusa. Medidas: 14,8 x 3 x 10,9. Cor: preta).	Unidade	Kenko/NEV	26	15,59	405,34	10	5	10	1
16831	54	Grampeador de pressão 04 mm	Unidade	Rolby/NEV	20	59,28	1.185,60	15	0	3	2
Total							**3.613,24**				

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:8F5D15F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

Referência: Dispensa de Licitação nº 007/2018
Proc. Administrativo nº: 192/2018.
Interessado: Secretaria de Administração e Planejamento.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em manutenção e instalação e configuração de rede lógica, rede de telefonia com o fornecimento de materiais necessário, conforme Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermelindo Milani, 1160, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	Contratação de empresa especializada em manutenção e instalação e configuração de sistema de rede estruturada com fornecimento de matérias necessários para rede de telefonia e internet da Prefeitura Municipal. Serviços técnicos especializados para adequação e reestruturação e a manutenção corretiva da infraestrutura de cabeamento do sistema da rede logica, consistindo em; - Manutenção de 35 pontos de acesso; - Adequação de 35 pontos de rede logica; - Revisão e reinstalação de rede - Cabeamento estruturado Cat5e - Organização de racks e cabeamento -Wireless (rede sem fio) - Configuração de roteadores, gateways e switches - Configuração de redes LAN - Mapeamento dos pontos de rede - Material incluso: Cabo UTP Cat.5e, Conector fêmea rj45 Cat.5e, Conector macho RJ45 Cat.5e, Patch cord CAT 5E 1,5m, Kit de identificação logica, abraçadeira de velcro-15 cm, abraçadeira de nylon T-30-R, porca gaiola 5mm com parafuso, eletroduto tipo canaletas, com elementos de fixação.	SERV.	35	R$ 182,00	R$ 6.370,00
TOTAL				**R$ 6.370,00**	

Valor total estimado para o serviço: (R$) 6.370,00 Seis mil trezentos e setenta reais).
Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Termo de Referência e apresentar sua proposta na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:00 as 13:00 horas. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.
Informações Complementares, e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2245.

Rio Crespo/RO, 17 de abril de 2018.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor
C.P.L.
Port. 2769/2017

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:B62A32C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º SEMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.320.438,57	8.639,63
Pessoal Ativo	18.524.134,13	8.639,63
Pessoal Inativo e Pensionistas	796.304,44	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.303.396,14	8.639,63
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	501.091,70	8.639,63
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	6.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	796.304,44	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.017.042,43	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.646.310,34	
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS(V) (§13º, ART. 166 DA CF)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	43.646.310,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	18.017.042,43	41,28
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.569.007,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.390.557,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.212.106,83	48,60
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/01/2018,		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

MARCOS PACHECO P. CORRENTE
Contador

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
	<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b- a)	Redutor mínimo de1/3 do Excedente (d) =(1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) =(f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:F76B5D49

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º SEMESTRE

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")						
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)			
RECURSOS VINCULADOS DO ENTE						
Educação - Aplicação Mínima Constitucional						
Fundeb	3.264.795,09	32.603,16	252.980,99	1.348.085,22	-	-
Saúde - Aplicação Mínima Constitucional	112.932,07		10.880,99			
Assistência Social	1.259.632,83					
Outros Recursos da Educação						
Outros Recursos da Saúde	64.780,57		242.100,00			
Demais Recursos				0,02		
		32.603,16		922.042,09		
RECURSOS NÃO VINCULADOS DO ENTE						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS DO ENTE (I)						-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DO ENTE (II)	28.047.828,30					28.047.828,30
TOTAL DO ENTE (III) = (I + II)	28.047.828,30	-	-	-	-	28.047.828,30

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:B93CC34E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMESTRE

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.604.459,73	59.688.551,60	9.406.222,77	15,76	52.759.266,44	88,39	6.929.285,16
RECEITAS CORRENTES	46.383.773,28	47.418.178,58	8.906.222,77	18,78	47.015.028,53	99,15	403.150,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.028.577,90	3.028.577,90	530.825,26	17,53	2.737.878,51	90,40	290.699,39
Impostos	2.763.537,90	2.763.537,90	516.401,23	18,69	2.530.839,47	91,58	232.698,43
Taxas	265.040,00	265.040,00	14.424,03	5,44	207.039,04	78,12	58.000,96
Contribuição de Melhoria				-		-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.477.203,32	1.477.203,32	667.792,31	45,21	2.479.092,38	167,82 -	1.001.889,06
Contribuições Sociais	1.097.089,34	1.097.089,34	660.254,19	60,18	2.337.607,08	213,07 -	1.240.517,74
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				-		-	-
Contribuição de Iluminação Pública	380.113,98	380.113,98	7.538,12	1,98	141.485,30	37,22	238.628,68
RECEITA PATRIMONIAL	1.355.973,10	1.355.973,10	276.206,43	20,37	2.831.321,12	208,80 -	1.475.348,02
Receitas Imobiliárias				-		-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.355.973,10	1.355.973,10	276.206,43	20,37	2.831.321,12	208,80 -	1.475.348,02
Receita de Concessões e Permissões				-		-	-
Compensações Financeiras				-		-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
└ Públicos em Áreas de Domínio Público				-		-	-
Receita da Cessão de Direitos				-		-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-		--	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal				-		-	-
Receita da Produção Animal e Derivados				-		-	-
Outras Receitas Agropecuárias				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-		--	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral				-		-	-
Receita da Indústria de Transformação				-		-	-
Receita da Indústria de Construção				-		-	-
Outras Receitas Industriais				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	347.943,29	347.943,29	52.449,84	15,07	453.755,12	130,41 -	105.811,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.045.534,66	39.079.939,96	7.124.584,87	18,23	36.925.293,43	94,49	2.154.646,53
Transferências Intergovernamentais	36.345.534,66	37.089.016,16	6.624.584,87	17,86	35.615.769,63	96,03	1.473.246,53
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Convênios	1.700.000,00	1.990.923,80	500.000,00	25,11	1.309.523,80	65,77	681.400,00
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.128.541,01	2.128.541,01	254.364,06	11,95	1.587.687,97	74,59	540.853,04
Multas e Juros de Mora	115.540,45	115.540,45	18.338,06	15,87	93.601,37	81,01	21.939,08
Indenizações e Restituições	1.500.000,00	1.500.000,00	216.921,72	14,46	1.119.133,26	74,61	380.866,74
Receita da Dívida Ativa	500.000,00	500.000,00 -	34.194,00 -	6,84	316.174,41	63,23	183.825,59
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para							
└ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				-		-	-
Receitas Correntes Diversas	13.000,56	13.000,56	53.298,28	409,97	58.778,93	452,13 -	45.778,37
RECEITAS DE CAPITAL	3.220.686,45	12.270.373,02	500.000,00	4,07	5.744.237,91	46,81	6.526.135,11

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas				-		-	-
Operações de Crédito Externas				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.220.686,45	12.270.373,02	500.000,00	4,07	5.744.237,91	46,81	6.526.135,11
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências de Convênios	3.220.686,45	12.270.373,02	500.000,00	4,07	5.744.237,91	46,81	6.526.135,11
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				-		-	-
Receita Auferida por Detentores de Títulos do							
└ Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial							
└ Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.918.830,62	1.918.830,62	182.425,28	9,51	1.063.490,93	55,42	855.339,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.523.290,35	61.607.382,22	9.588.648,05	15,56	53.822.757,37	87,36	7.784.624,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	51.523.290,35	61.607.382,22	9.588.648,05	15,56	53.822.757,37	87,36	7.784.624,85
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	51.523.290,35	61.607.382,22	9.588.648,05	15,56	53.822.757,37	87,36	7.784.624,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		876.237,72			876.237,72		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro		876.237,72			876.237,72		
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	48.712.040,29	59.574.769,88	2.244.861,03	49.259.926,08	10.314.843,80	9.898.753,83	43.932.091,44	15.642.678,44	43.679.110,45	5.327.834,64
DESPESAS CORRENTES	42.996.001,41	46.868.887,08	1.058.059,48	40.004.489,37	6.864.397,71	8.916.729,06	39.498.506,31	7.370.380,77	39.487.625,32	505.983,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.112.548,55	22.681.648,55	910.559,90	19.545.960,05	3.135.688,50	4.688.122,87	19.537.320,42	3.144.328,13	19.537.320,42	8.639,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.883.452,86	24.187.238,53	147.499,58	20.458.529,32	3.728.709,21	4.228.606,19	19.961.185,89	4.226.052,64	19.950.304,90	497.343,43
DESPESAS DE CAPITAL	4.288.497,08	12.049.585,86	1.186.801,55	9.255.436,71	2.794.149,15	982.024,77	4.433.585,13	7.616.000,73	4.191.485,13	4.821.851,58
INVESTIMENTOS	3.381.127,08	11.381.138,86	1.238.604,44	8.663.759,68	2.717.379,18	923.220,25	3.841.908,10	7.539.230,76	3.599.808,10	4.821.851,58
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	907.370,00	668.447,00	- 51.802,89	591.677,03	76.769,97	58.804,52	591.677,03	76.769,97	591.677,03	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.427.541,80	656.296,94			656.296,94			656.296,94		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	2.811.250,06	2.908.850,06	55.154,65	2.365.653,76	543.196,30	552.797,24	2.365.653,76	543.196,30	2.365.653,76	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	51.523.290,35	62.483.619,94	2.300.015,68	51.625.579,84	10.858.040,10	10.451.551,07	46.297.745,20	16.185.874,74	46.044.764,21	5.327.834,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa		----			-		--	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	51.523.290,35	62.483.619,94	2.300.015,68	51.625.579,84	10.858.040,10	10.451.551,07	46.297.745,20	16.185.874,74	46.044.764,21	5.327.834,64
SUPERÁVIT (XIV)				2.197.177,53			7.525.012,17		7.777.993,16	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	51.523.290,35	62.483.619,94	2.300.015,68	53.822.757,37		10.451.551,07	53.822.757,37		53.822.757,37	5.327.834,64
RESERVA DO RPPS	426.886,96	426.886,96			426.886,96			426.886,96		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.918.830,62	1.918.830,62	182.425,28	9,51	1.063.490,93	55,42	855.339,69
RECEITAS CORRENTES	1.918.830,62	1.918.830,62	182.425,28	9,51	1.063.490,93	55,42	855.339,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.918.830,62	1.918.830,62	182.425,28	9,51	1.063.490,93	55,42	855.339,69
Contribuições Sociais	1.918.830,62	1.918.830,62	182.425,28	9,51	1.063.490,93	55,42	855.339,69
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				-		-	-
Contribuição de Iluminação Pública				-		-	-

RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias				-		-	-
Receitas de Valores Mobiliários				-		-	-
Receita de Concessões e Permissões				-		-	-
Compensações Financeiras				-		-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
└ Públicos em Áreas de Domínio Público				-		-	-
Receita da Cessão de Direitos				-		-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal				-		-	-
Receita da Produção Animal e Derivados				-		-	-
Outras Receitas Agropecuárias				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral				-		-	-
Receita da Indústria de Transformação				-		-	-
Receita da Indústria de Construção				-		-	-
Outras Receitas Industriais				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Convênios				-		-	-
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora				-		-	-
Indenizações e Restituições				-		-	-
Receita da Dívida Ativa				-		-	-
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para							
└ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				-		-	-
Receitas Correntes Diversas				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	--	-	-
Operações de Crédito Internas				-		-	-
Operações de Crédito Externas				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS		-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				-		-	-
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências de Convênios				-		-	-
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				-			
Receita Auferida por Detentores de Títulos do							
└ Tesouro Nacional Resgatados				-			
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial							
└ Adicional de Construção - CEPAC				-		-	-
Receitas de Capital Diversas				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	2.811.250,06	2.908.850,06	55.154,65	2.365.653,76	543.196,30	552.797,24	2.365.653,76	543.196,30	2.365.653,76	-
DESPESAS CORRENTES	1.661.250,06	1.758.850,06	91.663,72	1.302.162,83	456.687,23	370.371,96	1.302.162,83	456.687,23	1.302.162,83	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.661.250,06	1.758.850,06	91.663,72	1.302.162,83	456.687,23	370.371,96	1.302.162,83	456.687,23	1.302.162,83	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	1.150.000,00	1.150.000,00	-36.509,07	1.063.490,93	86.509,07	182.425,28	1.063.490,93	86.509,07	1.063.490,93	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.150.000,00	1.150.000,00	-36.509,07	1.063.490,93	86.509,07	182.425,28	1.063.490,93	86.509,07	1.063.490,93	
	0									
	0									

MARCOS PACHECO P. CORRENTE
Contador

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:41429AEF

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.712.040,29	59.574.769,88	2.244.861,03	49.259.926,08	95,42	10.314.843,80	9.898.753,83	43.932.091,44	94,89	15.642.678,44	5.327.834,64
LEGISLATIVA	2.168.187,27	2.159.187,27	317.104,24	2.064.700,11	4,00	94.487,16	439.619,15	2.064.700,11	4,46	94.487,16	-
Ação Legislativa	2.168.187,27	2.159.187,27	317.104,24	2.064.700,11	4,00	94.487,16	439.619,15	2.064.700,11	4,46	94.487,16	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	11.495.142,78	12.654.275,77	254.855,85	10.230.822,94	19,82	2.423.452,83	2.393.412,27	10.014.811,95	21,63	2.639.463,82	216.010,99
Planejamento e Orçamento	219.397,66	114.397,66	18.048,15	44.532,65	0,09	69.865,01	23.856,84	44.532,65	0,10	69.865,01	
Administração Geral	10.038.063,47	11.302.196,46	265.284,13	9.156.566,02	17,74	2.145.630,44	2.166.597,14	8.940.555,03	19,31	2.361.641,43	216.010,99
Administração Financeira	1.237.681,65	1.237.681,65	- 28.476,43	1.029.724,27	1,99	207.957,38	202.958,29	1.029.724,27	2,22	207.957,38	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.715.594,74	2.554.061,42	35.739,96	1.977.479,69	3,83	576.581,73	366.455,90	1.535.124,99	3,32	1.018.936,43	442.354,70
Assistência ao Idoso	16.300,00	16.300,00	3.515,00	13.357,33	0,03	2.942,67	4.553,49	13.357,33	0,03	2.942,67	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	289.933,95	361.333,95	14.232,97	297.300,95	0,58	64.033,00	87.480,56	297.300,95	0,64	64.033,00	
Assistência Comunitária	1.409.360,79	2.176.427,47	17.991,99	1.666.821,41	3,23	509.606,06	274.421,85	1.224.466,71	2,64	951.960,76	442.354,70
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.389.034,00	2.389.034,00	- 170.667,87	1.037.739,95	2,01	1.351.294,05	233.510,51	1.033.019,95	2,23	1.356.014,05	4.720,00
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário	2.389.034,00	2.389.034,00	- 170.667,87	1.037.739,95	2,01	1.351.294,05	233.510,51	1.033.019,95	2,23	1.356.014,05	4.720,00
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	9.201.309,85	9.655.061,07	327.389,50	9.221.760,50	17,86	433.300,57	2.037.541,98	9.190.021,74	19,85	465.039,33	31.738,76
Atenção Básica	7.365.202,62	7.678.453,84	199.803,32	7.294.514,68	14,13	383.939,16	1.484.427,24	7.262.950,92	15,69	415.502,92	31.563,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.393.183,88	1.489.383,88	57.833,41	1.451.041,28	2,81	38.342,60	416.680,18	1.451.041,28	3,13	38.342,60	
Suporte Profilático e Terapêutico	120.420,00	120.420,00	26.187,30	119.994,48	0,23	425,52	63.600,28	119.994,48	0,26	425,52	
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	5.826,98	11.256,57	0,02	743,43	6.326,98	11.256,57	0,02	743,43	
Vigilância Epidemiológica	310.503,35	354.803,35	37.738,49	344.953,49	0,67	9.849,86	66.507,30	344.778,49	0,74	10.024,86	175,00
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	

Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	16.250.171,95	18.686.813,48	1.501.035,22	16.316.711,48	31,61	2.370.102,00	3.542.282,71	14.198.253,32	30,67	4.488.560,16	2.118.458,16
Ensino Fundamental	13.832.171,06	14.955.384,34	1.452.285,14	13.447.354,99	26,05	1.508.029,35	2.980.495,26	12.422.504,01	26,83	2.532.880,33	1.024.850,98
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	2.407.725,19	3.726.577,14	48.750,08	2.866.935,39	5,55	859.641,75	559.811,45	1.773.328,21	3,83	1.953.248,93	1.093.607,18
Educação de Jovens e Adultos	10.275,70	4.852,00		2.421,10	0,00	2.430,90	1.976,00	2.421,10	0,01	2.430,90	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	172.000,00	-	160.000,00	0,31	12.000,00	160.000,00	160.000,00	0,35	12.000,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural		172.000,00		160.000,00	0,31	12.000,00	160.000,00	160.000,00	0,35	12.000,00	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	196.000,00	4.527.837,24	-	3.499.025,62	6,78	1.028.811,62	81.686,83	1.174.442,07	2,54	3.353.395,17	2.324.583,55
Infra-Estrutura Urbana	196.000,00	4.527.837,24		3.499.025,62	6,78	1.028.811,62	81.686,83	1.174.442,07	2,54	3.353.395,17	2.324.583,55
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	83.095,50	-	82.900,00	0,16	195,50	-	-	-	83.095,50	82.900,00
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano		83.095,50		82.900,00	0,16	195,50			-	83.095,50	82.900,00
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	854.914,49	2.009.220,16	93.039,22	1.589.283,93	3,08	419.936,23	244.355,21	1.502.343,29	3,24	506.876,87	86.940,64
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	854.914,49	854.914,49	24.845,24	711.599,95	1,38	143.314,54	244.355,21	692.853,29	1,50	162.061,20	18.746,66
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral		1.154.305,67	68.193,98	877.683,98	1,70	276.621,69		809.490,00	1,75	344.815,67	68.193,98
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.500,00	10.500,00	-	-	-	10.500,00	-	-	-	10.500,00	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo	23.500,00	10.500,00			-	10.500,00			-	10.500,00	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	479.800,00	479.800,00	- 94.721,90	19.452,10	0,04	460.347,90	-	19.452,10	0,04	460.347,90	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica	479.800,00	479.800,00	- 94.721,90	19.452,10	0,04	460.347,90		19.452,10	0,04	460.347,90	
Petróleo					-	-			-	-	
Alcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	1.459.962,79	2.462.706,41	- 17.415,01	2.152.848,38	4,17	309.858,03	166.137,35	2.152.848,38	4,65	309.858,03	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	1.459.962,79	2.462.706,41	- 17.415,01	2.152.848,38	4,17	309.858,03	166.137,35	2.152.848,38	4,65	309.858,03	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	550.880,62	574.880,62	50.304,71	483.970,95	0,94	90.909,67	174.947,40	463.843,11	1,00	111.037,51	20.127,84
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	420.500,00	475.500,00	18.207,71	388.863,95	0,75	86.636,05	158.674,40	384.560,11	0,83	90.939,89	4.303,84
Lazer	130.380,62	99.380,62	32.097,00	95.107,00	0,18	4.273,62	16.273,00	79.283,00	0,17	20.097,62	15.824,00
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	- 51.802,89	423.230,43	0,82	76.769,57	58.804,52	423.230,43	0,91	76.769,57	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	- 51.802,89	423.230,43	0,82	76.769,57	58.804,52	423.230,43	0,91	76.769,57	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.654,84	229.409,98			-	229.409,98			-	229.409,98	
RESERVA DO RPPS	426.886,96	426.886,96			-	426.886,96			-	426.886,96	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.811.250,06	2.908.850,06	55.154,65	2.365.653,76	4,58	543.196,30	552.797,24	2.365.653,76	5,11	543.196,30	-
TOTAL (III) = (I + II)	51.523.290,35	62.483.619,94	2.300.015,68	51.625.579,84	100,00	10.858.040,10	10.451.551,07	46.297.745,20	100,00	16.185.874,74	5.327.834,64

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.811.250,06	2.908.850,06	55.154,65	2.365.653,76	4,58	543.196,30	552.797,24	2.365.653,76	5,11	543.196,30	-
LEGISLATIVA	77.200,00	86.200,00	19.162,01	86.200,00	0,17	-	19.162,01	86.200,00	0,19	-	-
Ação Legislativa	77.200,00	86.200,00	19.162,01	86.200,00	0,17	-	19.162,01	86.200,00	0,19	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	244.711,27	252.311,27	- 4.100,65	150.252,91	0,29	102.058,36	39.991,37	150.252,91	0,32	102.058,36	-
Planejamento e Orçamento	13.988,26	13.988,26			-	13.988,26			-	13.988,26	
Administração Geral	188.166,20	195.766,20	- 3.807,25	118.546,31	0,23	77.219,89	31.653,25	118.546,31	0,26	77.219,89	
Administração Financeira	42.556,81	42.556,81	- 293,40	31.706,60	0,06	10.850,21	8.338,12	31.706,60	0,07	10.850,21	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	

Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.724,73	15.724,73	- 441,30	9.165,22	0,02	6.559,51	1.895,74	9.165,22	0,02	6.559,51	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária	15.724,73	15.724,73	- 441,30	9.165,22	0,02	6.559,51	1.895,74	9.165,22	0,02	6.559,51	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário	200.000,00	200.000,00			-	200.000,00			-	200.000,00	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	346.000,00	382.000,00	32.460,86	361.561,90	0,70	20.438,10	123.016,84	361.561,90	0,78	20.438,10	-
Atenção Básica	286.000,00	322.000,00	28.803,50	303.868,60	0,59	18.131,40	101.513,98	303.868,60	0,66	18.131,40	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	60.000,00	3.657,36	57.693,30	0,11	2.306,70	21.502,86	57.693,30	0,12	2.306,70	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	750.000,00	806.000,00	44.638,12	692.538,12	1,34	113.461,88	185.639,40	692.538,12	1,50	113.461,88	-
Ensino Fundamental	550.000,00	593.000,00	37.828,40	561.828,40	1,09	31.171,60	148.479,75	561.828,40	1,21	31.171,60	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	200.000,00	213.000,00	6.809,72	130.709,72	0,25	82.290,28	37.159,65	130.709,72	0,28	82.290,28	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	27.614,06	16.614,06	- 55,32	2.444,68	0,00	14.169,38	666,60	2.444,68	0,01	14.169,38	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	27.614,06	16.614,06	- 55,32	2.444,68	0,00	14.169,38	666,60	2.444,68	0,01	14.169,38	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.150.000,00	1.150.000,00	- 36.509,07	1.063.490,93	2,06	86.509,07	182.425,28	1.063.490,93	2,30	86.509,07	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	1.150.000,00	1.150.000,00	- 36.509,07	1.063.490,93	2,06	86.509,07	182.425,28	1.063.490,93	2,30	86.509,07	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/01/2018, às 12:29:34.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

MARCOS PACHECO P. CORRENTE
Contador

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:A137D9A5

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMESTRE

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais	
RECEITAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (I)	3.015.920,96	3.015.920,96	5.776.981,49	5.870.916,74
Receita de Contribuições dos Segurados	1.097.089,34	1.097.089,34	2.337.607,08	1.667.833,69
Pessoal Civil	1.097.089,34	1.097.089,34	2.337.607,08	1.667.833,69
Ativo	1.097.089,34	1.097.089,34	2.337.607,08	1.667.833,69
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	1.918.830,62	1.918.830,62	1.063.490,93	1.511.030,98
Pessoal Civil	1.053.732,98	1.053.732,98	-	-
Ativo	1.053.732,98	1.053.732,98		
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciários	865.097,64	865.097,64	1.063.490,93	1.511.030,98
Receita Patrimonial	1,00	1,00	2.375.883,48	2.692.052,07
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1,00	1,00	2.375.883,48	2.692.052,07
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	3.015.920,96	3.015.920,96	5.776.981,49	5.870.916,74

DESPESAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (V)	2.589.034,00	2.589.034,00	1.037.739,95	880.311,73	1.033.019,95	874.560,20	4.720,00	5.751,53
Benefícios - Civil	832.550,00	1.032.550,00	796.304,44	601.024,63	796.304,44	601.024,63	-	-
Aposentadorias	400.000,00	600.000,00	528.758,49	349.275,70	528.758,49	349.275,70		
Pensões	105.500,00	105.500,00	96.177,38	91.231,01	96.177,38	91.231,01		
Outros Benefícios Previdenciários	327.050,00	327.050,00	171.368,57	160.517,92	171.368,57	160.517,92		
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	1.756.484,00	1.556.484,00	241.435,51	279.287,10	236.715,51	273.535,57	4.720,00	5.751,53
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	1.756.484,00	1.556.484,00	241.435,51	279.287,10	236.715,51	273.535,57	4.720,00	5.751,53
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.589.034,00	2.589.034,00	1.037.739,95	880.311,73	1.033.019,95	874.560,20	4.720,00	5.751,53
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	426.886,96	426.886,96	4.739.241,54	4.990.605,01	4.743.961,54	4.996.356,54		

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PLANO PREVIDENCIÁRIO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercício>	<Exercício Anterior>
Caixa e Equivalente de Caixa		20.004.780,19
Investimentos e Aplicações	24.742.990,20	
Outros Bens e Direitos	1.318.640,11	728.531,96

RECEITAS - PLANO FINANCEIRO	PREVISÃO INICIAL	ATPRUEAVLIISZÃAODA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/01/2018, às 17:52:54. Assinado Digitalmente	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)		-	-	-

DESPESAS - PLANO FINANCEIRO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XII)	2.589.034,00	2.589.034,00	1.037.739,95	880.311,73	1.033.019,95	874.560,20	4.720,00	5.751,53
Benefícios - Civil	832.550,00	1.032.550,00	796.304,44	601.024,63	796.304,44	601.024,63	-	-
Aposentadorias	400.000,00	600.000,00	528.758,49	349.275,70	528.758,49	349.275,70		
Pensões	105.500,00	105.500,00	96.177,38	91.231,01	96.177,38	91.231,01		
Outros Benefícios Previdenciários	327.050,00	327.050,00	171.368,57	160.517,92	171.368,57	160.517,92		
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	1.756.484,00	1.556.484,00	241.435,51	279.287,10	236.715,51	273.535,57	4.720,00	5.751,53
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	1.756.484,00	1.556.484,00	241.435,51	279.287,10	236.715,51	273.535,57	4.720,00	5.751,53
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	2.589.034,00	2.589.034,00	1.037.739,95	880.311,73	1.033.019,95	874.560,20	4.720,00	5.751,53
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	- 2.589.034,00	- 2.589.034,00	- 1.037.739,95	- 880.311,73 -	1.033.019,95	- 874.560,20		

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:BF7ADC9E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMESTRE

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	-	-	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	<(a – d)> -	<(b – e)> -			<(c – f)> -
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/01/2018, às 18:48:21.					
Notas: NÃO HOUVE REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA O PERIODO.					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

MARCOS PACHECO P. CORRENTE

GISLAINE CLEMENTE

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:C4E3EF3B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 6º BIMESTRE

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/<Exercício>	Até o Bimestre/<Exercício Anterior>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	47.981.036,10	45.247.198,34	46.320.068,42
Receitas Tributárias	3.028.577,90	2.737.878,51	2.302.590,29
IPTU	660.439,27	355.606,70	379.383,86
ISS	1.424.011,34	1.318.892,30	1.300.678,73
ITBI	231.050,00	242.373,30	65.839,86
IRRF	448.037,29	613.967,17	366.629,30
Outras Receitas Tributárias	265.040,00	207.039,04	190.058,54
Receitas de Contribuições	3.396.033,94	3.542.583,31	3.457.549,51
Receitas Previdenciárias	3.015.919,96	3.401.098,01	3.178.864,67
Outras Receitas de Contribuições	380.113,98	141.485,30	278.684,84
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-
Receita Patrimonial	1.355.973,10	2.831.321,12	3.348.664,09
(-) Aplicações Financeiras	1.355.973,10	2.831.321,12	3.348.664,09
Transferências Correntes	39.079.939,96	36.925.293,43	38.404.645,82
Cota-Parte do FPM	9.818.828,25	9.658.988,09	9.974.246,93
Cota-Parte do ICMS	12.071.200,80	11.329.671,11	11.785.559,09
Cota-Parte do IPVA	788.719,40	786.006,67	692.858,78
Convênios	1.990.923,80	1.309.523,80	2.007.143,20
Outras Transferências Correntes	14.410.267,71	13.841.103,76	13.944.837,82
Demais Receitas Correntes	2.476.484,30	2.041.443,09	2.155.282,80
Dívida Ativa	500.000,00	316.174,41	447.035,61
Diversas Receitas Correntes	1.976.484,30	1.725.268,68	1.708.247,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	12.270.373,02	5.744.237,91	10.048.449,70
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	12.270.373,02	5.744.237,91	10.048.449,70
Convênios	12.270.373,02	5.744.237,91	10.048.449,70
Outras Transferências de Capital			

Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	12.270.373,02	5.744.237,91	10.048.449,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	60.251.409,12	50.991.436,25	56.368.518,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
DESPESAS CORRENTES (VIII)	48.627.737,14	41.306.652,20	38.883.954,55	40.800.669,14	38.709.552,20	505.983,06	174.402,35
Pessoal e Encargos Sociais	24.440.498,61	20.848.122,88	21.706.253,97	20.839.483,25	21.706.253,97	8.639,63	
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	24.187.238,53	20.458.529,32	17.177.700,58	19.961.185,89	17.003.298,23	497.343,43	174.402,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	48.627.737,14	41.306.652,20	38.883.954,55	40.800.669,14	38.709.552,20	505.983,06	174.402,35
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.199.585,86	10.318.927,64	15.054.258,81	5.497.076,06	11.787.449,66	4.821.851,58	3.266.809,15
Investimentos	11.381.138,86	8.663.759,68	13.227.962,41	3.841.908,10	9.961.153,26	4.821.851,58	3.266.809,15
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	1.818.447,00	1.655.167,96	1.826.296,40	1.655.167,96	1.826.296,40		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	11.381.138,86	8.663.759,68	13.227.962,41	3.841.908,10	9.961.153,26	4.821.851,58	3.266.809,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	229.409,98						
RESERVA DO RPPS (XVII)	426.886,96						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	60.665.172,94	49.970.411,88	52.111.916,96	44.642.577,24	48.670.705,46	5.327.834,64	3.441.211,50
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) -	413.763,82	1.021.024,37	4.256.601,16	6.348.859,01	7.697.812,66		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							521.394,07
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/01/2018, às 18:06:03.							

MARCOS PACHECO P. CORRENTE
Contador

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:6D9632F1

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMESTRE

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis			-
Receita de Alienação de Bens Imóveis			-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos							-
Inversões Financeiras							-
Amortização da Dívida							-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social							-
Regime Próprio dos Servidores Públicos							-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	<EXERCÍCIO> (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/01/2018, às 18:57:34.			

MARCOS PACHECO P. CORRENTE
Contador

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:1BB23D4E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 6º BIMESTRE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.379.078,35	3.379.078,35	2.940.615,25	87,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	660.439,27	660.439,27	355.606,70	53,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	231.050,00	231.050,00	242.373,30	104,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.424.011,34	1.424.011,34	1.318.892,30	92,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	448.037,29	448.037,29	613.967,17	137,03
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.540,45	15.540,45	21.077,95	135,63
Dívida Ativa dos Impostos	500.000,00	500.000,00	316.174,41	63,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	72.523,42	72,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.469.227,77	28.469.227,77	27.097.972,87	95,18
Cota-Parte FPM	12.273.535,31	12.273.535,31	11.828.760,63	96,38
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	25.413,61	84,71
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	982.508,31	98,25
Cota-Parte ICMS	15.089.001,00	15.089.001,00	14.161.791,37	93,86
Cota-Parte IPI-Exportação	56.403,00	56.403,00	79.100,87	140,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.288,46	20.288,46	20.398,08	100,54
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.288,46	20.288,46	20.398,08	100,54
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.848.306,12	31.848.306,12	30.038.588,12	94,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.103.701,43	3.103.701,43	3.276.483,81	105,57
Provenientes da União	3.061.649,35	3.061.649,35	3.229.319,53	105,48
Provenientes dos Estados	42.052,08	42.052,08	47.164,28	112,16
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		81.400,00	366.332,43	450,04
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	46.582,11	46.582,11	70.073,67	150,43
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.150.283,54	3.231.683,54	3.712.889,91	114,89

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	9.422.309,85	9.901.261,07	9.459.643,40	95,54	9.433.134,64	95,27	-
Pessoal e Encargos Sociais	6.118.500,00	5.818.200,00	5.458.369,67	93,82	5.458.369,67	93,82	
Juros e Encargos da Dívida				-		-	
Outras Despesas Correntes	3.303.809,85	4.083.061,07	4.001.273,73	98,00	3.974.764,97	97,35	
DESPESAS DE CAPITAL	125.000,00	135.800,00	123.679,00	91,07	118.449,00	87,22	-
Investimentos	125.000,00	135.800,00	123.679,00	91,07	118.449,00	87,22	
Inversões Financeiras				-		-	
Amortização da Dívida				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.547.309,85	10.037.061,07	9.583.322,40	95,48	9.551.583,64	95,16	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.103.701,43	3.595.148,15	3.519.399,78	36,72	3.492.891,02	36,57	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.103.701,43	3.449.401,43	3.382.423,77	35,29	3.378.248,77	35,37	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos		145.746,72	136.976,01	1,43	114.642,25	1,20	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1					--		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2					--		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.103.701,43	3.595.148,15	3.519.399,78	36,72	3.492.891,02	36,57	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	6.443.608,42	6.441.912,92	6.063.922,62	58,76	6.058.692,62	58,59	-

PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)							

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5	20,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	1.552.904,40

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>	36.712,87	58,86	36.654,01		
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>	0,02			0,02	
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	-	-	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-		--

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS DE ANTERIORES PARA FINS APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-		
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)		--	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nãoProcessados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m) x 100	
Atenção Básica	7.651.202,62	8.000.453,84	7.598.383,28	79,29	7.566.819,52	79,22	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.453.183,88	1.549.383,88	1.508.734,58	15,74	1.508.734,58	15,80	
Suporte Profilático e Terapêutico	120.420,00	120.420,00	119.994,48	1,25	119.994,48	1,26	
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	11.256,57	0,12	11.256,57	0,12	
Vigilância Epidemiológica	310.503,35	354.803,35	344.953,49	3,60	344.778,49	3,61	
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções				-		-	
TOTAL	9.547.309,85	10.037.061,07	9.583.322,40	100,00	9.551.583,64	100,00	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/01/2018, às 19:07:23.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCOS PACHECO P. CORRENTE
Contador

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:85E69AD4

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMESTRE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.379.078,35	3.379.078,35	2.940.615,25	87,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.169.199,72	1.169.199,72	704.410,99	60,25

1.1.1- IPTU	660.439,27	660.439,27	355.606,70	53,84
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	12.760,45	12.760,45	15.991,38	125,32
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	269.115,76	67,28
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	96.000,00	96.000,00	63.697,15	66,35
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	231.050,00	231.050,00	242.373,30	104,90
1.2.1- ITBI	231.050,00	231.050,00	242.373,30	104,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.530.791,34	1.530.791,34	1.379.863,79	90,14
1.3.1- ISS	1.424.011,34	1.424.011,34	1.318.892,30	92,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.780,00	2.780,00	5.086,57	182,97
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	47.058,65	47,06
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.000,00	4.000,00	8.826,27	220,66
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	448.037,29	448.037,29	613.967,17	137,03
1.4.1- IRRF	448.037,29	448.037,29	613.967,17	137,03
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.469.227,77	28.469.227,77	27.097.972,87	95,18
2.1- Cota-Parte FPM	12.273.535,31	12.273.535,31	11.828.760,63	96,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.273.535,31	12.273.535,31	11.828.760,63	96,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.089.001,00	15.089.001,00	14.161.791,37	93,86
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.288,46	20.288,46	20.398,08	100,54
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	56.403,00	56.403,00	79.100,87	140,24
2.5- Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	25.413,61	84,71
2.6- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	982.508,31	98,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.848.306,12	31.848.306,12	30.038.588,12	94,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	24.085,17	24.085,17	5.337,37	22,16
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	772.308,13	790.789,63	745.272,28	94,24
5.1- Transferências do Salário-Educação	352.381,12	352.381,12	312.212,00	88,60
5.2- Transferências Diretas - PDDE	752,25	2.615,25	2.160,00	82,59
5.3- Transferências Diretas - PNAE	232.472,50	249.091,00	235.950,00	94,72
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	186.702,26	186.702,26	175.303,34	93,89
5.5- Outras Transferências do FNDE				0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			19.646,94	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.000,00	1.309.523,80	1.309.523,80	100,00
6.1- Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.309.523,80	1.309.523,80	100,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		242.100,00	462.696,78	191,12
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.896.393,30	2.366.498,60	2.522.830,23	106,61

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.693.845,55	5.693.845,55	5.223.614,50	91,74
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.454.707,06	2.454.707,06	2.169.772,54	88,39
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.017.800,20	3.017.800,20	2.832.120,26	93,85
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.057,69	4.057,69	4.079,52	100,54
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)			16.057,93	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	6.000,00	6.000,00	5.082,61	84,71
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	211.280,60	211.280,60	196.501,64	93,01
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.085.992,90	9.785.992,90	9.037.750,70	92,35
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.693.845,55	5.693.845,55	5.223.614,50	91,74
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	3.350.456,00	4.050.456,00	3.745.171,18	92,46
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	41.691,35	41.691,35	68.965,02	165,42
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.600.368,68	6.600.368,68	5.893.342,59	89,29	5.893.342,59	89,29	
13.1- Com Educação Infantil	1.492.368,68	1.492.368,68	1.123.108,39	75,26	1.123.108,39	75,26	
13.2- Com Ensino Fundamental	5.108.000,00	5.108.000,00	4.770.234,20	93,39	4.770.234,20	93,39	
14- OUTRAS DESPESAS	2.485.624,22	3.399.924,22	3.202.461,87	94,19	2.206.365,48	64,89	
14.1- Com Educação Infantil	184.000,00	184.000,00	179.536,70	97,57	166.256,70	90,36	
14.2- Com Ensino Fundamental	2.301.624,22	3.215.924,22	3.022.925,17	94,00	2.040.108,78	63,44	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.085.992,90	10.000.292,90	9.095.804,46	90,96	8.099.708,07	80,99	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	0,00

16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.099.708,07
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,41
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	214.313,82
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	7.962.076,53	7.962.076,53	7.509.647,03	94,32

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6(i)
			Até o Bimestre(e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.582.565,02	2.582.565,02	1.757.518,96	68,05	1.744.238,96	67,54	
23.1 - Creche	906.196,34	906.196,34	454.873,87	50,20	454.873,87	50,20	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	906.196,34	906.196,34	454.873,87	50,20	454.873,87	50,20	
23.2 - Pré-escola	1.676.368,68	1.676.368,68	1.302.645,09	77,71	1.289.365,09	76,91	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.676.368,68	1.676.368,68	1.302.645,09	77,71	1.289.365,09	76,91	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.645.298,80	14.769.122,60	13.294.483,66	90,02	12.285.476,68	83,18	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.409.624,22	8.323.924,22	7.793.159,37	93,62	6.810.342,98	81,82	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.235.674,58	6.445.198,38	5.501.324,29	85,36	5.475.133,70	84,95	
25- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
26- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
28- OUTRAS				0,00		0,00	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	16.227.863,82	17.351.687,62	15.052.002,62	86,75	14.029.715,64	80,86	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	68.965,02
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	10.880,99
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 +35 + 36)6	79.846,01
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	14.972.156,61
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	49,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6(i)
			Até o Bimestre(e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	352.381,12	377.931,12	342.300,15	90,57	326.456,15	86,38	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	419.927,01	1.763.194,74	1.614.946,83	91,59	534.619,65	30,32	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	772.308,13	2.141.125,86	1.957.246,98	91,41	861.075,80	40,22	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	17.000.171,95	19.492.813,48	17.009.249,60	87,26	14.890.791,44	76,39	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO(j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	107.276,38
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		107.276,38

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	640.136,06
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.968.785,68
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.418.253,93
49.1 Orçamento do Exercício	8.099.708,07
49.2 Restos a Pagar	318.545,86
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	68.965,02
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.259.632,83

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/01/2018, às 18:26:06. Assinado Digitalmente no dia 24/01/2018, às 18:26:06.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. panhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCOS PACHECO P. CORRENTE
Contador

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:E36B3265

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMESTRE

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em reais
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO DOANTERIOR (a)**	**REGISTROS EFETUADOS**		**SALDO (c) = (a + b)**
		No bimestre	**Até o bimestre(b)**	
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-	
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-	
Obrigações Contratuais				
Garantias Concedidas				

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV)/(III)											
NOTA EXPLICATIVA: Não houve parcerias para o periodo mencionado.											

MARCOS PACHECO P. CORRENTE
Contador

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:6444BC45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSAU EDITAL Nº. 001/2018

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, visando à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e para não interromper as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, com a abertura de inscrição aos interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal e estabelece normas que regem a seleção de profissionais para as funções previstas no Anexo I, em conformidade com a Constituição Federal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO com auxílio da Comissão Examinadora, composta por 03 (três) membros, designados através do Decreto nº. 382/GAB/PMSMG/2018.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão atendidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal.
1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, em meio eletrônico, no site oficial da AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, situada na Avenida São Paulo nº. 1490, bairro Cristo Rei, e também no mural da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Capitão Silvio, nº. 1446, bairro Cristo Rei.

1.4 Os prazos constantes neste Edital serão contados, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulgação/publicação.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de atividades inerentes aos cargos e respectivas jornadas de trabalhos constantes no Anexo I, cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II.
2.2 A participação no Processo Seletivo Simplificado implica na responsabilidade do candidato em ter disponibilidade de tempo para o exercício exclusivo da função no(s) turno(s) de trabalho especificado no quadro do Anexo I deste Edital.
2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária serão pagos mensalmente o vencimento inerente à função correspondente.

3. INSCRIÇÕES:
3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Valdemar Coelho, nº. 2340, Centro, no período compreendido entre os horários das **07h30min** até **13h00min** nos dias **23** e **24/04/2018**.
3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, por via eletrônica ou por correio.
3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.4 Para se inscrever o candidato deverão ter a idade mínimo de 18 (dezoito) anos e preencher os requisitos mínimos para ingresso na função.
3.5 O candidato não poderá efetuar mais de 01 (uma) inscrição, mesmo que seja para cargos distintos.
3.6 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo apresentado, em ambos os casos, os seguintes documentos de habilitação (a,b,c,d,e,f) e classificação (g,h no que couber):
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo III, que será fornecida gratuitamente no local de inscrição;
b) Fotocópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto;
c) Fotocópia do CPF.
d) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Fotocópia de comprovante de endereço;
f) Fotocópia **autenticada** de comprovante de escolaridade exigido para a função que está concorrendo;
d) Fotocópia **autenticada** dos comprovantes de Títulos para pontuação, conforme item 5.5 deste Edital.

5. AVALIAÇÃO:
5.1 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função será objeto de pontuação.
5.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atendem os critérios definidos neste Edital.
5.3 Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade ou cumulativa.
5.4 A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através de pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional, em uma escala de (0) zero a (100) cem pontos.
5.5 Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, conforme os critérios relacionados na tabela a seguir:

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
01	Diploma na área específica em que estiver concorrendo.	40 (quarenta) pontos
02	Certificado de conclusão de pós-graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre. Serão computados no máximo 02 (dois) certificados.	10 (dez) pontos
03	Certificado de conclusão de mestrado em entidade reconhecido pelo MEC na área de atuação do cargo em que concorre.	10 (dez) pontos
04	Certificado de doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo em que concorre.	10 (dez) pontos
05	Certificado de conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com área específica que estiver concorrendo com carga horária de no mínimo 40 (quarenta) horas. Serão computados no máximo 02 (dois) certificados.	05 (cinco) pontos
06	Comprovação de experiência profissional na área específica à que estiver concorrendo. Serão computados no máximo 24 (vinte e quatro meses).	05 (cinco) pontos para cada 12 (doze) meses.
Total máximo de pontos a serem pontuados		100 (cem) pontos

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:
6.1 Encerradas as inscrições, a Comissão Examinadora procederá à análise das inscrições no prazo de 01 (um) dia úteis.
6.2 Após a análise da documentação será publicado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado no site oficial da AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, situada na Avenida São Paulo nº. 1490, bairro Cristo Rei, e também no mural da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Capitão Silvio, nº. 1446, bairro Cristo Rei.
6.3 A partir da publicação, abre-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

7. RECURSOS:
7.1 O prazo de impugnação dos termos deste Edital será de 01 (um) dia útil após sua publicação e deverá ser protocolado até as 13h00min do dia **19/04/2018** na Secretaria Municipal de Saúde.
7.2 Do resultado preliminar é cabível recurso endereçado à Comissão Examinadora, uma única vez, o qual deverá ser protocolado até as **13h00min** do dia **26/04/2018** na Secretaria Municipal de Saúde.
7.2.1 Os recursos ou a impugnação deverá conter a identificação do impugnante/recorrente e as razões do pedido recursal.
7.2.2 Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido recurso protocolado nos termos deste Edital, a partir da análise da Comissão Examinadora.
7.2.2.1 Em caso de recurso acolhido, o resultado final será publicado nos termos do item 9.2 deste Edital.

8. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:
8.1 Serão classificados os candidatos que forem habilitados e que obtiverem as maiores pontuações para o cargo a que concorrem.
8.2 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
8.2.1 Tiver obtido a maior nota no item 06 da tabela de pontuação descrita nos critérios de avaliação, referente à experiência profissional.

8.2.2 Tiver maior idade.
8.2.3 Por sorteio.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, será encaminhado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação e publicação.
9.2 O resultado final será publicado no dia **27/04/2018** no site oficial da AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, situada na Avenida São Paulo nº. 1490, bairro Cristo Rei, e também no mural da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Capitão Silvio, nº. 1446, bairro Cristo Rei.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:
10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro classificado, **conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** e observada à ordem classificatória.
10.2 Ressalvado o disposto no item 11.4 deste Edital, a contratação do primeiro classificado, segundo o número de vagas, será no dia **30/04/2018**.
10.3 O prazo de vigência do contrato será de **06** (seis) meses a contar da data da contratação, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei Municipal 1.747/2017.
10.4 Havendo desistência ou rescisão contratual poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Examinadora em conjunto com a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO.
11.4 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não cria vínculo empregatício entre o candidato e o Município de São Miguel do Guaporé/RO, nem gera para aquele o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos Órgãos da Administração, sendo a admissão ato discricionário do Poder Executivo, que poderá fazê-lo ou não, segundo critérios de convivência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.
11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de até 06 (seis) meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

São Miguel do Guaporé/RO, **16** de **Abril** de **2018.**

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS PÚBLICOS TEMPERÁRIOS

CARGOS	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT.	CH	SAL. BASE
Médico Clínico Geral Atendimento junto ao PSF José Dias da Silva no Distrito de Santana do Guaporé.	Ensino Superior em Medicina e registro no Órgão de classe.	**01**	**40**	**R$ 7.500,00**

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	**DATA PREVISTA**
Inscrição e entrega de títulos e documentações autenticados.	**23 e 24/04/2018 Das 07h30min as 13h00min.**
Divulgação da Homologação das inscrições.	**25/04/2018**
Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos.	**25/04/2018**
Entrega dos Recursos	**26/04/2018**
Resposta aos Recursos e Homologação do Resultado final.	**27/04/2018**
Convocação para assinatura do Contrato.	**30/04/2018**

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSCRIÇÃO Nº_____			
NOME DO CANDIDATO (LETRA DE FORMA): _____			
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____. IDADE:_____		CPF _____	
CIRG: _____		ORGÃO EXPEDIDOR: _____	
EMPREGO (ESPECIALIDADE): _____			
E-MAIL		CEP	
MUNICIPIO	BAIRRO	UF	TELEFONE
GRAU DE ESCOLARIDADE	ESPECIFICAR CURSO		

ITENS DE AVALIAÇÃO

ESPECIFICAR OS TITULOS	QUANTIDADE DE TITULOS	TOTAL DE PONTOS
DIPLOMA DO CURSO NA AREA ESPECIFICA QUE TIVER CONCORRENDO		
CERTIFICADO DE POS GRADUAÇÃO		
CERTIFICADO DE MESTRADO		
CERTIFICADO DE DOUTORADO		
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (MINIMO 40 HORAS)		
COMPROVANTE DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL		
TOTAL DE PONTOS		
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, _____/_____/2018.	_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	_____ ASSINATURA RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO COMPLETO (LETRA DE FORMA) INSCRIÇÃO Nº		
EMPREGO		
QUANTIDADE DE TITULOS ENTREGUE		
OBSERVAÇÕES (ESPAÇO RESERVADO AS ANOTAÇOES DA COMISSÃO)		
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, _____/_____/2018	_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇAO

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:F8E4280C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2018

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
N.°. 01/2018

A **Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de São Miguel do Guaporé,** Estado de Rondônia, localizada na Rua Maracatiara, nº. 2230 Bairro Cristo Rei, no município de São Miguel do Guaporé / RO, inscrita no CNPJ sob n.º. 22.955.167/0001-77 representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor OSIEL XAVIER DA GAMA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando a 1ª Chamada Pública 01/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, neste município de São Miguel do Guaporé, em interveniência para atender as Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental Regular e Ensino Fundamental EJA: **E.M.E.I.F. "DEONILDO CARAGNATTO", E.M.E.I.F. "CANDIDO PORTINARI", E.M.E.I.F. "CARLOS CHAGAS", E.M.E.I.F. "CARLOS GOMES", E.M.E.I. "CRECHE JOÃO MANUEL VARÃO GALLINA", E.M.E.F. "LAZARA ALVES DE LIMA", E.M.E.I.F. "MÁRIO DE ANDRADE", E.M.E.I.F. "OLAVO BILAC", E.M.E.I.F. "PADRE EZEQUIEL RAMIM", E.M.E.I.F. "PRIMAVERA", E.M.E.I.F. "VISCONDE DE CAIRÚ", E.M.E.I.F. "TIO TECO", A.P.A.E. "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS EXPEPCIONAIS".**
O Edital estabelecendo as condições, e a documentação de habilitação com finalidade de apresentar o Projeto de Venda que deverão ser entregues a partir das **08:00 horas do dia 26 de abril de 2018**, no Auditório da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, no seguinte endereço: Rua Maracatiara esquina com Av Capitão Silvio nº 1446 nesta cidade.
Para a aquisição dos produtos será formalizado um Contrato de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar diretamente com as Unidades executoras das Escolas da rede municipal de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia estabelecido neste município.

1. OBJETO
1.1 O objeto da presente Chamada Pública consiste no **Cadastramento de Grupo Formal e Informal e de Agricultores Familiares Rurais** e suas organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gêneros alimentícios, que será destinado ao fornecimento de alimentação nas Escolas Municipais acima citadas por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a mesma tem por objetivo que as propostas solicitadas sejam atendidas por **160** dias, devendo assim elaborar os Projetos de Vendas e Contrato.
1.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º. 38, de 16/07/2009.

2. FONTE DE RECURSO
2.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta Chamada Publica correção à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento da Unidade Executora das APPs das referidas escolas para exercício alcançado pelo prazo de validade do Contrato das Aquisições (ANEXO I).

3. PARA A HABILITAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDAS EXIGIR SEÁ:
FORNECEDORES INDIVIDUAIS NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:
a) a prova de inscrição no Cadastro de pessoa Física- CPF
b) extrato da DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
c) projeto de venda de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar e /ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante.
d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são de oriundos de produção própria, relacionadas no projeto de venda.
3.1 DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:
a) prova de inscrição no Cadastro de pessoa Física- CPF
b) extrato da DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
c) projeto de venda de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar e /ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante.
d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são de oriundos de produção própria, relacionadas no projeto de venda.
3.2 DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA
a) prova de inscrição no Cadastro de pessoa Jurídica- CNPJ
b) extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
c) prova de regularidade com a fazenda Federal, relativa á Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS;
d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
e) projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo representante legal;
f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produzidos pelos associados/cooperados;.
g) declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
h) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;
4.2 Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados conforme especificações e condições sanitárias.
4.3 Preço unitário por quilograma de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após vírgula (R$ 0,00).
4.4 O preço de referência considerado para aquisição de produtos serão os valores homologados para PAA, por um período de **135** dias, considerando que o preço ofertado seja inferior ou igual ao de mercado.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
5.1 **Serão considerados os projetos de venda, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.**
5.2 Cada grupo de fornecedores (formal ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário por quilograma, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
6.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
6.2 **O Proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos produtos da Agricultura Familiar pela comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras.**
6.3 As amostras deverão ser entregues imediatamente após a fase de habilitação na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Maracatiara, nº. 2230, Bairro Cristo Rei, para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão de Compras e Submetidas a testes necessários.
6.4 A Unidade Executora recusará todo e qualquer produto que não atender à especificações ou sejam considerados inadequados pela fiscalização sanitária.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
7.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela comissão de compras, sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida ou .
7.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação dos **Termos de Recebimento (ANEXO II) e as Notas Fiscais de Venda** pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, conforme Contrato.
7.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de **um Contrato de Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com as Unidades Executoras.**
7.4 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas esta vinculada ao cumprimento do cardápio Nutricional. **A Não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e conseqüentes transtornos no balanceamento nutricional.**

8. PAGAMENTO
8.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente ou conforme especificado no contrato com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado, à vista de Nota Fiscal, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento,
8.2 Não **será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade contratual**.
8.3 Fica terminantemente proibido sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do diretor Escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente da APP e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº. 4.320/64, aplicável no que couber.
8.4 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos períodos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).
8.5 Os gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar; devem ser comprados por quilos, litros, maços ou dúzias conforme a especificação. **Os projetos de vendas deverão ser efetuados individualmente a cada UEX, de acordo com os produtos especificados na Planilha de Especificação deste cronograma de compra, (em anexo deste Edital).**

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOS					
Item	Produtos	Unid .	Quant.	Preço unitário R$	Valor total R$
01	Açafrão	KG	203,328	R$ 17,76	R$ 3.611,11
02	Alface Maço (600g)	MÇ	3.388,8	R$ 4,56	R$ 15.452,93
03	Banana Maçã	KG	4.066,56	R$ 3,64	R$ 14.802,28
04	Cebolinha	MÇ	1.016,64	R$ 4,09	R$ 4.158,06
05	Cheiro Verde (salsa)	MÇ	813,312	R$ 4,11	R$ 3.342,71
06	Colorau	KG	152,496	R$ 9,77	R$ 1.489,89
07	Couve Maço (500g)	MÇ	1.016,64	R$ 3,84	R$ 3.903,90
08	Farinha de Mandioca	KG	1.016,64	R$ 3,99	R$ 4.056,39
09	Iogurte Integrau	LT	762,48	R$ 6,23	R$ 38, 002,00
10	Mamão Papaya	KG	4.066,56	R$ 2,71	R$ 11.020,38
11	Mandioca	KG	1.524,96	R$ 2,03	R$ 3.095,67
12	Melancia	KG	7.624,8	R$ 1,78	R$ 13.572,14
13	Pão Caseiro	KG	1.524,96	R$ 8,99	R$ 13.709,39
14	Polpa de Acerola	KG	1.016,64	R$ 10,00	R$ 10.166,40
15	Polpa de Maracuja	KG	1.016,64	R$ 13,74	R$ 13.968,63
TOTAL					R$ 154.351,88

ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar- 2018

Modalidade: **DEONILDO CARAGNATTO, CANDIDO PORTINARI, CARLOS CHAGAS, CRECHE JOÃO MANUEL VARÃO GALLINA,LAZARA ALVES DE LIMA,MARIO DE ANDRADE, OLAVO BILAC, PADRE EZEQUYIEL RAMIM, VISCONDE DE CAIRU, TIO TECO, APAE, CARLOS GOMES E PRIMAVERA.**
8 meses de atendimento - 160 dias letivo.

8 meses de atendimento - 160 dias letivo.				
ITEM	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PERIODICIDADE ENTREGA
1	76	KG	AÇAFRÃO- 100% puro de excelente qualidade, pó amarelo/laranja. Fino de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 500 g, na embalagem deverá constar data de fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses, e com registro SIM ou SIE.	MENSAL
2	3388	MÇ	ALFACE- Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar coloração e tamanho uniformes e típico da variedade. Maços de 600 gramas em média.	SEMANAL
3	4066	KG	BANANA MAÇÃ - Oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte ,conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato	SEMANAL
4	1016	MÇ	CEBOLINHA- Deverá apresentar-se em maços de 500 g em média Aroma e sabor típicos da variedade, planta fresca, livre de sujidades e resíduos térreos, com uniformidade na cor.	SEMANAL
5	813	MÇ	SALSINHA- Deverá apresentar-se em maços de 500 g em média Aroma e sabor típicos da variedade, planta fresca, livre de sujidades e resíduos térreos, com uniformidade na cor.	SEMANAL
6	152	KG	COLORAU- Embalagem de 500g. Com prazo de validade de no mínimo 3 meses contento data de fabricação n° lote e registro de SIM ou SIE.	MENSAL
7	1016	MÇ	COUVE- Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho, aroma e cor, típicos da variedade	SEMANAL
8	1016	KG	FARINHA DE MANDIOCA – Farinha de mandioca, em pacote de 1 kg, contendo farinha de mandioca tipo 1, seca, branca e com registro no ministério da agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem	MENSAL
09	6099	LT	IOGURTE INTEGRAL- sabor morango e abacaxi. Embalagem de 1 litro integra com rotulo contendo data de fabricação, validade, n° lote e registro SIM ou SIE. Refrigerado.	QUINZENAL
10	4066	KG	MAMÃO PAPAIA- Maduro, fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura" devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios de cada variedade, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e conservar as condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	QUINZENAL
11	1524	KG	MANDIOCA - Tubérculo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Livre de resíduo térreo.	QUINZENAL
12	1524	KG	Pão Caseiro – superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, embalado em saco plástico pvc, atóxico. Data de fabricação e validade registro SIM ou SIE.	QUINZENAL
13	1016	KG	POLPA DE ACEROLA- Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro	SEMANAL
14	1016	KG	POLPA DE MARACUJÁ- Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro SIM ou SIE.	SEMANAL
15	7624	KG	MELÂNCIA - Graúda peso médio 08 kg redonda/comprida, fruto sadio, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato	SEMANAL
Nutricionista RT PNAE – CRN/7- 7077				

9. DAS PENALIDADES

9. Não será permitida a subcontratação do objeto da presente chamada.

9.1 O proponente (grupo: formal ou informal) responderá pelos danos que causar à Unidade Executora na execução do objeto (contratual) isentado a Unidade Escolar de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

9.2 **O preponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades**:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de contratar junto a: SEMED e Escolas Estaduais;

c) Declaração de inidoneidade.

9.3 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretária de Municipal de Educação através do PALE/ Programa de Alimentação Escolar e, no Município, nos horários de expediente pelo fone (069) 3642-2353.

OBS: São partes integrantes do presente Edital de Chamada Pública.

ANEXO I - Quantitativo de Produtos da Agricultura Familiar;

ANEXO II-Termo de recebimento;

ANEXO III – Minuta de Contrato

ANEXO IV – Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

9.4 Maiores informações, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na Rua Maracatiara, nº. 2230, Bairro Cristo Rei, Tel. 69 3642-23-53, São Miguel do Guaporé /RO, no horário das 07:00 hs às 13:00 horas.

São Miguel do Guaporé, 05 de Abril de 2018.

OSIEL XAVIER DA GAMA
Secretário Municipal de Educação

LINHA 94 KM 04 LADO SUL- 185 ALUNOS			
PRODUTOS	QUANTIDADE SEMANA	QUANTIDADE/ MÊS/ 20 DIAS LETIVOS	TOTAL /ANO
AÇAFRÃO	XXXXXXXXXXXX	555g	4,040 Kg
ALFACE MAÇO (600g)	6 mç	24,66 mç	197,28 mç
BANANA MAÇÃ	14,8 kg	29,6 kg	236,8 kg
CEBOLINHA	7,4 mç	7,4 mç	59,2 kg
CHEIRO VERDE (SALSA)	1,5 mç	6 kg	48 mç
COLORAU	XXXXXXXXXXXX	0,925 g	7,4 kg
COUVE MAÇO (500g)	3,7 mç	7,4 mç	59,2mç
FARINHA DE MANDIOCA	3,7kg	7,4 kg	59,2 kg
IOGURTE INTEGRAL	22,2 L	44,4 Lt	355,2 Lt
MAMÃO PAPAYA	14.8 Kg	29,6 kg	236,8 kg
MANDIOCA	5,55 kg	11,1 kg	88,8 kg
MELÂNCIA	27,75 kg	55,5 kg	444 kg
PÃO CASEIRO	11,1 kg	11,1 kg	88,8 kg
POLPA DE ACEROLA	3,7 kg	7,4 kg	59,2 kg
POLPA DE MARACUJÁ	3,7 kg	7,4 kg	59,2 kg

QUANTITATIVO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA 08 MESES

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CANDIDO PORTINARI

LINHA 82 KM 16 LADO SUL 188 ALUNOS			
PRODUTOS	QUANT.SEMANA	QUANT MÊS/ 20 DIAS LETIVO	TOTAL /ANO
AÇAFRÃO	XXXXXXXXXXXX	0,564 gm	4.512 kg
ALFACE MAÇO (600g)	6,266 mç	25,066 mç	200,48 mç
BANANA MAÇÃ	15,04 kg	30,08 kg	240,64 kg
CEBOLINHA	7,52 mç	7,52 mç	60,16 mç
CHEIRO VERDE (SALSA)	6,016 mç	6,016 mç	48,128 mç
COLORAU	XXXXXXXXXXXX	0,94 gm	7,52 kg
COUVE MAÇO (500g)	3,76 mç	7,52 mç	60,16 mç
FARINHA DE MANDIOCA	3,76 kg	7,52 kg	60,16 kg
IOGURTE INTEGRAL	22,56 Lt	45,12 Lt	360,96 Lt
MAMÃO PAPAYA	15,04 kg	30,08 kg	240,64 kg
MANDIOCA	5,64 kg	11,28 kg	90,24 kg
MELÂNCIA	28,2 kg	56,4 kg	451,2 kg
PÃO CASEIRO	11,28 kg	11,28 kg	90,24 kg
POLPA DE ACEROLA	3,76 kg	7,52 kg	60,16 kg
POLPA DE MARACUJÁ	3,76 kg	7,52 kg	60,16 kg

QUANTITATIVO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA 08 MESES

ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CARLOS CHAGAS

LINHA 90 KM 12 LADO SUL-151 ALUNOS			
PRODUTOS	QUANT. SEMANA	QUANT MÊS/ 20 DIAS LETIVO	TOTAL /ANO
AÇAFRÃO	XXXXXXXXXXXX	0,453 g	3,624 Kg
ALFACE MAÇO (600g)	5,032 mç	20,13 mç	161,04 mç
BANANA MAÇÃ	12,08 kg	24,16 kg	193,28 kg
CEBOLINHA	6 mç	6 mç	48 mç
CHEIRO VERDE (SALSA)	4,832 mç	4,832 mç	38,656 mç
COLORAU	XXXXXXXXXXXX	0,755 g	6,04 kg
COUVE MAÇO (500g)	3 mç	6 mç	48 mç
FARINHA DE MANDIOCA	3,02 kg	6,04 kg	48,32 kg
IOGURTE INTEGRAL	18,12 Lt	36,24 Lt	289,92 Lt
MAMÃO PAPAYA	12,08 kg	24,16 kg	193,28 kg
MANDIOCA	4,53 kg	9,06 kg	72,48 kg
MELÂNCIA	22,65 kg	45,3 kg	362,4 kg
PÃO CASEIRO	9,06 kg	9,06 kg	72,48 kg
POLPA DE ACEROLA	3,02 kg	6,04 kg	48,32 kg
POLPA DE MARACUJÁ	3,02 kg	6,04 kg	48,32 kg

QUANTITATIVO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA 08 MESES

ESCOLA M. ENSINO INFANTIL CRECHE MUNICIPAL JOÃO MANUEL VARÃO GALLINA

AVENIDA CACOAL Nº 1726 – BAIRRO PLANALTO-187 ALUNOS			
PRODUTOS	QUANT. SEMANA	QUANT MÊS/ 20 DIAS LETIVO	TOTAL /ANO
AÇAFRÃO	XXXXXXXXXXXXX	0,561 g	4,488 kg
ALFACE MAÇO (600g)	6,232 mç	24,93 mç	199,44 mç
BANANA MAÇÃ	14,96 kg	29,92 kg	239,36 kg
CEBOLINHA	7,48 mç	7,48 mç	62,24 kg
CHEIRO VERDE (SALSA)	5,984 mç	5,984 mç	47,872 mç
COLORAU	XXXXXXXXXXXXXX	0,935 g	7,48 kg
COUVE MAÇO (500g)	7,48 mç	7,48 mç	59,84 mç
FARINHA DE MANDIOCA	3,74 kg	7,48 kg	59,84 kg
IOGURTE INTEGRAL	22,44 Lt	44,88 Lt	359,04 Lt
MAMÃO PAPAYA	14,96 kg	29,92 kg	239,36 kg
MANDIOCA	5,61 kg	11,22 kg	89,76 kg
MELÂNCIA	28 kg	56 kg	448 kg
PÃO CASEIRO	11,22 kg	11,22 kg	89,76 kg
POLPA DE ACEROLA	3,74 kg	7,48 kg	59,84 kg
POLPA DE MARACUJÁ	3,74 kg	7,48 kg	59,84 kg

QUANTITATIVO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL LAZARA ALVES DE LIMA

RUA JATOBÁ 2200 BAIRRO PLANALTO – 814 ALUNOS			
PRODUTOS	QUANT.SEMANA	QUANT MÊS/ 20 DIAS LETIVO	TOTAL /ANO
AÇAFRÃO	XXXXXXXXXXXX	2,442 kg	19,536 kg
ALFACE MAÇO (600g)	54,265 mç	108,53 mç	868,24 mç
BANANA MAÇÃ	65,12 kg	130,24 kg	1.041,92 kg
CEBOLINHA	32,56 mç	32,56 mç	260,48 mç
CHEIRO VERDE (SALSA)	26 mç	26 mç	208 mç
COLORAU	XXXXXXXXXXXX	4,07 kg	32,56 kg
COUVE MAÇO (500g)	16,28 mç	32,56 mç	260,48 mç
FARINHA DE MANDIOCA	16,28 kg	32,56 kg	260,48 kg
FRANGO CAIPIRÃO	32,56 kg	65,12 kg	520,96 kg
IOGURTE INTEGRAL	97,68 Lt	195,36 Lt	1.562,88 Lt
MAMÃO PAPAYA	65,12 kg	130,24 kg	1.041,92 kg
MANDIOCA	24,42 kg	48,84 kg	390,72 kg
MELÂNCIA	122,1 kg	244,2 kg	1.953,6 kg
PÃO CASEIRO	24,42 kg	48,84 kg	390,72 kg
POLPA DE ACEROLA	16,28 kg	32,56 kg	260,48 kg
POLPA DE MARACUJÁ	16,28 kg	32,56 kg	260,48 kg

QUANTITATIVO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA 08 MESES

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MÁRIO DE ANDRADE

PRODUTOS	QUANT.SEMANA	QUANT MÊS/20 DIAS LETIVO	TOTAL /ANO
AÇAFRÃO	XXXXXXXXXXXXX	0,153 g	1,224 kg
ALFACE MAÇO (600g)	1,7 mç	6,8 mç	54,4 mç
BANANA MAÇÃ	4,08 kg	8,16 kg	65,28 kg
CEBOLINHA	2,04 mç	2,04 mç	16,32 mç
CHEIRO VERDE (SALSA)	1,632 mç	1.632 mç	13,056 mç
COLORAU	XXXXXXXXXXXXX	0,255 g	2,04 kg
COUVE MAÇO (500g)	1,02 mç	2,04 mç	16,32 mç
FARINHA DE MANDIOCA	1,02 kg	2,04 kg	16,32 kg
IOGURTE INTEGRAL	6,12 Lt	12,24 Lt	97,92 Lt
MAMÃO PAPAYA	4,08 kg	8,16 kg	65,28 kg
MANDIOCA	1,53 kg	3,06 kg	24,48 kg
MELÂNCIA	7,65 kg	15,3 kg	122,4 kg
PÃO CASEIRO	3,06 kg	3,06 kg	24,48 kg
POLPA DE MARACUJÁ	1,02 kg	2,04 kg	16,32 kg
POLPA DE ACEROLA	1,02	2,04 kg	16,32 kg

QUANTITATIVO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA 08 MESES

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL OLAVO BILAC

BR 429 LINHA 11 BOCA – 144 ALUNOS			
PRODUTOS	QUANT.SEMANA	QUANT MÊS/ 20 DIAS LETIVO	TOTAL /ANO
AÇAFRÃO	XXXXXXXXXXXX	0,432 g	3,456 kg
ALFACE MAÇO (600g)	4,8 mç	19,2 mç	153,6 mç
BANANA MAÇÃ	11,52 kg	23,04 kg	184,32 kg
CEBOLINHA	5,76 mç	5,76 mç	46,08 mç
CHEIRO VERDE (SALSA)	4,608 mç	4,608 mç	36,864 mç
COLORAU	XXXXXXXXXXXX	0,72 g	5,76 kg
COUVE MAÇO (500g)	2,88 mç	5,76 mç	46,08 mç
FARINHA DE MANDIOCA	2,88 kg	5,76 kg	46,08 kg
IOGURTE INTEGRAL	17,28 Lt	34,56 Lt	276,48 Lt
MAMÃO PAPAYA	11,52 kg	23,04 kg	184,32 kg
MANDIOCA	4,32 kg	8,64 kg	69,12 kg
MELÂNCIA	21,6 kg	43,2 kg	345,6 kg
PÃO CASEIRO	8,64 kg	8,64 kg	69,12 kg
POLPA DE ACEROLA	2,88 kg	5,76 kg	46,08 kg
POLPA DE MARACUJÁ	2,88 kg	5,76 kg	46,08 kg

QUANTITATIVO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA 08 MESES

ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTILE FUNDAMENTAL PADRE EZEQUIEL RAMIM

LINHA 98 KM 08 LADO SUL – 130 ALUNOS			
PRODUTOS	QUANT. SEMANA QUANT MÊS/	20 DIAS LETIVO	TOTAL /ANO
AÇAFRÃO	XXXXXXXXXXXXX 0,39 g		3,12 kg
ALFACE MAÇO (600g)	4,33 mç	17,33 mç	138,64 mç
BANANA MAÇÃ	10,4 kg	20,8 kg	166,4 kg
CEBOLINHA	5,2 mç	5,2 mç	41,6 mç
CHEIRO VERDE (SALSA)	4,16 mç	4,16 mç	33,28 mç
COLORAU	XXXXXXXXXXXXX 0,65 g		5,2 kg
COUVE MAÇO (500g)	2,6 mç	5,2 mç	41,6 mç
FARINHA DE MANDIOCA	2,6 kg	5,2 kg	41,6 kg
IOGURTE INTEGRAL	15,6 Lt	31,2 Lt	249,6 Lt
MAMÃO PAPAYA	4,08 kg	8,16 kg	65,28 kg
MELÂNCIA	19,5 kg	39 kg	312 kg
PÃO CASEIRO	7,8 kg	7,8 kg	62,4 kg
POLPA DE ACEROLA	2,6 kg	5,2 kg	41,6 kg
POLPA DE MARACUJÁ	2,6 kg	5,2 kg	41,6 kg

QUANTITATIVO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA 08 MESES

ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTILE FUNDAMENTAL VISCONDE DE CAIRÚ

LINHA 86 KM 08 LADOS SUL- 8478-9322 162 ALUNOS			
PRODUTO	QUANT. SEMANA	QUANT. MÊS/ 20 DIAS LETIVO	TOTAL /ANO
AÇAFRÃO	XXXXXXXXXXXXXXXX	0,486 g	3,88 kg
ALFACE MAÇO (600g)	5,4 mç	21,6 mç	172,8 mç
BANANA MAÇÃ	12,96 kg	25,92 kg	207,36 kg
CEBOLINHA	6,48 mç	6,48 mç	51,84 mç
CHEIRO VERDE (SALSA)	5,184 mç	5,184 mç	41,47 mç
COLORAU	XXXXXXXXXXXXXXXX	0,81 g	6,48 kg
COUVE MAÇO (500g)	3,24 mç	6,48 mç	51,84 mç
FARINHA DE MANDIOCA	3,24 kg	6,48 kg	51,84 kg
IOGURTE INTEGRAL	19,44 Lt	38,88 Lt	311,04 Lt
MAMÃO PAPAYA	12,96 kg	25,92 kg	207,36 kg
MANDIOCA	4,86 kg	9,72 kg	77,76 kg
MELÂNCIA	24,43 kg	48,6 kg	388,8 kg
PÃO CASEIRO	4,86 kg	9,72 kg	77,76 kg
POLPA DE MARACUJÁ	3,24 kg	6,48 kg	51,84 kg

POLPA DE ACEROLA	3,24 kg	6,48 kg	51,84 kg

QUANTITATIVO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA 08 MESES

ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTILE FUNDAMENTAL TIO TECO

RUA MARACATIARA 1952 – BAIRRO CRISTO REI- 528 ALUNOS			
PRODUTOS	QUANT. SEMANA	QUANT. MÊS/ 20 DIAS LETIVO	TOTAL /ANO
AÇAFRÃO	xxxxxxxxxxxxxxx	1,581 kg	126,48kg
ALFACE MAÇO (600g)	17,565 mç	70,26 mç	562,08 mç
BANANA MAÇÃ	42,16 kg	84,32 kg	674,56 kg
CEBOLINHA	2,108 mç	21,08 mç	168,64 mç
CHEIRO VERDE (SALSA)	2,108 mç	16,864 mç	134,91 mç
COLORAU	xxxxxxxxxxxxxxxxx	3,162 kg	25,29 kg
COUVE MAÇO (500g)	10,54 mç	21,08 mç	168,64 mç
FARINHA DE MANDIOCA	10,54 kg	21,08 kg	168,64 mç
IOGURTE INTEGRAL	63,24 lt	126,48 Lt	1,011,84 lt
MAMÃO PAPAYA	42,16 kg	84,32 kg	674,56 kg
MANDIOCA	15,81 kg	31,62 kg	252,96 kg
MELÂNCIA	79,05 kg	158,1 kg	1264,8 kg
PÃO CASEIRO	31,62 kg	31,62 kg	252,96kg
POLPA DE MARACUJÁ	10,54 kg	21,08 kg	168,64 kg
POLPA DE ACEROLA	10,54 kg	21,08 kg	168,64 kg

QUANTITATIVO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA 08 MESES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESPECIAIS

AV. 16 DE JUNHO/ FONE 3642-19-83 22 ALUNOS			
PRODUTOS	QUANT. SEMANA	QUANT. MÊS/ 20 DIAS LETIVO	TOTAL /ANO
AÇAFRÃO	xxxxxxxxxxxxxxxxx	0,066 g	5,28 g
ALFACE MAÇO (600g)	0,733 mç	2,933 mç	23 mç
BANANA MAÇÃ	1,76 kg	3,52 kg	28,16 kg
CEBOLINHA	0,88 mç	0,88 mç	7,04 mç
CHEIRO VERDE (SALSA)	0,704 mç	0,704 mç	5,63 mç
COLORAU	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	0,11 g	0,88 g
COUVE MAÇO (500g)	0,88 mç	0,88 mç	7,04 mç
FARINHA DE MANDIOCA	0,44 g	0,88 g	7,04 kg
IOGURTE INTEGRAL	2,64 lt	5,28 Lt	42,24 lt
MAMÃO PAPAYA	1,76 kg	3,52 kg	12,390 kg
MANDIOCA	0,66 g	1,32 kg	10,56 kg
MELÂNCIA	3,3 kg	6,6 kg	52,8 kg
PÃO CASEIRO	1,32 kg	1,32 kg	10,56 kg
POLPA DE MARACUJÁ	0,44 g	0,88 kg	7,04 kg
POLPA DE ACEROLA	0,44 g	0,88 kg	7,04 kg

QUANTITATIVO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIA PARA 08 MESES

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CARLOS GOMES

Linha 78 KM 12 LADO SUL- 216 ALUNOS			
PRODUTOS	QUANT. SEMANA	QUANT.MÊS/	TOTAL /ANO
		20 DIAS LETIVO	
AÇAFRÃO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	1,728 kg	13,824 kg
ALFACE MAÇO (600g)	7,2 mç	28,8 mç	230,4 mç
BANANA MAÇÃ	17,28 kg	34,56 kg	276,48 kg
CEBOLINHA	0,864 mç	8,64 mç	69,12 mç
CHEIRO VERDE (SALSA)	0,864 mç	6,912 mç	55,296 mç
COLORAU	XXXXXXXXXXXXXXXX	1,296 kg	10,368 kg
COUVE MAÇO (500g)	4,32 mç	8,64 mç	69,12 mç
FARINHA DE MANDIOCA	4,32 kg	8,64 kg	69,12 kg
IOGURTE INTEGRAL	25,92 lt	51,84 lt	414,74 lt
MAMÃO PAPAYA	17,28 kg	34,56 kg	276,48 kg
MANDIOCA	6,48 kg	12,96 kg	103,68 kg
MELÂNCIA	32,4 kg	64,8 kg	518,84 kg
PÃO CASEIRO	12,96	12,96 kg	103,68 kg
POLPA DE MARACUJÁ	4,32 kg	8,64 kg	69,12 kg
POLPA DE ACEROLA	4,32 kg	8,64 kg	69,12 kg

QUANTITATIVO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA 08 MESES
ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTILE FUNDAMENTAL PRIMAVERA

RUA JACARANDÁ – DISTRITO DE SANTANA DO GUAPORÉ – CENTRO. 400 ALUNOS			
PRODUTOS	QUANT. SEMANA	QUANT. MÊS/ 20 DIAS LETIVO	TOTAL /ANO
AÇAFRÃO	XXXXXXXXXXXXXXXX	3,2 kg	25,6 kg
ALFACE MAÇO (600g)	13,325 mç	53,3 mç	426,4 mç
BANANA MAÇÃ	32 kg	64 kg	512 kg
CEBOLINHA	1,6 mç	16 mç	128 mç
CHEIRO VERDE (SALSA)	1,6 mç	12,8 mç	102,4 mç
COLORAU	XXXXXXXXXXXXXXXX	2,4 kg	19,2 kg
COUVE MAÇO (500g)	8 mç	16 mç	128 mç
FARINHA DE MANDIOCA	8 kg	16 kg	128 kg
IOGURTE INTEGRAL	96 lt	96 lt	768 lt
MAMÃO PAPAYA	32 kg	64 kg	512 kg

MELÂNCIA	60 kg	120 kg	960 kg
PÃO CASEIRO	24 kg	24 kg	192 kg
POLPA DE ACEROLA	8 kg	16 kg	128 kg
POLPA DE MARACUJÁ	8 kg	16 kg	128 kg

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Atesto que: **APP.....**CNPJ: **.....**Representada por **.....**CPF **.....** Recebeu em ..../...../ 2012 ou durante o período de ...../...../ a ...../...../2012 do (s) fornecedor(es)**.....** Dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3.Quantidade	4. Unidade	5.Valor unitário	6.Valor Total
7. Totais				
(*) Anexar Notas Fiscais ou recibos válidos.				

8. Nestes termos, o (s) produto (s) entregue (s) estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de **R$ ..... (.....).**
Declaro ainda que o (s) produtos (s) está (ao) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo (s) qual (is) concedemos a aceitabilidade na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

São Miguel do Guaporé, ... de ..... de 2018.

_____
Comissão de Recebimento

_____
Representante do Grupo Fornecedor
Cliente: _____
ENTIDADE ARTICULADORA

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - ANEXO III

CONTRATO N.º /2018
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º__, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº. _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 2018, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (s) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até ____, _____ de 2018.
A. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º _____.
B. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as
Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até ____, _____ de 2018.
A. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública N.º. _____.

B. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE **ANEXO IV (cont.)**
CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$_____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:
CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

1. Nome do agricultor familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA
CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.
CLÁUSULA ONZE:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n°.11.947/2009 e demais legislações relacionadas. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE **ANEXOCLÁUSULA DOZE:** O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
CLÁUSULA TREZE:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
CLÁUSULA QUATORZE:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
CLÁUSULA QUINZE:
O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
A. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
B. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do
CONTRATADO;
C. fiscalizar a execução do contrato;
D. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
CLÁUSULA DEZESSEIS:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
CLÁUSULA DEZESSETE:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade. Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.
CLÁUSULA DEZOITO:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º. _____/2018, pela Resolução CD/FNDE nº. _____/2009 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.
CLÁUSULA DEZENOVE:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal **CLÁUSULA DEZENOVE:** Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE **ANEXO IV (cont.)**38
CLÁUSULA VINTE:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
A. por acordo entre as partes;
B. pela inobservância de qualquer de suas condições;
C. quaisquer dos motivos previstos em lei.
CLÁUSULA VINTE E DOIS:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ____de____de _____.
CLÁUSULA VINTE E TRÊS:
É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
São Miguel do Guaporé, ____de_____ de 2018.

_____
GOVERNO ESTADUAL

_____
CONTRATADA

_____
(agricultores no caso de grupo informal)
TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/UF				
5. E-mail	6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados	de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados	com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS							
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ				3. Município
4. Endereço							5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a)Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade			6.Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor

						Total agricultor
					Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS					
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					

Nome		CNPJ	Município
Endereço			Fone
Nome do Representante Legal		CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:	
ANEXOIV			

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:A02428EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MINUTA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 011/2018

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna públicos os autos do Processo Administrativo n. **510/2018** Programa **10.305.0006** Sub/Programa **2.048** Elemento **33.90.30.39/33.90.30.01/33.90.39.19,** Recurso **EPIDEMILOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS,** que objetiva **REVISÃO PROGRAMADA 10.000 km TOYOTA/ETIOS HATCH 1.3, PLACA QRA 5658,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
****

XVII – Para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá – RO, 17 de Abril de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 002/2018

ROCESSO: 510/2018
OBJETO: REVISÃO PROGRAMADA 10.000 km TOYOTA/ETIOS HATCH 1.3, PLACA QRA 5658, para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS.**

SOLICITAMOS COTAR CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS		
				MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE PEÇAS						
01	UND	1	FILTRO DE ÓLEO MINERAL TOYOTA ETIOS			
02	UND	1	JUNTA DE ALUMINIO P/ TOYOTA ETIOS			
03	UND	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA ETIOS			
04	UND	1	ELEMENTO DE FILTRO DE AR TOYOTA ETIOS			
05	UND	1	HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO TOYOTA ETIOS			
06	UND	1	KIT REVISÃO SILICONE ANTIFERRUGEM TOYOTA ETIOS			
07	UND	1	KIT VISIBILIDADE PARA BRISA TOYOTA ETIOS			
VALOR TOTAL DAS PEÇAS.....R$						
AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES						
08	LT	3,3	ÓLEO LUBRIFICANTE TG ETIOS			
VALOR TOTAL DOS LUBRIFICANTES.....R$						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
09	SERVIÇ	0,5	1º REVISÃO 10.000KM TOYOTA ETIOS			
10	SERVIÇ	0,5	BALANCEAMENTO TOYOTA ETIOS			
11	SERVIÇ	0,5	ALINHAMENTO TOYOTA ETIOS			
12	SERVIÇ	1	LAVAGEM SIMPLES DO TOYOTA ETIOS			
13	SERVIÇ	1	SERVIÇO DE OXI-SANITIZAÇÃO TOYOTA ETIOS			
14	SERVIÇ	1	SERVIÇO DE CRISTALIZAÇÃO PARA-BRISA TOYOTA ETIOS			
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$						
CONFORME TERMO DE REFERENCIA AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS ACIMA DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO VEÍCULO PELA EMPRESA EM NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS APÓS EMPENHO, E AS PEÇAS QUE FORAM SUBSTITUÍDAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA SEREM CONFERIDAS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ. A GARANTIA E VALIDADE DAS PEÇAS E SERVIÇOS DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 03 (TRES) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DESTES. CASO POSSUA GARANTIA MAIOR QUE DETERMINADA, DEVERÁ PREVALERCER A MAIOR.						

Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.

Nome:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
CEP:
Email:
Telefone:
Data da Proposta:

Carimbo do CNPJ

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

Assinatura do responsável

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:622A42FC



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO E O MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, PARA DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO.

A **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO,** Autarquia especial, criada nos termos da Lei Estadual nº 826/2015 e instalada em 06 de maio de 2011, inscrita no CNPJ/MF nº 19.630.756/0001-42, com sede na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua José do Patrocínio, nº 822, Bairro Centro, CEP. 76.801-68, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES**, brasileiro, casado, economista, portador do **RG nº xxx.xxx SSP/PA, CPF/MF nº xxx.xxxx.xxx-xx,** residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante designada **AGERO** e **MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - ESTADO DE RONDONIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob nº 04.391.512/0001-87,** com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, Bairro - Centro, nesta cidade de Colorado do Oeste- Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, Agente Político, portador da **Cédula de Identidade nº xxx.xxx-xx SSP/CE e inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx.** Observadas as disposições do art. 241 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

Constitui objeto do presente ajuste de Convênio de Cooperação a delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do Município de Colorado Do Oeste, Estado de Rondônia, serviços estes prestados através da Concessionaria, para a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, na forma da Lei Federal nº 11.445/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA
Das obrigações dos Convenentes

2.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

a) celebrar, informar ao Legislativo Municipal e dar publicidade do presente convênio, com vistas à efetividade da delegação das competências de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento no âmbito municipal;
b) fornecer à AGERO todas as informações referentes aos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
c) colaborar com a AGERO no acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas do Plano Municipal de Saneamento;
d) colaborar com a AGERO no estabelecimento e revisão de normas regulamentares e metas previstas visando à eficiência na regulação, fiscalização e prestação dos serviços;
e) encaminhar solicitação de reajuste e revisão das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico do Município à AGERO;
f) integrar e participar as ações ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, com vistas à participação social nas discussões de fiscalização e regulação dos serviços públicos de saneamento básicos do Município.
g) criar uma Ouvidoria Geral do Município compartilhada com a Ouvidoria 0800 da AGERO;
h) designar de forma oficial, um servidor municipal para acompanhamento e suporte administrativo ao presente convênio;
i) designar servidor de sua equipe técnica, para acompanhar, quando se fizer necessário, a equipe técnica da AGERO nas vistorias à concessionaria.

2.2. São obrigações da AGERO:
a) realizar a gestão associada de serviços públicos, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico do município de Colorado do Oeste/RO;
b) verificar e acompanhar, o regular cumprimento do Plano de Saneamento Básico do Município;
c) fixar, reajustar e revisar valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico do Município Convenente, com a finalidade de assegurar tanto o equilíbrio econômico-financeiro da prestação desses serviços, bem como a modicidade das tarifas, mediante mecanismos que induzam a eficiência dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;
d) homologar, regular e fiscalizar, inclusive as questões tarifárias vinculadas à prestação de serviços públicos de saneamento básico do Município;
e) editar regulamentos, abrangendo as normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, a que se refere o art. 23 da Lei federal nº 11.445/2007;
f) exercer fiscalização e poder de polícia relativo aos serviços públicos mencionados, em especial a aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos administrativos ou contratuais, bem como em casos de intervenção e retomada da operação dos serviços delegados, conforme condições previstas em leis e em documentos contratuais;

g) proceder à análise, fixação, revisão e reajuste dos valores de taxas, tarifas e outros preços públicos, bem como a elaboração de estudos e planilhas referentes aos custos dos serviços e sua recuperação;
h) decidir sobre a fixação e reajuste de taxas e tarifas relativas aos serviços públicos de saneamento básico prestados no Município;
i) receber, apurar e encaminhar, através de sua Ouvidoria, as reclamações dos usuários, que serão cientificados das providências tomadas ao poder concedente;
j) comunicar aos órgãos competentes os fatos que possam configurar infração à ordem econômica, ao meio ambiente ou aos direitos do consumidor;
k) dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre os agentes setoriais, bem como entre estes e os usuários, com o apoio, quando for o caso, de peritos especificamente designados;
l) deliberar quanto à interpretação das leis, normas e contratos, bem como sobre os casos omissos;
m) definir a pauta das revisões tarifárias, assim como os procedimentos e prazos de revisões e reajustes, ouvidos o titular, os usuários e o prestador dos serviços;
n) divulgar anualmente relatório detalhado das atividades realizadas, indicando os objetivos e resultados alcançados;
o) prestar serviços de interesse da gestão dos serviços públicos de saneamento básico do Município, conforme Anexo I, através de:

I) assistência ou assessoria técnica, administrativa, contábil e jurídica;
II) apoio na implantação de procedimentos contábeis, administrativos e operacionais;
III) apoio no desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à mobilização social e educação e conscientização ambiental voltados às questões relativas ao saneamento básico, preservação, conservação e proteção do meio ambiente e uso racional dos recursos naturais;
IV) apoiar e promover capacitação técnica voltada aos serviços públicos de saneamento básico, junto ao Município e ao prestador desses serviços;
V) apoiar e promover campanhas educativas, publicação de materiais, estudos e artigos técnicos e informativos, impressos ou eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades da AGERO, do Município e da Concessionaria;
VI) apoiar e promover a cooperação, o intercâmbio de informações e conhecimentos e a troca de experiências da AGERO e do Município, a participação em cursos, seminários e eventos correlatos promovidos por entidades públicas, privadas, regionais, estaduais, nacionais ou internacionais.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da Vigência

3.1. O presente convênio tem vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, podendo ser aditado até o limite de **60 (sessenta) meses**, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 A intenção de aditamento deverá ser provocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de comunicação oficial do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA
Dos Recursos Financeiros

4.1. Será pago mensalmente e diretamente pela CONCESSIONARIA à AGERO, para execução das atividades, descritas na Cláusula Segunda o valor correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor faturado pela prestadora de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em suas respectivas áreas de atuação.

CLÁUSULA QUINTA
Rescisão

5.1. O presente convênio poderá ser renunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assegurado o cumprimento das obrigações previstas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEXTA
Do Foro
6.1. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Colorado Do Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste convênio, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Colorado Do Oeste/RO, 26 de março de 2018.

MARCELO HERINQUE DE LIMA BORGES
Diretor Presidente
AGERO

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito de Colorado do Oeste

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
2._____
Nome:
RG:

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 241, através da nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, autoriza os Municípios a promoverem, através de Consórcios Públicos legalmente constituídos, a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de tais serviços prestados à comunidade.
Considerando que a Lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, (Lei Nacional de Saneamento Básico), estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e define que o saneamento básico é o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbana, lei está que foi regulamentada pelo Decreto federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que dispõe de regras para a sua execução.
Considerando que, segundo a Lei Nacional de Saneamento Básico, os Municípios respondem pelo planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, além de serem, também, responsáveis pela prestação dos serviços, seja por meio de serviços próprios, seja por meio da contratação de terceiros.
Considerando que, segundo a Lei Nacional de Saneamento Básico, as funções de planejamento, de regulação e de fiscalização dos serviços de saneamento são distintas e devem ser exercidas de forma autônoma, ou seja, por quem não acumula a função de prestador dos serviços, sendo necessária, dessa forma, a criação de órgão distinto, no âmbito da administração direta, indireta ou conveniado.
Considerando a diretriz constitucional, e pelo resguardo ao princípio democrático, que exige que a atividade pública, no possível, seja exercida de forma local, ao alcance do cidadão, o Município de Colorado do Oeste entende que a forma adequada para o desafio de regular e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico é através da integração regional que exige regulação única (art. 14, inc. II, da Lei federal nº 11.445/2007), perfeitamente aplicável dentro dos preceitos criadores da AGERO.
Decide o Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, já qualificado no presente Convênio de Cooperação e titular dos serviços públicos de saneamento básico, em delegar suas competências de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico à Agencia Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através do presente instrumento cooperativo e com a observância do presente Plano de Trabalho:

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	OBJETIVO
Fiscalização	Compreende as atividades relacionadas ao acompanhamento da prestação dos serviços e do Plano Municipal de Saneamento Básico visando a eficiência e eficácia da prestação dos serviços	**Manutenção da qualidade**
Regulação	Compreende as atividades de regulação e de normatização da agência para com o prestador e as referentes entre o prestador e os usuários	**Normatização**
Ouvidoria	Compreende as atividades que englobam as reclamações, sugestões e pedido de esclarecimento por parte dos usuários sobre a qualidade e eficácia da prestação dos serviços	**Aferição da Prestação**
Comunicação	Canal aberto entre a Agência Reguladora, as ações realizadas pelo prestador de serviços e o usuário para garantir a divulgação e das boas práticas de gestão realizadas	**Relacionamento**
Cursos e treinamentos	Treinamento *indoor*, específico ou em conjunto, destinado aos municípios conveniados, de cursos relativos à: Regulação Econômica Tarifária, nas áreas de Contabilidade Regulatória, de *know-how* em sistemas e padrões de eficiência e eficácia.	**Capacitação**
Apoio Jurídico	Consiste em ações e procedimentos relativos a todo e qualquer apoio na área jurídica junto ao prestador de serviços que coloque em dúvida a boa qualidade da prestação dos serviços.	**Apoio Jurídico**
Apoio Técnico ao Conveniado	Ações voltadas a repassar ao prestador toda a experiência acumulada pela Agência junto aos demais prestadores associados ou conveniados que venham assegurar a boa prestação dos serviços interna e externamente.	**Difusão**
Apoio Administrativo ao Conveniado	Apoio contábil e administrativo para a prestação de contas e atividades inerentes ao convênio de cooperação, com vistas à apresentação ao Tribunal de Contas do Estado e transparência dos atos da administração pública	**Orientação**

1 – CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES

FISCALIZAÇÃO	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
- diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;												
- elaborar relatório técnico sobre os sistemas, atribuindo-lhes medidas mitigadoras de curto, médio e longo prazo;												
- garantir o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento;												
- garantir a qualidade da água tratada e distribuída própria para o consumo humano de acordo com a portaria 2914 do Ministério da Saúde através de controle laboratorial terceirizado												
- garantir a eficiência e eficácia da prestação dos serviços.												

REGULAÇÃO	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
- estabelecer padrões e normas para prestação dos serviços públicos;												
- definir tarifas e outros preços para equilíbrio econômico e financeiro do prestador;												
- apoio técnico e administrativo para a organização e criação de órgãos ou entidades que tenham por finalidade a prestação ou controle de serviços públicos de saneamento básico;												
- implantação de procedimentos contábeis, administrativos e operacionais;												
- fixar, reajustar e revisar os valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico;												
- acompanhar e avaliar a fixação de critérios, indicadores, fórmulas, padrões e parâmetros de qualidade de serviços para estabelecimento de taxas e tarifas praticadas pelo prestador de serviços.												
- acompanhar e participar em reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho de Regulação e Controle Social quando dos reajustes e revisões tarifárias.												
- assistência ou assessoria técnica, administrativa, contábil e jurídica.												

OUVIDORIA	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
- prestar auxílio junto ao prestador de serviços na implementação de um canal de comunicação com os usuários, gratuito e de atendimento 24 horas por dia, conforme lei 11.445/2007.												
- atuar junto aos usuários e ao prestador de serviços de saneamento básico, a fim de dirimir possíveis dúvidas e intermediar a solução de divergências;												
- registrar reclamações e sugestões dos usuários sobre os serviços regulados pela AGERO;												
- encaminhar as reclamações ao prestador de serviços de saneamento básico e a Diretoria Técnica da AGERO para solução do problema e/ou aplicação das sanções cabíveis;												

COMUNICAÇÃO	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
- desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos, destinados à mobilização social e da educação e conscientização ambiental, voltados às questões relativas ao saneamento básico, preservação, conservação e proteção do meio ambiente, além do uso racional dos recursos naturais.												
- apoiar e promover campanhas educativas com a publicação de revistas, matérias, estudos e artigos técnicos e informativos sobre regulação.												
- apoiar e promover a cooperação, o intercâmbio de informações, os conhecimentos e troca de experiências, entre o município e o prestador de serviços de saneamento.												

CURSOS E TREINAMENTOS (em temas regulatórios)	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
- apoiar e promover capacitação técnica voltada aos serviços públicos de saneamento básico.												
- apoiar atividades científicas e tecnológicas, celebrar convênios e outros instrumentos com universidades, entidades de ensino superior ou de promoção ao desenvolvimento de pesquisa científica ou tecnológica.												

APOIO JURÍDICO AO CONVENIADO (em temas regulatórios)	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
- apoiar e promover capacitação técnica voltada aos assuntos de natureza jurídica para os serviços públicos de saneamento básico.												
- prestar assessoria jurídica através de equipe própria ou de escritório (quando couber).												
- apoiar e promover respaldo jurídico quando da contratação de PPP - Parceria Público-Privada administrativa nas áreas de água e esgotamento sanitário (quando couber).												

APOIO TÉCNICO AO CONVENIADO (em temas regulatórios)	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
- apoiar e promover capacitação técnica voltada aos serviços públicos de saneamento básico.												
- prestar assessoria técnica através de divulgação de acordos e parcerias nos contratos de Cooperação firmados pela AGERO com outras entidades de regulação nacionais e internacionais.												
- apoiar e promover respaldo técnico quando da terceirização de serviços, por PPP - Parceria Público-Privada administrativa, nas áreas de concessão de água e esgotamento sanitário (quando couber).												

APOIO ADMINISTRATIVO AO CONVENIADO (em temas regulatórios)	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
- apoio contábil e administrativo para a prestação de contas e atividades inerentes ao convênio de cooperação, com vistas à apresentação ao Tribunal de Contas do Estado e transparência dos atos da administração pública.												

2 – EQUIPE TÉCNICA

NOME	FUNÇÃO
Marcelo Henrique de Lima Borges	Diretor Presidente

Laline Garcia Gomes	Diretora de Normatização e Fiscalização de Serviços
Hiran Pinto Castiel	Diretor Administrativo-Financeiro
Michael Saraiva Rodrigues	Diretor Regulação Econômica
Gabriel Braga	Ouvidoria
Odacilvio Segorvea de Moura	Diretor Executivo

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:AE00502E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO III - RREO 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2017 A FEV/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.570.047,17	6.006.175,83	7.111.574,91	6.874.950,21	7.850.127,30	6.896.026,59	5.921.640,34	5.960.100,99	6.152.086,84	9.310.175,51	6.947.546,75	7.185.211,41	82.785.663,85	88.462.630,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	730.669,73	320.400,69	398.286,76	746.826,11	413.131,36	368.036,92	279.164,27	272.253,01	269.972,32	678.470,38	392.642,65	445.162,50	5.315.016,70	8.881.995,26
IPTU	254.406,18	76.857,27	30.613,19	25.896,16	48.800,86	24.699,61	12.866,26	13.279,66	14.501,22	30.214,98	54.966,57	102.722,15	689.824,11	1.449.066,94
ISS	184.052,43	143.838,39	233.739,59	245.414,49	158.384,75	220.242,58	153.015,09	169.913,29	140.572,96	202.876,43	188.984,89	145.121,70	2.186.156,59	2.742.113,11
ITBI	43.317,47	24.793,35	31.510,71	21.337,90	41.772,44	16.578,83	31.650,92	31.548,97	18.924,93	24.765,33	23.219,54	43.051,29	352.471,68	817.842,31
IRRF	90.538,88	120,00	54.019,52	403.801,92	104.020,84	64.284,06	47.294,34	26.521,86	64.163,99	384.715,92	50.148,57	21.313,95	1.310.943,85	1.902.361,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.354,77	74.791,68	48.403,75	50.375,64	60.152,47	42.231,84	34.337,66	30.989,23	31.809,22	35.897,72	75.323,08	132.953,41	775.620,47	1.970.611,80
Contribuições	144.214,59	49.255,46	202.545,57	344.582,31	403.746,58	279.913,10	201.531,96	143.724,86	352.829,83	275.278,40	266.284,07	390.246,51	3.054.153,24	2.028.077,14
Receita Patrimonial	388.486,89	250.655,56	225.582,65	248.551,70	541.691,52	309.315,88	263.106,53	234.663,41	142.886,14	239.435,49	276.327,99	188.303,16	3.309.006,92	3.811.363,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	388.030,44	250.153,44	224.726,44	247.242,62	540.226,69	305.941,36	262.022,06	231.312,61	141.300,89	237.205,59	275.141,12	186.605,35	3.289.908,61	3.796.374,83
Outras Rceitas Patrimoniais	456,45	502,12	856,21	1.309,08	1.464,83	3.374,52	1.084,47	3.350,80	1.585,25	2.229,90	1.186,87	1.697,81	19.098,31	14.989,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.222,43	240.910,00	0,00	0,00	0,00	251.132,43	0,00
Transferências Correntes	5.226.113,86	5.304.384,31	6.218.298,86	5.446.319,00	6.318.364,75	5.864.189,47	5.128.817,86	5.238.057,48	5.080.180,87	7.238.987,81	6.002.901,95	6.156.031,54	69.222.647,76	73.575.453,08
Cota-Parte do FPM	1.268.948,98	1.528.867,78	1.734.236,62	1.598.503,17	2.063.874,94	1.400.116,06	1.175.625,91	1.332.319,71	1.370.384,13	2.636.696,11	1.669.973,33	2.183.177,42	19.962.724,16	21.305.454,83
Cota-Parte do ICMS	1.408.834,19	1.440.811,56	1.801.819,00	1.403.442,72	1.816.171,72	1.804.278,98	1.645.106,03	1.611.211,77	1.470.883,42	1.590.208,31	1.882.534,96	1.356.775,23	19.232.077,89	19.258.405,76
Cota-Parte do IPVA	277.851,94	189.876,55	309.900,77	256.839,19	251.968,12	253.131,08	122.099,28	145.451,69	86.124,46	75.628,74	314.772,42	190.981,60	2.474.625,84	4.337.682,58
Cota-Parte do ITR	414,11	559,43	796,49	121,41	622,43	83,61	2.748,66	8.140,06	971,51	269,27	422,94	163,27	15.313,19	5.047,88
Transferências da LC 87/1996	2.284,16	2.284,16	2.284,16	1.827,33	2.284,16	2.284,16	2.284,16	2.284,16	2.284,16	2.284,16	4.527,82	2.263,91	29.176,50	26.318,40
Transferências da LC 61/1989	7.295,24	4.773,80	8.266,19	6.508,73	6.389,79	7.752,78	6.620,30	8.249,21	9.106,59	8.988,85	1.678,98	12.605,53	88.235,99	18.020,76
Transferências do FUNDEB	1.257.056,77	1.285.673,05	1.516.017,66	1.344.907,08	1.308.864,12	1.419.509,08	1.229.719,15	1.247.209,57	1.250.952,87	1.463.298,46	1.431.164,73	1.469.716,58	16.224.089,12	17.504.098,74
Outras Transferências Correntes	1.003.428,47	851.537,98	844.977,97	834.169,37	868.189,47	977.033,72	944.614,37	883.191,31	889.473,73	1.461.613,91	697.826,77	940.348,00	11.196.405,07	11.120.424,13
Outras Receitas Correntes	80.562,10	81.479,81	66.861,07	88.671,09	173.193,09	74.571,22	49.019,72	61.179,80	65.307,68	878.003,43	9.390,09	5.467,70	1.633.706,80	165.741,39
DEDUÇÕES (II)	735.881,30	653.372,00	959.713,92	972.818,19	1.047.291,78	954.430,86	775.008,59	748.024,49	906.642,68	2.523.501,55	1.037.177,39	1.132.248,91	12.446.111,66	8.880.049,04
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	144.214,59	20.892,14	189.905,51	321.042,89	386.174,43	262.452,08	185.435,77	128.142,99	320.513,11	247.507,43	263.183,88	385.576,60	2.855.041,42	2.028.077,14
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	591.666,71	632.479,86	769.808,41	651.775,30	661.117,35	691.978,78	589.572,82	619.881,50	586.129,57	700.252,12	773.993,51	746.672,31	8.015.328,24	6.851.971,90
Receita do IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº056/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575.742,00	0,00	0,00	1.575.742,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.834.165,87	5.352.803,83	6.151.860,99	5.902.132,02	6.802.835,52	5.941.595,73	5.146.631,75	5.212.076,50	5.245.444,16	6.786.673,96	5.910.369,36	6.052.962,50	70.339.552,19	79.582.581,81

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:B09FE6D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º SEMESTRE

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	566.371,90	321.929,45	2.697.976,75
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	46.862,72	22.573,00	23.037,34
Empréstimos	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	46.862,72	22.573,00	23.037,34
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	46.862,72	22.573,00	23.037,34
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
De FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	168.446,86	24.064,06	2.412.463,71
Outras Dívidas	351.062,32	275.292,39	262.475,70
DEDUÇÕES (II)[1]	9.540.291,35	13.623.118,09	10.294.044,25
Disponibilidade de Caixa	5.595.155,65	9.677.982,39	6.284.049,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.902.348,91	9.847.448,06	6.569.633,19

(-) Restos a Pagar Processados	307.193,26	169.465,67	285.584,15
Demais Haveres Financeiros	3.945.135,70	3.945.135,70	4.009.995,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.090.656,97	45.032.772,28	43.646.310,34
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,26	0,71	6,18
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	54.108.788,36	54.039.326,74	52.375.572,41
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48.697.909,53	48.635.394,06	47.138.015,17
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	17.130.322,31	17.130.322,31	31.749.986,39
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	18.757,90	18.757,90	-
RP NÃO-PROCESSADOS	4.749.477,69	1.809.684,46	6.671.199,86
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
Nota:			

Tabela 2.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>			<Exercício do terceiro período seguinte>		
	<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>			<Terceiro período seguinte>		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Valores Percentuais		-	-	-								

Tabela 2.2

IA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>												
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.												
Nota:												
² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.												

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:0BDF69E3

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMESTRE

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA<EXERCÍCIO>
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.670.600,60	4.378.513,59	4.172.128,28	4.221.193,93	4.500.932,19	4.010.533,38	4.746.149,97	4.327.858,04	3.850.664,18	4.596.564,21	3.687.832,47	6.075.672,19	52.238.643,03	53.112.024,13
Receita Tributária	62.270,95	85.906,10	323.257,69	235.554,30	170.968,42	195.445,68	211.122,26	227.908,22	349.181,43	345.438,20	247.059,32	283.765,94	2.737.878,51	3.028.577,90
IPTU	396,58	12.984,93	189.607,98	14.734,28	23.996,12	18.333,19	8.116,52	13.855,94	57.701,74	4.837,63	6.110,63	4.931,16	355.606,70	660.439,27
ISS	56.886,67	52.582,82	61.488,00	52.404,40	56.489,49	90.483,59	126.355,79	113.818,91	203.026,60	147.310,67	167.739,86	190.305,50	1.318.892,30	1.424.011,34
ITBI	3.769,70	14.143,12	22.594,52	14.917,31	26.311,44	25.879,28	21.047,64	38.779,29	27.649,48	24.024,81	14.086,69	9.170,02	242.373,30	231.050,00
IRRF				131.689,07	37.865,37	40.831,78	39.636,41	41.273,72	41.111,08	157.502,37	50.197,27	73.860,10	613.967,17	448.037,29
Outras Receitas Tributárias	1.218,00	6.195,23	49.567,19	21.809,24	26.306,00	19.917,84	15.965,90	20.180,36	19.692,53	11.762,72	8.924,87	5.499,16	207.039,04	265.040,00
Receita de Contribuições	11.730,98	168.490,15	251.461,01	170.313,72	174.390,28	172.481,16	167.100,89	169.166,91	199.012,33	327.152,64	215.303,25	452.489,06	2.479.092,38	1.477.203,32
Receita Patrimonial	324.438,20	358.724,86	292.527,47	171.176,28	141.903,09	209.928,41	416.343,45	257.405,99	268.000,98	114.665,96	84.231,30	191.975,13	2.831.321,12	1.355.973,10
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	4.773,25	5.307,84	3.107,88	33.906,00	162.507,56	24.356,70	70.616,98	48.975,28	24.514,01	23.239,78	42.052,41	10.397,43	453.755,12	347.943,29
Transferências Correntes	3.181.532,60	3.566.648,93	3.038.165,08	3.478.891,05	3.706.562,51	3.262.456,24	3.782.508,54	3.471.628,72	3.052.595,14	3.626.052,36	3.052.792,29	4.929.074,47	42.148.907,93	44.773.785,51
Cota-Parte do FPM	947.879,11	1.215.155,51	761.369,38	917.320,66	1.040.541,97	959.083,90	1.238.324,96	840.069,63	705.375,55	799.391,82	822.230,48	1.582.017,66	11.828.760,63	12.273.535,31
Cota-Parte do ICMS	1.203.510,39	1.055.552,68	1.048.429,89	1.072.226,91	1.340.882,37	1.044.417,66	1.352.752,18	1.342.713,03	1.224.259,29	1.199.035,77	1.094.605,85	1.183.405,35	14.161.791,37	15.089.001,00
Cota-Parte do IPVA	67.162,66	48.400,01	118.859,55	94.478,10	131.113,91	116.071,86	106.650,74	114.402,26	75.250,92	49.637,32	29.145,12	31.335,86	982.508,31	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR	942,01	301,90	33,73	575,33	1.825,92	486,59	228,05	414,40	2.404,32	12.468,66	4.943,44	789,26	25.413,61	30.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.699,84	1.699,84	1.699,84	1.699,84	1.699,84	1.699,84	1.699,84	1.699,84	1.699,84	1.699,84	1.699,84	1.699,84	20.398,08	20.288,46
Transferências da LC 61/1989	5.087,65	6.410,22	6.786,24	4.440,73	7.689,45	6.054,61	4.755,17	7.211,86	6.158,39	7.673,65	8.471,21	8.361,69	79.100,87	56.403,00
Transferências do FUNDEB	743.354,16	797.612,87	700.821,46	716.775,31	845.194,68	749.798,85	729.704,56	791.390,17	685.580,45	695.331,54	697.418,53	815.803,10	8.968.785,68	9.744.301,55
Outras Transferências Correntes	211.896,78	441.515,90	400.164,99	671.374,17	337.614,37	384.842,93	348.393,04	373.727,53	351.866,38	860.813,76	394.277,82	1.305.661,71	6.082.149,38	6.560.256,19
Outras Receitas Correntes	85.854,62	193.435,71	263.609,15	131.352,58	144.600,33	145.865,19	98.457,85	152.772,92	- 42.639,71	160.015,27	46.393,90	207.970,16	1.587.687,97	2.128.541,01
DEDUÇÕES (II)	477.226,72	712.364,02	658.735,89	690.411,47	777.453,66	691.588,58	669.367,53	721.323,09	668.447,86	807.838,85	679.133,81	1.038.441,21	8.592.332,69	6.790.934,89
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6.319,79	162.902,48	163.389,80	165.145,56	166.052,37	163.192,44	163.713,65	164.627,31	196.393,33	325.616,16	212.893,77	447.360,42	2.337.607,08	1.097.089,34
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	25.650,66	83.957,56	107.910,42	107.117,66	106.650,67	102.833,32	64.291,93	95.393,66	69.024,93	68.241,36	74.020,92	126.018,02	1.031.111,11	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	445.256,27	465.503,98	387.435,67	418.148,25	504.750,62	425.562,82	441.361,95	461.302,12	403.029,60	413.981,33	392.219,12	465.062,77	5.223.614,50	5.693.845,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.193.373,88	3.666.149,57	3.513.392,39	3.530.782,46	3.723.478,53	3.318.944,80	4.076.782,44	3.606.534,95	3.182.216,32	3.788.725,36	3.008.698,66	5.037.230,98	43.646.310,34	46.321.089,24

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/01/2018, às 17:50:46.

MARCOS PACHECO P. CORRENTE
Contador

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:971269A1

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

AV. GUAPORÉ Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMESTRE

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	270.000,00	37.193,26	307.193,26	-	-	1.314.017,72	3.441.211,50	2.079.150,87	2.046.547,71	1.327.993,13	1.380.688,38	1.380.688,38
PODER EXECUTIVO	270.000,00	37.193,26	307.193,26		-	1.314.017,72	3.441.211,50	2.079.150,87	2.046.547,71	1.327.993,13	1.380.688,38	1.380.688,38
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal					-						-	-
Tribunal de Contas do Município					-						-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	270.000,00	37.193,26	307.193,26	-	-	1.314.017,72	3.441.211,50	2.079.150,87	2.046.547,71	1.327.993,13	1.380.688,38	1.380.688,38
PODER/ÓRGÃO - INTRA	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal					-						-	-
Tribunal de Contas do Município					-						-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/01/2018, às 18:07:25.												

MARCOS PACHECO P. CORRENTE
Contador

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:1ACF7A2F